

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



17ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos

31 de janeiro de 2006

Local: Sala 601 - Centre/Ibama - Brasília/DF

(Transcrição ipisis verbis)
[Stenotype Brasil Ltda.]

1 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2
3 Senhores, vamos tomar assento e começar o trabalho de hoje. Bom dia, senhores, meu nome é Bertoldo Silva
4 Costa. Presido essa Câmara Técnica de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos Sólidos e essa é a nossa 17ª
5 Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento de Resíduos Sólidos. Nós temos uma pauta extensa e eu
6 quero dar início aos trabalhos. Primeiramente eu queria que os conselheiros todos, representantes se identificassem.
7 Também pudesse registrar a presença de todos. Nós estamos com seis representantes conselheiros aqui na mesa e
8 também a todos que estão acompanhando a reunião as boas vindas a todos. Então eu vou pedir em ordem, o
9 Maurício, que ele se identifique e também para as iniciais, Maurício.

10
11 **Maurício Mendonça - (CNI)**

12
13 Representante do setor empresarial

14
15 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**

16
17 Representante do Ministério das Cidades. - Governo Federal.

18
19 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

20
21 Governo do Estado de São Paulo.

22
23 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

24
25 Representante do Governo do Estado de Minas Gerais.

26
27 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

28
29 Representante das ONG's ambientalistas da região sul.

30
31 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

32
33 Senhores nós temos a pauta de ordem do dia, ela é extensa e com diversos processos em análise. É uma pauta que
34 está enumerada de 2.1; 2.2; 2.3; 2.4 até 2.5, com matérias a nível de liberação. E eu pergunto aos conselheiros que
35 a pauta está em tela e todos receberam o material com antecedência. Se tem alguma observação, se tem algum
36 questionamento e alteração de pauta ou alguma manifestação antes de nós darmos início a pauta da ordem do dia.

37
38 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

39
40 Eu gostaria de fazer uma observação que é a seguinte: O item 2 que é a parte de matéria-prima para produtos, e etc,
41 foi... eu até liguei aqui para Brasília, demorou-se a colocar essa matéria no site. Foi colocada quinta-feira, sexta e
42 segunda-feira eu não consegui acessar. Impossível, eu não consegui baixar a documentação.

43
44 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

45
46 Cláudio, qual a documentação?

47
48 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

49
50 A do micro-nutrientes.

51
52 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

53
54 2.2 você está falando?

55
56 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

57
58 É, eu não consegui, eu entrava no site e não dava. Eu fiquei em casa, fiquei no trabalho não consegui.
59

60 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

61
62 Você está fazendo apenas um registro, é isso?
63

64 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

65
66 Estou fazendo um registro...
67

68 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

69
70 Cláudio, eu costumo dizer que o site do CONAMA é um dos melhores sites que eu conheço. O problema é ele
71 funcionar. Mas ontem eu tive sorte, eu quero comentar, ontem eu tive sorte e consegui abrir todos esses aí e são
72 ofícios apenas. Então, eu imagino que o pessoal tenha para projetar aqui, eu acho que você não vai ter dificuldade
73 não.
74

75 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

76
77 Então está bom, ficamos com o imprevisto, pergunto se podemos entrar direto com a pauta do dia? Podemos? Então
78 vamos para a pauta do dia, a ordem do dia. O ponto 2.1 processo 2000005624/1998-07 assunto sobre a revisão da
79 resolução 257/99, que dispõe sobre a extensão final de pilhas e baterias, interessados, a SQA, que poderá ser...
80 esse outro trabalho foi o Bertoldo que está falando e assunto em discussão análise e deliberação está no processo.
81 Antes de passar à discussão, propriamente entrar nesse processo, como eu acabei coordenando esse GT, trabalho
82 de quase um ano e meio em discussão... em ampla discussão, eu queria dizer o seguinte: durante esse período todo
83 dessa revisão, dessa resolução, ela sempre foi uma discussão bem calorosa, bem participativa, aonde todos os
84 seguimentos discutiram o assunto. E entre os motivos que a SQA na época deliberou inclusive pela revisão dessa
85 resolução foi a necessidade da própria atualização dela e constando que ela também, ela estava... tinha uma
86 dificuldade que ela estava incompleta, por exemplo, ela não abrangia alguns segmentos nos setores de pilhas e
87 baterias como, por exemplo, baterias industriais. Então, e a necessidade talvez de rever alguns conceitos. Então com
88 esse intuito foi feito esse trabalho, nós fizemos um trabalho exaustivo e na última reunião quando foi fechado o
89 documento, ficou alguns pontos ainda a discutir a nível de Plenária, que está em aberto na discussão para a
90 Plenária, não somente Câmara, deliberar o assunto e um dos espíritos grandes dessa resolução como meta era
91 perseguir aquela meta da própria resolução até hoje que são diminuir níveis de metais pesados nos produtos. Então
92 houve um esforço grande do setor produtivo e nosso também, de acordos e trabalhos, no sentido de termos os
93 princípios da agenda 21 que é diminuir níveis de metais pesados. Então foi feito um trabalho nesse sentido. Essa
94 proposta que está aí em pauta e que vai ser discutida hoje, ela busca esse espírito de compromisso com o próprio
95 setor industrial e com a própria agenda 21, de nós conseguirmos diversos níveis que vão ser observados nessa
96 proposta, e níveis cada vez menores de considerações de metais pesados, perigosos nessas pilhas e baterias em
97 algumas categorias. E com isso permite a gente não só trabalhar... tentar trabalhar com o princípio da reciclagem, da
98 nova geração, mas em princípio também um outro, um pressuposto importante que é a diminuição de metais
99 pesados em produtos, que é o capítulo 20 da agenda 21. Então eu quero colocar em pauta a discussão, deixo em
100 aberto a palavra para os conselheiros, se alguém quiser fazer alguma manifestação sobre esse assunto e nós
101 começarmos a discutir então, a seqüência ou se existe um outro procedimento? A SQA que foi a interessada tem
102 alguma manifestação? Como a SQA não tem... não? Porque como vocês foram a parte interessada do processo da
103 revisão, eu pergunto se vocês querem fazer uma exposição ou alguma informação adicional? Maurício.
104

105 **Maurício Mendonça - (CNI)**

106
107 Ainda no capítulo das preliminares antes de entrar na discussão da resolução, Eu gostaria de ter um esclarecimento
108 a respeito do... primeiro em relação ao processo, no meu entendimento olhando a documentação que foi
109 disponibilizada para essa reunião, apareceram duas solicitações do Ministério Público de Minas Gerais e do Rio
110 Grande do Sul, que motivaram uma manifestação da SQA no sentido de reabrir, na 4ª Reunião dessa Câmara
111 Técnica foi feita uma apresentação aqui e na 5ª Reunião da Câmara Técnica conforme consta na ata, foi deliberado
112 que seria criado um GT. O GT foi criado com dois objetivos vamos dizer assim, ou com um objetivo, que foi fazer

113 uma avaliação sobre a pertinência ou não da resolução e segundo a ata, no caso de entender que teria essa
114 pertinência de fazer a alteração dessa resolução, que se tivesse uma minuta dessa resolução. No entanto, o
115 resultado efetivo que nós temos é essa proposta de resolução sistematizada sem uma exposição de motivos... clara,
116 sobre porque está se alterando. Isso me preocupa porque eu acho que nós devíamos ter um documento que
117 fundamentasse claramente a proposta de revisão e não apenas a proposta. Ficaria mais fácil para o entendimento
118 dos próprios conselheiros que nem sempre acompanham os Grupos de Trabalho e observando toda a
119 documentação anterior referente ao tema e algumas apresentações que foram feitas durante as reuniões do Grupo
120 de Trabalho, eu senti falta de um documento mais substantivo do próprio IBAMA e da Secretaria de Qualidade
121 Ambiental, no sentido de demonstrar de 1999 até o presente momento o que de fato está acontecendo nesse
122 segmento. Se a política adotada de comando e controle que foi resultado da discussão da resolução de 99, se ela
123 tem efetividade ou não e por que ela tem ou não tem efetividade? Em alguns momentos nos pareceres que estão
124 dispostos aí nos autos do processo, dá-se a entender que ela não tem muita efetividade, ou seja, que ela não está
125 cumprindo os objetivos, princípios. E a semelhança entre a proposta atual e a proposta anterior é muito significativa.
126 O que me deixa um pouco apreensivo com relação a esse tipo de instrumento e ao que se pretende efetivamente.
127 Então eu gostaria que a gente pudesse... sem perder muito tempo, eu não quero ocupar todo o tempo com esse
128 debate, mas eu gostaria de ter algum tipo de esclarecimento a respeito desses elementos que eu levantei.

129
130 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

131
132 Maurício, conselheiro Maurício. Só dar uma explicação inicial, depois eu passo a palavra para a Zilda no IBAMA. Eu
133 queria te colocar o seguinte: primeiro, realmente houve a manifestação do Ministério Público de Minas Gerais e do
134 Rio Grande do Sul e esse foi um dos motivos, inclusive, que... entre outros que fomentou a revisão da resolução.
135 Durante o processo, criado o GT, foi feito um amplo debate, todo o setor produtivo participou e nós discutimos, está
136 no auto do processo, a necessidade... passou pela discussão da importância ou não da reavaliação e houve um
137 consenso de todos na necessidade de atualizar esse processo. Isso está no processo, está nas atas de reuniões, e
138 tanto é que houve o encaminhamento e essas reuniões nossas sempre foram participativas com todos. E com ampla
139 participação tanto do setor produtivo, como do IBAMA, como todos os segmentos envolvidos. E houve uma ampla
140 discussão no processo em nós não criarmos uma resolução nova, e sim fazer os ajustes necessários que
141 entendíamos que devíamos ter feito. Por isso que essa resolução, ela mantém o espírito atual, e não foi feita uma
142 nova resolução, ou seja, foi feita uma atualização e ajustes, como eu falei, tentando melhorar a resolução naquilo
143 que ela, efetivamente, ela não vinha operando, deixando buscar para que ela opere. E esse foi sempre o espírito da
144 discussão nossa. Nesse sentido, a gente evoluiu o processo e houve um consenso de que esse formato até o
145 momento é o que refletia. Tem alguns pontos em aberto que não foram acordados porque, você sabe tão bem
146 quanto eu como o GT, ele não tempera, ele busca o consenso e onde não tem o consenso a gente traz para
147 encaminhamento, para uma esfera maior provavelmente de Câmara para ser deliberado. Então esse documento que
148 está aqui, ele tem alguns pontos em aberto que vai trazer ao longo do processo de discussão, par e passo de cada
149 Artigo, permitir a gente discutir o conteúdo e permitir que a Câmara dê ou não a deliberação ou peça a alguma
150 comunicação se assim entender. Então eu entendo que o documento, ele reflete realmente o espírito, tanto é que ele
151 ficou um ano e meio. Foi um dos GTs que mais trabalhou e foi prorrogado para poder ter essa ampla discussão. Nós,
152 durante esse processo de discussão no GT com a participação, nós diversas vezes convocamos também o Ministério
153 Público de Minas Gerais, e está no auto do processo, o Ministério Público de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul,
154 para participarem da reunião, de virem para nós ouvirmos todo uma instrução deles. E eles... não foi uma nem duas,
155 diversos convites foram encaminhados e em todas as reuniões eles ficaram informados da data e hora da reunião. E
156 tiveram convites personalizados a eles e eles não vieram em nenhuma das reuniões nossas. Isso é uma coisa que
157 fica registrada no processo, e está nos autos e eles não vieram. Não sei o motivo, problema de agenda talvez, mas
158 não participaram do processo. Minto, teve na última reunião, teve um representante que é conselheiro nosso aqui do
159 Ministério Público Federal participando da Reunião, mas não aquelas pessoas, aqueles promotores que foram uma
160 das pessoas que fomentaram ou manifestaram interesse na revisão da resolução. Houve também uma ampla
161 discussão até fomentada pelo próprio setor produtivo da questão da entrada de pilhas e baterias de uma forma
162 sombria, ou seja, irregular no país. Isso veio à luz do Grupo de Trabalho, um assunto que preocupou todo o
163 CONAMA apesar de estar fora da esfera de competência do Conselho no Ministério do Meio Ambiente a trabalhar a
164 questão do contrabando. Mas nós chegamos a trazer a polícia federal para levantar o problema, discutir o problema,
165 Esse assunto, depois o setor produtivo ia trabalhar numa outra esfera que fugia a nossa esfera. Mas esse assunto foi
166 trazido à discussão a nível de Câmara, para podermos, uma vez que os dados mostraram quase 1/3, ou 25% ou 20,
167 nessa faixa aí, das pilhas comuns, essas pilhas tradicionais que entraram no Brasil de uma forma irregular e essas
168 pilhas e baterias têm, os dados estão nos autos no processo, mostram concentração de níveis de metais pesados

169 altíssimos fora de controle e como nós não temos poder de regulamentar uma coisa que vem ilegal, então é um caso
170 de polícia e não é um caso de resolução. Esse assunto foi... o próprio Ministério (?) nos auxiliou e foi feito um
171 fomento que foi encaminhado à Polícia Federal e o próprio setor produtivo montou um Grupo de Trabalho para
172 acompanhar isso de perto numa outra esfera. Então, foi feito um longo trabalho de negociação na busca de fazer
173 com que essa resolução que tem importância nacional, ela atende até um apelo que inicialmente o setor achava que
174 não precisava rever, mas depois entendeu que era bom rever até porque tinha algo em comum que pudesse ser
175 mudado na resolução e ficou esse consenso uma discussão só para isso. Eu estou tentando explicar mais ou menos
176 o que aconteceu. Não foi feita uma exposição de motivos fundamentada, realmente não foi feito ainda, eu acho que
177 pode ser feito agora a nível de Plenária, a medida que a gente possa ter esses pontos em aberto deliberados e nós
178 também podemos aprovar ou fazer caber devida. Aí sim faz-se um documento mais formalizado dos níveis dos
179 grande que vieram. Porque eu entendo, Maurício, que houve um ganho por si só. Mesmo que na prática o programa
180 de conceito da reciclagem, ou da coleta que tanto se fala não tenha atingido as metas ou os níveis esperados, mas
181 só o fato de nós estarmos trabalhando num esforço de reduzir os níveis de metais de algumas categorias de pilhas,
182 há uma melhoria na tecnologia já é um ganho, tá? Tanto para o setor produtivo quanto para o setor ambiental. Sem
183 entrar no mérito se já podiam ter feito isso, se não podiam ter feito isso, eu não quero entrar nesse mérito, mas só
184 isso ficar transparente e trazer (?) da resolução também já é um ganho na redução de metais. Então eu vejo que
185 uma resolução, e assim como todas as resoluções do CONAMA, ela tem que trabalhar com metas, tá? Metas de
186 hoje, metas daqui a cinco anos, que possam avaliar as coisas. Então essas metas que estavam previstas na
187 resolução, elas foram alcançadas. Dos níveis de redução de metais que estavam aí comprometidos e houve esse
188 compromisso. Precisam ser ajustadas novas metas agora estão sendo buscadas, vão ser atualizadas, e novos níveis
189 de redução e os novos ajustes de redução de sistemas de gerenciamento de pilhas e baterias. Tem todo um
190 programa aqui, depois a Zilda vai colocar, um plano de gerenciamento que permite uma efetividade desse plano de
191 controle que a outra resolução não tinha bem claro hoje. Trabalhamos isso melhor para o Estado. Não quer dizer que
192 essa metodologia ainda, que essa proposta possa ser a melhor. Possa ser que daqui a 3, 4, 5, 6 anos todos
193 entendam que precisa ser reavaliada. Mas é um processo de construir em metas progressivas, intermediárias que
194 nós vamos alcançando ao longo, Havendo um consenso comum da importância disso. Eu não sei se eu expliquei. Eu
195 passo para a Zilda a palavra.

196
197 **Zilda Veloso - (IBAMA)**
198

199 Eu até devia agradecer em nome do Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA toda a paciência que o Bertoldo teve
200 conosco esse tempo todo. Eu acho que o setor neste ponto está do meu lado, não é? Agora Maurício eu te pediria
201 que não voltasse a uma discussão, a uma mudança de foco da discussão porque isso daí já foi superado pela gente
202 num Grupo de Trabalho. Essa resolução, ela teve a discussão do Artigo que trata o que colocar em aterro e quanto
203 colocar em aterro desde o outro Grupo de Trabalho. Foi um ponto extremamente difícil de negociação e o Ministério
204 Público de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul quando nos solicitou, é exatamente por quê? A resolução tem um
205 foco para aqueles que não estão familiarizados com ela, ela tem um foco, ela trata de determinados teores de
206 chumbo, cádmio e mercúrio em pilhas e baterias. E diz que se pelo seu processo esses teores não puderem ser
207 modificados, essas pilhas e baterias aí deverão ser recolhidas separadamente. Para a sociedade de uma maneira
208 geral, a visão que a resolução passa é de que tudo vai ser recolhido, destinado e tratado. Não é isso que a resolução
209 diz. Mas a resolução teve um problema de difícil solução. Qual seja? As pilhas e baterias que atenderem os teores
210 nela especificados, poderão ser dispostas em aterros sanitários devidamente licenciados. Então eu acho que não é
211 um problema de avaliação. Nós avaliamos a resolução, nós mudamos o material de... fizemos uma proposição dos
212 indicativos das embalagens, do plano de coleta para aquelas que tem que ser coletadas, mas o foco da discussão é
213 esse. E foi por isso que o Ministério Público pediu a revisão dela. Não vamos mudar o foco da avaliação, se ela foi
214 bem feita, se ela está sendo implementada ou não. Nós fizemos isso na 2ª Reunião do Grupo de Trabalho. Nós
215 levantamos todos os pontos que realmente podiam ser mudados, além desse Artigo 13º que a gente estava com
216 dificuldade de ir adiante. Então nós começamos a limpar, a melhorar a redação da resolução, eu acho que ela ainda
217 está em andamento nesse ponto e em todos esses quesitos que podiam ser melhorados, mas o foco é o Artigo 13.
218 Não é a avaliação da resolução propriamente dita. É o artigo 13, porque o Ministério Público entende que, ou a
219 resolução obriga as prefeituras a coletarem o que ele acha que não é correto, ou ele obriga a indústria a coletar. E
220 quando o IBAMA e o Ministério no escopo desse processo se manifestaram, manifestaram que esse era um ponto
221 que precisava ser revisto. Alguma solução deveria ser dada porque essa era uma pergunta recorrente para nós.
222 Tanto de jornalista, quanto da sociedade, via telefone, via correio eletrônico, na gerência executiva do IBAMA, o
223 IBAMA mais do que o ministério visa para as pontas, através da gerência em tudo que era... Então eu acho que não
224 é uma questão só da revisão. Nós não conseguimos ainda chegar a uma conclusão a respeito desse ponto

225 especificamente, a um acordo nós não conseguimos, nós evoluímos bastante em outros pontos, agora, a resolução
226 também não vai resolver, como o Bertoldo falou, o problema da importação ilegal que hoje coloca no mercado um
227 monte de pilhas e baterias com uma procedência... nós fizemos um esforço, chamamos a Receita, pedimos à
228 Receita que... nós já vínhamos fazendo isso no IBAMA há algum tempo. E através de fóruns como o Mercosul, o
229 Ministério do Meio Ambiente que é o nosso representante vem fazendo isso, mas nós temos um limite de atuação aí,
230 foge da nossa competência legal que é de coibir o tráfico ilegal de pilhas e baterias. Isso a gente não tem o que
231 fazer. Agora o foco é tentar resolver esse impasse com o Artigo 13°. Isso nós não conseguimos resolver ainda. Isso
232 não foi adiante. Aquelas pilhas que são importadas e fabricadas no Brasil devidamente controladas pelo IBAMA e por
233 outros órgãos, essas estão atendendo a resolução. As que não estão atendendo têm o plano de coleta lá que é uma
234 dificuldade que a gente tem, que a gente está colocando como anexo o termo de referência do plano, para baterias
235 de níquel/cádmio de comunicação, baterias que fogem desse escopo pelo tipo de bateria que ela é, elas necessitam
236 e elas têm um recolhimento separado e isso parece estar funcionando muito bem pelo menos em algumas ações que
237 a gente fez fiscalizatórias, no controle que a gente tem feito isso tem sido correto. Agora o nosso impasse não é
238 diferente de pneu, que a gente tem que rever um universo maior. Pilhas e baterias nós temos que resolver esse
239 problema de... não tem aterro, vamos colocar aonde, vamos fazer o que com esse artigo 13? Tivemos discussões
240 bastante áruas, mas esse ponto aí a gente ainda não conseguiu fechar. É esse o problema central. É isso que o
241 Ministério Público questiona. Então eu acho que nesse caso O que houve foi, não foi propriamente uma avaliação
242 de... nós estamos fazendo isso, mas o objetivo, o estopim da revisão da resolução foi o Artigo 13°. Então não adianta
243 dizer: "Ah, mas não houve uma avaliação por parte do Ministério ou do IBAMA". Não é esse o nosso foco. Vamos
244 centrar o nosso foco. Nós já brigamos muito por causa disso. Vamos ver aonde a gente vai chegar, ou então
245 conforme eu disse, se é uma resolução para ficar entregando plano de coleta de pilha e de bateria para o IBAMA e o
246 IBAMA ficar controlando pilha e bateria que já atende. Porque o contrabando não entra no SISCOMEC(?). Ou se
247 entra, entra num outro NCE(?) que não é do meu controle. Tráfico ilegal tem. Isso não existe por causa da resolução.
248 Existe por outros motivos nesse país. Não existe por causa do CONAMA. Agora, nós temos que centrar o nosso foco
249 numa negociação séria, consistente sobre o que fazer com o Artigo 13°, que é o que o Bertoldo vem tentando
250 apaziguar os ânimos, não é? É isso.

251

252 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

253

254 Maurício.

255

256 **Maurício Mendonça - (CNI)**

257

258 Eu queria agradecer os esclarecimentos. Acho que foi muito útil a intervenção da Zilda, mas eu gostaria de reiterar
259 alguns pontos aqui. Em primeiro lugar, Zilda, o foco no Artigo 13°, tem duas coisas que me chama atenção que eu
260 acho que a gente não pode desconsiderar. A primeira foi a colocação que o Bertoldo fez, sobre a não participação,
261 ou ausência de participação do Ministério Público ao longo do debate. Eu acho que esse é um ponto muito grave. O
262 Ministério Público tem representantes no CONAMA e no momento em que ele se mobiliza para determinadas ações
263 de alteração de resoluções e que o faz com frequência no CONAMA, haja vista as ações e os termos de ajustamento
264 de conduta que ele promove ao longo do seu... da implementação da sua própria ação, me parece que a não
265 participação deles torna muito frágil que nós todos agora nos debruçemos sobre um assunto que foi por eles
266 motivado, mas cuja participação foi absolutamente inexistente. Agora, se a gente olhar esquecendo um pouco dessa
267 questão mais formal, e que a gente vai colocar isso no Plenário para que o Ministério Público volte a se manifestar
268 sobre o assunto, ou que se explique porque ele não participou, eu acho que tem um outro ponto que é importante,
269 que quando a gente fala no Artigo 13° - eu não quero entrar nessa discussão agora, a gente vai voltar lá na frente -
270 nós estamos falando da eficácia da resolução. Boa parte, o que nós estamos discutindo onde dispor aquelas pilhas
271 de baterias, ou seja, se vai para aterro sanitário ou se vai para o lixo doméstico, nós estamos discutindo questões
272 inerentes a eficácia da resolução. Então me parece que é razoável que a gente tivesse uma visão mais ampla sobre
273 o que está acontecendo. Mais do que isso - eu como conselheiro do CONAMA e representante do setor produtivo - a
274 minha preocupação aqui é sempre olhar o quadro legal, as normas vigentes sobre o ponto de vista da sua eficácia,
275 tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista econômico. Porque todas as normas que o CONAMA
276 imputa ao setor produtivo, tem custos. Tem custos de transação, tem custos burocráticos e tem custos econômico-
277 financeiros para as empresas. E o objetivo ao qual está se imputando custos muitas vezes justificado pelo princípio
278 do poluidor/pagador é que nós estamos melhorando crescentemente a nossa gestão ambiental e portanto os
279 nossos indicadores ambientais. Ora, se eu estou imputando esses custos e o resultado disso não está sendo uma
280 melhoria nas condições ambientais, eu tenho obrigação de rever isso, eu acho que esse é um grande papel que o

281 CONAMA tem. E o instrumento fundamental para o CONAMA fazer essa revisão é justamente nós termos estudos
282 técnicos, levantamentos, dados informações e etc., como preconiza inclusive a lei que trata das questões de
283 informações à população em geral, à sociedade em geral sobre questões ambientais. E me preocupa muito que a
284 gente faça isso, e isso é uma prática recorrente no CONAMA, revisões de normas como a gente tem feito em vários
285 casos sem ter uma avaliação clara dos impactos disso do ponto de vista ambiental e do ponto de vista econômico.
286 Acho que é a grave que a gente não saia de uma Câmara Técnica sem esse tipo de informação porque nós vamos
287 ao plenário que é muito mais diluído do ponto de vista de interesses onde a discussão necessita do apoio da câmara
288 técnica. Eu reitero, acho que num tudo está perdido a gente pode tentar daqui até a Câmara Técnica, porque aqui é
289 o lote técnico de discussão, sem esse tipo de informação, porque nós vamos ao Plenário, que é muito mais diluído
290 do ponto de vista de conhecimento, de interesses e onde a discussão, ela necessita de um apoio da Câmara
291 Técnica, é para isso que existem as Câmaras Técnicas. Então eu reitero, acho que a gente... concordo com o
292 Bertoldo, nem tudo está perdido, a gente pode tentar daqui até a Câmara Técnica a Câmara Jurídica... a próxima
293 reunião da Câmara Jurídica, tentar criar, ou tentar identificar com mais clareza quais são os elementos que embasam
294 essa discussão. Eu, me desculpe, mas eu acho que não é possível a gente levar adiante uma discussão dessa, eu
295 não tenho uma informação no processo, por exemplo, que é crucial para a tomada de decisão aqui, sobre quais são
296 os aterros sanitários do Brasil; quanto que eles estão recebendo de material; se eles podem receber; se eles são
297 licenciados ou não, ou seja, a gente faz as discussões em cima de idéias, de opiniões. "Ah, eu acho que não tem
298 muito, eu acho que...", quer dizer, nós temos uma noção da realidade, mas qual é o número, qual é o dado? Sobre o
299 qual nós estamos nos apoiando? Quanto que nós estamos recolhendo de baterias, quanto que nós estamos
300 reciclando de baterias, de pilhas, e etc., e cada um daqueles seguimentos? Eu acho que cabe a Câmara Técnica
301 examinar o problema à luz de dados concretos. Que nós não temos no processo. Isso nos cria muita dificuldade, nós
302 vamos cair numa discussão radicalizada e ideologizada, porque aqui é o que eu quero, é o meu desejo, e não aquilo
303 que está fundamentado tecnicamente. Aqui estão 2 dos principais órgãos estaduais do meio ambiente, São Paulo,
304 Minas, que também precisam de ter esse tipo de informação para informar os seus técnicos, para atuar
305 corretamente, para fazer cumprir a legislação. E eu acho que isso é uma falha grave que a gente tem nos processos
306 que a gente estabelece dentro do CONAMA, e eu reitero, Sr. Presidente, que a gente pelo menos tente , pelo menos,
307 sanar esse problema, antes que a gente chegue no Plenário e no Plenário esse problema se amplie de forma
308 exacerbada. Porque a composição do Plenário do CONAMA, não vai ajudar a resolver as falhas que nós estamos
309 identificando no processo. Então a minha sugestão, eu queria encaminhar formalmente isso, é que a Câmara
310 Técnica juntamente com os órgãos ambientais do Governo Federal, estabeleça um documento, defina um
311 documento base, uma exposição de motivos que fundamente efetivamente as alterações que nós estamos
312 proporcionando e que tenha uma avaliação, ainda que preliminar, mas é fundamental que a gente seja informado
313 sobre o que de fato está acontecendo nesse segmento.

314
315 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
316

317 Eu acho que as ponderações, eu diria assim, do conselheiro Maurício são muito pertinentes. Me preocupa e eu
318 acredito a todos nos, estarmos aprovando, elaborando normas sem pensar na efetividade dessas normas. Eu acho
319 que ele tem razão sim, que a norma, ela não ainda não deixa claro quais são os resultados que nós vamos ter. Acho
320 que a gente na discussão de artigos, a gente vai poder avançar nesse sentido. Mas, por exemplo, a norma diz que:
321 "*Não pode ser lançado pilhas e baterias a céu aberto*". Bom, mas e onde não tem aterro sanitário? Então eu acho
322 que nós vamos ter que avançar nessa norma, como foi feito de serviço e saúde. Mais importante que o Artigo 13º eu
323 acho que é o 12º, que é o plano de gerenciamento, mas também não colocou prazo. Então fala aqui: "*Quem
324 comercializa tem que receber do usuário...*", bom, mas isso é uma coisa que não é proativa, é reativa. Se eu me
325 lembro bem, a demanda do Ministério Público de Minas Gerais, na pessoa do Procurador José Adércio, o ponto dele
326 era exatamente esse, ele dizia: "E aonde não tem aterro sanitário?". Então a proposta dele era de que a norma
327 viesse a sanar esse problema que as pilhas e baterias comuns, ou seja, que estivessem abaixo desses limites aqui,
328 e aonde não tivesse aterro sanitário, que a norma desse um encaminhamento para isso. E não que ficasse aqui
329 nesse buraco negro. Dizendo o seguinte: "Olha, não pode jogar a céu aberto". Mas e aí? Então eu acho que nós
330 vamos ter que avançar nisso mesmo. A exemplo, eu acho que nisso a norma de resíduos a gente conseguiu avançar
331 bem dizendo: "Olha, onde não tem aterro sanitário, você tem um prazo "X" para fazer isso, ou então você tem essa
332 alternativa". Acho que nós vamos ter que avançar para dizer o que fazer com prazo, etc. Porque senão realmente
333 não vai dar efetividade. A preocupação do José Adércio na proposta dele, é que ele achava que aonde não tivesse
334 aterro sanitário, deveria aplicar a responsabilidade pós-consumo. Que é uma coisa complicada, que é matéria de lei
335 que nós não temos a nossa lei de política de resíduos. Então, é por isso que eu acho que foi bem colocado, tá

336 Maurício? Mas também concordo com o Bertoldo, que eu acho assim, nós temos como resolver esses problemas
337 discutindo os artigos.

338

339 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

340

341 Mas alguma manifestação? A palavra está aberta, alguém quer fazer uso da palavra? Maurício, só completando um
342 pouco o que você falou, até um pouco na linha também do Junqueira, eu vou dizer o seguinte: impacto de qualquer
343 norma sobre a questão econômica, ela parte também... eu não consigo ler isso da maneira que o setor produtivo diga
344 para nós quanto custa isso. Nós discutimos um ano e meio e o setor produtivo não fez esta conta também. Ele
345 participou sempre, então, veja, é uma via de mão dupla isso. Você não pode transferir a responsabilidade: “Essa
346 norma tem impacto tanto” E você só tinha reparado qual é o impacto disso, econômico. Eu entendo que impacto
347 econômico ele quer dizer, eu sou produtivo, que ele faz conta, ele calcula isso, e a partir daí ele caiu na mesa de
348 negociação. É muito simples, e desculpe a franqueza, querer transferir a responsabilidade do impacto. Eu... e nós
349 aqui, eu que sou da sociedade civil não vou estar preocupado, em fazer contra essa conta, quanto custa, e se vou
350 preocupado aqui hoje, e essa casa do CONAMA, no sentido de dizer o seguinte: “Quanto vai ao ambiente, e se vai
351 causar dano ao ambiente, se vai causar dano à humanidade?”. Eu estou preocupado com isso. “Quanto custa? Se é
352 viável ou não, você vai me dizer.” Aí entra na mesa de negociação esse assunto. O impacto pode não dar
353 negociação. Para ver, entre o desejo, o sonho e a realidade o que é possível e o que não é possível. Eu já ouvi você
354 falar isso na outra reunião passada, no sentido de trazer toda a responsabilidade para a Câmara, de dizer: “Quanto
355 custa?”, “Que nós temos que sair daqui com a conta exata”, ou “Que precisa sair com uma avaliação”. Passa para a
356 mesa de negociação isso, sim. O setor produtivo tem que dizer se é viável ou não é viável e vamos negociar isso.
357 Tanto é que ficamos um ano e meio negociando isso. Volto a falar o seguinte: e você sabe tão bem quanto eu, que o
358 CONAMA é dividido por Câmaras Técnicas, existe uma Câmara Técnica da área econômica, que talvez tivesse um
359 perfil mais adequado, uma reunião, ou um outro formato de reestruturação interna do regimento do CONAMA, que
360 pudesse compartilhar essas responsabilidades. Eu só não concordo contigo no seguinte: trazer a responsabilidade
361 da culpa ou do sucesso dessa conta até nós. A minha conta, a nossa conta é com a questão ambiental e daí eu
362 nunca estive, se eu tiver falando ao contrário, por favor, me corrija em público, nunca estive... nunca deixe de sentar
363 com setor “X” e negociar tudo aquilo que fosse possível negociar e eles tolerando sempre e talvez seja um grande...
364 não sei se é erro ou virtude minha de tentar ir ao máximo da negociação para que nós saímos da mesa com as
365 coisas negociadas. Eu não posso escutar de você hoje aqui dizendo como se, o setor produtivo não tivesse
366 participado, o setor produtivo não tivesse sido ouvido, e que não tivesse puxado a conta, entende? E essa conta, é
367 uma conta que o setor tem que mostrar isso. E ele participou, eu acho que foi o seguimento que mais ativamente
368 participou – claro, tem interesse direto – Mas não deixou de participar, tanto que eu não deixei de sentar na mesa um
369 instante com ele, dentro e fora do CONAMA, aonde a gente sempre vai poder ver um ponto de viabilizarmos, buscar
370 uma fonte econômica. Nós temos um norte realmente, nós temos um problema estrutural no País, um problema de
371 deficiência no país, problema estrutural, você sabe o quanto é complexo isso. Agora você não pode chegar aqui que
372 a culpa é de vocês, vocês têm que fazer essa conta. Eu não vou fazer essa conta. Minha conta é com o meio
373 ambiente. E na medida como eu falei, numa lógica filosófica que eu defendo até hoje, nós temos que ter metas
374 progressivas, intermediárias, que vamos alcançar ao médio e longo prazo. Eu não posso é querer sair daqui com a
375 perfeição, que era o grande erro do CONAMA. O Roberto coordenou os trabalhos de controle de água, nós
376 chegamos à negociação de que nós tínhamos de mudar o panorama de controle ambiental nesse país, dos padrões
377 de qualidade água, permitindo que as indústrias todas pudessem trabalhar com metas progressivas intermediárias. E
378 eu acho que aqui também busca isso. Portanto, se tivessem os resultados, aqui está pronto, não está pronto, se
379 tivesse pronto nós estaríamos na Plenária hoje, não estaríamos discutindo. Mas eu acho que esse diálogo, Maurício,
380 com a franqueza total que me permite falar isso, a gente tem que ter cuidado para não transferir a culpa, e como se o
381 outro lado não tivesse. Então eu tenho uma responsabilidade sim, responsabilidade com o ambiente, com aquilo que
382 a minha consciência permite, e vocês também tem uma responsabilidade sim: o de dizer o seguinte: “O limite é
383 esse”. E vamos tentar negociar, porque custa mais ou menos, ou tem que ajustar a política pública. Passa por esse
384 diálogo e passa à discussão.

385

386 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

387

388 Sr. Presidente.

389

390 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

391

392 Roberto Monteiro.

393

394 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

395

396 Obrigado. Eu gostaria de fazer algumas reflexões, que talvez nos ajudem até a rebater essas questões em termos da
397 filosofia que foi... que conduziu tanto a primeira resolução como essa proposta atual e em função disso eu espero
398 demonstrar, que embora seja necessário uma exposição de motivos, encaminhamentos, citando os pontos que foram
399 modificados, até par orientar os debates na verdade todo esse arcabouço de situações, de efetividades é totalmente
400 desnecessário em função da filosofia. Essa resolução diferentemente das normais resoluções que nós fazemos, não
401 ataca esse insumo enquanto poluente naquela corrida alucinada de recolhê-lo, naquela corrida alucinada do controle
402 e de captar aqui e recolher ali e buscá-lo aonde ele estiver jogado indevidamente. Aqui a filosofia, foi a filosofia
403 bastante inteligente reproduzida também nos sabões em pó, que é atacar a fonte, modificar os teores contenedores
404 de metais nos processos industriais daqueles produtos, ou seja, redução no próprio produto. Essa é primeira filosofia
405 que eu considero extremamente inteligente é o que coloca essa resolução. Redução de teor de metais e mais ainda,
406 dando um prazo inclusive para a própria eliminação. Participação, isso não é preciso nem citar, todos aqui já são
407 amigos de cafezinhos e de almoços mis que já tivemos nas nossas participações aí. O setor sempre foi altamente
408 proativo, altamente interessado em resolver e melhorar os seus produtos de forma a não termos nenhum problema
409 ambiental. Então essa filosofia de modificação de produto associado a que os teores que ficam no produto são
410 praticamente teores insignificantes enquanto poluentes, praticamente quase equivalentes até grau de natureza, levan-
411 nos a imaginar ou estabelecer uma similaridade que, uma vez esses produtos tendo alcançado esses valores
412 mínimos estabelecidos, eles se equivalem em termos de poluição, a qualquer outro resíduo lançado rotineiramente,
413 enquanto lixo doméstico por esse país afora. E aí a questão a gente tem que separar. O problema de aterros
414 sanitários não é um problema das pilhas, é um problema de país. Se há uma destinação de resíduos sólidos
415 domiciliares em lixões, o erro está no lixão, não está na pilha, está no resíduo domiciliar. Uma vez que ela atingiu
416 aqueles padrões e por isso que eu não vejo aí a problemática do 13º, ou seja, com a proposta que eu apresentei, de
417 se proceder uma modificação, porque adjetivar para aterro licenciado, pouquíssimos aterros licenciados existem no
418 país. E aonde não tem aterro licenciado, o que se faz com o lixo? Ele tem uma destinação. Adequada,
419 medianamente adequada, inadequada, nós temos que agir nesse foco. Agora não podemos penalizar porque nós daí
420 sim, caímos na ineficácia total da norma porque se não há um aterro "X"; "Y"; "Z", e espera aí, outra coisa, eu como
421 sanitaria, aterro sanitário não é a única solução de destinação final de resíduos. Resíduos têm "N" mais "N"
422 destinação, com postagem, células e o "diabo a quatro". Até em Singapura o pessoal produz energia elétrica do lixo
423 doméstica da ilha, tem uma usina de geração de energia elétrica sinalizando o lixo enquanto combustível para
424 produzir energia elétrica. É pequeniníssimo e é um dos países mais ricos do mundo. Então, não existe uma
425 alternativa única de solução, portanto, a gente tem que separar as coisas, fazer sempre a política do Jack estripador,
426 vamos separar direitinho para a gente ver como é que a gente faz. Pilhas nós estamos tratando, estabelecemos
427 teores, limites que dão uma insignificância em termos de poluição, praticamente correspondente à natureza. Então
428 isso é uma solução imposta e aceita pelo setor industrial de redução e até total eliminação de... chumbo e mercúrio,
429 não é? (?) e mercúrio em um determinado momento será totalmente eliminado, então feito isso, nós resolvemos o
430 problema da pilha. Aquelas que não atendem terão seus planos de recolhimento, pilhas de celular, essas coisas
431 todas, em processo de reciclagens específicas, ta? E aquelas que são do descaminho e do contrabando, só lamento.
432 Problema do prédio ao lado, Ministério Público Federal e Polícia Federal, porque não é da nossa... e aliás, tem o
433 terceiro prédio que é a Receita Federal que é aqui também, não é da nossa área infelizmente. Nós vamos ter que
434 arcar com o ônus de contar com a colaboração deles de correr atrás desse prejuízo que está onerando em termos
435 ambientais, mas nós não temos os aparelhos de Estado, nós área ambiental, para resolver esse problema. Podemos
436 contribuir, mas a área é outra. Então, eu vejo que esse negócio do 13º e as justificativas de efetividades, elas
437 passam por esse diálogo. Então, reserve-me aqui para quando chegar o momento adequado de cada um, mas a
438 reflexão é importante, qual é a filosofia? Filosofia é redução na fonte. E em função de redução na fonte, levando aos
439 valores limites que são praticamente insignificantes, não há essa grande preocupação de qual é a destinação. "Ah,
440 se tem aterros licenciados, se não tem...". Aqui não é uma resolução de aterro. Aterro a gente resolve na resolução
441 de aterro. Na resolução que o José Cláudio está querendo fazer aí, a simplificação dos projetos de licenciamento
442 ambiental, de ETE's, de aterros sanitários e outras coisas mais que são equipamentos públicos, governamentais
443 principalmente. Então, essa é a colocação.

444

445 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

446

447 A palavra está em aberto. Nadja? Cláudio Alonso? Conselheira Zuleica?

448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Eu não acompanhei o GT, os trabalhos do GT na época, eu queria saber se foram levantados pelos órgãos ambientais estaduais, o número de licenciamentos para empresas recicladoras de pilhas e baterias? Porque nos licenciamentos a gente consegue obter quantidades licenciadas, eles têm que fornecer relatórios, e essa é uma atividade lucrativa, que faz parte dos resultados dessa resolução. Foi exigido isso, em algum momento os órgãos estaduais, a ABEMA participou fornecendo dados? Porque a gente está com o mesmo problema na questão do óleo lubrificante contaminado, falta de dados para a gente saber o que está licenciado, o que está importando se saber o que está coletado e o que está revertendo em lucro, tanto financeiro, quanto ambiental e para a saúde humana. Então isso é um aspecto positivo da resolução e a questão do problema ambiental é muito difícil contabilizar, a gente está ainda no início da contabilidade ambiental, não é? Quanto custa para a saúde humana e para o meio ambiente a contaminação por baterias? Isso também é um dado importante, quer dizer, se o lençol freático com um número "X" de metros cúbicos de água foi contaminado por mercúrio, por que se colocou lá um carregamento de pilhas usadas? O que isso significa em termos financeiros, em termos de saúde e etc? Quer dizer, é quase impossível contabilizar, mas são custos também, que a indústria, ela não contabiliza isso ela lucra com o produto, e está disseminando na sociedade, metais pesados altamente perigosos. Se eles aceitam calmamente fazer a coleta e enviar para a reciclagem, acho que é uma pequena compensação para a sociedade e para o meio ambiente. Acho que isso está resolvido já no GT, não é um motivo de conflito, na minha opinião. E a falta de informação, eu concordo plenamente com o Maurício, no sentido de que a gente não tem aqui no CONAMA, mecanismos de acompanhamento de implementação de resoluções. A gente sequer desenvolveu uma metodologia, mesmo porque essa metodologia é muito complexa, e cada resolução envolve um conjunto de atividades com vários setores atuando juntos que teriam que estar fornecendo dados. Então o maior problema da sociedade é falta de informação. Com informação fluida poderíamos construir boas metodologias. É um problema crônico, é um problema ainda a ser enfrentado. A gente está enfrentando isso no caso do óleo contaminado porque a gente conseguiu prever um artigo lá, aprovar um artigo, que criou uma comissão, um Grupo de Trabalho, que vai acompanhar a implementação da resolução e com isso a gente vai estar sempre conversando com todo mundo, o Grupo vai se reunir. Todos os setores interessados estarão trocando informações, mas ainda assim está primitivo. Precisamos evoluir nessa metodologia.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Eu pediria pra Zilda, se puder me ajudar a dar uma resposta.

Zilda Veloso - (IBAMA)

Essa resolução é um pouco diferente da resolução de pneus. Ela não exige que a gente comprove destinação, com balança comercial, enquanto fabrica, enquanto... não... o máximo que a resolução exige é que aquelas pilhas e baterias e que pelo seu processo produtivo fujam dos teores especificados nela apresentem um plano de coleta de destinação. Mas esse plano não implica em a gente saber quanto que ele enviou. Eu posso te adiantar que existe uma diferença muito grande entre baterias de chumbo que são 100% recicladas. Existe até... tem uma facilidade tecnológica e o setor, repito, recebe isso de volta e recicla, das demais. As demais existem pouquíssimas unidades que processam o resíduo, nem vou dizer reciclagem, que recebem essa bateria e processam. Algumas empresas no início da resolução aonde ainda tinha no mercado baterias de níquel/cádmio, principalmente para telefonia celular, a maioria quase que na totalidade dela foi exportada. Quer dizer, baterias de níquel/cádmio não são tratadas ou recuperadas no Brasil e no mundo inteiro existem quatro plantas industriais, se é que não subiu esse número, mas até bem pouco tempo existiam duas na França, uma nos Estados Unidos e outra na Ásia. Ah? Tem uma na Bélgica? Níquel/cádmio eu acho que não. São 4 no mundo inteiro, duas na França, uma nos Estados Unidos - para os Estados Unidos nós não podemos mandar porque eles não são signatários da Convenção de Basileia e essa da Ásia nós já tentamos mandar uma vez e por um problema comercial a operação não foi concluída. Mas para a França nós mandamos muitas baterias de níquel/cádmio. Quando tinha, não é? O que tem hoje é muito, não é mais telefonia celular, é de outro setor, mas ainda é um número muito pequeno. Então, esse número a gente não tem. A segunda informação é que nós tivemos... nós não tivemos também uma participação maciça dos órgãos estaduais de meio ambiente, nós tivemos uma participação mínima. Mínima, dos órgãos estaduais de meio ambiente na revisão dessa resolução, por problemas aí que não pertinentes agora. Mas esse número aí, a gente pode até levantar no cadastro técnico federal, mas ele não foi levantado, é porque a resolução não direcionou para um controle daquilo que é destinado e essa informação eu não tanto disponível hoje, no cadastro. Hoje, ainda não é possível saber o quanto

504 eles destinam. Nós estamos fazendo uma mudança no cadastro técnico federal, ainda este ano, para que esse
505 número seja de fácil leitura e a gente possa ter, mas hoje nós não temos. Então, eu diria que... acho que no setor de
506 baterias de chumbo deve ter aí no país hoje que reciclam, sei lá... umas dez empresas, de chumbo. Que reciclam
507 chumbo, acho que umas dez no Brasil ou talvez um pouco mais.

508
509 [Interlocutor fora do microfone]

510
511 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

512
513 Mas é por aí, agora das demais, se ainda não fechou tem aquela empresa de São Paulo.

514
515 **André Saraiva - (ABINNE)**

516
517 Vale só uma lembrança, que no cadastro técnico federal, o setor de baterias chumbo/ácido está informando a sua
518 produção em ampère/hora, que é a capacidade de uma planta e na hora do tratamento do resíduo, está informando
519 em tonelada, que é o que destina. Então, se você pega, por exemplo, no nosso caso, a nossa empresa nós temos lá
520 cabre para 3 outros recicladores: sulina, tamarana e metais, vamos supor, e eu informo que eu retirei 100 toneladas
521 do mercado e mandei 30/40. Ele vai informar no cadastro técnico federal que ele recebeu 30 e o outro 30, então a
522 conta fecha para o IBAMA. Agora a conta sua é pertinente, por quê? Porque na produção está sendo informado em
523 milhões de ampère/horas que é como é medida a capacidade de uma fábrica de produção e não está sendo feita a
524 conversão desses milhões de ampère/horas de produção em quantidade produzida. Então o IBAMA não consegue
525 ter, por exemplo, no caso um número estatístico forte dizendo: "A empresa "X" produziu e 12 milhões de toneladas
526 de baterias e reciclou 8 milhões", para se estabelecer algum outro parâmetro de eficácia ou de aumento de
527 produtividade. O que mostra para nós é assim: de 2001, da implantação da resolução até agora, o número é
528 crescente. Nós tivemos em 2001, 174 toneladas de baterias do mercado, tiramos em 2002, 330, em 2003, 540, e aí
529 em 2003 a gente deu um grande salto, por quê? Porque a gente mudou a característica, independente do processo
530 de aquisição porque nós estávamos atrelando à marca. "Eu vendo, mas eu reciclo e tenho responsabilidade sobre
531 aquilo que é meu". Então nós, por deliberação própria nossa em sermos proativos, nós abrimos isso, independente
532 da marca. Desde que respeite o princípio ativo. Solicitamos um parecer do IBAMA que foi extremamente proativo
533 nesse sentido para, sanar a dúvida do setor produtivo, quer dizer, de quem consome as nossas baterias, nós
534 saltamos para 2004 para um milhão, trezentos e vinte. Então, percebam que, numa atitude de proatividade, entre
535 setor produtivo e órgão, isso é muito bom. Agora, quando a gente volta no assunto de aterro sanitário, eu queria dar
536 um dado que foi trabalhado no nosso Grupo de estudo, de que dos 5.632 municípios, acertei? Nós temos 12,8% de
537 aterro sanitário. Esse foi um número que rodou. É... dos 5.632...

538
539 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

540
541 Desculpa, fazer a conta desse jeito eu acho que é um equívoco, porque 12,8% dos municípios, pode significar 30%
542 do resíduo. Eu estou te falando isso porque no caso de Minas Gerais que são 823 municípios, se você falar em
543 termos de município licenciados para aterro sanitário dá isso aí também, dá 10, 11%, mas dá 35% do resíduo
544 licenciado. É melhor falar por volume e não por número de município.

545
546 **André Saraiva - (ABINNE)**

547
548 Mas existia a ausência, eu só quis... esse link para mostrar que a verdade, às vezes ela está fundamentada, não em
549 números técnicos como o Maurício pediu. Então a ausência às vezes de números e parâmetros técnicos, desse
550 comportamento e esse número como Minas Gerais está trazendo hoje, se nós tivéssemos de todos os Estados, a
551 gente poderia estar fundamentado num estudo. "É passível ou não é passível de recolhimento?", "Não, não é, por
552 causa disso". E aí cai no que ela falou, nós temos números técnicos que demonstram que não tem condição de se
553 vender uma pilha do Estado de São Paulo e recolher no Acre. Eu acho que esse ponto é que deve ser observado,
554 não perdendo tudo o que foi construído. E mais uma vez eu faço um apelo e lamento a presença daqueles que hoje
555 aqui estão e que não participaram do GT, não é? Por motivos profissionais, enfim, mas é uma agenda temática e a
556 gente deve prestar atenção nesse ponto.

557
558 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

559

560 Eu só queria aproveitar e te fazer uma pergunta, mais por curiosidade. Além do setor automotivo, quais são os
561 setores mais expressivos que estão enquadrados aí no Artigo 1º?

562
563 **André Saraiva - (ABINNE)**

564
565 Nós temos o setor de bateria industrial. São três fabricantes que trabalham nas baterias estacionadas, tracionadas,
566 locomotivas. São três fabricantes nacionais...

567
568 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

569
570 Mas além do setor automotivo, industrial tem mais...?

571
572 **André Saraiva - (ABINNE)**

573
574 Tem o setor industrial que trabalha isso. E tem a grande fatia do mercado que hoje são os importadores, que o que a
575 gente, através do plano de coleta, a gente está tentando matar esse assunto.

576
577 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

578
579 É, mas a minha pergunta é setores, por exemplo, o que eu quero saber é: o setor de telefonia móvel, nós usuários de
580 telefone celular, as nossas baterias se enquadram aqui?

581
582 **André Saraiva - (ABINNE)**

583
584 Não.

585
586 [SOBREPOSIÇÃO DE DIÁLOGOS]

587
588 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

589
590 Pelo que eu entendi da sua pergunta, quais são os setores envolvidos na produção? Mas digo primeiro que fica os
591 parâmetros de sim ou não. São cinco setores: baterias automotivas; baterias industriais; celulares; informática e
592 pilhas e baterias de uso doméstico, ou seja, envolve essas cinco fontes de energia mais os nobreaks, que é
593 informática.

594
595 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

596
597 Mas quando você fala no doméstico é o quê?

598
599 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

600
601 Pilhas e baterias de uso doméstico são essas pilhas comuns, alcalinas, manganês.

602
603 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

604
605 Mas pilha comum, ela não enquadra no Artigo 1º.

606
607 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

608
609 Lógico que enquadra.

610
611 [Interlocutor fora do microfone]

612
613 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

614
615 Sim, mas isso não é normal, pelo que eu já ouvi...

616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Mas ela que foi o escopo da resolução, não são os outros quatro setores. Ela é o principal motivo da existência da 257.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Então a minha pergunta é outra: qual pilha não se enquadra aqui?

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Não, me permite? Nesse Artigo 1º entram todos os sistemas de energia portáteis, que contenham os três metais, chumbo-cádmio-mercúrio. Porque mais tarde nos anexos, você vai perceber que o IBAMA entregou dos anexos, e o setor produtivo como a ABINNE entregou outros anexos. Aí nós quebramos por sistema eletroquímico, entendeu? Aí quando quebra o sistema eletroquímico, aí vem: Chumbo-ácido; níquel -cádmio; íon de lítio, níquel-metal-hidreto e assim por diante. É um anexo mais esclarecedor. Mas no Artigo 1º envolve todos os sistemas de energia portátil.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Sim, mas eu não sei se eu estou sendo claro. Eu quero...

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Posso reformular a sua pergunta? Você me permite? Eu gostaria de saber o seguinte: uma pilha comum eveready, essa que eu compro e boto no meu rádio de pilha, ela tem esses teores ou não?

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Uma pilha ou bateria da marca eveready, ou de qualquer outra marca, panasonic ou duracell, ela hoje em dia está abaixo desses limites.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Então ela não se enquadra no Artigo 1º?

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Não, ela se enquadra porque ela atende...

[SOBREPOSIÇÃO DE DIÁLOGOS]

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Teor acima de 0,25%, ela tem isso?

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Não.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Então ela não se enquadra.

[Interlocutor fora do microfone]

672 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

673

674 Olha o que está escrito aqui, "*As pilhas e baterias fabricadas ou importadas e comercializadas no mercado brasileiro,*
675 *que apresentarem as características abaixo relacionadas...*", se ela não apresenta as características abaixo
676 relacionadas ela não se enquadra no Artigo 1º.

677

678 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

679

680 Ela atende o Artigo 1º.

681

682 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

683

684 Roberto, eu não vou nem discutir isso. Se ela não tem essa característica aqui, ela não está nesse universo. Não
685 está, Então, para mim eu uso a palavra "enquadrar" porque não está no universo. Então é isso. O Cláudio foi claro,
686 então a maioria das pilhas, isso que eu quero saber, a maioria das pilhas que nós usamos hoje, domésticas, elas não
687 tem esses teores?

688

689 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

690

691 Não.

692

693 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

694

695 Portanto, elas não estão abrangidas no Artigo 1º, porque elas não têm esses teores. Eu estou querendo saber quais
696 são os setores que estão abrangidos, ou seja, quais são as pilhas que têm teores acima disso? Nós já vimos aí que a
697 rayovac, eveready, panasonic aí que uso no radinho de pilha não têm. E aí eu pergunto: a do meu telefone celular,
698 ou dos telefones celulares tem?

699

700 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

701

702 Está bom, aí nós vamos entrar em casos de marcas comerciais.

703

704 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

705

706 Varia?

707

708 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

709

710 Varia, evidentemente.

711

712 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

713

714 Algumas têm, outras não?

715

716 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

717

718 No caso de bateria de celular está completamente ausente, está fora, fica como de uso doméstico.

719

720 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

721

722 Aí estamos chegando aonde eu quero.

723

724 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

725

726 No caso de informática também.

727

728 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
729
730 Também?
731
732 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
733
734 Então sobram três setores.
735
736 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
737
738 Isso que eu quero saber...
739
740 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
741
742 Quais são os setores que sobram, independente...?
743
744 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
745
746 Automotivo...
747
748 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
749
750 Exatamente. Pelo sistema eletroquímico é obrigatório o recolhimento, sem entrar no teor de cádmio-mercúrio-
751 chumbo, são três:
752
753 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
754
755 Automotivo...
756
757 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
758
759 Chumbo-ácido, aí é por sistema eletroquímico, bastou ser chumbo-ácido independente de ser usado numa
760 canceler, ou num carro, ou numa empilhadeira, ou sistema nobreak, não importa, bastou ser uma bateria chumbo-
761 ácido, passível de recolhimento e tratamento de extensão final. Bastou ser, níquel-cádmio, idem, ióxido de mercúrio,
762 três sistemas.
763
764 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
765
766 Sim, mas eu quero... vocês são especialistas eu quero entender... qual é o setor? O setor automotivo?
767
768 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
769
770 Sim, setor automotivo.
771
772 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
773
774 E o da informática?
775
776 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
777
778 O da informática está ausente porque usa tecnologia limpa.
779
780 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
781
782 O da telefonia está ausente, da informática está ausente, então é só o automotivo?
783

784 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

785

786 O automotivo e o industrial, basicamente sim.

787

788 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

789

790 Então, basicamente essa resolução, ela vai a alcançar o setor automotivo e o industrial.

791

792 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

793

794 Perfeito.

795

796 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

797

798 Porque o resto está tudo abaixo desses limites. Não é verdade?

799

800 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

801

802 Perfeito. Inclusive celulares, lógico.

803

804 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

805

806 E essa que foi a grande discussão levantada por José Adércio. O que ele levantou foi: é que a grande maioria das pilhas e baterias, exatamente as que estão na informática, nos celulares, no uso doméstico, não estão atingidas, abrangidas por essa resolução, porque elas estão com teores abaixo disso aqui.

807

808

809

810 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

811

812 A questão é na continuação desse Artigo 1º, então as baterias que não estão aqui, elas mesmo assim contém esses metais só que numa proporção, numa quantidade menor. Qual é a produção delas em quantidade hoje no Brasil? Porque isso está sendo disseminado pelo meio ambiente, eu queria até perguntar para a Zilda, como é que o IBAMA ou a Secretaria de Qualidade Ambiental avaliou essa pulverização então, de pilhas no meio ambiente, que não estão abrangidas pela resolução, mas que contém de alguma forma, metais pesados numa quantidade menor, mas que são disseminadas numa quantidade maior, não é? Como é que fica isso no meio ambiente?

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

Jaime Cynamon - (ABINEE)

É zero. No caso de pilhas de baterias domésticas, na própria cartela das quatro empresas citadas, você vai encontrar que não há adição de mercúrio, não há adição de cádmio. Mesmo na linha de celulares que usa uma tecnologia nova, níquel-metal-hidreto ou íon de lítio, que no futuro deverá passar a polímero de lítio, que são tecnologias da década de 90 para cima, não é? Porque níquel-cádmio surgiu na década de 50. Níquel-metal-hidreto surgiu 40 anos depois, década de 90. Então nós estamos... é importante para vocês terem uma idéia que essas tecnologias novas, incorporam a ausência de metais pesados. Ninguém iria procurar uma nova tecnologia carregando consigo adição de

840 metais pesados. Então hoje, as pilhas comuns, que são as mais comuns de serem encontradas em qualquer
841 barzinho ou qualquer padaria, não carregam mais. Tanto é que como o Roberto disse muito bem, a própria resolução
842 irá, fazer um *fase in out*, digamos assim, que depois de um ano de ela estar em vigor, será proibida a
843 comercialização ou a fabricação de pilhas contendo mercúrio e cádmio.

844
845 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

846
847 Só para continuar a pergunta, então por que o Artigo 1º não ficou: “Qualquer teor acima de zero?”. Por que 0,05 ou
848 0,10 ou 0,2, existe uma...?

849
850 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

851
852 O universo de pilhas, não é o universo do quatro fabricantes aqui, nós estamos fazendo uma resolução a nível
853 federal, nacional. Nós não podemos chegar aqui os quatro fabricantes e colocar um valor... o que nós fizemos sim,
854 nós reduzimos o quê? A câmara técnica pegou... existia o Artigo 5º com alguns limites, depois passou o Artigo 6º
855 que é em 2001. O que a Câmara Técnica realizou, ela cortou pela metade os valores existentes de 99. Então o valor
856 que está atualmente em vigor na 257, é 0,01.

857
858 [Interlocutor fora do microfone]

859
860 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

861
862 É... não sei... nós cortamos pela metade.

863
864 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

865
866 Deixa eu só passar a palavra, Jaime... só precisa dizer o nome.

867
868 **Humberto - IBAMA**

869
870 É o seguinte: é uma pergunta que todo mundo poderia fazer, não é? Você falou que as duas resoluções são muito
871 parecidas e tal, não. Tem uma coisa que é fundamental, que não tem na outra, que a outra só tem esses teores um
872 pouquinho mais alto, mas o que muda é que é proibida a adição de mercúrio, para fazer aquele papel de evitar as
873 reações químicas indesejáveis, porque já tem tecnologia alternativa para tal. É proibida a adição, mas se é proibida a
874 adição, então, porque ainda mantém esses teores aí, ainda não é zero, por quê? Os minerais usados para fabricar os
875 outros componentes, vem como contaminante mercúrio. E você sabe que o teor existente no solo, mesmo sem
876 interferência antropogênica, existe, nunca é zero, não existe zero na natureza. Você acha mercúrio em qualquer
877 lugar do mundo, mar e tudo mais. Agora, que existe, é claro, que o mercúrio a mobilização pelo organismo ele é
878 muito menos, acima de determinados teores passa a ficar cumulativo, por quê? Porque, o problema é o seguinte
879 quando acumula na cadeia própria, quer dizer, vai passando herbívoro, carnívoro,... é o seguinte: por que isso
880 acontece? Porque o mercúrio ele tem uma velocidade de absorção, e uma velocidade de excreção bem lenta, muito
881 lenta. Se o teor é tal, que a velocidade de absorção, supera a velocidade de excreção, ele vai acumular e vai passar
882 para os outros níveis, de planta para herbívoros e etc. e tal. Mas ele já existe na natureza, numa concentração tal,
883 que o organismo expele numa boa, agora, tudo o que estiver acima disso é que acumula, por isso é que existem
884 esses teores de 2, porque não existe mineral nenhum que não tenha mercúrio no meio. Ele está inseminado por toda
885 a natureza, em quantidade assim, em ppm, parte por milhão, por trilhão, é isso.

886
887 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

888
889 Foi muito bem colocada essa sua observação que foi o foco da discussão, porque o zero era o objetivo que nós
890 temos, não como adjetivar, nenhum produto desse foi utilizado, mas poderia ter uma reação, outros componentes
891 que pudessem levar, por isso que não se enumerou aqui em cima. Maurício.

892
893 **Maurício Mendonça - (CNI)**

894

895 Apenas para complementar a questão que Cláudio e José Cláudio colocaram, nós temos que lembrar que no
896 mercado brasileiro, nós estamos falando aqui daqueles que estão estabelecidos formalmente no mercado no
897 brasileiro, como importadores e como produtores locais, mas existe um mercado mundial de pilhas que tem enviado
898 pilhas para o Brasil, seja por níveis, por caminhos de contrabando, seja portadores formais que têm teores acima
899 disso daqui, mesmo para as pilhas domésticas. Então esse Artigo 1º de qualquer forma está estabelecendo um
900 parâmetro geral para o país, seja um produtor local, seja um importador. Então, aqueles que quiserem exportar
901 pilhas para o Brasil terão que atender esses padrões aqui, que são padrões mais restritivos do que os padrões
902 europeus. Então acho que na sua pergunta, só para você levar em consideração, quer dizer, não adianta eu só
903 considerar aqueles que já atendem. A tendência é o fabricante se adequar e atender, certo? Essa é uma tendência,
904 tanto que tem lá na frente, um Artigo, o 7º, que promove esse *fase in out* para cádmio e mercúrio, não é? Justamente
905 para proibir essa discussão de cádmio e mercúrio, mas a manutenção disso aqui é fundamental, porque nós estamos
906 estabelecendo realmente qual é o padrão de restrição ambiental para o país.

907

908 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

909

910 Nós esgotamos a discussão? Eu acho que está esgotada a discussão. Vou fazer uma pergunta aos conselheiros: se
911 estamos em condições de começar o processo de votação ou se tem alguma manifestação a mais?

912

913 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

914

915 Eu vou ter algumas perguntas a medida que a gente for discutindo os artigos ou conforme esteja outro
916 encaminhamento posso fazer já, tudo. São poucas, mas vamos na seqüência.

917

918 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

919

920 Então, todos têm consenso que ela está em condições de prosseguir no processo hoje, quer dizer, não existe
921 intenção de vistas, quer dizer, podemos trabalhar a proposta como ela está formatada aqui, é isto? Bom, então todos
922 concordam com isto, então vamos avançar. Eu perguntaria aos conselheiros o seguinte: usando duas metodologias
923 que a gente às vezes alterna, se nós vamos pedir destaques ao texto já ou se nós vamos discutindo o texto com
924 destaque, ou vamos já elencar os destaques ou fechar isso. Eu gostaria de discutir a metodologia que nós vamos
925 usar para discutir com o título da resolução, a cada parágrafo, a cada título.

926

927 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

928

929 Bom, eu preferiria que não tivesse destaque porque o próprio texto já tem um conjunto de destaques já colocados em
930 quase todo ele. Eu acho que a gente deve dar uma corrida geral na resolução.

931

932 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

933

934 Alguém mais é contra essa metodologia? Então nós... todos concordam, então vamos correr o texto. Dentro dessa
935 forma metodológica de nós discutirmos o texto, pode haver eu quero deixar isso já transcrito que pode haver
936 necessidade de um ajuste lá atrás e nós temos que poupar a frente por uma questão de adequação, isso é
937 necessário. E na metodologia de destaques, nós podemos voltar atrás numa readequação de texto em função do
938 amadurecimento que a Câmara e os conselheiros vão tendo. Perfeito? Perfeito. Uma outra pergunta que eu quero
939 fazer. São meio dia e cinco, nós normalmente fazemos um intervalo para o almoço ou não, ou tocamos, então se
940 podemos parar para fazer um intervalo, se todos concordarem e retomamos já com a discussão da matéria, se ou já
941 vamos avançando nos conteúdos? Eu quero deixar os conselheiros definirem comigo, se nós já prosseguimos de
942 imediato até uma hora da tarde, até meia-hora ou se damos a parada agora e retomamos à tarde? Maurício.

943

944 **Maurício Mendonça - (CNI)**

945

946 Minha sugestão, eu sugeriria a gente interromper meio dia e meia e tentar voltar às duas. Porque se a gente
947 interromper a uma, a gente volta e aí que eu acho que a parte da tarde fica mais... talvez assim, a gente esgotar
948 meio dia e meia aqui o que der para esgotar, mas parar meio dia e meia e voltarmos pontualmente às duas horas.

949

950 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**

951
952 Eu acho que nós poderíamos ter uma pausa curta. Uma hora. Pára uma hora e volta às duas.

953
954 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

955
956 Eu não tenho proposta nenhuma. Eu queria três minutos para fumar.

957
958 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

959
960 Vamos para em meia hora? Então vamos começar a discussão, eu gostaria de avançar mais. Vamos começar pelos
961 considerandos. Estes que estão em destaques, já em negrito são alguns acréscimos, alguns pontos que podem ser
962 discutidos. Nós temos o primeiro considerando: “*considerando que os impactos causados ao meio ambiente pelo*
963 *casos adequados de pilhas e baterias usadas...*”, são questões tiradas do anterior. 2º considerando: “*Considerando a*
964 *necessidade de se disciplinar gerenciamento ambiental de pilhas e baterias usadas que contenham em suas*
965 *composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, no que tange à coleta, à reciclagem, tratamento,*
966 *disposição final*”. José Cláudio.

967
968 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

969
970 Com relação a esse considerando eu queria fazer um comentário pelo menos tenho a idéia de fazer uma proposta
971 mais à frente e que se ela fosse aceita, eu acho que nós teríamos que mudar aí. Aí sempre lembrando aí, a demanda
972 do Ministério Público Federal do Estado de Minas eu acho que a gente poderia dizer que é: “considerando a
973 necessidade de disciplinar o gerenciamento de pilhas e baterias usadas, em especial as que contenham em sua
974 composição chumbo, cádmio e mercúrio. Quer dizer, a proposta que eu pretendo fazer à frente é que para essas aí,
975 seja como está aqui, uma coisa obrigatória e etc., e para outras algo mais *soft*, mais facultativo. Portanto eu colocaria
976 no “considerando”, que do ponto de política ambiental há a necessidade de disciplinar o gerenciamento ambiental
977 para todas as pilhas e baterias, em especial para essas aí. Então, a minha proposta seria colocar ali” em especial
978 para as que contenham em sua composição, chumbo. Não apenas para elas...

979
980 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

981
982 Eu gostaria de fazer um comentário que vai atingir alguns outros artigos aqui. Eu concordo plenamente com Minas
983 Gerais. Eu acho que é isso mesmo, porque o ler a resolução, nós estamos fazendo proposta para uma coisa e para
984 outra. Veja a própria confusão que dá o Artigo 13º, não é? Agora, só me incomoda um pouquinho o seguinte: as
985 pilhas usadas, esgotadas, exauridas, etc. Com exceção da bateria chumbo eu tenho medo de usar isso, eu preferia
986 descarte de pilha. Uma pilha não descarregada e usada, mas que tem defeito, ela não está atingida por essa norma?
987 Eu acho que talvez seja um preciosismo, mas necessariamente, é um descarte de pilha, seja ela usada, não seja,
988 para mim tanto faz, eu gostaria que o usado caísse fora. Porque, sei lá... tem defeito. É... mas não está usada, sei
989 lá... eu acho que causaria menos confusão. Pilhas e descarte de pilhas e baterias. Eu até com o José Cláudio que
990 seria...

991
992 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

993
994 Eu já dizia que juntando as duas seria: “*Disciplinar o gerenciamento ambiental de descarte de pilhas e baterias...*”.

995
996 **Maurício Mendonça - (CNI)**

997
998 É, mas o gerenciamento ambiental envolve o descarte. Ou não?

999
1000 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1001
1002 Pilhas usadas descartadas. É, está certo.

1003
1004 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1005
1006 Tira “*usada*”.

1007
1008
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1060
1061
1062

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

É, mais aí... porque senão eu tenho da própria produção..."*descartadas, em especial as que contém...*"

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Zuleica, pode falar.

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Eu estou preocupada com uma questão também que talvez a gente vá mais na frente discutir, talvez possa vir a ser aprovada também a minha idéia. É que para se fazer coleta, enviar para reutilização, para reciclagem, o que precede é uma conscientização da população. A gente tem aqui um dos... o Artigo 2º que diz que "*Os usuários deverão obrigatoriamente entregar*", mas isso passa por um processo cultural. Quem vai fazer isso, a conscientização, as campanhas? São coisas superpositivas para a indústria, não é? São ações de responsabilidade social, que poderiam fazer parte e precederem a coleta, estariam dentro do plano de gerenciamento, uma ação de conscientização junto com as suas propagandas e tal, como já está lá nos artigos da publicidade a obrigatoriedade de rotulagem adequada, não é? Então eu gostaria de tocar nesse assunto, como é que vamos conscientizar a população que não entende nada do que contém as pilhas que ela está comprando, de que ela é obrigada a recolher, então...

[Interlocutor fora do microfone]

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Nós estamos no considerando falando que é obrigatório um gerenciamento ambiental para coleta, começa na coleta, mas já precede a coleta um...

[Interlocutor fora do microfone]

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Então tudo bem, seria levantar isso...

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

No caso seria outro considerando, acho que não cabe nesse aí não. Porque na verdade, isso que você está falando é um instrumento para você ter uma coleta mais efetiva, não é? Então eu acho que seria: "*considerando a necessidade da conscientização...*"

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Agora na matéria publicitária está obrigatória aqui, a simbologia, advertência. Mas, é... será que isso bastaria para você conscientizar dentro... é... porque as pilhas são muito pequenas e as embalagens as pessoas mal lêem, elas abrem aquela embalagem de papelão. Não sei, eu imaginei uma coisa mais sofisticada, uma campanha mais sofisticada.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Zuleica, isso não está no considerando, não é?

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Poderíamos redigir um considerando...

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

1063
1064 Sim, agora sim, você propõe um considerando novo?

1065
1066 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1067
1068 Ou alterar o Artigo lá na frente.

1069
1070 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1071
1072 A gente discute depois esse caso.

1073
1074 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1075
1076 Está bom.

1077
1078 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1079
1080 Propõe a idéia depois, porque agora vamos fechar, a gente volta a discutir como eu falei. Como a gente vai discutir
1081 par e passo, essa resolução a gente vai discutindo e vai ajustando, de uma forma que vai tendo uma lógica,
1082 Maurício.

1083
1084 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1085
1086 Eu gostaria de levar a consideração dos conselheiros, a redundância que está tendo nos considerandos em relação
1087 ao 1º considerando e o ao 3º considerando em relação a esse 2º, em particular agora que o José Cláudio fez essa
1088 contribuição, que eu acho bastante adequada. Se nós colocarmos... primeiro, o 1º considerando: "*considerando os*
1089 *impactos negativos causados aos meio ambiente pelo descarte inadequado*", ele se sobrepõe à necessidade de
1090 disciplinar o gerenciamento ambiental do descarte, então eu acho que está falando um pouco a mesma coisa. Eu
1091 não sei se ele tornou aí redundante em relação ao que está dito. Na minha opinião sim. Acho que não precisa ter
1092 essa... até porque essa frase, ela tem um conteúdo negativo sobre as pilhas e baterias que não corresponde a
1093 inclusive o que nós estamos dizendo na resolução, que é a pilhas e baterias que têm teores muito aceitáveis do
1094 ponto de vista dos padrões de contaminação, e algumas inclusive já não tem nem a contaminação do chumbo,
1095 cádmio e mercúrio. E o 3º também que é "*considerando que tais resíduos além de continuarem sem destinação*
1096 *adequada e contaminando o meio ambiente necessita de... de procedimentos especiais ou diferenciados*". Na minha
1097 opinião ele também aparece ali, na medida em que eu estou falando em disciplinar o gerenciamento ambiental das
1098 pilhas no que tange a coleta, a reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final. Ou seja, eu estou usando os
1099 termos técnicos da gestão de resíduos aqui, não é? São os termos bastante conhecidos e que colocam exatamente
1100 a mesma mensagem na minha opinião do que está no 3º considerando, então eu gostaria que os senhores
1101 considerassem a proposta de retirar esses dois considerandos.

1102
1103 [Interlocutor fora do microfone]

1104
1105 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1106
1107 Aquele lá de cima... como considerando, eu acho que a idéia central é ficar só a sua redação, a redação que você
1108 está propondo. Eu acho que nós estamos falando a mesma coisa de formas diferentes e com características menos
1109 técnicas. Porque quando fala coleta, reutilização, reciclagem, tratamento, disposição, fala em gerenciamento
1110 ambiental, eu acho que a gente está usando termos que são tecnicamente conhecidos e etc. Agora falar que
1111 "continuam sem destinação adequada" é muito vago isso. Ou a gente diz o que quer dizer, que eu acho que a gente
1112 não... na minha opinião está dito lá em cima ou então eu retiraria. É a mesma coisa falar que você tem impactos
1113 negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de pilhas. Acho que também é muito vago isso e
1114 não corresponde ao próprio texto que a gente está construindo da resolução.

1115
1116 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1117

1118 Com relação ao 3º eu concordo com você, com relação ao 1º não. Porque eu acho que o que motivou a fazer a
1119 resolução aqui e o que continua motivando, é o impacto negativo pelo descarte inadequado. Esse é um grande
1120 problema aqui no país. É o descarte inadequado. Então, eu acho que esse é o primeiro considerando, porque o que
1121 está motivando a resolução é essa. É o impacto negativo pelo descarte inadequado. Agora o que nós vamos propor
1122 nessa resolução é como minimizar esse impacto negativo do descarte inadequado. Então, considerando a
1123 necessidade de disciplinar o gerenciamento, ela é complementar. Agora, o 3º eu concordo, acho que ele é
1124 perfeitamente suprimível.

1125
1126 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**

1127
1128 Eu concordo em parte com o que o Maurício falou, que as coisas estão meio repetitivas, aí eu estava querendo fazer
1129 uma sugestão em cima até do que a Zuleica também falou, da necessidade de haver um estímulo, uma campanha,
1130 um esclarecimento, com a sociedade, com os usuários. Aproveitando também, eu concordaria com ele que a coisa
1131 está meio repetitiva, pegaria um gancho lá em cima: "*considerando a necessidade de se minimizar os impactos*
1132 *negativos causados no meio ambiente, pelo descarte de pilhas e baterias usadas*", eu complementaria com o que
1133 está aqui embaixo, "*deve ser estimulado*", não só o desenvolvimento técnico das pilas e baterias, como também a
1134 deflagração de campanhas de educação.

1135
1136 [Interlocutor fora do microfone]

1137
1138 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**

1139
1140 Não sei. Aquilo tiraria lá de cima, porque está meio repetitivo então, introduziria aquilo lá de cima com o
1141 complemento aqui, que se colocou aqui embaixo. "*Deve ser estimulado*" está assim meio solto, para que deve ser
1142 estimulado? Exatamente para minimizar os impactos negativos. Não sei...

1143
1144 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1145
1146 A palavra que ela usou "*Considerando a necessidade de minimizar os impactos negativos...*", aí eu acho... aí sim.
1147 Porque você não... fica mais... "*...causados pelo descarte de pilhas e baterias*", aí pode usar "*descartadas*", não é?

1148
1149 [Interlocutor fora do microfone]

1150
1151 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1152
1153 Ah, desculpa, o descarte já tem.

1154
1155 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1156
1157 Nós vamos padronizar que toda terminologia nossa vai ser bateria descartada, vamos trocar toda terminologia de
1158 "*bateria usada*", para "*bateria descartada*", foi isso que nós concordamos, não foi?

1159
1160 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1161
1162 Às vezes nem precisa usar o termo, às vezes "*pilhas e baterias*", ponto. "*Pilhas de descarte*", não precisa.

1163
1164 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1165
1166 Então fica já automático, inclusive nesse considerando nós vamos ter que mudar, que a gente está mexendo, não é?
1167 E vamos deixar em todos que tiverem a denominação aqui.

1168
1169 [Interlocutor fora do microfone]

1170
1171 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1172

1173 Olha, eu não sei, a palavra “descartada”, é uma coisa que já foi feita pelo próprio tempo, talvez “inservível” seria um
1174 termo mais... eu estou descartando, ela é inservível, eu estou jogando fora.

1175
1176 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
1177

1178 Às vezes não é inservível, às vezes você jogou fora uma pilha ela serve para outra pessoa. Não serviu para aquele
1179 uso doméstico, mas serve para outro. Lá na minha casa vive acontecendo isso.

1180
1181 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1182

1183 O “usado” ou “esgotado” eu acho meio perigosa.
1184

1185 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1186

1187 Vamos ficar nos descartados. Vamos por partes. Nadja, tem a proposta de adequação aqui, você quer colocar mais
1188 uma de considerando, juntar isso?
1189

1190 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**
1191

1192 Não, eu acho que poderia ser uma oportunidade de agregar o que a Zuleica falou que é bem pertinente, quer dizer, a
1193 gente vai estimular exatamente que mecanismo? Da própria... estimulando a indústria, quer dizer, a questão
1194 tecnológica de retirar esses metais pesados da fabricação e ao mesmo tempo campanhas para os usuários, para a
1195 sociedade. Não sei, estou colocando a opinião dos conselheiros.
1196

1197 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1198

1199 Veja, Nadja, eu acho que é complicado, sabe por quê? Porque quando você vincular a (?)...doras com a campanha,
1200 e não são só as campanhas. A campanha é um dos elementos que vai mitigar, nós temos outros elementos que
1201 trabalhamos aqui, que é redução de metais pesados da bateria. Então, diversos pontos aqui da resolução que fazem
1202 esse desenvolvimento aí de mitigação. Então, acho que a campanha deve estar aqui no considerando, pode ser um
1203 considerando responsável, mas de uma maneira... só, genérica, só, não é?
1204

1205 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
1206

1207 Questão de ordem, só para sugerir um encaminhamento, que as idéias estão fluindo. Vai no 1°, vai no 5°, vai uma
1208 idéia lá para trás. Eu sugeriria que nós fizéssemos como sempre fizemos, e cada um na ordem que está
1209 apresentado, votando, aprovando ou emendando, e... aditivas novas, também sendo colocadas, mas pela ordem,
1210 senão nós estamos indo para frente e para trás, para frente e para trás, e na verdade não estamos resolvendo.
1211

1212 [Interlocutor fora do microfone]
1213

1214 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
1215

1216 É criativo, mas é complicado parta uma platéia grande como essa até de acompanhar. Então, acaba a gente
1217 demorando muito sem resolver nada. Então, vamos ao 1°, o 1° está ok, vai se acrescentar alguma coisa, não vai,
1218 está bom? Pronto. Passou-se tudo, quer fazer mais alguns aditivos, com relação às campanhas publicitárias e tudo
1219 mais, coloca. Porque senão nós vamos ficar... nós já fomos lá no 13° e já voltamos.
1220

1221 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1222

1223 Roberto, você tem razão, mas tenta observar que nós estamos fazendo exatamente isso. Nós estamos no 1°, a
1224 conselheiro Nadja pediu a fusão de dois considerandos, nós estamos analisando isso no primeiro considerando aqui
1225 em cima. Então nós não saímos do 1° ainda, certo? Então, eu vou acatar a sua questão de ordem para ficar mais
1226 atento. Mas eu trabalhando essa filosofia. Nós estamos no primeiro considerando lá e justamente perguntando se
1227 vamos fundir ou não? E daí nós vamos construir, bater o martelo nele.
1228

1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Eu acho que eu entendi o que a Nadja falou, que esse considerando que está aqui embaixo de agenda 21, que não dá para ver aqui agora: "*Considerando que deve ser estimulado o desenvolvimento técnico*", que eu acho que é tecnológico, não é? "*...de produção mais limpa de pilhas e baterias*", e considerando a necessidade de conscientizar o consumidor da sua obrigação de devolver corretamente ou sei lá. Acho que isso que você quis dizer. É nesse considerando que você quis fazer um adendo. Não era ir e voltar, ela estava inclusive no último já.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Tá, então vamos voltar, acho que a Nadja concorda, vamos àquela proposta adequação...

[Interlocutor fora do microfone]

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Então vamos, pergunto aos conselheiros se essa nova proposta de redação...

[Interlocutor fora do microfone]

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

No 1º, isto. A nova redação ficou: "*Considerando a necessidade de minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de pilhas e baterias...*". Está ok? Em substituição ao anterior. Então está aprovado por unanimidade.

[ARRUMANDO O TEXTO DA REDAÇÃO]

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Fica aprovada esta redação. A redação de baixo, tem uma proposta do José Cláudio de adequação. Pergunto: está ok a proposta alternativa? Fica aprovada a redação.

[Interlocutor fora do microfone]

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Tá. Então, fica aprovado o seguinte: "*considerando a necessidade de se disciplinar o gerenciamento de metais de pilhas e baterias descartadas, em especial as que contenham em suas composições chumbo, cádmio e mercúrio e seus compostos, no que tange à coleta, regularização, reciclagem, tratamento e disposição final*". Essa foi a redação aprovada. Vamos ao próximo considerando.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

É o que....isso. É, deixa ela limpa, não tem... não tem... não está sublinhada, não tem nada.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Vamos para os próximos considerandos. O próximo considerando: "*Considerando que tais resíduos além de continuarem sem destinação adequada e contaminando o ambiente, necessitam, por suas especificidades, de procedimentos especiais ou diferenciados*". O Maurício está propondo a exclusão desse considerando, não é isso? Maurício, alguma defesa? Nadja.

Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

Defendo a proposta do Maurício, de exclusão que ela está meio repetitiva.

1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Exclusão.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Também concordo com a proposta de exclusão.

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Só uma questãozinha. Da forma como está escrito concordo com o Maurício que não cabe, agora, de falar sem destinação adequada, esse negócio todo, agora de qualquer maneira tem aquelas pilhas e baterias, resíduos que não atendem aos limites impostos e essa tem que ter efetivamente procedimentos especiais e diferenciados.

[Interlocutor fora do microfone]

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Tá, tá, tá, ok! Perfeito.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Então está fechado. Zuleica? Então está aprovado a exclusão desse considerando. Esse da agenda 21. Na realidade eu tenho uma proposta na agenda 21 que é fazer o seguinte considerando: "*considerando a necessidade de reduzir, tanto quanto possível, a geração de resíduos perigosos, como parte de um sistema integrado de tecnologias limpas...*". Eu estou propondo. A idéia é colocar na resolução a questão da redução de agentes perigosos, que é um dos considerados, que ela tem toda aquela meta de redução, certo? Maurício.

Maurício Mendonça - (CNI)

É, eu só observaria o seguinte: duas observações rápidas para a nossa reflexão. A redação que a gente tinha dado lá em cima que fala de minimização dos impactos e tal, ela se superpõe um pouco em relação à essa e a segunda eu não sei porque não está aqui na agenda 21, pode ser um capítulo específico mas, a questão do sistema integrado de tecnologias limpas, ele não é só por resíduos perigosos. É para qualquer resíduo porque na verdade você quer minimizar a geração de resíduos, então não sei se a... eu acho que poderia ser mais amplo aí, no sentido de colocar "*a geração de resíduos*". Como considerando eu não vejo nenhum problema, não acho que precisa ser restrito aos resíduos perigosos, você está falando de água, de energia, quando você fala de tecnologia limpa você está...

[Interlocutor fora do microfone]

Maurício Mendonça - (CNI)

Mas eu ainda fico na dúvida um pouquinho. Eu até prefiro essa redação do que a redação do primeiro, mas eu submeteria à consideração de vocês.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Em discussão. Nadja.

Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

Eu sou fadada a concordar com o Maurício. Eu estava no começo achando realmente que tinha repetição com aquela que eu coloquei, mas eu prefiro realmente essa nova, sua. Tiraria a primeira. Substituiria a primeira.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

1341
1342 Olha, em que pese parecer repetitivo, o fato não me incomoda, num considerando isso não incomoda, principalmente
1343 porque a gente já tem começado a falar um algumas resoluções, nas tecnologias limpas, p+2 ou algo que o valha,
1344 está certo? Então eu acho que esse reforço, a mim não me incomoda o fato de ser repetitivo, eu acho que é bom, é
1345 uma coisa que é bom para todo mundo, às vezes... bom, enfim, a mim não me incomoda essa repetição.

1346
1347 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1348
1349 O Roberto Monteiro quer falar.

1350
1351 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1352
1353 Também não me incomoda falar das tecnologias limpas, só sugiro retirar a palavra “perigoso”. O princípio é geração
1354 de resíduos, minimizar a geração de resíduos, então tira o “perigosos” que se aplica a tudo. Então, sem problema.
1355 Agora no de baixo a gente tem que melhorar essa redação que está muito... assim que a gente chegar no 2º aí, a
1356 gente tem que dar uma melhorada porque está bem fraquinho.

1357
1358 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1359
1360 Concordo com o Cláudio e com o Roberto também, de tirar o “perigosos” está ok.

1361
1362 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1363
1364 Zuleica, você tem alguma consideração? Ta. Então está aprovado esse considerando com o ajuste do Roberto ali,
1365 tirando a palavra “perigosos”.

1366 Então vamos para o próximo, algum outro considerando? “Considerando que deve ser estimulado o desenvolvimento
1367 técnico de pilhas e baterias...”. Conselheira Zuleica vai falar.

1368
1369 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1370
1371 É que eu tenho uma pergunta para fazer porque lá na frente, por causa do considerando tem... lá na frente, tem um
1372 Artigo que fala da proibição da queima a céu aberto, mas ele dá de certa forma uma abertura para queimas em locais
1373 adequados, não diz o quê. Eu queria saber uma coisa, vocês que entendem da composição química de uma pilha
1374 completa, ela queimada... ela tem plástico, ela tem algum produto que envolve cloro na pilha? Seja na tinta, seja...
1375 é... na composição total dela? Eu quero saber se a queima dela induz à formação de dioxinas de furanos, por
1376 exemplo. A queima de uma pilha não controlada, a queima não controlada. Ela não tem plástico na sua composição?

1377
1378 [Interlocutor fora do microfone]

1379
1380 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1381
1382 Tem plástico.

1383
1384 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1385
1386 Jaime, por favor, Jaime, responde no microfone.

1387
1388 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1389
1390 Zuleica, Se nós entrarmos na composição de materiais de cada pilha isso aí vai levar uma eternidade, porque no
1391 caso de celulares a carcaça já é plástica, não é?

1392
1393 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1394
1395 Perdão. É fundamental isso. É plástico, o quê? É um plástico clorado ou não? Se for um plástico clorado eu penso de
1396 um jeito, se não for clorado não tem a menor importância. Eu só quero dizer o seguinte: apenas dizer que é plástico

1397 ou não plástico, não é informação suficiente para satisfazer o que ela está levantando. Ou se fala “Tem um plástico
1398 clorado”, ou então fala, “Não sei”. Apenas falar que é plástico não resolve.

1399
1400 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1401
1402 Não, seria necessário então levantar a composição. O que eu posso afirmar é que não há incineração de pilhas
1403 efetuada por nenhum fabricante ou importador presente aqui nessa sala.

1404
1405 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1406
1407 Escuta, não era essa... a pergunta é a seguinte: Se queimar, eu quero saber se ela pode produzir dioxinas e furanos,
1408 numa queima descontrolada. É uma pergunta que se relaciona ao Artigo 9º, em que diz o seguinte: No Inciso II: “A
1409 *queima a céu aberto...*”, proibido, não é? “*Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não*
1410 *adequados, conforme a legislação vigente*”. Ou seja, se for adequado, poderá. A minha preocupação, para continuar
1411 a minha pergunta é que podendo, então, queimar em equipamento adequado, considerando que nós temos dois ou
1412 três incinerados só, um ou dois incineradores no Brasil licenciados, e que a maioria, portanto, não é adequado, a
1413 minha preocupação é que nós estamos infringindo a convenção de Estocolmo ou não? A minha pergunta é:
1414 tecnicamente é possível produzir dioxinas e furanos queimando de forma não controlada pilhas e baterias? Só quero
1415 saber isso do ponto de vista técnico para fazer a minha proposta em seguida.

1416
1417 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1418
1419 Zuleica, vou tentar te responder o seguinte. Eu acho que uma coisa é uma coisa e outra é outra. Seja pilha, bateria,
1420 ou o que for, ela só pode ser incinerada em equipamentos que atendam a legislação vigente. Com certeza muitas
1421 das pilhas e baterias provocarão dioxinas sim, como várias outras coisas provocarão. Agora nós temos que atender a
1422 legislação vigente.

1423
1424 [Interlocutor fora do microfone]

1425
1426 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1427
1428 Vamos dizer que contém.

1429
1430 [Interlocutor fora do microfone]

1431
1432 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1433
1434 Pode ser que hoje não tenha, mas amanhã vai ter uma pilha que contém. O pior cenário é de conter. Faça a sua
1435 proposta com o pior cenário.

1436
1437 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1438
1439 A minha proposta de considerando seria lembrar que o Brasil é signatário da convenção de Estocolmo.

1440
1441 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1442
1443 Eu quero passar a palavra para a Zilda Veloso - (IBAMA)

1444
1445 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

1446
1447 Zuleica desculpa, mas eu acho que não cabe. Primeiro que esse Artigo 9º, é um artigo que a gente vem usando
1448 dentro das discussões da política e ele falou exatamente isso que o José Cláudio falou. Ele se remete à legislação
1449 vigente. Se for o caso depois que o Brasil acabar de fazer o perfil de químicos esse ano, fizer um plano de
1450 gerenciamento dos tóxicos a resolução de tratamento térmico de incineração já está sendo revista. Ela será revista
1451 mais uma vez. Esta sim é a legislação vigente específica. Eu acho que a gente se remeter aqui a pó pode causar um
1452 pouco de confusão desnecessária. E essa leitura de que aí está permitindo a queima, eu acho que a princípio a

1453 incineração não é proibida no Brasil. Ela é permitida, desde que atendidos os parâmetros. Agora não vamos fazer
1454 lá... desculpe o comentário maldoso, mas não vamos fazer igual lá no teu Estado que autorizou a queima de pneus
1455 em caldeiras e indústrias alimentícias. Aí é mais complicado.

1456
1457 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1458
1459 É que licenciaram a queima de pneu em forno específico para queimar bagaço de cana. Caldeira para bagaço de
1460 cana de uma grande cooperativa nacional.

1461
1462 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1463
1464 Vamos voltar ao tema. Mais algum considerando? Então é o seguinte, nós esgotamos os considerandos?

1465
1466 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1467
1468 Eu tenho um considerando que a Nadja tinha feito a proposta que é o último, não é, Nadja, é isso? "*Considerando*
1469 *que deve ser estimado o desenvolvimento tecnológico...*" não fica melhor?

1470
1471 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1472
1473 Roberto, no microfone, por favor.

1474
1475 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1476
1477 Como eu falei na anterior, sinceramente eu estou achando essa frase bem fraquinha. A gente poderia fazer um
1478 considerando mais consistente do que está colocado aí. Não tem nenhuma proposta, mas levanto aí que... por
1479 exemplo, o próprio "*desenvolvimento técnico*" pode ser mudado para "*tecnológico*", tá?. "*Desenvolvimento*
1480 *tecnológico de pilhas e baterias*". Mas de repente ainda pode ser colocado na nossa inteligência mais alguma coisa
1481 que torne esse considerando mais consistente.

1482
1483 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1484
1485 Então vamos fazer o seguinte. Nadja.

1486
1487 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**

1488
1489 Não, eu tinha... a minha proposta original foi de começar aquele considerando lá, concluindo com isso aí, até porque
1490 são as duas coisas para minimizar os impactos negativos, era isso. Mas eu prefiro até que a Zuleica complemente
1491 porque ela tem essa parte da questão da educação.

1492
1493 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1494
1495 Eu quero fazer um comentário que é o seguinte: porque quando a gente fala "*Considerando a necessidade de*
1496 *reduzir tanto quanto possível as gerações de resíduos como parte de um sistema integrado de tecnologias limpas*", já
1497 está dizendo isso aí: "Olha, você vai... é um projeto de tecnologia limpa de produção de pilhas e baterias", então eu
1498 acho que estamos falando a mesma coisa. "*Estimular o desenvolvimento técnico de pilhas... desenvolvimento*
1499 *tecnológico na produção de pilhas e baterias*". Mas o anterior já está falando isso. Como um processo integrado de
1500 tecnologias limpas. Então eu acho que não tem necessidade desse último aí.

1501
1502 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1503
1504 A idéia era associar com a contribuição do consumidor.

1505
1506 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1507
1508 Eu proponho um novo, quer dizer, tirar esse e colocar outro considerando: "*considerando na...*"

1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1560
1561
1562
1563

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Em cima da consideração feita eu gostaria de... eu concordo um pouco com você José Cláudio, mas até eu pensaria em fundir apenas para reforçar... esse negócio da tecnologia limpa é uma coisa relativamente nova no país que tem que ser estimulada cada vez mais. Talvez fundir *“Considerando a necessidade de reduzir tanto quanto possível a geração de resíduos perigosos como parte do sistema integrado de tecnologia limpa, incentivando o desenvolvimento tecnológico de pilhas e baterias”* ou algo que o valha. Quer dizer, você reforça a necessidade do desenvolvimento tecnológico porque você quer uma geração menor de resíduo. Eu acho que fundindo os dois você dá ênfase adequada e não fica repetitivo.

Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)

“Considerando a necessidade de reduzir tanto quanto possível geração de resíduos como parte de um sistema integrado e tecnologias limpas e o estímulo ao desenvolvimento técnico de pilhas e baterias”, resolve.

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Pode ser desenvolvimento tecnológico da produção de pilhas e baterias.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Está ok, pessoal? Fechado pessoal para essa proposta? Consenso? Então vamos considerar aprovada.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Eu teria uma questão. Eu posso ter um grande desenvolvimento tecnológico de pilhas e baterias, e no entanto a composição das mesmas ser igual, está certo? Então *“o desenvolvimento tecnológico da composição...”*, e aí ficaria positivo. Da produção tudo bem. Eu posso ter máquinas melhores, uma produção cada vez mais fantástica, mas na composição está igual. Eu acho que teria que ser composição e não produção.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Alguma observação contrária? Então fica aprovado esse considerando? Tem um outro considerando que a Zuleica vai fazer depois do almoço. Nós vamos fazer um recesso de almoço agora, quinze para uma, então à tarde... às 14 horas a gente retorna. Eu peço aos conselheiros que a gente esteja às 14 horas aqui. Obrigado.

(intervalo para almoço)

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Boa tarde a todos. Eu queria retomar os trabalhos. Uma vez verificado quorum. Todos presentes. Quero dar continuidade aos nossos trabalhos depois do intervalo do almoço. Eu vou passar a palavra para a conselheira Zuleica, que ela fez durante o intervalo do almoço uma proposta de um considerando novo, para que a gente possa discutir a matéria.

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Foi um trabalho que a gente fez junto com o Alonso e com a Nadja para lembrar a necessidade de conscientizar o consumidor, vou ler. *“Considerando a ampla disseminação do uso de pilhas e baterias no território brasileiro e a conseqüente necessidade de conscientizar o consumidor desses produtos, sobre a importância do seu descarte ambientalmente adequado, resolve”*. Esse seria o último considerando.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

1564 Em discussão. Todos concordam com essa proposta de considerando? Maurício? Então, está aprovada essa
1565 proposta de considerando feito pela APROMAC com o Ministério das cidades e Governo do Estado de São Paulo.
1566 Vamos então, ler o Artigo da discussão.

1567
1568 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1569

1570 Eu gostaria de colocar à Câmara a conveniência de fazer uma alteração na ordem de apresentação dos Artigos,
1571 principalmente 1º, 2º e 3º, de tal forma que se criasse no primeiro Artigo; eu não estou fazendo nem como proposta,
1572 mas como uma consideração à Câmara. No primeiro Artigo, eu definiria apenas o objeto da definição. Algo do tipo:
1573 “esta resolução define as formas de gerenciamento e do descarte de pilhas e baterias”. Ponto final e não falaria mais
1574 nada. Porque todo tipo de pilha e bateria de alguma forma, ou de forma positiva ou de forma negativa, ele está sendo
1575 considerado. Eu colocaria como objeto, especificamente isso. O Artigo 2º seriam as definições e o Artigo 3º então,
1576 seria assim, o Artigo 1º com as modificações que se possa fazer. Mas eu colocaria de imediato... qual é o objeto? O
1577 objeto é gerenciar o descarte de pilhas e baterias. Porque as outras, mesmo as de manganês, que não são
1578 consideradas danosas e tem uma certa liberalização de descarte, elas são consideradas; eu falo: “Olha, não pode
1579 queimar”, ou “Eu não posso jogar no rio”. Você também indica para essas outras pilhas, formas de gerenciamento,
1580 está certo? Você permite isso, não permite aquilo. Então eu colocaria de forma... eu acho que ficaria mais claro para
1581 a resolução colocar: eu ali realizei alguma coisa, resolve determinar: os procedimentos de descarte de pilhas e
1582 baterias em todo o território nacional. Porque ficaria: no primeiro, eu estou tratando é disso.

1583
1584 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1585

1586 Dr. Roberto Monteiro.

1587
1588 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
1589

1590 Eu entendi, concordo plenamente com o Cláudio Alonso, mas eu acho que a gente poderia botar mais genérico
1591 ainda. A gente colocar o seguinte; resolve: “esta resolução estabelece critérios de diretrizes e... aí estabelece limites
1592 também”. “Critérios de diretrizes e limites para a destinação adequada e gerenciamento”....

1593
1594 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1595

1596 Eu prefiro as coisas mais claras, diretas e objetivas. O que a gente está fazendo? Está vendo como é que descarta
1597 tudo; coloca: “eu estou vendo como é que eu descarto”. E o resto, os limites vão aparecendo normalmente, etc. É
1598 uma sugestão...

1599
1600 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1601

1602 Eu tenho que botar em forma de redação isso.

1603
1604 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1605

1606 Então, colocaria no Artigo zero: “Essa resolução determina o descarte e gerenciamento ambientalmente adequado
1607 de pilhas e baterias”, ou algo que o valha. Ele está no título. Tirando aquela parte amarela.

1608
1609 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
1610

1611 Primeiro: “estabelecer os procedimentos para o gerenciamento..”

1612
1613 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1614

1615 Isso. No gerenciamento está o destaque.

1616
1617 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1618

1619 Estabelecer o quê?

1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

É só copiar e colar.

(ALTERANDO A REDAÇÃO NO TEXTO)

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

“Estabelecer critérios e procedimentos para o descarte e gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias no território nacional.”

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

O 2º eu colocaria as definições com as diferentes modificações, eu acho que ficaria mais lógico. Já colocaria: “Eu vim aqui para isso, defino isso”. E aí já começo a fazer restrições e liberalizações. E na ordem sem querer confundir, eu acho que a gente poderia manter essa ordem; esse seria o 3º. E o 2º, eu já entraria com as definições de imediato. A gente pode seguir na ordem e depois troca, isso não tem problema.

(ALTERANDO A REDAÇÃO NO TEXTO)

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Eu queria fazer algumas considerações com relação ao Artigo 2º agora: de definições.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Pessoal vamos... a proposta do Alonso ajustada é que a reunião está aprovada, essa nova redação do Artigo 1º. *“Estabelecer critérios de procedimento para o descarte e gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias”*. Consenso? Então aprovado por consenso. 2º, discussão.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Com relação ao 2º. Eu só tenho uma dúvida que queria perguntar, porque aí nas definições eu tenho: *“pilhas e baterias portáteis”*, no 4º; no 5º: *“pilhas e baterias de aplicação especial”*. Então para esse, ele define pilhas e baterias portáteis e pilhas e baterias de aplicação especial. Que nós não encontramos no texto. No texto só encontra aí: *“miniatura”*, *“botão”*, então eu acho que... se há necessidade de definir isso, no meu entender teria necessidade de definir o que é pilha botão, o que é pilha miniatura. Ele definiu *“portátil”*, mas mudou outra terminologia no texto, então teria compatibilizado.

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Só tem definição naquilo que é usado...

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Na verdade no texto está botando *“em miniatura”* e não *“portátil”*. Eu estou achando que é a mesma coisa.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Jaime, eu gostaria que a ABINEE fizesse um esclarecimento sobre essas definições de pilhas e baterias portáteis ou miniaturas. Se nós poderíamos usar o mesmo conceito em ajustar a terminologia.

Jaime Cynamon - (ABINEE)

1675 Nós concordamos com a definição colocada pelo Cláudio, que seria: “*botão*” e “*miniatura*”. Como está no texto. Está
1676 correto sim. Não há problema nenhum.

1677
1678 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1679
1680 Só me esclarece o seguinte: Eu estou imaginando que a pilha botão é aquela pilha...

1681
1682 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1683
1684 A pilha botão é aquela que o diâmetro é maior que a altura.

1685
1686 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1687
1688 Eu achava que só era importante ter na definição. Porque lá no texto, você usou a terminologia “*pilha botão*”. Eu
1689 achava que era importante ter. “*Pilha botão: aquela que o diâmetro é maior do que a altura*”. E a portátil é miniatura?

1690
1691 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1692
1693 A miniatura não tem uma definição. Ela é uma intermediária entre uma botão e uma pilha... só que a menor pilha que
1694 é AAA, que é a terceira, exatamente. São palavras minhas, não há por escrito. É uma pilha que é a intermediária e a
1695 menor pilha que é AAA: aí nós chamamos... que é a palito, comumente chamada. E aí nós chamamos normalmente
1696 de pilha miniatura. É o jargão normalmente utilizado.

1697
1698 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1699
1700 Na definição você usa pilha portátil, mas no texto ela não parece. Então pode suprimir pilha portátil?

1701
1702 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1703
1704 Pode.

1705
1706 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1707
1708 Posso fazer uma pergunta. Existe aqui uma definição que diz o seguinte: “*Pilha: gerador eletroquímico de energia*
1709 *elétrica, mediante a conversão geralmente irreversível de energia química*”.

1710
1711 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1712
1713 É NBR.

1714
1715 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1716
1717 Tudo bem. Eu preciso dizer se a pilha é redonda, quadrada, o diâmetro é o logaritmo natural do cabelo da pulga, etc.
1718 Precisa esse conjunto de definições, se eu já falo o que é pilha? Pilha é todo gerador eletroquímico de energia.
1719 Tenha ele grande, pequeno. Agora quanto às composições, a gente vai regularizar em seguida. Então eu acho que
1720 simplesmente definir o que é pilha, basta. Sem ficar: mas de repente alguém inventa uma pilha tortinha, porque
1721 precisa caber no aparelho. Eu vou ter que definir a pilha tortinha? Eu acho que só pilha basta para o entendimento
1722 da resolução.

1723
1724 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1725
1726 Concordamos. Pilha e bateria.

1727
1728 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1729
1730 Pilha e bateria.

1731
1732 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1733
1734 O Alonso está colocando a proposta de que nós ficamos só com o conceito genérico de pilhas e baterias.
1735
1736 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1737
1738 Só.
1739
1740 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1741
1742 Não entramos nas especificidades de categoria de pilhas, é isso?
1743
1744 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1745
1746 Porque se a gente faz um monte de categoria... surge uma trapezoidal; eu vou ter que definir porque não está
1747 considerado... sabe? Pilha é tudo que gera eletroquimicamente energia.
1748
1749 **Nadja Limeira Araújo - (MINISTÉRIO DAS CIDADES)**
1750
1751 Eu até estava entendendo concordar com ele, mas a menos que no corpo da resolução, se estabeleça algum
1752 procedimento diferenciado para uma categoria ou outra, aí a gente precisaria definir.
1753
1754 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
1755
1756 Me parece que as definições e as restrições ou não restrições, elas são feitas mais pela composição do elemento,
1757 vamos chamar assim, do que pela forma.
1758
1759 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1760
1761 Conselheiro Maurício.
1762
1763 **Maurício Mendonça - (CNI)**
1764
1765 Eu acho que toda essa discussão aqui remete fundamentalmente ao Artigo 1º. Se a gente olhar aqui no Artigo 1º, ele
1766 diz: “*teor acima de 0,005 de mercúrio em peso, por peso do elemento*”. “*Teor acima de 0,10 de cádmio e peso*”, etc.
1767 E no “E”, ele fala: “*teor de mercúrio acima de 25 miligramas por elemento*”. Elemento é a pilha ou a bateria. Então
1768 essa descrição: pilha botão, miniatura, etc. Tudo absolutamente redundante. Eu tendo a concordar com o Cláudio
1769 que a gente pode dar uma limpada boa na redação aqui.
1770
1771 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1772
1773 Zuleica, por favor.
1774
1775 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**
1776
1777 Justamente por isso que eu discordo. Eu acho que como essa resolução vai ser lida pelo usuário também, já que ele
1778 também tem obrigações perante essa resolução, ele precisa entender o que é isso. Eu sou favorável a ter um
1779 detalhamento, mesmo porque isso aparece também no anexo II. Onde diz: “*sistema, aplicação, destinação*”. Lá
1780 embaixo vai aparecer: “*pilhas especiais do tipo botão e miniatura*”. São duas coisas diferentes. Para o consumidor,
1781 para o leigo, para entender essa resolução, é importante que ele saiba, eu acho que é pedagógico e não tem...
1782
1783 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
1784
1785 Bertoldo, me permite?
1786

1787 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1788
1789 Jaime, pode falar.

1790
1791 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1792
1793 Voltando um pouco na questão...

1794
1795 **Zilda Veloso - (IBAMA) - (IBAMA)**

1796
1797 Para isso a gente fez o anexo onde está descrito o tipo e o sistema, a aplicação mais usual e a destinação que é
1798 aquela prevista pela resolução. Mais didático que isso só, se a gente pusesse uma figurinha do lado.

1799
1800 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

1801
1802 Aqui no anexo II, um pouco acima onde diz pilhas especiais, você tem o especial lítio, que são os mesmos
1803 equipamentos. Isso poderia confundir. Eu não sei se a minha pilha é de lítio ou não é. Então eu iria procurar na
1804 definição. Eu estou vendo pelo leigo, pelo ponto de vista do leigo, não do técnico ou do licenciador. Eu estou falando
1805 que o usuário, ele tem obrigações nessa resolução de entregar a ele, se ele quiser dar uma estudada no tipo de pilha
1806 que ele tem, talvez fosse interessante ele ter as definições.

1807
1808 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1809
1810 Bertoldo, eu gostaria apenas de dar uma explicação. Quando foi elaborada a resolução 257 e ela foi baseada nas
1811 normas alemãs e francesas, francesa e belga na época. O termo "*botão e miniatura*" aparecem nas normas e aí
1812 precisa explicar muito bem. No caso da botão, nós já falamos que o diâmetro é maior do que a altura. No caso da
1813 miniatura, a miniatura algumas vezes, ela é composta de 8... por exemplo, todo mundo acha que deve ter alarme de
1814 carro que é uma... só que é uma pilha miniatura de 12 volts. Se você abrir essa pilha, pena que eu não tenho uma
1815 aqui, mas eu posso trazer na próxima reunião. Se você abrir essa pilha, ela é composta de oito pilhas botões de 1,5
1816 volts colocadas sobrepostas uma sobre a outra, que totalizam 12 volts. Por isso que a resolução, que é a 263 no
1817 caso, que foi esquecida. Ela fixa... no caso de botão e miniatura, eu não posso trabalhar por percentual em peso.
1818 Porque como essas pilhas têm um peso absolutamente pequeno, eu trabalho por valor absoluto, no caso é 25 mg
1819 por elemento. Se eu tenho no caso de uma pilha miniatura 12 volts que é composta de 8 pilhas botões, a norma diz,
1820 isso é cópia da norma internacional, poderia ter no máximo até 25 miligramas por elemento, são 8 elementos. Por
1821 isso que o termo "*miniatura*" não pode ser retirado, porque senão vai acontecer como aconteceu na 257, que o
1822 Ministro teve que assinar novamente a 263, porque "*botão e miniatura*" ficou fora da 257 em 99. Daí que surgiu a
1823 263. Se o senhor pegar a 263, ela corrige a 257 no caso de "*botão e miniatura*". Então retirar agora ficaria difícil.

1824
1825 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1826
1827 Dr. Jaime, para mim foi fundamental essa explicação que você deu. Porque a gente trabalha nos órgãos ambientais,
1828 porque depois vêm às dúvidas e se a gente não sabe, fica difícil. Então eu acho que a norma, ela deve ser
1829 democrática nesse aspecto, quer dizer, o cara ler a norma e entender. Então eu acho que a gente devia colocar aí a
1830 definição de pilha botão e de pilha miniatura, tal como você colocou aí. Porque aí não deixa dúvida nenhuma para
1831 quem vai aplicar a norma.

1832
1833 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1834
1835 Jaime, você poderia descrever para nós essa definição sua?

1836
1837 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1838
1839 Pilha botão é aquela que o diâmetro é superior à altura.

1840
1841 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1842

1843 Só uma pergunta: toda pilha miniatura é constituída por elementos de pilha botão? Então são pilhas normais tipo
1844 AAA, só que desse tamanico.

1845
1846 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1847
1848 Eu tinha entendido que a pilha miniatura era o conjunto de pilhas botão. Como é que nós vamos definir?
1849

1850 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1851
1852 O que o Cláudio Alonso colocou muito bem, o formato de diversas pilhas miniaturas, eles completam.
1853

1854 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1855
1856 Me parece que a questão não é formato, se ela é botão ou se ela é bolinha de gude. Me parece o seguinte:
1857 elementos que são embalados de forma composta com a composição de elementos, este sim você tem que pegar
1858 elemento por elemento. O fato de determinar o que é botão, não esclarece essa questão. Para nós o que foi
1859 levantado aqui que eu acho de relevante é que quando você põe uma unidade de geração elétrica composta por
1860 vários elementos, então eu vou analisar elemento por elemento. O fato de definir botão não fica claro. E eu acho que
1861 ambientalmente essa é a questão importante, o resto não. Se for aprovado por elemento que seja, mas precisa ficar
1862 claro isso, porque no texto não fica claro. O fato de dizer que o botão é... que a altura é maior que a largura, não
1863 resolve o problema da pilha composta. Porque ela é embalada, você nem percebe, ela é embalada com um conjunto
1864 de elementos. Isso sim, ambientalmente essa questão precisa ficar bem clara. As outras, não acho...
1865

1866 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1867
1868 Talvez a saída Cláudio, seja nós definirmos pilha especial e exemplificando com especial as pilhas botão e miniatura
1869 como é citada como pilhas especiais aquelas tal, e que se componham de elementos de botão. Para evitar ter que
1870 discorrer de que pilha botão é diâmetro maior do que altura, que isso ambientalmente é irrelevante.
1871

1872 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

1873
1874 Realmente em qualquer definição que seja colocada aqui, eu realmente não estou muito preocupado, porque eu
1875 acho que isso se resolve. O que não está claro, e isso eu gostaria que ficasse colocado. Eu vou chamar de pilha
1876 multi-elemento ou chame como quiser, essa precisa ficar claro. Porque no item "E" ao ler eu não percebi isso.
1877 Ambientalmente a questão que precisa ser colocada, o resto todo mundo sabe o que é pilha.
1878

1879 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1880
1881 Deixa eu passar a palavra para o... isso.
1882

1883 **João Bosco - (IBAMA)**

1884
1885 Eu queria saber o seguinte: já que você limita por elemento em 25 miligramas, se sua pilha tiver 20 elementos, como
1886 é que faz aí, será que não tinha que limitar o número de elementos também, em termos de meio ambiente?
1887

1888 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1889
1890 Claro, porque senão você vai ter um quantitativo enorme.
1891

1892 **João Bosco - (IBAMA)**

1893
1894 Digamos: essa aí está com 8 elementos que ele falou ali. Se ela tiver 10 elementos são 250 e daí vai por diante. Isso
1895 que eu queria saber. Desculpa, realmente eu não conheço a fundo o aspecto de pilha.
1896

1897 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1898

1899 Dificilmente ela passaria de 8 elementos, porque 12 volts é o máximo que o equipamento funciona, você não vai ter
1900 acima disso.

1901
1902 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1903
1904 Jaime, eu gostaria que você passasse para nós esses conceitos que estão aqui: pilha botão e pilha miniatura. E
1905 queria verificar se esse conceito está correto. Queria ouvir a sua opinião.

1906
1907 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1908
1909 Eu queria fazer uma sugestão para a reunião.

1910
1911 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1912
1913 Pode.

1914
1915 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1916
1917 O pessoal vai refletindo sobre essa definição e vamos discutindo as outras definições para ver o que vai dar.

1918
1919 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1920
1921 Se vocês todos concordarem que a gente deve deixar essa definição para o final, a gente deixa para o final?

1922
1923 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

1924
1925 Só para terminar: a definição de pilha botão está correta, a de pilha miniatura é que está errada. É apenas um
1926 exemplo esse.

1927
1928 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

1929
1930 Maurício Mendonça.

1931
1932 **Maurício Mendonça - (CNI)**

1933
1934 A minha sugestão era de encaminhamento nos seguintes termos: em primeiro lugar, eu tinha entendido que o
1935 Cláudio Alonso estava só propondo a mudança aí de localização do Artigo. E depois a gente faz essa varrida de
1936 consistência com o que tem, o que não tem, eu acho que é mais produtivo. Eu acho que essa discussão foi boa para
1937 esclarecer alguns aspectos. Mas eu acho que talvez para o encaminhamento dessa questão da discussão sobre... o
1938 que na verdade, a definição, é a definição de pilha e a definição de bateria. Que inclusive está em norma técnica, etc.
1939 Eu acho que essa é pacífico que tem que estar aqui. O que nós estamos falando depois, eu acho que isso é que
1940 confundiu, por exemplo, quando aparece: pilhas de baterias portáteis, pilhas de baterias de aplicação especial. Já
1941 está se falando das aplicações das pilhas e baterias, não é mais uma definição de pilha e bateria. E a mesma coisa
1942 que nós discutimos agora, são formatos que podem existir, como o Cláudio colocou, a amanhã pode surgir um novo
1943 e a resolução não dar conta. Eu sugiro, talvez na linha, concordando com o que a Zuleica colocou, se a questão é o
1944 aspecto didático-pedagógico, tanto do órgão ambiental quanto do consumidor, talvez a gente possa construir, da
1945 forma que eles construíram os anexos lá atrás para explicar quais são os processos eletroquímicos, etc. Talvez uma
1946 tipologia das pilhas, eventualmente até com fotos das pilhas se for o caso. Para ficar muito claro do que nós estamos
1947 falando, quando está falando de botão, está falando daquela pilha chata. Quando está falando da pilha miniatura,
1948 quando está falando das pilhas A3. Alguma coisa que seja realmente didática, porque essa discussão nossa aqui,
1949 demonstrou que não é fácil sair fazendo definições, porque nós estamos falando de tipologias na verdade que
1950 podem assumir vários formatos. Eu jogaria isso para um anexo como sugestão.

1951
1952 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

1953

1954 Eu concordo com você. Mas a minha observação é a seguinte: tudo bem pode aparecer uma trapezoidal, mas no
1955 texto em lugar nenhum está falando em pilha trapezoidal. Então tira tudo do texto. Porque se você no texto fala: pilha
1956 botão, eu acho que você tem que explicar para quem vai usar a norma, o que é pilha botão. Então só põe pilha.

1957
1958 **Maurício Mendonça - (CNI)**
1959

1960 Eu estou concordando, eu só estou sugerindo, é um encaminhamento. Em vez de a gente tratar isso no capítulo das
1961 definições, a gente trata isso como anexo do: "tipos de pilha". Porque na verdade são pilhas, só estamos falando de
1962 vários tipos de pilha. Não trata no Artigo que trata das definições. Para efeito de definição está descrito pilha e
1963 bateria. E no anexo vai ficar até mais claro para o sujeito consultar e ver: bom o que é uma pilha miniatura? Vai estar
1964 lá no anexo. Está lá no anexo o que é pilha miniatura.

1965
1966 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
1967

1968 Bertoldo, apenas para configurar aquilo que o Maurício disse e para encerrar a proposta final. Nós poderemos nessa
1969 proposta nossa, como o Maurício bem colocou de fazer uma tabela. Nós poderemos... é muito fácil, nós podemos
1970 construir uma tabela de acordo com a IEC, que é norma internacional, que é aquela que a ABNT segue. Então de
1971 acordo com a IEC, miniaturas são essas, botões são essas, e aí nós mandamos uma listagem. Pronto de acordo
1972 com a IEC, não é norma brasileira. A própria ABNT segue a norma da IEC. E pronto.

1973
1974 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1975

1976 Tá bom Jaime, Zuleica.
1977

1978 **Hugo Valério - (ABINEE)**
1979

1980 As definições que precisam constar é a seguinte: pilha tem um 1,5 volt, qualquer coisa que tenha múltiplo disso, não
1981 é pilha, é bateria. Então quando você tem 3 volts, 6 volts, 4,5 volts, 12 volts, 24, volts, o que quer que seja, isso é
1982 bateria. 1,5 volt é pilha. As outras coisas como ele colocou são formatos definidos por norma internacional.

1983
1984 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
1985

1986 Muito bem, Hugo.
1987

1988 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**
1989

1990 Eu tenho duas perguntas aqui que não estão claras para mim: então a pilha que é constituída por botões, uma
1991 bateria constituída por pilhas botões, que como o Bosco perguntou agora: se ela tiver 8 elementos e cada um tiver
1992 até 25 miligramas de mercúrio, ela vai ter 200 miligramas de mercúrio, é isso?

1993
1994 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
1995

1996 Exatamente. Não, desculpa...
1997

1998 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**
1999

2000 Então ela pode ter duzentos miligramas de mercúrio que ela não se enquadra nessa resolução? Não, porque até
2001 acima disso. E como uma bateria tem 8 pilhas botão, por exemplo, no exemplo que ele deu, porque tem várias
2002 definições de pilha miniatura, uma delas é que contém 8 pilhas botão. Cada elemento... voltando lá naquele... "as
2003 pilhas e baterias fabricadas e importadas no mercado brasileiro que apresentarem as características abaixo
2004 relacionadas deverão ser recolhidas". "Pilhas, e tal, acima de 25 miligramas por elemento". Se ela tiver 8 elementos
2005 ela vai ter 200 miligramas de mercúrio e ela está fora. Eu queria uma explicação de qual seria o risco do meio
2006 ambiente...?

2007
2008 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2009

2010 Zuleica, eu acho que realmente essa questão é relevante só que nós precisamos definir o que é uma pilha. E quando
2011 a gente chega lá, a gente verifica se 25 miligramas por unidade é adequado ou não.

2012
2013 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2014
2015 Na seqüência quando nós formos discutir o Artigo... o antigo Artigo 1º, que passou a ser terceiro.

2016
2017 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2018
2019 Eu acho que a gente poderia limpar essa parte de definições, que ela é mais chata, para depois a gente entrar
2020 diretamente nesse meio. De repente limita-se o número de elementos, enfim.

2021
2022 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2023
2024 Adianto da minha pergunta para quando chegarmos à terceira. Mas eu tenho uma pergunta para fazer agora, que
2025 acredito que talvez seja pertinente. Que é a questão que eu estava conversando aqui com o pessoal, da pilha
2026 recarregável. É bateria recarregável. Que são essas que a gente chama de pilhas, que a gente compra e recarrega
2027 em casa. É chamada de pilha recarregável. Eu estou falando das pilhas de uso doméstico, que a gente chama pilha,
2028 mas que ele está dizendo que mais 1,5 volts é bateria. Essas pilhas recarregáveis, elas são bastante perigosas para
2029 o meio ambiente, elas não estão previstas aqui. Procede a informação, alguém pode... As pilhas recarregáveis são
2030 mais perigosas, elas têm teores maiores de... ou não?

2031
2032 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

2033
2034 Não, ao contrário.

2035
2036 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2037
2038 Ao contrário?

2039
2040 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

2041
2042 Deixa eu voltar. As pilhas recarregáveis ou secundárias. Nós temos pilhas primárias, onde a reação é irreversível e
2043 pilhas secundárias, onde a reação é reversível. No caso de pilhas secundárias, a primeira é a níquel cádmio que já
2044 está banida pela própria resolução. Depois surgiram novos sistemas eletroquímicos como Níquel-metal-hidreto, que
2045 são pilhas recarregáveis. A tensão de uma pilha de Níquel-metal-hidreto é de 1,2 volts. Pelo sistema eletroquímico
2046 isso fixo, é imutável. E elas são totalmente limpas, não há adição de cádmio, não há adição de mercúrio, não há
2047 nada.

2048
2049 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2050
2051 Mas elas são melhores...?

2052
2053 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

2054
2055 São muito melhores, são mais caras. Inclusive você vai encontrar como marketing. Antigamente uma pilha
2056 recarregável tamanho AA, que é a tamanho normal, digamos assim, antigamente você recarregava em 15 horas,
2057 com o passar dos anos passou a ser uma hora, depois passou a ser menos de uma hora e assim vai por diante.
2058 Custa muito caro. Mas o custo-benefício... quando você está usando uma máquina digital, todo mundo tem uma
2059 máquina digital, você consome a cada disparo que você está dando você está drenando da pilha acima de 1200 mil
2060 ampère, ou seja, 1,2 ampère. Então dificilmente uma pilha... uma pilha sem carvão, ela não forneceria isso. Uma
2061 pilha alcalina poderia fornecer? Sim, mas o custo de você ter essa pilha seria inviável. Descarregaria com o passar
2062 do tempo. Então daí que surgiram as recarregáveis que se utiliza nas máquinas, só que digitais. Elas são de 1,2 volts
2063 e tem uma carga, até mil vezes você pode utilizar.

2064
2065 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121

Então vamos avançar. Vamos seguir a proposta do Alonso, eu acho que houve consenso aqui. De que nós vamos detalhar esse Artigo de conceitos e definições, após esgotarmos todas as inscrições dessa resolução, identificando aquelas categorias de pilha, pilha que é citada na resolução nós vamos buscar o conceito, conforme alguma publicação autorizada. Depois, no final. Não é isso?

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Se passar aí já é outro nome: bateria entra? Entra. Pilha entra? Entra. Bateria de chumbo ácido entra? Entra. Pilhas de baterias de contato, entra?

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Eu tinha entendido que a proposta do Alonso era diferente, era fazer isso no final. Ou você quer fazer isso agora?

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Eu gostaria de falar o seguinte: eu li a resolução, me parece que não vai fazer falta e nem sobrar coisa, se a gente definir já. As três são cópias da NBR, me parecendo claras, num primeiro momento não tinham me parecido. Bateria, pilha e acumulador chumbo ácido. Essas três definições me parecem corretas e me parece que são bastante adequadas e úteis para o resto do texto. Vamos ter uma dificuldade no item “E” na hora que fala: pilhas botão, miniatura, etc. É o único momento em que a gente vai ter dificuldade e, portanto, essas três definições me parecem adequadas, para mim aprovo do jeito que está. E simplesmente teríamos que tomar cuidado nas definições de verificar aquele item “E” que eu não sei se está para cima ou para baixo agora, que diz o seguinte, item “E”: “*pilhas botão, miniatura ou pilhas/baterias constituídas por pilhas botão ou miniatura com teor de mercúrio acima de 25 mg por elemento*”. Porque aí ele fala em pilha botão. Eu acho que não precisaria falar; você fala: por elemento. Ou seja, uma Pilha é constituída por um conjunto de elementos: botão, bolinha de gude, pouco importa, é um conjunto de elementos e cada elemento 25 miligramas se assim a gente achar adequado. Eu acho que dá para fazer, desde que a gente tome cuidado na redação do item “E”. Para mim as três definições estão boas, eu acho desnecessário.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Então Alonso, você está propondo caminhos diferentes do que eu tinha entendido, então eu teria errado na forma aí. Então é nós confirmarmos, discutirmos as definições que já estão aí em tela. Aquelas que não têm dúvidas que você leu sobre o contexto, já discute e aprova.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

E se houver necessidade, se faz mais alguma definição ao final.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Então vamos por parte. Há um consenso de encaminhamento. Vamos aprovar as definições que já estão... já fazem parte do corpo da resolução. Então vamos lá a primeira definição de baterias. Eu vou perguntar: tem algum questionamento? Não. Está aprovado. Segundo definição de pilhas: “*gerador eletroquímico de energia elétrica mediante conversão geralmente irreversível de energia química*”. Está aprovado? Terceiro: baterias...

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Eu só queria fazer uma pergunta, porque não ficou claro. Na bateria: “*conjunto de pilhas ou acumuladores recarregáveis*”, toda bateria é recarregável? Não, então aqui à gente define só como sendo recarregável. Recarregável ou não põe nada. Toda bateria é recarregável? Essa é a pergunta que eu faço. Se toda é fale, senão não põe nada.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

2122 Cláudio, eu entendi que só o acumulador são recarregáveis. Todos os acumuladores são recarregáveis? Então eu
2123 acho que está correto. Porque definição de bateria é: ou é conjunto de pilhas, ou é conjunto de acumuladores
2124 recarregáveis.

2125
2126 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2127
2128 Bota uma vírgula após pilhas.

2129
2130 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

2131
2132 É melhor: “conjunto de acumuladores recarregáveis ou de pilhas, interligados convenientemente”.

2133
2134 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2135
2136 “Conjunto de acumuladores recarregáveis ou de pilhas”. O conjunto também é de acumuladores. Bateria é um
2137 conjunto de acumuladores também.

2138
2139 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2140
2141 Pessoal está ficando complicado. Nós acabamos de aprovar, vocês voltaram atrás.

2142
2143 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2144
2145 Acho que pode tirar essa referência NBR, aí.

2146
2147 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2148
2149 Então pilha fica como estava o conceito. Fica a referência NBR também ou tiramos fora? Vamos tirar de todos a
2150 referência NBR.

2151
2152 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2153
2154 Mas depois muda. A norma muda.

2155
2156 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

2157
2158 A Nadja fez uma observação que tinha me parecido muito importante. No “pilha” colocar até 1,5 volt. Porque 1,2 está
2159 dentro do conjunto. Até 1,5 volt. Porque eu achei que a informação que o Jaime deu é muito importante, porque pilha
2160 com mais de 1,5 volt não é pilha, é bateria. Até 1,5 volt, 1,2, 1,4, enfim, até 1,5 está dentro. Ele está dizendo que
2161 não, que a partir de 1,5 é bateria.

2162
2163 **Hugo Valério - (ABINEE)**

2164
2165 A tecnologia hoje, ela permite você fabricar pilha de 1,5 volt. Pode acontecer com o advento de nova tecnologia,
2166 mudanças moleculares, etc. Que passe a ter pilhas de valores maiores, hoje a célula, ela gera até 1,5 volt. Mas pode
2167 evoluir futuramente.

2168
2169 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2170
2171 Então deixamos como está para evitar problemas futuros. Vamos para o terceiro ponto aqui: baterias acumuladores,
2172 chumbo-ácido. Essa definição está aprovada, fica nesse encaminhamento? Ali entre parênteses, o documento que o
2173 IBAMA ia mandar que a Zilda já mandou, já está em anexo? Está em anexo. Pode tachar. Até anexo 1 pode tachar.
2174 4) pilhas e baterias portáteis. A definição, algum questionamento?

2175
2176 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2177

2178 Eu sou contra, acho que é desnecessário. Acho desnecessário.
2179
2180 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
2181
2182 Então fica taxado?
2183
2184 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2185
2186 Gostaria de saber, que a Câmara se manifestasse. Eu particularmente acho desnecessário.
2187
2188 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
2189
2190 Maurício, por favor.
2191
2192 **Maurício Mendonça - (CNI)**
2193
2194 Só a questão do português desse 3, aqui. Está assim: “*acumulador no qual o material ativo das placas positivas é*
2195 *constituído por compostos de chumbo*”. Aí tem uma vírgula que não faz muito sentido sobrando. Aí vem: “*e os das*
2196 *placas negativas*”. É o que está se referindo ao material ativo. “*Essencialmente por chumbo*”. Não está faltando
2197 alguma coisa aqui? E o outro: “*essencialmente por chumbo*”
2198
2199 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2200
2201 O outro é chumbo metálico. Basicamente, basicamente, está dizendo assim.
2202
2203 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
2204
2205 Está certo, Maurício?
2206
2207 **Maurício Mendonça - (CNI)**
2208
2209 Está. Está correto.
2210
2211 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
2212
2213 É definição da própria norma, deixa assim. Item 4: “*pilhas e baterias portáteis*”. Vamos tachar essa definição porque
2214 ela não está no cômputo do texto.
2215
2216 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2217
2218 Eu proponho à Câmara também que não fique o 5. A 5 também eu proponho que se retire.
2219
2220 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
2221
2222 A 4 também?
2223
2224 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2225
2226 Nós não vamos usar mais pilha exaurida.
2227
2228 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2229
2230 As que eu vi...
2231
2232 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
2233

2234 Até porque já se foi levantado outro nome: pilha descartada.

2235

2236 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2237

2238 Pelo que eu li de toda a resolução, em grande parte delas, você simplesmente tirando “*exaurida*”, deixando pilhas e
2239 baterias, porque é o descarte de pilha e bateria, não vão perguntar se é exaurida ou não.

2240

2241 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2242

2243 Aqui no anexo 4, na fase 2 do gerenciamento... no anexo 4 o título está: “Plano de Gerenciamento de Pilhas e
2244 Baterias Inservíveis”. Usa outro termo aqui, que seria... só para lembrar.

2245

2246 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2247

2248 Acho que se voltar a isso, só se no Artigo 12º....

2249

2250 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2251

2252 Pessoal vamos botar uma ordem, senão daqui a pouco nós vamos ficar aqui... para mim isso está entendido desde o
2253 começo que nós iríamos usar a terminologia: “descartadas”. Quando o Alonso propôs a substituição do “usadas”.
2254 Tudo o que está fora vai ser descartado. Inclusive estar atento a isso: pilha botão também não vai ter definição,
2255 vamos esperar para depois? Pessoal vamos voltar à tela. “*Pilhas exauridas*” vamos tirar essa definição fora. Tira fora,
2256 por favor. Baterias também. Pilha botão, para depois; pilha miniatura, depois; pilhas industriais... só deixa um
2257 destaque como é que ela vai ficar... tem que estar aprovado isso aí.

2258

2259 **André Saraiva - (ABINEE)**

2260

2261 Quando fala bateria industrial... é esse o tópico Bertoldo?

2262

2263 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2264

2265 Bateria industrial.

2266

2267 **André Saraiva - (ABINEE)**

2268

2269 Bateria industrial, não pilha. O objetivo desse tópico era... porque a gente tem capítulo específico na resolução. Da
2270 destinação adequada das nossas baterias, por isso que a gente tinha uma nomenclatura de dizer o que era a bateria
2271 industrial: para aplicação. Ou a gente pode fazer um link... agora vou até com o Alonso nessa daí: se o texto quando
2272 fala de bateria industrial for altamente explicativo, eu topo suprimir.

2273

2274 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2275

2276 Tá bom. Deixa em destaque, deixa um asterisco também, a gente depois avalia. Tudo isso que está em asterisco, é
2277 porque nós vamos checar depois no final. Limpando diretamente de: “pilhas e baterias”. Nós vamos ter que definir
2278 também isso. Nós vamos ter que conceituar isso, tudo bem? A gente constrói um texto depois então. Vamos para o
2279 próximo Artigo.

2280

2281 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2282

2283 Sugiro que para não haver incoerência posterior, a expressão: “plano de gerenciamento”, já é uma expressão usada
2284 em diversas resoluções, inclusive na política de resíduos. Buscar-se as definições de plano de gerenciamento lá.

2285

2286 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2287

2288 Bem lembrado, a gente pode ver isso com calma depois. Artigo 4º. Vamos para o Artigo 4º, que era o antigo Artigo
2289 1º. “As pilhas e baterias fabricadas ou importadas e comercializadas no mercado brasileiro que apresentarem as

2290 características abaixo relacionadas deverão ser recolhidas após o uso para destinação ambientalmente adequada”:
2291 a) teor acima de 0,005% de mercúrio em peso; b) teor acima de 0,010% de cádmio em peso; c) teor acima de
2292 0,200% de chumbo em peso; d) pilhas/baterias dos sistemas eletroquímicos chumbo-ácido, níquel-cádmio e óxido de
2293 mercúrio; e) pilhas botão, miniatura ou pilhas/baterias constituídas por pilhas botão ou miniatura com teor de
2294 mercúrio acima de 25 mg por elemento. Vamos botar em discussão. Vamos por etapa, então vamos pelo “A”. o texto
2295 do caput, todos concordam com o texto do caput do Artigo? Então fica aprovado o texto como está. Alínea a, algum
2296 questionamento na alínea “a”? Não, então está aprovada a alínea “a”. Alínea “b”? Não?
2297

2298 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2299

2300 Alínea “c”? Alínea “d”? Alínea “e”?
2301

2302 **Orador não identificado**
2303

2304 Eu.
2305

2306 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2307

2308 Eu também tenho destaque, vamos lá. Eu não sei se eu estou entendendo bem. Porque o caput, ele fala de pilhas e
2309 baterias geral. Então o caput está tratando também das de botão e miniatura. E aí me ficou uma dúvida: uma pilha de
2310 botão ou miniatura, ela vai ter que seguir a alínea “a”, “b” e “c”? Ou não, ou ela é uma seção da “a”, “b” e “c”?
2311

2312 **Orador não identificado**
2313

2314 Ela é seção.
2315

2316 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2317

2318 Então isso... significa então que nós estamos sendo muito mais permissivos com as pilhas botão e miniatura. Porque
2319 eu imagino que 25 miligramas por elemento vai dar muito mais do que aquela percentagem lá.
2320

2321 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2322

2323 É isso que eu queria perguntar: um valor referência, quanto é que pesa um botão? Um valor referência.
2324

2325 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2326

2327 De cabeça eu não tenho agora no momento. Mas ela pesa muito pouco: 0,5 grama talvez. Depende são vários tipos.
2328

2329 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2330

2331 Parece que a minha afirmação é correta então; nós estamos sendo muito mais permissivos em termos de
2332 porcentagem com as pilhas botão.
2333

2334 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2335

2336 Na verdade Cláudio, esses teores, não esses, porque são reduzidos já. Eles saíram das resoluções européias na
2337 época. Se você pegar hoje uma resolução, européia, da Comunidade Econômica Européia, você vai encontrar uma
2338 diferenciação quando é botão e miniatura. Você vai encontrar os 25 miligramas. Até 25 miligramas, não pode
2339 ultrapassar. Eu concordo com você que é um pouco mais, se abriu um leque maior, mas é bom ter em mente o
2340 seguinte: a comercialização de pilha botão no mercado brasileiro é muito pequena em relação às pilhas comuns. E é
2341 importante ter uma diferenciação. Algo... não é invenção do Brasil, é a cópia da Comunidade Econômica Européia:
2342 algo é medido percentual por peso, porque uma pilha normal pode pesar 30, 40, 50, 150 gramas, aí vai. Então aí é
2343 percentual em peso. O peso não pode ultrapassar o percentual em relação ao peso. No caso de pilha botão, como o
2344 peso dela é muito pequeno, eles fazem uma diferenciação por valor absoluto. E é interessante porque é só mercúrio,
2345 percebe, não é? Não cita os outros elementos. Os outros não existem.

2346
2347 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2348
2349 É liberado.
2350
2351 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2352
2353 Não, não tem.
2354
2355 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2356
2357 Porque não usam?
2358
2359 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2360
2361 É. Exatamente. É até 25 miligramas de mercúrio.
2362
2363 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2364
2365 Essas pilhas botão, elas não têm cádmio? Nenhuma pilha botão tem cádmio?
2366
2367 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2368
2369 Não.
2370
2371 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**
2372
2373 Então... porque eu fiz um cálculo pela pergunta do Bosco do IBAMA, quando ele diz: se uma bateria miniatura tem 8
2374 elementos, 8 pilhas botão. Cada uma podendo ter até 25 miligramas por elemento, uma bateria dessa teria 200
2375 miligramas e estaria isenta de coleta, certo? Cada botão pesa em torno de 0,5 grama, é isso? 0,5 grama. Então a
2376 metade dela é mercúrio. Você entendeu, ela é cumulativa, quer dizer, no meio ambiente, ela está me parecendo um
2377 valor extraordinário. E em segundo lugar eu queria te dizer que as últimas máquinas que estão saindo digitais, a
2378 maioria delas é essa bateria miniatura. Eu acho que elas estão até sendo vendidas mais.
2379
2380 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
2381
2382 Deixa eu esclarecer.
2383
2384 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**
2385
2386 Eu não estou entendendo ainda aonde que se justifica que em vez de ser por porcentagem, ser por número inteiro
2387 relacionado ao peso...
2388
2389 **Hugo Valério - (ABINEE)**
2390
2391 Na verdade eu vou fazer uma pergunta, porque eu não sou especialista na química dos produtos. Mas a grande
2392 parte das pilhas botão até onde eu conheço elas são feitas de lítio. Então pergunto eu: existe mercúrio nessas...?
2393
2394 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
2395
2396 Veja, eu acho que pouco importa, se houver entra, se não houver até logo.
2397
2398 **Hugo Valério - (ABINEE)**
2399
2400 Eu só estou querendo fazer a pergunta no sentido de: primeiro para eu entender se tem mercúrio lá dentro. É todo de
2401 lítio, então eu não sei se cabe essa discussão de a gente ficar discutindo teor de mercúrio.

2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Uma pilha tem uma certa quantidade de mercúrio eu tomo cuidado, se ela não tem, eu não quero saber se é de lítio, é de ferro, com zinco do telhado, pouco me importa, ela não tem o mercúrio. Então, a mim não me importa saber se uma pilha de lítio tem mercúrio ou não. A mim importa saber o seguinte: as pilhas que têm mercúrio, eu regulo como? Se a de lítio tem, ótimo, se não tem até logo, joga ela fora. Pouco me importa, qualquer tipo de bateria se ela é de A, B ou C. O que interessa é o seguinte: em cada bateria o quanto ela tem de mercúrio. Pelos cálculos que eu fiz assim de números aproximados, só para a gente ter uma idéia: baseado no valor médio que eu acho que é razoável de uma pilha botão de 500 miligramas, isso significaria 5 % de mercúrio, das 250 miligramas. Enquanto que uma pilha comum eveready ou marcas similares, não faço propaganda dele, ela seria 1,5 miligramas ao contrário das 25 propostas para as baterias. Eu só estou querendo entender, eu não acho nem isso muito importante, eu só estou querendo entender. Eu só estou querendo saber: por que a discrepância dos valores? Eu não acho nem isso relevante por causa de outros... mas eu quero saber por que a discrepância de valores?

Luiz Solá - (ABINEE)

Essa resolução como nós tomamos por base as normas européias, lá constava esses limites e esses valores também. Então nós acreditamos que isso já foi estudado, debatido naquela instância e não aqui. Então como nós fizemos uma adaptação do que houve lá fora, por isso esse motivo de a gente colocar esse valor aí. Porque na Europa foi adotado esse sistema. Então como nós começamos uma resolução a partir do zero, o que nós fizemos? Pegamos a ficha existente para ter como base.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Vocês nunca abriram uma pilha e perguntaram: eu estou regulando o teor de mercúrio, manda para o laboratório e vê quanto tem de mercúrio, nunca foi feito isso? Quanto efetivamente tem de mercúrio numa pilha dessa? Os 25 são necessários?

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Cláudio, os 25 saíram da Comunidade Econômica Européia, se nós entrarmos no site, eles existem até hoje, podemos ver. Em relação a sua segunda pergunta: quanto existe de mercúrio efetivamente em cada pilha botão comercializada. É muito fácil porque é obrigatório, depois nós vamos ver, que você comprove...

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Depois, eu quero saber hoje que eu estou fazendo a resolução.

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Se você colocar a simbologia de descarte, nós vamos ver depois, além de você estar cadastrado no IBAMA, você tem que mandar para um laboratório acreditado pelo governo que só existem dois que é o CEPED e o CEPIND na Bahia. Onde você recebe um laudo de acordo com a resolução 257 ou 263 de cada produto comercializado. Esse laudo é encaminhado ao IBAMA. Então o IBAMA tem todos os laudos de todos os produtos que estão sendo comercializado no Brasil. E lá aparece o valor absoluto.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

E quanto é?

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Eu conheço o da minha empresa. Cada empresa tem o seu. Pode ser 5, pode ser 10, depende do fabricante.

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513

A pergunta do Cláudio Alonso no fundo, no fundo, eu estava tentando traduzir um pouco é o seguinte: é uma dúvida minha também. E foi levantado pelo próprio pessoal da ABINEE. Até porque eu tenho de memória, no começo nós perguntamos toda hora, é agenda eletrônica, e tira daqui, tira dali, é tudo lindo. A pergunta é a seguinte: o princípio, as pilhas que usando o princípio do mercúrio, ainda está essas pilhas com o princípio de mercúrio, usando o elemento mercúrio? Essa é a pergunta fundamental. Porque, eu estou querendo achar que esse negócio é desnecessário. Até, porque tem um “troço” mais abaixo que vai proibir o mercúrio para as outras pilhas. Então muito provavelmente, a gente estaria discutindo, “dando tiro na água”, porque a pilha miniatura e a pilha botão que estão aí no mercado são de lítio e não tem mercúrio. Então por isso, a gente não teria que botar os 25 miligramas por elemento. Então, eu queria que verificar se é isso, porque eu estou achando muito estranho. Nós estamos eliminando o mercúrio em tudo quanto é pilha. E eu estou acreditando que essas pilhas miniaturas também são lítio e não tem mercúrio.

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Realmente se nós entrarmos... isso nós já fizemos pelo anexo. Aí nós precisaríamos entrar no sistema eletroquímico para entender quando é que uma pilha botão ou miniatura carrega consigo mercúrio ou não. Por exemplo, pilha botão de mercúrio: o sistema eletroquímico é o mercúrio; ele está banido, então morreu. Pilha de lítio, por exemplo, que é que a mais se vende, respondendo à Zuleica, ela é isenta de mercúrio. Porém algumas pilhas botões tipo: aparelho auditivo, ou pilha botão alcalina, que existe pilha botão alcalina também. Essas podem levar, porque não existe uma tecnologia de você fabricar uma pilha auditiva, zinco-ar, sistema zinco-ar. Por exemplo, a tensão nominal é 1,4 volts, não é 1,5, não é 1,2. Cada sistema monitor aqui tem uma tensão que é própria do sistema. No caso de zinco-ar que é a usada pelo aparelho auditivo, não existe uma tecnologia disponível no mercado para fabricar uma pilha botão, para aparelho auditivo sem mercúrio. Daí, para não complicar muito colocou-se botão até 25, porém, alguns sistemas eletroquímicos, não carregam nada. Por exemplo, lítio, zero, alcalina, tem. Zinco-ar é impossível fabricar ou então ninguém utilizaria a pilha botão ou o sistema auricular, seria impossível. Não há tecnologia disponível no mercado.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Eu não estou discutindo isso. É que eu não tenho esse valor. Alguns números... ninguém tem na cabeça nenhum número de referência de pilhas em que necessariamente entende de tudo. Eu quero ter um critério de julgamento para saber se eu estou discutindo o “sexo dos anjos” ou alguma coisa consistente.

Jaime Cynamon - (ABINEE)

Nós estamos discutindo na minha opinião, com todo o respeito, “sexo dos anjos” por quê? Pilha botão representa um valor tão pequenininho no mercado.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

De qualquer forma ela vai ser regulamentada. E eu quero saber se esse valor 25, é um valor aceitável, ou se é um valor extremamente superior ao que é praticado ou se é um valor que está no limite? É só isso que eu quero saber. Eu não tenho nenhuma referência aqui, a câmara técnica deve ter discutido isso, porque isso é uma referência importante. Uma pilha botão de mercúrio, quanto é que tem de mercúrio? Para mim saber se esse 25 é alguma coisa razoável de eu conversar ou não. De repente você fala: “é obrigado a ter”, mas só tem 0,02...

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Alonso, vamos dar uma refletida. Vou passar a palavra para o Maurício e depois... Dr. Junqueira.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

O que eu quero perguntar também ao Jaime, ao IBAMA. Eu sei que a referência de vocês conforme já foi citada foi às diretivas da Comunidade Européia que já estava na norma anterior. E a gente pode observar que no caso do mercúrio foi aplicado um coeficiente redutor de 50%. No caso de cádmio nem tanto, de 0,15 baixou para 0,10. No

2514 caso de chumbo permaneceu a mesma. E no caso das pilhas botão também permaneceu a mesma coisa. Para mim
2515 isso ficou um pouco sem critério, para um você aplica um coeficiente redutor de 50%, para outro um coeficiente
2516 redutor, sei lá de 30, 40%. E para os outros você não aplica coeficiente redutor. Isso é muito complicado para a
2517 gente, porque a gente que participa da elaboração das normas, nós somos cobrados: quer dizer, Qual é a
2518 referência? Qual é o conhecimento científico? Cadê a base? Então eu acho que a gente precisava ter critérios. Ainda
2519 que seja um critério discutível, é dizer: “nós aplicamos 50% da Comunidade Européia”. Agora, cada um é de um jeito.
2520 Por que para a pilha botão e para o chumbo não foi aplicado o coeficiente redutor? E por que para mercúrio e cádmio
2521 foi aplicado o coeficiente redutor diferenciados? Tinha que ter um embasamento científico, uma explicação para isso.
2522 É isso que eu gostaria de saber.

2523
2524 **Maurício Mendonça - (CNI)**
2525

2526 Você está colocando um ponto agora, que para mim volta um pouco àquela discussão preliminar que eu coloquei. De
2527 novo falta uma exposição de motivos que permita aos conselheiros entender por que nós chegamos. Se você olhar
2528 toda documentação técnica que foi discutida, que está disponível no site do CONAMA, quando acessível, segundo
2529 você, você vê que não tem. Eu estava olhando, embora o questionamento que o Cláudio fez sobre os 25 miligramas
2530 seja pertinente, mas a resolução de 99 já trata desse jeito. E também lá em 99, não se discutiu lá, foi lá: “copia da
2531 norma européia”. Por quê? Porque ninguém faz os estudos, não faz os levantamentos, etc. Para chegar numa norma
2532 com um mínimo de base, para a gente ter um histórico inclusive. Foi isso que eu cobro. Me desculpe, mas eu vou
2533 insistir muito nesse ponto, porque essas reduções aqui são exatamente o que eu estava falando: quer dizer, não tem
2534 uma discussão e uma base técnica para dizer: “olha, o histórico é esse, o padrão restritivo”... Me desculpe, mas eu
2535 não gostaria de ser interrompido na minha fala, muito menos fora da gravação, porque está sendo gravado. Então
2536 vamos respeitar as palavras, a hora de cada um falar é muito importante. E por enquanto eu estou com a palavra,
2537 espero. Eu vou ser taxativo nisso. Eu não aqui querendo cobrar e nem culpar, fulano, beltrano ou cicrano. Nós
2538 estamos aqui para sempre estar melhorando o sistema que nós todos apoiamos que é o SISNAMA. Tem parte que é
2539 fundamental do órgão ambiental, tem parte que é fundamental a participação do empresário, etc. Somos todos
2540 membros do SISNAMA. Então o que nós temos que ter é clareza sobre os nossos processos de decisão. E temos
2541 que estar permanentemente, buscando aprimorar nossos processos de decisão. Então não quero que as minhas
2542 intervenções sejam interpretadas como uma crítica a fulano, beltrano ou cicrano, eu não estou falando disso. Eu
2543 estou fazendo uma crítica ao sistema, isso não é um problema dessa resolução, é um problema de todas as
2544 resoluções. Essas resoluções que tratam de questões de natureza técnica, elas são mais afetadas pela falta de
2545 informação do que outras resoluções. Mas eu acho que essa dificuldade que a gente enfrenta no processo de
2546 tomada de decisão. Ou a gente simplesmente, no meu modo de entender faz uma opção do tipo: “olha, vamos
2547 seguir lá o padrão do EPA ou o padrão europeu e vamos nos ajustar ao longo do tempo, porque não temos
2548 laboratório, nós não temos como cobrar isso das empresas, nós não sabemos qual é o padrão efetivo que precisa
2549 ter. Então a gente fica realmente sem “chão” para a tomada de decisão. Então eu queria encaminhar aqui para
2550 ajudar na decisão, que talvez o melhor seria em que pese... têm duas alternativas na minha visão: uma é
2551 simplesmente; mantêm essa redação, porque ela já vem desde 99. Então ela tem um caráter didático-pedagógico,
2552 vamos dizer assim, porque ela se mantém e as pessoas sabem que tem alguma coisa que trata e alerta sobre pilhas
2553 miniaturas ou pilhas botões. E aí eu peço ao Cláudio para desconsiderar o argumento dele, que é absolutamente
2554 lógico: ela segue o “E” o “A”, o “B”, o “C. É óbvio, você foi no ponto. A outra é retirar essa menção, simplesmente
2555 porque se retirar, você vai valer a letra “A” que ela vai ter que seguir um teor acima de 0,005, etc. Em peso. Sabemos
2556 que: obviamente a Comunidade Européia que faz os estudos, chegou a esse cálculo de 25, porque era impossível
2557 fazer conta sobre o peso, porque o peso é irrisório. Então fez por elemento. Se isso é contaminante ou não,
2558 provavelmente eles devem ter achado que não é. Mesmo nos sistemas acumulados até de 8 pilhas aí como foi
2559 discutido. Agora, eu não vejo alternativa: ou a gente segue o padrão europeu, porque a gente entende que é o
2560 melhor; porque a gente falta informação e a gente vai seguir um padrão externo ou então, simplesmente nós vamos
2561 retirar o item “E” e vamos ver se a indústria brasileira se adapta ao item “A” que é o que define um padrão muito
2562 baixo para mercúrio.

2563
2564 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
2565

2566 Maurício desculpe, mas acho que houve uma confusão aí. Eu acho que seguir a diretiva européia é uma referência
2567 científica aceitável, ótimo; não é essa a minha discussão. A minha discussão é que na norma de 99 seguiu a
2568 comunidade européia; ok, é a referência, preciso saber a referência aí. Para essa, foi modificada os valores da
2569 comunidade européia com coeficientes aleatórios. Pelo menos até agora estou achando que são aleatórios. O que

2570 eu estou perguntando: é por que no caso de mercúrio, foi aplicado um coeficiente redutor de 50% sobre a referência
2571 europeia, no cádmio outro coeficiente redutor e nos demais não foram? Porque se o pessoal dissesse: “o nosso
2572 critério foi aplicar o coeficiente redutor de 50% de todos”. Tudo bem, posso até não concordar cientificamente, mas
2573 tenho uma resposta. Agora, eu quero saber por que em alguns se aplicou coeficiente redutor maior e em outros não
2574 se aplicou o coeficiente redutor? Tendo como referência a comunidade europeia, está ok. Agora, a modificação disso
2575 é que precisava ter uma base.

2576
2577 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2578
2579 Maurício, eu queria fazer algumas observações do que você falou e também continuar com o meu argumento desde
2580 que eu comecei. Veja, se a diretiva europeia estabeleceu isso para eles lá, eles devem ter documento de referência
2581 em que o GT de certa forma falhou em colocar à disposição para nós. A diretiva eu acesso no site, mas os
2582 documentos de referência que justificaram esses valores, não estão acessíveis. E nós estamos no Brasil, como você
2583 mesmo falou no caso do lodo. Nós temos que ter a nossa própria dignidade, vamos dizer assim, de estabelecermos
2584 os nossos próprios padrões que são os mais adequados para nós. Nós já estamos com problemas muito graves de
2585 contaminação, talvez eles não tenham, nós não temos estudos de acumulação disso no solo e na água para poder
2586 ficar copiando da União Europeia os valores que servem para eles. Então eu volto a dizer: se a União Europeia
2587 estabeleceu valores, foi com base em tudo; cadê os estudos? Eu acho que um bom pesquisador gostaria não
2588 apenas aceitar o que está lá no site da União Europeia, mas saber por que é que eles chegaram a esse valor. O
2589 segundo ponto é o seguinte: você diz que isso está desde 99, nós já estamos em 2006; deve ter havido algum
2590 avanço tecnológico. Só que nós não pesquisamos, foi mais uma falha do GT. O GT não pesquisou quais foram as
2591 diferenças de 99 para cá na produção de pilhas que diminuiu em quantos por cento cada um desses metais, nós
2592 temos esse documento? Acho que não. Então não temos como avaliar. E o terceiro ponto é tirar o item “E”; eu acabei
2593 de aprender com o pessoal lá da ABINEE, que uma coisa é peso, outra coisa é elemento. Se eu tiro o item “E”, eu
2594 acho que eu estou criando um problema metodológico. Eles acabaram de me explicar que quando eu estou falando
2595 em pilha botão, eu estou falando em elemento, não serviria para ela questão do peso, não é isso? Se eu tiro o “E”, eu
2596 tenho que por lá em cima, teor acima de 0,005% de mercúrio em peso, incluindo para pilhas botão, miniatura ou
2597 pilhas-bateria constituído por pilha botão miniatura. Aí teria que mudar todo o texto, porque senão você está cortando
2598 o que é por elemento. Veja bem, eu não estou afirmando, eu estou deduzindo, refletindo, porque tem uma série de
2599 coisas aqui sem fundamentação. O Maurício falou, ele está correto, nós estamos perdidos, tomando decisões aqui
2600 que vão pulverizar o meio ambiente mercúrio sem controle. Porque até 25 miligramas por elemento não haverá
2601 controle. E mercúrio é mercúrio. Eu proponho um encaminhamento que eu conversei com a Zilda, no sentido de a
2602 gente fazer uma pesquisa sobre isso e deixar isso também em aberto, porque como é que vão liberar até 25
2603 miligramas numa pilha que tem 8 elementos, por exemplo, ou 10. Ela está liberada para ir para um lixão, para um
2604 aterro sanitário. Está liberada e eu não sei o que isso significa em termos ambientais. Não sei qual é a quantidade
2605 produzida e pulverizada pelo consumidor no território nacional. Qual seria a conta disso, quantas toneladas de
2606 mercúrio? Perguntas que o GT poderia ter respondido. Então, a gente vai ter que ir atrás dessa informação para ter
2607 segurança.

2608
2609 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2610
2611 Zilda.

2612
2613 **Zilda Veloso - (IBAMA) - (IBAMA)**

2614
2615 Maurício, me desculpe eu não tive nenhuma intenção de ficar com a palavra. No afã do debate, eu não podia deixar
2616 de lembrar que já que a gente recebe a tecnologia, a gente tem que achar uma destinação adequada. E esta tem
2617 sido sempre a luta do IBAMA. Eu entendo do questionamento dos conselheiros, você inclusive, eu não quero criar
2618 uma polarização, nada disso. Mas... a Zuleica também levantou algumas coisas importantes. Mas se nós não temos
2619 resposta para tudo, nem teríamos como dar resposta para esses pontos durante os trabalhos dos GTs. A Nadja que
2620 é conselheira sabe, talvez muito melhor do que eu, que são pouquíssimos os Municípios brasileiros que apresentam
2621 estudos de composição objetivando. E devem ser menores ainda as pesquisas acadêmicas que nos apontam
2622 percentuais de metais pesados dentro desse lixo urbano. Claro, nós estamos tratando de uma resolução; para quem
2623 não sabe do histórico dela, essa resolução teve a sua raiz no Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo fez um
2624 projeto de lei em 1997 com estes teores de... alguém do CONAMA, na época era a secretaria executiva, ficou tendo
2625 conhecimento disso através de uma reunião informal, achou interessante propor isso e nós fizemos, até porque era

2626 base da legislação europeia, nós fizemos isso em discussão com o setor para a resolução. Pegamos os valores da
2627 União Europeia, que são valores praticados internacionalmente. São valores que a própria indústria pratica, porque
2628 vende para lá, importa de lá, então nós não inventamos a roby. Acontece que na hora em que fomos discutir o
2629 Artigo treze, no meio da negociação; eu não me recordo se foi exatamente o governo ou se foi a indústria: “ há!
2630 Então vamos dividir esse valor, vamos baixar ao meio, vamos rachar” E nós propusemos dividir por dois o valor que
2631 estava na 257, colocar aqui. Realmente não teve base científica para isso. A base foi a pura e simples redução. A
2632 minha preocupação em intempestivamente interromper o Maurício, é que se nós ficarmos presos a fazer os e depois
2633 disso apresentar alguma coisa, as pilhas vão continuar ser consumidas e descartadas de qualquer jeito. Nós já
2634 tivemos um pequeno avanço. Nós mudamos outras coisas na resolução que são importantes. Por exemplo. Aquela
2635 listagem que eu acho que deve ser atualizada mais uma vez de: códigos de nomenclatura comercial: NCM;
2636 Nomenclatura Comum do Mercosul. É aquilo que o IBAMA pratica para o seu controle. O plano de gerenciamento de
2637 resíduos. Ele era um Artigo da resolução 257. Aquele detalhamento que foi feito é o que nós entendemos, que é o
2638 mínimo necessário para a pessoa que precisa recolher, destinar, apresentar. E temos hoje; nunca fomos
2639 questionados legalmente, mas até podíamos ser. Questionados pelo setor; não temos base legal isso é de interesse
2640 nosso, de pesquisa nossa. Então eu pediria... eu acho que algumas coisas podem ser talvez melhoradas; nós
2641 achamos isso durante os trabalhos; eu não sei se o Bertoldo não poderia usar algum critério de discutir algumas
2642 coisas que não são tão polêmicas; quem sabe deixar algum ponto para a próxima reunião. Eu não sou nem
2643 conselheira, eu estou propondo isso tecnicamente. E algumas coisas para a gente fechar, porque eu acho que
2644 existem alguns conceitos alguns, encaminhamento dentro da revisão que podem ser fechados ainda hoje.

2645

2646 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2647

2648 Eu gostaria de passar a palavra para o Cláudio Alonso, para o Roberto fazer o seguinte comentário: até porque eu
2649 presidi esse GT durante um ano e meio. Quer dizer faço... presido a Câmara e presido o GT há muito tempo. E eu
2650 me sinto até à vontade e muitas vezes confortável a alguns questionamentos. A vontade de falar o seguinte: esse
2651 critério até que o Junqueira já questionou e o Maurício questionou o critério, porque ele diz mais ou menos, isso foi
2652 uma coisa muito discutida no GT, a Zilda me lembra se eu estiver, se o Jaime Cintra estiver errado que nós dizíamos
2653 o seguinte: nós criamos um critério de redução. O parâmetro nosso era manter a mesma lógica da resolução atual
2654 que é a Comunidade Comum Europeia. A nossa referência de origem. A partir desse pressuposto nós... a
2655 Comunidade Comum Europeia também houve um avanço, um ganho naquela época. Então hoje está um pouco mais
2656 digno do que a nossa resolução atual. Nós podíamos simplesmente na época ter ficado com os mesmos teores da
2657 Comunidade Comum Europeia época que eram equivalentes. No calor da discussão e na negociação nós
2658 percebemos o setor produtivo permitiu que a gente discutisse disse o seguinte: “tem teores aqui que nós podemos
2659 reduzir mais ainda do que o limite da Comunidade Comum Europeia”. Ou seja, podemos ser mais restritivos. Nossa
2660 tecnologia hoje aqui, praticada no Brasil, permite que nós tenhamos um ganho ambiental. Então nós ficamos assim:
2661 ou vamos ter um ganho ambiental aqui, ou ficamos com menos ganho ambiental. Nós optamos naquela hora, até
2662 porque o setor produtivo pode, vai ter esse ônus, tem tecnologia desenvolvida para isso. Se colocou em expansão e
2663 nós achamos interessante ter esse ganho ambiental... porque alguns elementos, como é o caso do mercúrio que
2664 vocês tanto questionam estavam com uma dimensão maior hoje na comunidade europeia porque o proprietário setor
2665 se permitiu a isso. Nos deu esse conforto. Senão nós iríamos estar com um limite maior para a categoria. E isso tem
2666 um ganho que eu acho que é positivo que está funcionando hoje, porque é um elemento sem mais nem menos.
2667 Talvez outros elementos ficaram menos, porque não temos hoje esse ganho nem a nível europeu, nem como a nível
2668 atual no Brasil; e aí Zuleica, a gente fala, tem a cultura, também tem essa, de querer achar que o Brasil é um país de
2669 ponta, tem que estar com ponta tecnológica de pesquisa e novo método. E durante o nosso grupo de um ano e meio,
2670 nós trouxemos aqui pesquisadores que fizeram um trabalho. O próprio SQE contratou uma pessoa para fazer uma
2671 pesquisa sobre isso. Levantou todos os levantamentos que tinha de estudo no Brasil. E nós temos muito poucos
2672 estudos hoje voltados especificamente. E a Zuleica lembrou bem nós não temos bateria, muito menos os outros, do
2673 rol de resíduos urbanos que é a complexidade dos elementos que compõe os lixos urbanos do país hoje, muito
2674 menos pilhas e baterias que é muito mais específico. São pessoas que trabalham com isso em pesquisa e doutorado
2675 nesse ramo. Houve um momento de discussão técnico-científico que não está acontecendo no país hoje e que
2676 nossos cientistas vinham discutindo. Infelizmente, Zuleica, você fala que é falha do GT, aí eu me sinto
2677 desconfortável, eu não digo que é falha do GT, mas nós tentamos esgotar dentro de uma situação, dentro da nossa
2678 realidade. E a Zilda colocou bem: se nós começarmos alguma coisa de pesquisa a pesquisa, nós não vamos ter
2679 resolução nunca. Não vai fazer nunca. E nós não vamos fazer mais nada dentro dessa resolução, nós não vamos
2680 aprovar mais nada, porque sempre vamos precisar de um parâmetro. A responsabilidade nossa está... nós
2681 mantemos a mesma lógica; aí é a justificativa que eu faço: vamos examinar a lógica da resolução atual, da

2682 Comunidade Comum Européia que aumentou a instituição, nós decidimos igual. Alguns elementos químicos... e
2683 vamos até um pouco mais além do Artigo abaixo aqui que nós estamos zerando, porque a Comunidade Comum
2684 Européia não zera alguns elementos. Então isso tudo foi um ganho ambiental para um país como o nosso, porque
2685 houve um compromisso durante esse um ano e meio de discussão, todo o segmento está aqui representado e o
2686 Maurício hoje aqui na mesma representa (?), deu para nós essa condição de dizer "Olha, nós queremos ajudar a ter
2687 isso daí". Porque veja, e aí o princípio número 1, quando eu comecei a falar inicialmente, em resíduos perigosos,
2688 porque a nossa filosofia é a seguinte: nós temos problemas situados no país, que é a questão do aterro sanitário,
2689 todos nós sabemos o quanto é complexo, nós não vamos conseguir resolver a curto prazo. Ora se nós não vamos
2690 resolver a curto prazo e nós temos um outro ganho ambiental, que é o capítulo 20 da agenda 21, que são os
2691 resíduos perigosos, nós diminuímos esses elementos e há um censo comum que isso é possível hoje, através dessa
2692 resolução, nós temos um ganho. Eu acho assim, se nós não podemos ter nesse país hoje a condição de recolher
2693 tudo, da forma que nós todos queríamos, pelo menos vamos aquilo que foi liberado pelo meio ambiente, que vai ser
2694 liberado alguma coisa, ou muita coisa ainda, com o risco de contaminação (?). É esse que é o critério da lógica que
2695 encaminhou essa resolução. É esta lógica que está para ser definida, nós soubemos, por isso que eu falo nós temos
2696 que avançar muito ainda, mas de uma maneira que o país também permita essa reestruturação, essa carência, não
2697 só do lixo, como de outros segmentos. Mas também que a gente possa garantir a responsabilidade que possa nos
2698 dar resposta sobre isso que nós estamos avançando. Então foi com essa lógica... e eu falo de uma forma muito
2699 tranqüila e acho que dentro da responsabilidade que me coube, na condição do consenso, de afirmar isso. Então os
2700 números que estão aí, eles partiram nessa questão que eu estou falando, elas podem ser discutidas e rediscutidas e
2701 aqui avaliadas pelos conselheiros, pelos representantes, mas temos que ter essa lógica, e ela até pode ser avaliada
2702 porque ela hoje está no seu lugar que achava que não estava adequada.

2703
2704 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2705
2706 Eu estou na frente e como conselheiro eu peço que seja respeitada a minha inscrição. Eu gostaria de fazer 3...

2707
2708 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2709
2710 Na frente você não estava não, desculpe, pela ordem, você não estava não.

2711
2712 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2713
2714 Olha, eu acho que isso aqui não termina nunca. Eu acho que a Câmara tem preferência na colocação. Eu acho que
2715 isso aqui está indo muito longe. Três coisas eu quero falar: primeiro, colocar que não existe dados é uma faca de
2716 dois gumes, na medida em que existe um critério muito claro, de prevenção, e dessa forma, a falta de dados nos
2717 pode levar a valores extremamente baixos, o que não é nada bom. Segundo, a falta de dados, ela às vezes é
2718 utilizada para protelar prostitutas. Eu gostaria de dizer o seguinte: as empresas têm um caráter social e tem uma
2719 responsabilidade social sobre o fazem. É impossível que, nós tenhamos uma resolução que não é de hoje, que
2720 existe uma preocupação de pilhas e baterias, que não é de hoje, e não se tem dados de quanto de mercúrio nós
2721 temos nas nossas pilhas, e que não sejam apresentados aqui para facilitar minha decisão. Acho que tem uma falha
2722 de dados sim, mas eu coloco como setor produtivo extremamente responsável por isso, porque são análises
2723 vagabundas e baratas, extremamente fáceis de fazer e não se tem esse número aqui. Eu quero saber quanto tem de
2724 mercúrio numa pilha, uma porcaria de pilha botão não se sabe me responder, o que é isso? Eu quero saber se esses
2725 25 miligramas se é real, e eles estão produzindo a 0,2 ou estão produzindo a 450. Esse número tem que ser dado. E
2726 se existe uma responsabilidade social do setor empresarial, ele tem que colocar esse número. Uma análise que não
2727 precisa mandar para fora, qualquer laboratório faz. Eu sou químico analista e doutor nisso, eu sei como é que é. É
2728 incrível que não se tenha esse número para facilitar a nossa decisão e saber porque usamos 50% da Comunidade
2729 Européia no "A" ou "B". Os números não são tão complicados assim. Desculpe, se está é mistificando muito o
2730 número, que eu não sei para quê. É muito fácil essa decisão. Então dessa forma eu queria saber o seguinte: a
2731 Câmara, o Grupo de Trabalho considerou as tais análises que são enviadas ao IBAMA, foram consideradas, e a que
2732 valores se chegou? Porque isso aqui... o resto tudo é copiado da Comunidade Européia, mas eu quero saber se o
2733 conjunto de dados enviado ao CONAMA, se ele foi analisado ou não? Ao IBAMA, perdão.

2734
2735 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2736

2737 Eu queria colocar três pontos para que nós possamos fazer um pouquinho de reflexão. O primeiro deles, a Zuleica
2738 falou em pesquisa e Cláudio Alonso também, muitas vezes usado “fazer pesquisa acaba protelando ações”.
2739 Pesquisa é importante sim, mas nós precisamos usar o estado da arte da pesquisa internacional, para incorporar aos
2740 nossos trabalhos e não só fazer pesquisa aqui que vai levar a efetividade de um trabalho dessa ordem. Segundo
2741 ponto para uma nossa reflexão, o 25 miligramas não caiu do céu, não é inventado. 25 miligramas é exatamente o
2742 correspondente ao adotado nas legislação internacionais. Terceiro e último ponto, vamos analisar o universo
2743 senhores? Nós estamos trabalhando com pilhas e baterias de uma forma geral, essas pilhas e baterias que são
2744 comercializadas correntemente, duram talvez, 3; 4; 5 horas em lanterna, ou rádios de pilha, coisas dessa ordem e
2745 descartadas. Já a pilha botão são pilhas de larga duração, são pilhas usadas em calculadoras, em relógio, todo
2746 mundo compra relógio aí eletrônico, que duram 1 ano, 2 anos com aquela mesma pilha botão lá dentro, ok? Então, o
2747 número quantitativo além de ela ser de um tamanho insignificante e de um peso insignificante, ela é pouco
2748 representativa no conjunto do que a gente... extremamente pouco representativa. Basta você examinar que uma
2749 pilha desse tamanho dura três horas e a outra dura dois anos, ok? E outra coisa é para equipamentos específicos,
2750 equipamentos finos aonde ela só pode ter aquela pilha. Então ninguém tirou da cartola o 25 miligramas, tá? Esse 25
2751 miligramas tem a referência na legislação internacional. Avocar pesquisa para protelar também não é cabível, tá?
2752 Então eu peço um pouco de compreensão, porque na verdade, ficar falando: “Ah, a pilha vai ter 200 miligramas”.
2753 Pôxa, 200 miligramas é um valor razoável, não é razoável para haver lançamento no ambiente? Tem que se ver, nós
2754 temos valores de lançamento de mercúrio até em corpo de água, ok? Então tem que se examinar qual é esse
2755 quantitativo de coisas que estão sendo colocadas, que em comparação às pilhas comuns, às pilhas usadas
2756 diariamente é insignificante, para ver se é representativo. Quer dizer, a gente está perdendo mais de duas horas
2757 aqui, discutindo o detalhe, do detalhe, do detalhe. porque essa pilha botão é exceção à regra. É uma exceção total à
2758 regra.

2759

2760 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2761

2762 Na verdade funcionaria o argumento dele se nós pudéssemos multiplicar isso pelo que está produzido, distribuído, e
2763 o que está indo para o meio ambiente que são dados que não temos. O fato de você comprou uma ou duas na vida
2764 não significa que no universo de uma população inteira no território nacional inteiro... é questão de estatística,
2765 qualquer pessoa que vai fazer um cálculo estatístico precisa de mais dados, do que esse tão simples que você fez.
2766 Eu concordo e eu acho que o Cláudio está certo. A indústria está aqui representada, se eles soubessem nos dizer,
2767 agora, exatamente quanto que eles usam de mercúrio, já teríamos um dado. Quando eu falei do GT, é que no caso
2768 do GT...

2769

2770 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2771

2772 Esses 25 miligramas não veio do céu. Ele veio de uma legislação...

2773

2774 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2775

2776 Eu estou falando... gostaria de terminar...

2777

2778 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2779

2780 O Grupo considerou os dados que o CONAMA diz que tem aqui do lado. Eu não quero saber o que a Comunidade
2781 Européia fala ou não. O Grupo considerou isso ou não?

2782

2783 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2784

2785 Deixa eu terminar... só um pouquinho.

2786

2787 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2788

2789 Vamos com calma

2790

2791 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2792

2793 Quando eu me referi ao Grupo de Trabalho, eu achava que o Grupo de Trabalho teria essa função, justamente.
2794 Como todos os empresários são convidados para o Grupo de Trabalho, eles vêm justamente para nos dar essas
2795 informações. O que eles produzem? Uma empresa ali, disse: “Olha, eu sei o que eu produzo, não sei o que a outra
2796 empresa produz”. Então, uma tarefa do Grupo de Trabalho seria levantar quanto que tem de porcentagem de
2797 mercúrio em cada pilha fabricada por cada empresa, aí nós já teríamos um cenário para podermos examinar se tem
2798 fundamento os 25 miligramas. Não caiu do céu, mas também não sabemos de aonde que caiu.
2799

2800 [Interlocutor fora do microfone]

2801
2802 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2803
2804 Sim, mas Comunidade Européia fez estudos que não estão disponíveis. Não estão disponíveis. Porque eu não sei
2805 como é o sistema de reciclagem deles lá, o nosso é diferente, a fiscalização deles é diferente da nossa. Questões
2806 sociais, econômicas, completamente diferentes que não tem como você adaptar aqui. Então, só estudando os
2807 documentos de base, que deram origem a diretiva, poderíamos comparar. Pôxa, você é doutor, não é? Você sabe
2808 como é que se faz uma pesquisa. E nós estamos tratamento de pulverização de mercúrio no solo, é óbvio. É pequena
2809 uma pilha, é quase nada, tudo bem, mas sabemos a quantidade que está sendo vendida hoje no mercado? Se ela
2810 dura três anos, nos últimos três anos, três anos atrás qual foi a quantidade despejada no mercado e hoje está
2811 virando resíduo em lixão. São perguntas que eu acho que fato eu tenho que saber para ter responsabilidade.
2812

2813 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2814
2815 Maurício. Depois eu passo para a Zuleica, depois eu quero falar.
2816

2817 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2818
2819 Eu queria pedir a colaboração aqui dos colegas e também dizer que eu acho, Roberto, que os procedimentos de
2820 debate que a gente estabelece aqui, às vezes eles são muito morosos e a gente fica um pouco irritado com a
2821 lentidão do processo de decisão. Mas eu acho que eles são muito profícuos, porque no fundo a gente vai construindo
2822 um diálogo e vai se entendendo, e entendendo cada uma das partes, as responsabilidades diferenciadas que nós
2823 temos aqui. Eu queria chamar a atenção que talvez vocês tenham um certo distanciamento do funcionamento, de
2824 como a indústria participa desses Grupos de Trabalho. Quando se pede uma informação que muitas vezes, ela
2825 existe dentro de uma empresa mas ela não é pública, é muito difícil para aquela empresa disponibilizar essa
2826 informação, porque aquela informação serve para o seu concorrente, mais do que para ninguém. Quando você tem
2827 4, 5 empresas produzindo um produto, qualquer dado técnico relevante pode ser utilizado a favor ou contra a
2828 empresa. Então, solicitar simplesmente que as empresas cheguem no Grupo de Trabalho e detalhem todos os seus
2829 dados, sejam lá de que natureza for, sempre vai encontrar essa restrição. Em muitos casos o que eles procuram
2830 fazer e o fizeram nesse processo, como o Bertoldo descreveu, foi: “Olha, vocês estão dando um parâmetro mais
2831 restritivo do que a União Européia?”. Tudo bem,. A gente se reuniu, avaliou, dentro da limitação do que cada um
2832 pode dizer nessa... nessa discussão E a gente concorda com o valor que está colocado. Essa solicitação que o
2833 Cláudio faz, no fundo, quer dizer, ou ela é um dado que o IBAMA tem, porque o IBAMA sim, no seu processo de
2834 licenciamento ele tem como... pode ser até que a Zilda esclareça isso para a gente, mas, meu entendimento é: que
2835 no processo de licenciamento de cada um dos produtores e importadores, o IBAMA participe de uma série de
2836 características técnicas, de laudos, de exames, tal, para ver se eles estão cumprindo e o IBAMA pode ter um padrão
2837 um valor de referência, vamos dizer assim, que gere... vamos dizer, estruturas ou elemento para uma reformulação
2838 de uma determinada resolução. Então eu acho assim, que é importante entender que tem limites para as empresas,
2839 porque eles aqui estão representados por uma associação, mas são empresas individuais que estão participando do
2840 processo de discussão. Em alguns casos eles podem compartilhar informação, em outros eles não podem
2841 compartilhar.
2842

2843 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

2844
2845 Eles podem compartilhar essa informação?
2846

2847 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2848

2849 Não, eu não sei... eu não sei, eu teria que constar.

2850

2851 [Interlocutor fora do microfone]

2852

2853 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2854

2855 Eu acho que alguns casos, na discussão de lodo aqui, as empresas abriram vários dados aqui e mesmo assim nós
2856 não fomos bem sucedidos em convencer as pessoas, mas eu acho o seguinte: de qualquer forma esse processo de
2857 discussão é muito difícil, porque às gente considera os representantes que estão aqui e não considera o concorrente
2858 que, por alguma razão, hoje não participou. Quando tem pequenas empresas é pior ainda, porque a grande empresa
2859 sempre está podendo mandar seu representante e a pequena empresa nunca manda.

2860

2861 [Interlocutor fora do microfone]

2862

2863 **Maurício Mendonça - (CNI)**

2864

2865 Então, eu queria chamar a atenção que a gente precisa avançar nessa discussão. Eu acho que se a gente
2866 realmente... tem os parâmetros da Comunidade Européia com base científica, nesse momento, com essa proposta
2867 que foi descrita como se chegou a ela, ou suja, eu peguei o parâmetro da União Européia e fiz um adicional de
2868 restrição aqui, eu acho que a gente está caminhando numa direção do pleito de todos nós, que é ter um meio
2869 ambiente melhor, como foi colocado. Então, eu particularmente gostaria de encaminhar para deliberação nossa, no
2870 sentido de a gente avaliar se esses são os teores. Porque eu não vejo nenhuma razão objetiva de a gente estar
2871 rediscutindo aqui os parâmetros, depois da discussão que nós tivemos, não é? Sem elementos novos com os quais a
2872 Câmara, que o Grupo de Trabalho não trouxe nenhum elemento novo a não ser uma tentativa de ser mais restritivo
2873 do que a União Européia.

2874

2875 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

2876

2877 É... Zilda.

2878

2879 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

2880

2881 Eu vou tentar responder o que o Cláudio perguntou e vou tentar contrapor um pouquinho o que o Maurício falou.
2882 Maurício, esses valores... está certo, eles surgiram de uma discussão, mas ele foram frutos de uma negociação
2883 muito pesada, e que envolvia o Artigo 13º, foi uma queda de braço que demorou aí uns dois dias. Então, é do nada,
2884 mas é... foi fruto de uma discussão muito pesada. Essa resolução teve sérios problemas de implementação por parte
2885 do IBAMA. Sérios Por quê? Nós começamos a lidar com um assunto que a gente não lidava. Produção,
2886 comercialização, controle de... composição de determinado produto antes de chegar ao Brasil. Me corrija se eu
2887 estiver errada. Essa pilha que nós estamos discutindo há duas horas, ela não é fabricada no Brasil, ela é importada.
2888 Aí chega uma carta no porto de Santos: "Eu só vou liberar se eu souber a composição". A Receita não libera, a não
2889 ser que haja uma prova de litígio, aí o processo é complicado. Eu não estou em Santos, eu estou em Brasília, eu
2890 tenho que acionar alguém lá, para ir lá retirar uma amostra. O teste que eu exigia fazer, eu fui perguntar ao
2891 INMETRO, Cláudio, O teste de composição pura e simples de uma substância, é um teste que pode ser feito até no
2892 laboratório da Receita, agora o INMETRO me diz que, para fazer teste de composição físico-química da bateria, ele
2893 só tem dois laboratórios, porque o processo de quebra é um processo que implica em contaminação, de partes que
2894 não deveriam estar contaminadas, grosseiramente falando. Então não é qualquer laboratório que faz que tem que ter
2895 um método para quebra da casca da bateria de modo que essa quebra não comprometa a composição da bateria em
2896 si. Ou seja, não era qualquer laboratório que faria. Isso nós descobrimos na fase de implementação naquele ano,
2897 99/2000, entre a publicação e a entrada em vigor, foi o primeiro ponto. Segundo ponto: aí nós descobrimos que os
2898 laudos que nos chegaram todos atendiam a resolução, quer dizer, o setor já atendia a resolução por causa do
2899 mercado externo. O que era fabricado aqui e o que é importado, já atendia. Quando a resolução entrou em vigor em
2900 2000, os teores explicitados em 2000, já estavam todos atendidos e os de 2001 alguns, praticamente todos. Numa
2901 das discussões preliminares que nós tivemos, antes da resolução entrar em vigor, nos também tomamos um
2902 conhecimento mais próximo. Isso... eu participei do Grupo de Trabalho da resolução que foi aprovada em 99, eu,
2903 Roberto; quase todos os setores aqui representados participaram também disso, o José Cláudio era conselheiro na

2904 época também, mas acho que o José Cláudio não participou diretamente, não é José Cláudio, do Grupo de
2905 Trabalho?

2906
2907 [Interlocutor fora do microfone]

2908
2909 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

2910 Desse aqui... não, mas você era conselheiro naquela época, não é? Bom, mas só para tentar exemplificar que foi um
2911 Grupo muito grande, nós discutimos com a indústria, agora os números propriamente ditos, são números que você
2912 não pode dar publicidade. A rayovac fabrica tantas pilhas AAA, alcalinas, eu não posso ficar dizendo por CNPJ. Na
2913 época o IBAMA respondeu oficialmente no grupo de trabalho que todos os laudos apresentados, veja bem, os laudos
2914 apresentados foram de pilhas e baterias fabricados no Brasil. Aí nós descobrimos, as importadas não, pela
2915 dificuldade de, a cada carregamento abrir-se a carga e deixar retida no porto, faz o laudo, o laudo demora um mês
2916 para ficar pronto, então o que nós começamos a exigir? O que nós colocamos aqui no plano de destinação, que é a
2917 ficha do produto. (?) O produto sai de fábrica, com o seu DNA de composição. E dos fabricantes exigia o laudo. Era
2918 inviável para nós pedirmos o laudo feito lá fora, com algumas empresas aventaram, por quê? Porque... eu não sei...
2919 eu tenho experiência do setor de agrotóxico que para aceitar laudo de laboratório vindo de fora, entra no um
2920 processo de certificação e quem toma conhecimento do órgão certificador lá, aí é uma lei que me daria respaldo para
2921 eu montar essa estrutura, que a resolução em si não toca nisso. Os números que a Zuleica está pedindo, se
2922 contamina, se não contamina, a quanto comercializa, a resolução não fala nisso. Não cabe ao IBAMA e a nenhum
2923 órgão federal, pela resolução controlar esse tipo de número. Isso aí seria, nós contratamos, o Ministério contratou
2924 uma consultoria, ele levantou uma série de dados, mas alguns números ele não conseguiu levantar, então não é uma
2925 coisa que se cria assim, do dia para a noite para poder resolver os teores da resolução. Pois bem, então, todos
2926 aqueles apresentados que passaram pelo nosso controle, como é que funciona esse controle. Eu pego aquela
2927 relação de NPE, digo ao (?), que dentro da resolução 257, cabe ao IBAMA controlar esses produtos esses itens,
2928 dentro da norma, da cogitação aduaneira internacional. Só que passa por contrabando, por outros, os itens que
2929 certamente não atendem a essa resolução. Então aqueles que são importados, atendem. Há uma exceção? Há. Não
2930 cabe pedir laudo de bateria chumbo/ácido, não cabe. Porque ela é 70% de chumbo. Então, esta nós isentamos,
2931 pedimos um parecer à jurídica e a jurídica nos isentou de pedir, por questões técnicas.

2932
2933 [Interlocutor fora do microfone]

2934
2935 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

2936 É reciclada.

2937
2938
2939 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2940 Eu gostaria de fazer uma intervenção, o seguinte: se foi considerado um dado de análise feito aqui ou não? Eu acho
2941 que está muito longa a resposta, e pelo o que eu consegui entender, talvez eu tenha entendido é que não foi
2942 considerado, é só isso.

2943
2944
2945 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

2946 Foi considerado sim, Cláudio.

2947
2948
2949 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2950 Então qual é o número? Esse negócio de dizer...

2951
2952
2953 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

2954 Como número?

2955
2956
2957 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2958
2959

2960 Que número se acha dentro... esse negócio de a indústria falar que não pode, é uma besteira. Porque eu não estou
2961 querendo saber o número da pilha A, B e C. Eu quero saber dentro de que faixa de variação está trabalhando. Esse
2962 negócio de dizer que é ética industrial é mentira, eu quero saber em que faixa os valores de mercúrio foram achado
2963 pelo IBAMA. É isso que eu quero saber, eu não quero saber isso, eu não quero saber se foi a rayovac ou se foi a
2964 eveready, eu não quero saber isso. Dentro de que faixa os valores estão sendo encontrados. Não precisa fazer cena,
2965 o resto é brincadeira.

2966 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

2967 Gente eu não procurei dentro de faixa, eu procurei dentro dos teores. Atendia...

2968 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2969 Mas atendia dentro de que faixa? É isso que eu quero saber.

2970 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

2971 Pilha de botão de mercúrio eu só aceitei o (?) 01.51.40, o laudo não, é impossível desembaraçar... Eu estou tentando
2972 explicar Cláudio, a dificuldade que se tem para fazer um controle, uma resolução, é isso.

2973 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2974 Isso é no futuro o que vocês estão propondo aqui, a gente vai ver daqui a pouco. Eu quero saber o seguinte: dado
2975 gerado, dado gerado, dentro de que faixa... não eu não quero diminuir, eu não quero identificar ninguém. Dentro de
2976 que faixa... é só isso. Se não tiver essa resposta, eu acho que a gente pode passar para o outro item.

2977 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

2978 Você desculpa, mas esse número não foi demandado por ninguém.

2979 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2980 Mas é um número que define...

2981 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

2982 Não, o número que define se atende ou não. Isso foi visto...

2983 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2984 O que eu estou fazendo...

2985 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

2986 25 miligramas...

2987 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

2988 Não senhora você vai me desculpar. Ele atende ou não uma revisão que eu estou fazendo, então eu não preciso
2989 estar preso a anterior, é uma faixa que vai me permitir determinar na próxima revisão, que eu não acho correto.

2990 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

2991 Eu vou te dizer uma coisa, na próxima vez eu acho que a CETESB devia mandar um representante para ficar até
2992 mais fácil para a gente poder definir alguma novidade.

3016 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

3017
3018 Nessa não, mas tem participado muito em outras, sabe não dá...

3019
3020 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

3021
3022 Mas ninguém nos ajudou nesse, não faltaram convites. Ninguém estava lá para arregaçar os braços e nos ajudar.
3023 Então agora não podemos ser cobrados de uma coisa que na hora do “pega para capar”, ninguém...

3024
3025 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

3026
3027 O estado de São Paulo tem participado como poucos estados ou como pouca representação no CONAMA e não dá
3028 para você ficar fazendo esse tipo de cobrança, porque não é só o estado de São Paulo que é prima-dona e dona da
3029 verdade, porque eu acredito e respeito os técnicos que existe em outros lugares. Está certo? Eu só queria saber o
3030 seguinte: foi ou não foi considerada na determinação uma faixa que foi pedida aqui. Não foi considerada, dentro de
3031 que, se eu estou determinando o valor? Não foi muito obrigado. Eu agradeço, não precisa de mais explicação
3032 nenhuma.

3033
3034 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3035
3036 Cláudio não foi considerado. Eu acho que não foi feito nenhum estudo para verificar quais eram os níveis menores,
3037 eu acho que isso que você quer saber. Se tem concentração de menor e pudesse reduzir, eu não tenho confirmação.
3038 Os estudos que foram feitos, também não conseguiram chegar a esses dados, não tem esses dados. Então, talvez
3039 pode ter sido até uma falha nossa nos autos dos processos, que nós não tivemos e pedimos estudos, na época foi
3040 feito o trabalho. Os trabalhos dos cientistas que vieram, os estudos de tese consideraram alguns níveis, outros, mas
3041 nós já fizemos...

3042
3043 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

3044
3045 Eu não quero estender mais. Tem o dobro ou não tem?

3046
3047 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3048
3049 Não tem.

3050
3051 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

3052
3053 Muito obrigado. Eu agradeço, vamos para outro item.

3054
3055 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3056
3057 Não é assim, não, não é assim. Eu vou mais longe ainda, Cláudio. Eu vou mais longe um pouquinho. Eu não gosto
3058 de falar isso, mas eu vou mais um pouquinho. A maior quantidade de pilhas botânicas que estão que estão no
3059 mercado brasileiro hoje é contrabandeado. Eu estava falando aqui para a Zuleica, você vem do Paraguai... essa é a
3060 realidade brasileira, infelizmente.

3061
3062 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

3063
3064 Então não faz a resolução.

3065
3066 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3067
3068 É não faz eu não vou regulamentar uma coisa contrabando.

3069
3070 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3071

3072 Eu queria dizer aos colegas da câmara que com relação as minhas indagações das referências, eu me considero
3073 satisfeito. Eu queria saber exatamente qual era a referência, eu acho que o Bertoldo explicou bem, foram alterados
3074 os parâmetros da comunidade européia, aqueles que o setor produtivo estava preparados para ter um parâmetro
3075 mais recrudescido. Então de minha parte considero esclarecidas as minhas indagações.

3076
3077 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3078
3079 Eu queria fazer uma pergunta para o pessoal do setor produtivo se é sigiloso realmente divulgar, se estão
3080 representando a matéria de empresas, talvez significativas. Então a primeira pergunta, só para confirmar, eu entendi
3081 que essas pilhas não são fabricadas no Brasil. Elas são 100% importadas, vocês importam. E vocês conhecem o
3082 teor de mercúrio que elas contém por elemento, e isso é sigiloso? Essa informação... Você não pode contar para
3083 ninguém quanto é que você tem, porque se não ele vai saber, é isso?

3084
3085 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3086
3087 Já esclarece isso, porque vamos seguir a pauta aqui, porque...

3088
3089 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3090
3091 Eu acho isso super relevante, porque a gente tem...

3092
3093 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3094
3095 Só esclarece, para a gente tirar a dúvida, depois vai... Jaime, por favor.

3096
3097 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

3098
3099 Todos sem exceção. Todos os produtos fabricados ou comercializados pelo setor produtivo aqui presente, todos
3100 estão com laudo quantitativo no caso de pilha botão que é a discussão, todos possuem. Todos possuem. E isso
3101 está... só que essa informação foi remetida ao IBAMA. Agora eu não tenho conhecimento do meu concorrente é
3102 óbvio, assim como o Mauricio colocou muito bem colocado, que não é possível colocarmos numa reunião pública
3103 uma formulação. A fábrica não vai chegar aqui e abrir, "o meu segredo é esse e a peça é essa". Não é isso, o setor
3104 privado... cada um é uma multinacional e não vai abrir aqui a quantidade, porém ela forneceu ao governo. O governo
3105 tem, se puder abrir tudo bem, se ela pode abrir nesse recinto, não cabe a mim julgar.

3106
3107 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3108
3109 Porque eu entendi o seguinte: se as empresas o fornecerem esses dados do teor de mercúrio das pilhas botão para
3110 o IBAMA. O IBAMA poderia fazer uma estatística, uma variação...

3111
3112 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

3113
3114 É um senhor trabalho. É um senhor trabalho.

3115
3116 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3117
3118 Então, não eu estou fazendo uma pergunta técnica, eu não estou solicitando, eu não estou solicitando.

3119
3120 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3121
3122 Zuleica, eu colocaria a pergunta de outra forma. Como o IBAMA tem os dados, o IBAMA poderia dizer que o teor de
3123 mercúrio varia de oito a vinte, varia de cinco a quinze.

3124
3125 **Zilda Veloso - (IBAMA)**

3126

3127 Eu não tenho laudo, elas são importadas. Eu tenho no máximo uma ficha com o selo do que tem aquela pilha. O
3128 laudo eu não tenho.

3129
3130 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3131

3132 Eu não estou falando de laudos, o Jaime acabou de dizer que ele manda para o IBAMA, porque se a norma falar que
3133 é vinte e cinco, alguém tem que informar. Você tem a informação, eu não falei laudo, você tem a informação. Porque
3134 se a norma fala que é até vinte e cinco, alguém tem que dizer quanto é que tem, porque se não para que dizer por
3135 número na norma. Eu acho que a pergunta da Zuleica vai muito na linha. Hoje a realidade é quanto? É todo mundo
3136 vinte, varia de cinco a quinze, de doze a dezoito? É essa a ordem de grandeza. Porque de repente você vai dizer
3137 que não tem ninguém acima de dez, então a gente podia baixar para dez.

3138
3139 **Maurício Mendonça - (CNI)**
3140

3141 Mas aí é que eu quero chamar a atenção dos conselheiros, para a questão da dinâmica do mercado. São duas
3142 coisas que são importantes os senhores entenderem: por que eles não podem fornecer os dados dos concorrentes?
3143 Por quê? Todo mundo está olhando para frente está falando, vai virar mercúrio daqui a algum tempo. Então todas as
3144 empresas estão trabalhando com esse tipo de tendência. Eles fazem a prospecção, sabem como é que está
3145 evoluindo a norma mundial nos vários países e vão trabalhar com isso. E é uma corrida tecnológica das empresas,
3146 porque o dia que vier a norma àquela empresa que ficar fora, vai estar fora do mercado e vai ter um custo de
3147 desenvolvimento muito mais alto, porque ela vai a ter que correr atrás para chegar lá. Certo? Então esse é um dado
3148 estratégico para cada uma das empresas. Só para terminar. Calma, deixa eu terminar. Espera aí, deixa eu terminar
3149 Zuleica. Isso é uma coisa, quer dizer é por isso que para cada uma das empresas individualmente, ela tem que
3150 preservar a informação. Agora, como se trata no caso de pilhas importadas, o que vai acontecer? Eles estão
3151 seguindo provavelmente a norma européia, então eles têm uma variação dentro dos lotes, que pode chegar mais
3152 próximo ou menos próximo dos 25. E os 25 é a zona de conforto, ou seja, se ele vai estar trabalhando para reduzir,
3153 mas provavelmente aquele que foi o retardatário no processo de adaptação, está ainda próximo de 25 se não tiver
3154 mudado de tecnologia. Então por isso, como eles são importadores faz sentido que aqui a gente use a norma
3155 européia. Porque eles vão estar seguindo a norma européia. O que ela falou é muito correto, que ela tem o data chip,
3156 ou seja, ela tem uma composição que é papel, ela não sabe se aquilo é verdade ou não.

3157
3158 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3159

3160 Eu sei, mas no papel quanto que está aparecendo?
3161

3162 **Maurício Mendonça - (CNI)**
3163

3164 Não sei, eles devem dar uma faixa até 25. Eles devem dizer que o conteúdo de mercúrio até 25, ele não vai dar o
3165 número exato.

3166
3167 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3168

3169 É isso que nós estamos querendo o saber. Se a declaração fala menor que 25 ou fala 10, 12.

3170
3171 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
3172

3173 Vamos resgatar aqui a...
3174

3175 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3176

3177 Quando coloca 25 miligramas por elementos, está me confundindo a cabeça. Porque elemento parece elemento
3178 químico. Não seriam a idéia 25 miligramas por unidades? Não, é por unidade. A palavra correta não seria unidade?
3179 Porque elemento, acho que isso está me confundindo... porque a gente não deu teor de mercúrio, assim por
3180 elemento. Ah! Outros elementos então podem ultrapassar, por exemplo, elemento químico. A redação mais correta
3181 não seria por unidade?
3182

3183 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3184

3185 Uma bateria tem 12 elementos. Então está esclarecido.

3186

3187 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3188

3189 Fica o texto como está? Unidade de elemento? Vamos botar em votação. Nós já tínhamos dentro desse artigo só à
3190 alínea E que estava em discussão. Os outros A, B, C, D estão aprovados certo? Então eu quero ouvir a aprovação
3191 da alínea E. Maurício.

3192

3193 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3194

3195 Aprovado.

3196

3197 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3198

3199 Favorável.

3200

3201 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3202

3203 Eu não estou segura para votar. Eu voto contra.

3204

3205 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3206

3207 Eu Bertoldo voto favorável a manutenção do texto. Então fica aprovado. Não nós temos quorum, estamos aqui com
3208 quatro, com quorum. Vamos prosseguir a reunião. Próximo artigo. É o artigo 4, as pilhas e baterias destinadas...é a
3209 questão é o artigo terceiro agora. Artigo 3º - Após seu esgotamento energético deverão ser obrigatoriamente
3210 entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as fiscalizam ou as redes de assistência técnica autorizadas
3211 pelas respectivas indústrias para repasse a fabricantes ou importadores. Em discussão.

3212

3213 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3214

3215 Eu não gostei da expressão “*descritas*”, Porque lá não está descrevendo não. Duas questões: uma é de português.
3216 Ali está descrita no Artigo 3º. Eu não sei aquilo lá é descrita. Eu acho que a expressão melhor não é descrita, é uma
3217 outra expressão qualquer. Sei lá, referidas, mencionadas ou sei lá, porque na verdade a gente bota lá pilha, bota teor
3218 de tanto. A gente não está descrevendo, está estabelecendo um limite ou um limitando. E outra coisa, após o seu
3219 esgotamento energético, isso fica parecendo... aí também tem um perigo, porque nós temos as baterias
3220 recarregáveis que após o seu esgotamento energético ela é carregada de novo, então após a sua vida útil. Pode ser
3221 substituída, por descartável ou após a sua vida útil. Porque esgotamento energético é energia carregáveis e acabou
3222 esgotado energeticamente, bota lá e recarrega.

3223

3224 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3225

3226 Não, mas descartada não seria o caso, porque ele vai entregar, ele não pode entregar o que foi descartando....

3227

3228 [Interlocutor fora do microfone]

3229

3230 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3231

3232 Pessoal, eu só vou pedir uma questão de ordem. Para a gente falar no microfone e cada um falar por vez. Maurício
3233 por favor.

3234

3235 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3236

3237 É uma dúvida aqui, a redação anterior na resolução vigente atualmente, ela invertia essa frase. Aqui nós estamos
3238 falando o seguinte: os usuários é que vão ficar obrigados, ou deverão ser obrigatoriamente entregue pelos usuários,

3239 portanto os usuários é que são responsáveis por entregar. A redação anterior era: “Se os estabelecimentos que
3240 comercializam os produtos descritos no Artigo 1º, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos
3241 fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades
3242 usadas cujas características sejam similares aquelas comercializadas com vista ao procedimento referido no Artigo
3243 1º”. Essa redação não existe mais. É o Artigo 3º da resolução atual, da 257 atual. Eu queria entender um pouquinho,
3244 porque qual é a motivação que... eu fiz uma pergunta. Não porque na 257 atual a obrigação não era do usuário a
3245 obrigação era do comerciante da rede técnica de caso o sujeito chegue lá com a bateria ou com uma pilha ele
3246 recebe, está é a obrigação que está prevista. Aquelas que estão previstas no Artigo 1º. Agora não a redação atual é
3247 que o usuário ele está... ele deve obrigatoriamente entregar no estabelecimento, você entendeu? Você mudou a
3248 orientação da redação e eu queria entender um pouco a razão desta alteração.
3249

3250 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3251
3252 Roberto pode esclarecer?

3253
3254 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3255
3256 Me soma, Maurício, até porque quando você fala de usuário que deve obrigatoriamente entregar, me causa uma
3257 questão de ordem jurídica e constitucional. O usuário só é obrigado a fazer ou deixar de fazer por força de lei, então
3258 você botar lá deverão ser obrigatoriamente entregue, ao usuário. Agora da forma como estava antes talvez seja mais
3259 educado. Os estabelecimentos são obrigados a receber aquilo que o usuário vier a entregar.
3260

3261 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3262
3263 Roberto eu acho que tem razão. Nós não podemos obrigar o usuário... vamos avançar, André.
3264

3265 **André Saraiva - (ABINEE)**

3266
3267 No primeiro texto ele está tratando de forma geral, agora quando está de forma específica nas baterias industriais, eu
3268 contesto esse assunto. Porque aí nós trabalhamos uma bateria de alto poder de impacto ambiental e nós estamos
3269 trabalhando de CNPJ para CNPJ, quer dizer, de pessoa jurídica para pessoa jurídica, então daí o sentido da
3270 obrigatoriedade. Outro assunto, quando ele faz questão das baterias, não sei se todos conhecem a cadeia da bateria
3271 automotiva. Ela é um pouco mais complicada de que a bateria industrial. A bateria automotiva ela tem 5 atores, ela
3272 tem o fabricante, ela tem o distribuidor, ela tem o revendedor, ela tem o ponto de venda e ela tem o consumidor.
3273 Criar uma cadeia para que essa bateria da mão do consumidor chegue ao fabricante, porque é dele a
3274 responsabilidade do tratamento, daí a palavra obrigatoriedade, para forçar a responsabilidade do usuário na hora do
3275 ponto de venda, da troca da bateria ou da aquisição do produto efetuar e deixar a bateria descarregada ou no final
3276 de vida útil no ponto, esse era o objetivo.
3277

3278 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3279
3280 Eu até compreendo ambos, tanto Maurício quanto você, mas só que só daria para aceitar essa linha de raciocínio
3281 tirando a palavra obrigatoriamente. Que também está aí sobrando, que deverão ser entregues, não precisa colocar
3282 obrigatoriamente. E tirando a palavra obrigatoriamente, eu acho que amenizaria a questão jurídica de uma obrigação
3283 que não está prevista em lei.
3284

3285 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3286
3287 “Deverá” é impositivo.
3288

3289 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3290
3291 Eu acho que amenizaria tirar a palavra “obrigatoriamente”. Há de se restabelecer uma cadeia de retorno, é
3292 necessário que seja devolvido, a cadeia automotiva ela é devolvida, mas você não pode obrigar eu, consumidor,
3293 chego lá para trocar bateria, o cara “Ah! Deixa aqui”, eu não quero deixar. Entendeu? Eu não quero deixar, bateria é

3294 minha e eu levo para casa, mesma coisa pneu. Eu não quero deixar, eu vou fazer um balanço para o meu filho.
3295 Entendeu?

3296
3297 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3298

3299 Até porque a forma mais efetiva de conseguir isso já ocorre no campo da bateria automotiva. Que é à base da troca,
3300 você agrega valor a bateria usada. Todo mundo que eu conheço, ninguém fica com a bateria, porque quando você
3301 compra a bateria nova, os caras te dão desconto para deixar a bateria lá, essa é a forma mais efetiva do
3302 recolhimento.

3303
3304 **André Saraiva - (ABINEE)**
3305

3306 O ponto de venda não é um local de comercialização licenciado, hoje você vê supermercado Extra, vendendo a
3307 bateria, você vê qualquer ponto vendendo bateria e ele não tem obrigatoriedade de devolução. Então ele serve
3308 literalmente em cima da bateria e comercializa e não devolve. E quem é cobrado é o setor produtivo, que através do
3309 informe que eu dou ao IBAMA de quanto que eu produzi, a pessoa diz: "Quanto você reciclou?". Então se você não
3310 devolvesse e ninguém devolver, como é que eu reciclo?

3311
3312 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3313

3314 Pois é esse é um dos problemas do setor produtivo, que não deveria comercializar nesses pontos.

3315
3316 **André Saraiva - (ABINEE)**
3317

3318 Não tem como!

3319
3320 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3321

3322 Como, não tem como?

3323
3324 **André Saraiva - (ABINEE)**
3325

3326 Quer dizer, o Estado se furta da responsabilidade de fiscalizar e joga no setor produtivo?

3327
3328 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3329

3330 Não, eu acho que esse problema é o meu problema de várias outras questões, como é a questão dos agrotóxicos,
3331 etc e tal, a partir do momento que você permite que alguns pontos, no caso aí dos que não recebem de volta,
3332 comercializa esse tipo de produto, quer dizer todos esses pontos que comercializam isso deveriam estar obrigados e
3333 talvez isso sim colocar na resolução, de quem comercializa é obrigado a receber a usar. Ele só pode comercializar se
3334 receber o usado. Como acontece em vários pontos, pelo menos a maioria dos pontos que eu conheço que
3335 trabalham com baterias, aliás eu a minha vida inteira se eu troquei bateria em ponto que ele fica com a minha,
3336 porque é na base da troca e eu tenho desconto.

3337
3338 **André Saraiva - (ABINEE)**
3339

3340 Mas não cabe ao fabricante licenciar o ponto de venda?

3341
3342 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3343

3344 Eu não estou falando em licenciar. Eu estou dizendo o seguinte: ele ter critérios para ele distribuir as suas baterias,
3345 sabe, nós temos vários produtos que para eles serem distribuídos ele precisa atender alguns pré-requisitos. E não
3346 qualquer um vender, isso vale para remédio, isso vale para agrotóxicos, vale para combustível e deveria valer para
3347 baterias também.

3348
3349 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3350

3351 O que está faltando aqui de fato é estabelecer a obrigação também do revendedor, não estou vendo aqui a
3352 obrigação do revendedor, tem a obrigação do fabricante, do importador e do usuário, do consumidor. Faltou um
3353 artigo, talvez para a obrigação do revendedor. Ah, os que comercializam. É, mas deveria eu acho, misturou no
3354 mesmo caput do artigo que deveria só estar falando das obrigações... é isso mesmo, ele tem que entregar no
3355 estabelecimento que comercializa, mas em nenhum momento esse estabelecimento está sendo aqui colocado como
3356 também portador de deveres, de obrigações na cadeia. Porque é a tal história, o importador e o fabricante colocam
3357 no mercado, o mercado vende para consumidor. O consumidor é obrigado a devolver para o estabelecimento que
3358 vendeu, mas esse estabelecimento não está previsto na resolução. Então faltou um elo na cadeia, eu só queria dizer
3359 para o Roberto Monteiro que é diferente pneu de pilha, porque nós acabamos de aprovar aqui um considerando em
3360 que a gente de fato reconhece que os impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado de
3361 pilhas, considerando que ele está composto de metais pesados, que são... Não ninguém te obriga, eu estou
3362 separando pneu só do seu exemplo de pilha. Deixa só eu terminar. Quando nós aprovamos aquele considerando
3363 sobre a necessidade de conscientizar o consumidor, eu acho que ele poderia estar aqui como um dos parágrafos
3364 desse artigo. Porque como ele vai falar na obrigatoriedade de haver uma cadeia de coleta, certo? Então é aqui que
3365 entra a conscientização do consumidor. Se nós vamos discutir se ele vai ser obrigado ou vai ser recomendado pela
3366 resolução, é uma coisa. Uma coisa que não pode faltar é a campanha de conscientização nisso. Está certo? E a
3367 responsabilização do revendedor, porque é lá que ficam os pontos de coleta, tanto é que tem um erro aqui, uma falha
3368 que a gente precisava reescrever isso.

3369

3370 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3371

3372 Só me permite, me permite antes do Maurício uma pequena colocação, é até agregando o Maurício. Talvez seja por
3373 isso que o texto, Maurício, tenha sido colocado que na cadeia comercial, cabe definir obrigações. Obrigação de
3374 receber aquilo que vier a ser trazido, o resto é conscientização. Porque ninguém pode obrigar um cara que foi trocar
3375 um pneu, que vai trocar uma bateria deixar ela lá. O que vai fazer isso é a conscientização que a Zuleica estava
3376 falando. Então muito provavelmente seja por isso que na época nós deixamos essa redação invertida que você
3377 colocou e não essa que está aí agora. E eu sinceramente, eu sou muito mais propenso a essa redação que você
3378 citou da original, do que essa que vocês estão colocando aí.

3379

3380 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3381

3382 Só para encaminhar. Eu acho que esse ponto aqui, não é um ponto tão polêmico assim, no fundo eu vejo isso aqui
3383 mais, até no sentido mais pedagógico disseminar a obrigação do consumidor, a participação do consumidor nesse
3384 processo. Evidentemente quando está falando de CNPJ Para CNPJ é mais fácil de cobrar algum mecanismo de
3385 cobrança de imposto. Eu concordaria em manter esse texto do jeito que ele está aqui. Eu acho que a única coisa é
3386 tirar essa palavra obrigatoriamente, porque ela está redundante aqui. Eu acho que do jeito que está... Eu estou
3387 vendo isso mais como uma tentativa de você tentar fazer caminhar no sentido que as pessoas compreendam que
3388 tem que devolver etc. Embora está um deverão, como você não tem muito mecanismo para cobrar do usuário final,
3389 do consumidor final isso, ela vai acabar ter um "*poderão*" e não um "*deverão*". Podemos deixar "*deverão*" porque ele
3390 dá essa sensação de obrigação, embora o IBAMA não vai fiscalizar etc., a gente sabe que isso não vai acontecer,
3391 porque é impossível realmente ter tipo de comportamento. Então a minha sugestão e essa: aprovar tirando a palavra
3392 "*obrigatoriamente*".

3393

3394 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3395

3396 A palavra que... vamos discutir o seguinte: nós aprovamos... após final de vida útil fica no texto? Esgotamento
3397 energético... isso... vida útil virgula, deverão ter, aí tira a palavra obrigatoriamente, deverão ser entregues. Aí o texto
3398 fica correto? Podemos considerar aprovado esse texto? Não?

3399

3400 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3401

3402 Zuleica, está explícito ali, ele recebe para repassar ao fabricante, e aí o fabricante deve... está claro isso, está claro.

3403

3404 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3405

3406 Vamos então, aprovado esse artigo quarto? Todos aprovam? Alguém é contra? Não, então aprovado por
3407 unanimidade. Parágrafo 1°.

3408
3409 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3410
3411 Eu estou tentando achar uma solução para encaixar a questão da campanha de conscientização do usuário. Qual
3412 seria? Outro Artigo...

3413
3414 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3415
3416 Parágrafo 1°. Então vamos ao parágrafo 1°. Eu quero saber se o parágrafo 1° tem alguma observação "os
3417 fabricantes e importadores deverão adotar os procedimentos de coleta, recebimento, reciclagem, reutilização,
3418 tratamento ou disposição final ambientalmente adequada direta ou por meio de terceiro respeitando o mesmo
3419 sistema eletroquímico, sendo facultativa a recepção de outras marcas". Está em discussão. Nada? Está aprovado
3420 então? Aprovado então por unanimidade. Parágrafo 2° em discussão. "A devolução aos fabricantes e importadores
3421 descritas no caput, poderá ser efetuado diretamente aos recicladores por esses formal e previamente autorizados".

3422
3423 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3424
3425 Presidente me permita, só para a gente dar uma redação melhor. "Por esses autorizados, formal e previamente". Pôr
3426 autorizado para frente porque está esquisito. "Por esses, formal e previamente autorizados".

3427
3428 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3429
3430 Zuleica tem a palavra. Tem a palavra Zuleica? Zilda?

3431
3432 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

3433
3434 Desculpe o caranguejo, mas se nós estamos falando antes que existe um plano de coleta, os fabricantes e
3435 importadores não deverão adotar, isso vai ter que estar claro no plano que vai estar com a gente. Se deverão adotar
3436 é uma coisa... no parágrafo 1°, eu sei mas o 1° tem um erro, os fabricantes e importadores deverão adotar
3437 procedimento, nós já não falamos do plano de coleta faz parte de um anexo? Então é aí que tem que falar. Porque
3438 deverão adotar é uma coisa muito vaga. Sim, mas eu vou apresentar para quem. Eu vou apresentar para quem,
3439 quando? Para quem licencia, para quem controla o IBAMA, para quem? Aí depois fica todo mundo é o IBAMA, então
3440 não é ninguém é o IBAMA.

3441
3442 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3443
3444 Eu com relação a isso, eu acho sabe Zilda, que é um investimento deverão adotar. Eu acho que nós não podemos
3445 querer nessa norma resolver um problema que deve ser resolvido no âmbito do licenciamento. Eu imagino que todo
3446 licenciamento disso aí contém uma norma específica, o órgão licenciador, no licenciamento vai ver se ele está
3447 adotando os procedimentos, ele vai dizer que é uma obrigação que está lá naquela norma, mas não criar um novo
3448 mecanismo que ele tem que fazer um outro documento, apresentar... para mim tem que ser tudo no licenciamento.

3449
3450 **Zilda Veloso – (IBAMA)**

3451
3452 Eu concordo com você, mas os órgãos estaduais não licenciam os importadores, licenciam os fabricantes.

3453
3454 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3455
3456 Está certo. Aí nós temos que pensar nisso.

3457
3458 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3459
3460 Porque o objetivo aqui pelo que eu estou entendendo é o seguinte: aquelas pilhas e baterias que seriam
3461 desenvolvidas aos fabricantes, ele pode... ou então, ao importador, ou seja o destinatário final ele pode autorizar que

3462 em nome dele uma empresa recicladora os receba, é isso que nós estamos querendo dizer aqui. Sim, dentro da
3463 cadeia, quer dizer então... está mal escrito isso aqui. É porque ele não fala, está vendo. A devolução, a devolução de
3464 quê? Aí é descrita no caput e aí você vai no caput para ver o que está escrito. Eu acho que está muito confuso.

3465
3466 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3467 É o repasse aos fabricantes e importadores...

3468
3469 [sobreposição de diálogos]

3470
3471
3472 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3473 ...a devolução deverá, poderá ser efetuado aos recicladores. Com quem os importadores ou fabricantes mantém o
3474 contrato. Em vez de ir lá para voltar, já vai direto.

3475
3476
3477 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3478 Sim, mas me desculpe, mas olha lá em cima, quer ver? Aqui ó. olha aqui no parágrafo 1º, quando ele fala assim: “os
3479 *procedimentos de coleta, recebimento, reciclagem, reutilização, tratamento ou disposição final ambientalmente*
3480 *adequado, diretamente ou por meio de terceiros*”. Então aqui já está contido, já disse aqui, você não precisa repetir
3481 isso aqui embaixo. Eu não vejo... eu não estou vendo nada que adicione. Se vai ser um mecanismo de autorização
3482 formal, não sei o que, eu entraria lá no plano quando da definição do plano que ele vai apresentar ao IBAMA.

3483
3484
3485 **André Saraiva – (ABINEE)**

3486 O objetivo desse segundo é licenciar atividade do ponto de recebimento para poder... não eu sei que não está, então
3487 o que falta lá a devolução aos fabricantes, ela tem que fazer um link na ponta que eu autorizo a receber o meu
3488 material. Porque, às vezes, eu estou em São Paulo, o representante meu está em Recife e eu tenho um reciclador.
3489 Eu tenho um documento licenciado pela CETESB no estado de São Paulo, que me autoriza o envio de baterias para
3490 esse reciclador em Recife, e eu tenho lá um ponto de coleta em Recife. Não faz sentido eu trazer esse material para
3491 São Paulo para voltar para Recife, então, qual é o mecanismo que a gente adota? Entregar direto. Só o que
3492 acontece? Existem pessoas que atravessam essa comercialização e oferecem dinheiro a essa pessoa que detém
3493 esse material a ser descartado, então ele não vai para o momento de origem. Então é por isso que existe o
3494 licenciamento, quer dizer, previamente autorizado, sem o documento prévio ele não linka.

3495
3496
3497 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3498 Me desculpa, você está descrevendo um problema complexo que não está minimamente coberto pela redação que
3499 está aqui. A redação então é outra coisa completamente diferente do que você está falando. Quando você fala
3500 licenciamento talvez fique confuso com o licenciamento ambiental, você entende, porque quando se fala em
3501 licenciamento aqui, todos nós pensamos no licenciamento ambiental e aí não é um licenciamento. Me desculpe mais,
3502 o como você vai operacionalizar a sua obrigação, tem que estar num plano de gerenciamento que você vai
3503 apresentar ao IBAMA. No plano de gerenciamento, olha lá, em Recife eu vou receber assim, vou fazer assim tal e
3504 vou prestar conta desse modelo, é isso que você tem que ter. Isso está coberto formalmente do ponto de vista da
3505 resolução pelo parágrafo primeiro, quando ele diz: diretamente ou por meio de terceiros. Você vai dispor etc., porque
3506 que você vai dizer no seu plano como é que você vai coletar, como é que você vai receber, como é que você vai
3507 reciclar, é isso que você vai fazer. O plano é para dizer como você vai fazer isso, certo? E lá está autorizado que
3508 você faça por meio de terceiros também, portanto você vai incluir no seu plano o CNPJ do fulano, do beltrano e do
3509 cicrano...

3510
3511
3512 **André Saraiva – (ABINEE)**

3513 Perto do ponto que tem que ser corrigido no segundo é vincular o terceiro para que ele faça isso diretamente, para
3514 que ele tenha esse aval, esse é o objetivo, formalizar a atividade dele.

3515
3516
3517 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3518
3519
3520
3521
3522
3523
3524
3525
3526
3527
3528
3529
3530
3531
3532
3533
3534
3535
3536
3537
3538
3539
3540
3541
3542
3543
3544
3545
3546
3547
3548
3549
3550
3551
3552
3553
3554
3555
3556
3557
3558
3559
3560
3561
3562
3563
3564
3565
3566
3567
3568
3569
3570
3571
3572
3573

Mas quando você fala autorização é uma autorização do poder público. Não, eu sei, mas é isso que eu estou te falando. Legalmente eu não posso montar uma norma onde os contratos privados sejam regulados pelo nome, não existe essa possibilidade. Quando você está falando aqui em autorização, quem lê autorização aqui vai falar é autorização de algum órgão ambiental, isso é norma ambiental. O que você pode dizer é que você vai ter que validar os contratos no seu plano, mas não é aqui que entra isso aqui, eu acho, isso entra na hora que a gente estiver falando do plano de gerenciamento. O que você está falando não está garantido aqui. Pode ser que a gente consiga garantir isso lá no plano de gerenciamento dizendo explicitamente como que funciona a relação entre os índices privados no plano de gerenciamento, como é que você abairra isso lá, mas aqui...

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Então voltamos ali no caput do artigo 4. Eu não fiquei satisfeita, embora já esteja aprovado, a responsabilidade explícita do estabelecimento que comercializa da obrigação. Porque...

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Zuleica, é questão de ordem, já foi aprovado.

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Por quê? Estou tentando explicar porque eu não entendi. Porque quando chega do parágrafo segundo o primeiro também confunde um pouco, teve todo uma explicação agora, porque ele pode terceirizar todos aqueles procedimentos, coleta é uma coisa, recebimento pode ser outra, reciclagem é outra, reutilização é outra. Então concentrou-se num único parágrafo uma série de procedimentos que podem ser terceirizados cada uma separadamente por contrato. Não ficou bem claro isso? Eu entendo porque a gente trabalhou na questão de várias outras resoluções, então eu consigo entender, mais não sei se isso ficaria claro. E no parágrafo segundo, que está mal escrito de fato, está mal escrito por que? Porque não fecha com os outros a devolução aos fabricantes e importadores na verdade não ocorre a devolução para eles, vai ocorrer em pontos de coleta. Pode ser até que eles sejam além de fabricantes e importadores pontos de coleta. Mais não pode confundir, porque os postos de coleta em geral para o usuário serão os pontos de comercialização e não os pontos de produção. E a devolução a eles descrita no *caput*, que seria feita então através dos estabelecimentos que comercializam ou redes de assistência técnica autorizada, pode ser efetuada diretamente aos recicladores. Por quem? Pelos estabelecimentos então e pela rede ou pelo usuário? Deve ser pelo estabelecimento. Você entendeu que ainda a palavra “*autorizado*”, que o Maurício bem lembrou, é “*contratados*” e não “*autorizados*”.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Eu acho que está bem escrito. Não, eu acho que para mim está claro, porque o *caput* deixa muito claro que a responsabilidade é do fabricante e do importador.

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Sim, mas deixa claro que a resolução...

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Não, vamos por parte. Ele diz o seguinte: “*As pilhas e baterias mencionadas elas devem ser entregues pelos usuários ao estabelecimento que as comercializou e esses por sua vez vão repassar aos fabricantes ou importadores*”, ou seja, o que o artigo 4º está dizendo é o seguinte: a responsabilidade é quem fabricou ou importou, os outros são intermediários na cadeia. É isso que o 4º está dizendo e está correto. Sim, está claro, está dizendo: você tem que entregar lá e o outro tem que repassar lá. Para mim está muito claro, e eu... Eu vou poder falar? No parágrafo primeiro ele fala que esses procedimentos de reciclagem e utilização, tratamento e disposição final pode ser feito diretamente pelo fabricante ou importador ou através de terceiros, sendo facultada... Não, ele está dizendo que pode ser feito diretamente por eles ou por terceiros. Eu posso ser um fabricante e credenciar um terceiro para fazer isso para mim.

3574
3575 [sobreposição de diálogos]

3576
3577 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3578
3579 No parágrafo 2º ele está dizendo que a devolução aos fabricantes escrito no *caput* pode ser efetuado diretamente
3580 aos recicladores, porque de repente eu sou um fabricante mas eu tenho terceirizado, e esse terceirizado, no exemplo
3581 que você deu, vai ser a ele. Então ele está dizendo: não preciso mandar lá para fábrica, eu estou em Pernambuco eu
3582 não preciso mandar lá para a fábrica de São Paulo, não. Porque ele tem um autorizado dele, autorizado é em
3583 termos de credenciado, igual você fala, é autorizada da Ford, é autorizada da Mercedes. Esse autorizado aí ele está
3584 dizendo o seguinte: ele tem um representante dele que é credenciado oficialmente que vai receber em nome dele.
3585 Para mim isso nada tem problema, o único problema é o importador, porque no fabricante eu resolvo no
3586 licenciamento. No licenciamento, eu quando licencio lá o fabricante de bateria do meu estado, eu vou dizer para ele
3587 como é que é seu esquema? Ele no licenciamento tem que falar: Olha eu tenho tantos, sei lá, autorizados
3588 credenciados em tais cidades e eu sei todo o esquema dele. Eu só licencio se o esquema dele estiver dentro dos
3589 preceitos ambientais, eu não tenho que detalhar isso aqui, porque isso faz parte do licenciamento ambiental. Eu acho
3590 que o grande problema que nós temos aqui no CONAMA, é que em cada norma nós queremos discutir todos os
3591 procedimentos de licenciamento ambiental. Não é, essa norma só para pilhas e baterias. Ela deve ser contemplada
3592 obrigatoriamente pelos órgãos estaduais na hora do licenciamento ambiental. Agora a pergunta da Zilda fica clara, e
3593 para o importador? Tudo isso que eu estou falando resolve com o fabricante. Com o fabricante eu licencio ele, eu
3594 fiscalizo ele, ele tem um processo comigo, eu acompanho, eu tenho que renovar a licença, eu vou acompanhando.
3595 Então isso tudo que está aí resolve para o fabricante. Como a Zilda bem disse, não resolve para o importador. Não,
3596 não, é porque o fabricante, vamos dizer, eu tenho um controle dele no meu processo de licenciamento, por exemplo,
3597 uma empresa que vai se licenciar no meu estado, que vai fabricar bateria, eu no licenciamento eu peço o plano de
3598 gerenciamento e depois fiscalizo e acompanho tudo. Ele está marrado comigo porque ele tem um processo de
3599 licenciamento comigo. Um importador, vamos imaginar que o importador esteja no estado de Minas Gerais, eu órgão
3600 ambiental não sei se ele existe, ele importa bateria, ele não é passível de licenciamento. Porque é atividade de
3601 comercializar baterias não é passível de licenciamento, esse importador eu órgão ambiental, não tenho controle
3602 sobre ele. Não tem controle sobre ele, então a observação de Zilda é pertinente, porque ela pergunta: quem é que vai
3603 fazer o controle? A pergunta que eu ouvi é que é o IBAMA.

3604
3605 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3606
3607 Posso... Como é que se resolve o problema do importador? Da mesma forma que a gente resolveu pneu. Ele tem
3608 uma autorização de importação. Ou ele apresenta o plano de gerenciamento dos resíduos ou não tem autorização de
3609 importação. A solução está aí, ele não tem licenciamento, mas tem autorização de importação, ela está interligada...
3610 Então se elas não der o não estar lá acabou, não entra. Então para ele ter esse tipo de coisa ele tem que apresentar
3611 o plano de gerenciamento. Já é feito. Agora outro detalhe. Compreendo Maurício, falou do autorizar parece que
3612 remete a órgão público, então ou se faz "*Por esses, formal e previamente credenciados*" ou então tira isso aí dizendo
3613 o seguinte: "*A devolução aos fabricantes, importadores descritas no caput poderá ser efetuado diretamente aos...*",
3614 desde que conste no plano de gerenciamento de resíduos...

3615
3616 [sobreposição de diálogos]

3617
3618 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

3619
3620 Eu tinha feito uma questão aqui e fui interrompido. Que foi a seguinte, que é o caso da importação, porque foi citado
3621 o caso do pneu e eu pergunto se as dimensões são iguais. O pneu o número de importadores de pneu, para uso
3622 como pneu é um número relativamente restrito e volumes grandes. Eu pergunto o seguinte, no caso de importação
3623 de pilhas e baterias, se fossem pilhas e baterias com tal, tudo bem. E vou fazer uma pergunta realmente que eu não
3624 sei, e eu gostaria de saber. Pilhas e baterias importadas, anexadas ou incluídas em um conjunto imenso de produtos,
3625 milhares de relógios, bateria, máquina de calcular, veja você não está importando... Você está importando o relógio,
3626 mas você tem associado uma bateria, você tem associado a uma calculadora uma bateria, uma bateria, uma bateria,
3627 bateria. O inverso não é a mesma coisa, o que eu quero destacar é o seguinte, não é tão fácil você falar é igual a
3628 pneu, porque o pneu é pneu. A bateria, pilha e etc. ela pode vir agregada a produtos que não necessariamente são
3629 licenciados. Isso também se você deixar de lado é uma forma de você importar também bateria ou só agregar. Ou

3630 agregar três baterias... sei lá. Não é a mesma coisa, então dizer que é tão simples quanto pneu, me parece que não
3631 é tão simples quanto pneu. O que eu levando apenas a questão é a seguinte, no caso da importação: é relevante
3632 nós tratarmos essa questão nesse detalhe ou no caso de pilhas e baterias agregadas a produtos e que, portanto não
3633 são diferenciados, é a calculadora, a máquina fotográfica. Eu gostaria de ter uma consciência clara disso, porque o
3634 importador de pilha, provavelmente não são muitos, mas, o importador de produtos é bastante complicado, portanto
3635 não é igual a pneu.

3636
3637 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3638
3639 Eu queria fazer uma proposta de redação. Você podia anotar? Seria a seguinte: a entrega prevista no caput, porque
3640 não se fala em devolução no caput, se fala entrega, poderá ser efetuada diretamente aos recicladores, desde que...

3641
3642 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3643
3644 No parágrafo 2º esta se referindo ao parágrafo 1º. Porque o usuário entrega no estabelecimento, e o
3645 estabelecimento manda para a indústria.

3646
3647 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3648
3649 É mais tem que vir descrita no *caput*.

3650
3651 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3652
3653 É mais olha o que eu estou dizendo, a devolução ao fabricante, então é do intermediário para o fabricante, não do
3654 usuário. Não é entrega no *caput*.

3655
3656 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3657
3658 Mas nem o *caput* fala em devolução.

3659
3660 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3661
3662 Sim, mais aqui seria não é entrega, por isso...

3663
3664 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3665
3666 É o repasse.

3667
3668 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3669
3670 O repasse.

3671
3672 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3673
3674 Então você está falando do repasse. "*O repasse previsto no caput poderá ser efetuado diretamente aos recicladores,*
3675 *desde que autorizado, formal e previamente pelos fabricantes ou importadores.*" porque aí é uma autorização que
3676 está clara que é o fabricante que está dando, e aí não resta dúvida.

3677
3678 **Zuleica Nycz - (APROMAC)**

3679
3680 Isso não está previsto no plano de gerenciamento, eu estou procurando, mas...

3681
3682 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3683
3684 Me permita uma sugestão de agregação? Eu acho que seria interessante falar que isso é uma etapa constante do
3685 plano de gerenciamento de resíduo, do fabricante ou do importador.

3686
3687
3688
3689
3690
3691
3692
3693
3694
3695
3696
3697
3698
3699
3700
3701
3702
3703
3704
3705
3706
3707
3708
3709
3710
3711
3712
3713
3714
3715
3716
3717
3718
3719
3720
3721
3722
3723
3724
3725
3726
3727
3728
3729
3730
3731
3732
3733
3734
3735
3736
3737
3738
3739
3740
3741

Maurício Mendonça - (CNI)

Mas, como a gente ainda não falou o ponto de vista da... deixa para lá porque aqui eu estou entendendo, vamos dizer é o início da...

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

A proposta do Maurício depois dessa longa discussão, que é consenso? Pode ser aprovada? Está aprovada a proposta da CNI, o novo parágrafo do segundo aí do artigo 4º. Parágrafo 3º do Artigo 4º está em discussão.

Maurício Mendonça - (CNI)

Eu faria a mesma sugestão de tirar a palavra obrigatoriamente, porque ela é redundante em relação ao deverão. É só tirar essa palavra obrigatoriamente, porque se deverão é obrigatório.

André Saraiva – (ABINEE)

...quatro de anos de resolução no mercado.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

André, por favor no microfone.

André Saraiva - (ABINEE)

Quatro anos de experiência, cinco anos de experiência da resolução CONAMA no mercado brasileiro, tratando de pessoa jurídica, para pessoa jurídica, que é o nosso caso. Primeiro foi um esforço imenso de conscientização das empresas na força de lei de uma resolução. É do saber de todos aqui que as indústrias tinham por prática, até antes da resolução a comercialização desses resíduos de forma indiscriminada e sem critério. Isso é fato, isso é histórico, então a resolução trouxe um ganho e a grande dificuldade na implementação dos mecanismos de coleta do setor produtivo era a obrigatoriedade da devolução. O cliente final, ele entendia que ele tinha o direito de comercializar e não de devolver. O setor produtivo é cobrado por aquilo que ele realmente recicla, então nós duas forças não tinha responsabilidade em cima do cliente de devolver o material. E tinha responsabilidade no fabricante de coletar e destinar, então aí cria a obrigatoriedade da devolução. Por isso o parágrafo sempre existiu e só foi feita uma inclusão, a obrigatoriedade, para que se eliminasse de vez o direito da comercialização.

Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Sr. Presidente, olha desculpa, mas acompanhando o Dr Maurício da CNI, deverão já é uma coisa que é dever, praticamente obrigatório. A palavra obrigatoriamente dá um sentido de que não há outra possibilidade, a verdade é que em todo esse processo a gente tem que usar mecanismos de mercado para atrair a mercadoria ao seu retorno. Eu não posso jamais, se eu sou proprietário de uma bateria, eu faço dela o que eu bem entender. Eu não posso ser obrigado a devolver ela gratuitamente de que forma for, sem que uma lei assim prevê. Eu posso até estar dando um tiro no pé no nosso sistema, mas pela coerência jurídica do nosso processo, eu não posso juridicamente fazer obrigatoriamente entregue pelos usuários. Ele entrega sim através de um processo aonde ele vai ter descontos, ele pode ter incentivos, pode ter conscientização. Agora poder dizer que eu sou obrigado a, eu não sou obrigado a nada se não tiver uma lei.

Maurício Mendonça - (CNI)

Eu entendi o argumento do André, discordando um pouco do... Roberto o que você tem que entender é assim, se está colocado deverão já tem obrigação. Então, nós não estamos discutindo se deve ou não obrigar. Eu estou entendendo que o que o André está colocando é que existe uma simetria de tratamento entre o produtor que é obrigado a reciclar e o usuário que não é obrigado a devolver. E o que ele está propondo é uma questão de isonomia. Se o produtor é obrigado, o usuário é obrigado a devolver e nós estamos falando aqui de CNPJ, nós não estamos falando aqui das minhas pobres pilhas que ficam guardadas na gaveta, lá escondida lá em casa. Então nós

3742 estamos falando de uma outra questão, sim nós estamos pensando sistema é um sistema que está aprendendo
3743 progressivamente a tratar seus resíduos. O atendimento a resolução é a capacidade da resolução, vai ser sobretudo
3744 aos grandes industriais e etc. Aqui são: o que acha que pode ganhar dinheiro com isso, porque pode ter um mercado
3745 secundário qualquer e etc. Isso do ponto de vista ambiental é um pouco complicado. A minha sugestão aqui é porque
3746 realmente a obrigatoriedade, essa palavra do jeito que está aqui ela não tem muito sentido, você pode querer
3747 manter. Eu faria uma outra redação um pouquinho diferente. Ficam obrigados os usuários de baterias... a entregar
3748 aos fabricantes, importadores, distribuidores previamente... aí segue-se a redação. Se você quer dar essa conotação
3749 de obrigação de uma forma mais clara e usar a palavra obrigação, porque eu estou entendendo que é um pouco
3750 imaginário de ter a palavra obrigação que te levou a botar esse obrigatoriamente aí. Eu inverteria a frase e deixaria
3751 claro desde o início a obrigação.

3752
3753 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3754
3755 O Maurício, você tendo a proposta de redação, é isto? De ajuste de redação. André então.

3756
3757 **André Saraiva – (ABINEE)**

3758
3759 Isso vai levar... eu vou ser muito sincero no que eu vou dizer aqui, isso vai levar o setor o produtivo a começar
3760 destacar na nota fiscal que aquela venda foi em caráter de aquisição e não de substituição, para atenuar a
3761 responsabilidade caso esse material seja encontrado in natura. Isso vai a ser um comportamento notório, e eu acho
3762 que vai ser um retrocesso no que nós já ganhamos até agora. Não, eu só quero dizer que ela deve também observar
3763 isso e daí a nossa preocupação no sentido da obrigatoriedade.

3764
3765 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3766
3767 Sim, mas você ouviu a proposta que eu fiz?

3768
3769 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3770
3771 Esse parágrafo terceiro, ele destina-se apenas as baterias industriais, só.

3772
3773 [sobreposição de diálogos]

3774
3775 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3776
3777 Nós não vamos trabalhar com a exceção Roberto. As baterias industriais ele esta dizendo que eles têm que entregar
3778 ao fabricante. Ele não tem outra alternativa, ele não pode vender tem que entregar ao fabricante. Está lá: “As
3779 baterias industriais... após seu esgotamento energético deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante”, a norma
3780 está dizendo que ele tem que fazer isso, não dá outra alternativa para ele.

3781
3782 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3783
3784 É, eu tenho uma proposta de redação, eu acho assim, deixar um termo obrigatoriamente aí, que você já explicou
3785 porque, ele é redundante e a qualquer momento alguém pode tirar, aqui, no CONAMA. Se você colocar uma redação
3786 assim: os usuários de baterias industriais... ficam obrigados a entregar aos fabricantes, você vai ter...

3787
3788 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3789
3790 Maurício, vamos ter esse termo em tela.

3791
3792 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3793
3794 Eu acho que esse texto fica pior. Eu acho que o texto melhor é deverão ser entregues.

3795
3796 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

3797

3798 Ele está com uma proposta, encaminhamento...

3799

3800 [sobreposição de diálogos]

3801

3802 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3803

3804 Eu acho que tem um problema que você levantou que é isonomia, quer dizer, eu não posso criar uma norma que
3805 obriga o produtor a reciclar e não obriga o usuário que é CNPJ a entregar. Por que se não ninguém cumpre a norma.
3806 Não tem como.

3807

3808 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3809

3810 Maurício, eu acho que o André está dizendo aqui é o seguinte, é que nesse caso do parágrafo 3º...

3811

3812 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3813

3814 Desculpe, deixa eu só fazer a redação.

3815

3816 [ALTERANDO A REDAÇÃO NO TEXTO]

3817

3818 **André Saraiva – (ABINEE)**

3819

3820 Muitas vezes o distribuidor ele fura a cadeia também e ele vai direto ao cliente, sem essa prévia autorização. Então a
3821 gente está querendo criar a cadeia contrária. Pelo fabricante ou importador.

3822

3823 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3824

3825 É falar por eles previamente autorizado. “Ao distribuidor, quando previamente autorizado” aí sim vai, “quando
3826 previamente autorizado”, porque aí é o distribuidor.

3827

3828 [ALTERANDO A REDAÇÃO NO TEXTO]

3829

3830 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3831

3832 Apesar de todo o seu esforço aí, eu pessoalmente prefiro a redação anterior e não vejo problema nenhum em manter
3833 o “obrigatoriamente”. Eu acho que ele só tem um valor de ênfase, se por acaso houver algum problema jurídico a
3834 câmara de assuntos jurídicos que resolva isso. Eu não vejo problema nenhum, ele enfatiza o “deverão”. Eu deixaria a
3835 redação original com o “obrigatoriamente”.

3836

3837 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3838

3839 Vai cair esse “obrigatoriamente”.

3840

3841 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3842

3843 Do ponto de vista jurídico não muda nada, mas eu acho que até a gente mandar para a Câmara de Assuntos
3844 Jurídicos...

3845

3846 [sobreposição de diálogos]

3847

3848 **Maurício Mendonça - (CNI)**

3849

3850 Desculpa, mas se a gente manda uma redação mais explícita, mais clara em relação a que a gente entende, eu acho
3851 que o risco de cair é menor.

3852

3853 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

3854
3855
3856
3857
3858
3859
3860
3861
3862
3863
3864
3865
3866
3867
3868
3869
3870
3871
3872
3873
3874
3875
3876
3877
3878
3879
3880
3881
3882
3883
3884
3885
3886
3887
3888
3889
3890
3891
3892
3893
3894
3895
3896
3897
3898
3899
3900
3901
3902
3903
3904
3905
3906
3907
3908
3909

Mas eu não acho que ela está mais clara, ela está mais confusa. Eu acho que a primeira está mais clara, ela tem como sujeito que se interessa mesmo, que são as baterias industriais.

Maurício Mendonça - (CNI)

Mas você concorda em tirar esse “constituído...” e levar para a definição?

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Todas as baterias industriais têm essa composição de chumbo-cádmio e seus compostos ou não?

André Saraiva - (ABINEE)

Hoje, cádmio, há uma tendência de substituição. Mas o que há no comportamento histórico do consumidor do Brasil é que todo nosso berço ferroviário ele vem de máquinas e equipamentos importados, onde na Europa, onde na concepção do seu produto o cádmio e o alcalino é o berço da história ferroviária nossa. Então hoje o Brasil passa por um processo de substituição desse elemento químico, quer dizer sai de mercado alcalino, cádmio nessa aplicação e começa a entrar o sistema de chumbo/ácido.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Nós propondo que o que está aqui, é que seja um conceito de baterias industriais. Eu pergunto o seguinte: se esses constituídos de chumbo, cádmio, compostos se na telefonia... se isso é o conceito de baterias industriais?

André Saraiva – (ABINEE)

É.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

É?

André Saraiva – (ABINEE)

Não, eu tenho um passado que não posso omitir, quando você tira... eu entendo dessa forma responsabilidade. Quando você tira daí o cádmio e seus compostos e deixa só bateria chumbo/ácido que hoje é a tecnologia de aplicação, você me exime de uma responsabilidade.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

A pergunta é a seguinte, quer levar isso como definição.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Eu acho que desse jeito é muito melhor, sabe por que? Se você tira isso daqui, aí fica usuários de baterias industriais, tudo bem, então nova definição. Isso acaba dando uma confusão porque muita gente vai achar que qualquer bateria utilizada na indústria é uma bateria industrial. E aí começa uma confusão, eu acho que é muito mais claro, muito mais objetivo, deixando a, olhe: usuário de baterias industriais, quer dizer essas aí têm que fazer isso.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Então vamos... Está bom, então fica aprovado.

André Saraiva – (ABINEE)

3910
3911
3912
3913
3914
3915
3916
3917
3918
3919
3920
3921
3922
3923
3924
3925
3926
3927
3928
3929
3930
3931
3932
3933
3934
3935
3936
3937
3938
3939
3940
3941
3942
3943
3944
3945
3946
3947
3948
3949
3950
3951
3952
3953
3954
3955
3956
3957
3958
3959
3960
3961
3962
3963
3964
3965

Eu só acho que tem que voltar para lá e ver na redação se têm o espaço para dizer o que é bateria industrial.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Depois nós vamos conceituar lá na frente. No capítulo conceito nós vamos definir o que é bateria industrial, por isso que eu perguntei. Amanhã você vai ajudar a fechar esse conceito. Então apaga, porque não foi nem votado. Esse parágrafo terceiro original fica aprovado? Está aprovado então na íntegra. Vamos para o 4º Artigo, vamos para o Artigo. É o Artigo 4º *“Os estabelecimentos que comercializam os produtos descritos no art.3º, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, com vistas aos procedimentos referidos no art. 3º”*.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Aqui que eu tenho uma proposta. Aqui eu acho que o ponto pega. Eu acho que aqui a gente devia retirar essa restrição do artigo terceiro. *“Os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias, bem como a rede de assistência técnica, ficam obrigados a aceitar do usuário a devolução das unidades usadas”*. Eu quero propor que quem vende pilha e bateria tem que receber de volta. Qualquer pilha e bateria. Aquelas que ele vende. Da que ele vende. Não, se ele só vende Panasonic ele só recebe Panasonic. Aí é facultativo da que ele vende é obrigado a receber, se eu vendo rayovac eu sou obrigado a receber rayovac de volta, a panasonic se eu quiser.

Zuleica Nycz - (APROMAC)

E se eu vendi Panasonic no mês passado e agora não vendo mais, agora não pego mais?

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Aí não é quem vende. Aí eu vou ter que ir em outro lugar, porque também se eu vendi e fechei a loja.

Zuleica Nycz - (APROMAC)

Não, se eu vendi e parei de vender.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Pois é você vai no que vende. Não aí eu vou no supermercado que vende, eu não acho não. Eu acho que quem vende deve receber de volta.

Maurício Mendonça - (CNI)

José Cláudio, eu acho que aqui tem dois pontos que eu queria... só um minutinho. Eu queria comentar dois pontos aqui que me preocupa na tua proposta. O primeiro é o seguinte a gente está vindo, falando, nós estamos tratando aqui nessa parte da... talvez a tua proposta até possa ser discutida mais num outro lugar. Por quê? Nós estamos vindo... dizendo o seguinte: como é que nós vamos, como é que a resolução encaminha o gerenciamento daquelas pilhas e baterias que são caracterizadas como ambientalmente perigosas. Então a gente vem tratando disso, certo? Se eu colocar uma coisa geral, eu vou estar incluindo não só o problema da disposição do tratamento da reciclagem dessas pilhas, mas de todas aquelas outras que não teoricamente lá pelos teores que nós estamos dizendo elas vão ter problemas. Certo? E que lá na frente eu vou estar dizendo que elas podem, se for aprovado no Artigo 13º, que elas podem ser disposta no lixo. Eu entendo a tua preocupação, o que você está dizendo é o seguinte olha uma parte do problema lá da frente eu posso resolver imputando um ônus à rede de comercialização de que eles sejam parte do problema que nós vamos resolver. Só que a rede de comercialização não vai ter, ela vai separar. Primeiro eu acho que a gente devia preservar aqui a obrigação para aquelas que tem que recolher mesmo, este é um ponto. Depois que você concordar a gente pode até discutir mais no teu argumento que ele tem um problema que é se eu obrigo eles receberem e elas podem dispor no lixo doméstico, elas vão pegar um monte de pilha e vão jogar no lixo doméstico. Então elas vão ter uma obrigação diferenciada de tratamento e precisa ver se a resolução tem como fazer

3966 esta... porque o que eles vão fazer, vão falar: “eu estou com esse monte de pilha aqui, mas eu não sou o fabricante
3967 nem o importador, então eu vou ter que entregar isso para o fabricante e para o importador, ele vai ter que resolver”.
3968 Então nós vamos estar construindo toda a lógica que é exatamente a lógica diferente daquela com que a gente está
3969 discutindo o Artigo 13°. Que é da possibilidade de disposição no lixo porque elas não causem nenhum proveniente
3970 ao meio ambiente, você entendeu? Não sei se está muito claro.

3971
3972 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
3973

3974 Agora eu entendi, mas eu continuo insistindo porque por isso é confuso lá no considerando, que a norma vai tratar da
3975 disposição, do descarte da disposição de todas as pilhas, em especial daquelas. Em especial, mas vai tratar de
3976 todas. E aqui no Artigo 5º, a minha opinião é que chegou o momento de incluir as demais. Porque eu acho que essa
3977 questão da rede de distribuição, ela devia valer para todos. Nós já colocamos lá em cima que quando eles receber
3978 isso aí, ele vai ter que repassar ao fabricante. Das outras não, mas pelo menos eu resolvo um grande problema,
3979 porque se eu obrigo a ele pelo menos a receber. Eu vou obrigá-lo a receber, pelo menos eu estou tirando da
3980 pulverização do consumidor final e levando para um ponto mais concentrado. E na questão da coleta, e aí é que
3981 seria a grande vantagem, porque se eu joga pilha no meu saco de lixo, a empresa de limpeza urbana ela vai coletar
3982 o meu saco de lixo evidentemente com a pilha lá dentro. Já do supermercado ele tem um contrato especial, tem
3983 muita coisa que ele pode dizer: “Eu não vou coletar”. Eu como empresa de limpeza urbana eu posso dizer para o
3984 supermercado: “Pilha eu não colete”, ele então vai ter que buscar uma solução. Aí é que eu acho que está o avanço,
3985 a solução dele pode ser com o distribuidor. Ele vai dizer: “Olha, você me dá o retorno ou com o fabricante”, ou ele
3986 procura uma outra solução, como foi o ponto verde na Alemanha. Eu obrigo ao ponto de distribuição a arranjar uma
3987 solução para o problema. E eu acho que não estamos exigindo nada de absurdo. Ter um ponto de coleta não é tão
3988 complicado, ele que tenha um ponto de coleta. Isso me faz lembrar, é o exemplo mais interessante que eu vi aqui no
3989 país dessa questão de pilhas e baterias. Isso acabou até saindo no Jornal Nacional, não sei se vocês viram, uma
3990 ONG de Campo Belo no sul de Minas, eles começaram a coletar todas as pilhas. Puseram pontos de coleta na
3991 cidade e começaram a coletar todas as pilha por marca, rayovac, panasonic, eveready. Uma vez coletadas eles
3992 acondicionam essas pilhas, vão no correio e despacham para o fabricante: “Toma que o filho é teu”. Então eu acho
3993 que foi uma iniciativa muito interessante de fazer isso e eu acho que essa norma aqui ela poderia avançar nisso, e o
3994 ponto de coleta, vão ser distribuídos mas, está de volta.

3995
3996 **Maurício Mendonça - (CNI)**
3997

3998 Eu vou insistir meu ponto, eu acho que são duas questões que precisam ser resolvidas. A primeira é a...
3999 independente da pertinência da atual proposta, eu acho que a localização da discussão dela, não deveria ser aqui,
4000 porque no coto da resolução, aqui nós estamos tratando das obrigações referentes ao Artigo 3º, ou seja, que
4001 aquelas que ele não vai poder, ele vai ter que pegar e repassar.

4002
4003 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4004

4005 Aqui está assim, mas, como aqui é um artigo e não um parágrafo, eu posso colocar esse artigo para todos. Nada
4006 impede...

4007
4008 **Maurício Mendonça - (CNI)**
4009

4010 Poder você pode. Eu só estou dizendo que acho que não deveria ser tratado nesse ponto. Segunda questão, eu
4011 acho que isso tem que ser tratado de acordo com o Artigo 13°. Porque o que você está falando, você defendeu aí é
4012 uma hipótese, ou seja, de que eu “Carrefour” vou recolher uma quantidade tão grande de pilhas que o meu coletor
4013 de lixo ali, ele não vai querer levar essas pilhas e, portanto, vai ter uma negociação entre as partes. O que você está
4014 falando é isso, eu estou te dizendo é o seguinte: primeiro, em boa parte, não necessariamente as pessoas vão levar
4015 para o Carrefour, vão levar para 500 lojas que vendem tudo aí, para a feira do Paraguai e para onde quiser. Todo
4016 mundo vende pilha, qualquer botequim vende pilha, então primeira coisa eu vou chegar num... essa tua legislação
4017 aqui faz todos os botecos de Belo Horizonte ter que receber pilha também. O que eles vão fazer com a pilha, eles
4018 vão jogar no lixo e vão mandar para o lixão do mesmo jeito. Não vai ter a menor dúvida, então, eu tenho dúvida
4019 quanto a eficácia, tenho dúvida quanto ao fato que isso... é evidente que um Carrefour pode ser autuado, mas os 500
4020 botecos de Belo Horizonte não vão ser autuados. Ninguém vai correr atrás para saber se o português lá do... dono
4021 do botequim está jogando a pilha, está separando a pilha para fazer uma negociação com a coleta de lixo lá de Belo

4022 Horizonte, não vai acontecer. Então eu acho que a eficácia é muito questionável, então aqui é clara, aqui tem que
4023 voltar tem o repasse, aqui está vinculando, olha essa vinculação lá descrita no Artigo 3º está vinculando ao repasse.
4024 Agora, eu acho que se essa questão que você está colocando seria tentar achar alguma... não é discussão do Artigo
4025 13º, porque o Artigo 13º se ele tiver a redação de que aquelas outras pilhas podem ir para o lixo doméstico, não está
4026 decidido, mas se tiver essa redação ele vai definir, quer dizer o que a gente pode fazer então, para melhorar o
4027 sistema de coleta, de concentração, que é na linha do que você está colocando. Se eu conseguir que algumas
4028 unidades concentrem, eu fiz uma pergunta ao pessoal da ABINEE, que eu vou comentar a resposta que eles me
4029 deram aqui, as rede de assistência técnica e ponto de venda que eles tem, que recebem algumas baterias que hoje
4030 precisam ser recolhidas, ele não tem como chegar e dizer o sujeito chega lá e entrega a pilha também se ele quiser
4031 e ele recolhe. O que eles me relataram foi o seguinte: não existe nenhuma restrição, ele não fala não, não vou
4032 recolher essa pilha. Já existe esse processo que você está dizendo. O que não acontece é que muita gente não leva
4033 as pilhas, a maioria das pessoas joga pilha no lixo. O que acontece é isso.

4034
4035 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4036
4037 Se eu chegar no supermercado com meu saco de pilha que eu estou juntando na minha casa e dizer: “tome essa
4038 pilha”, ele não quer, ele não aceita.

4039
4040 **Maurício Mendonça - (CNI)**

4041
4042 Eu aqui em Brasília já fiz isso, então eu vou dar o meu depoimento, numa loja que é assistência técnica da
4043 panasonic, a Panasul, quem mora em Brasília conhece. Já fui lá vi a caixinha lá, já levei pilha e já coloquei lá.

4044
4045 [sobreposição de diálogos]

4046
4047 **Maurício Mendonça - (CNI)**

4048
4049 São pontos de venda mais específicos, são assistência técnica eles têm muito mais consciência, tem uma relação
4050 direta com fornecedor. Eu sei que o Carrefour talvez não tenha ponto de venda, mas se você for hoje no aeroporto
4051 de Brasília e em outros aeroportos já tem as caixinhas lá para você coletar. Isso está acontecendo naturalmente e vai
4052 acontecer cada vez mais.

4053
4054 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4055
4056 Não vejo motivo então para não colocarmos isso aqui.

4057
4058 **Maurício Mendonça - (CNI)**

4059
4060 Aqui eu acho que não dá.

4061
4062 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4063
4064 Eu estou dizendo você está obrigado a receber de volta, o que você vai fazer é outra discussão. Aqui neste artigo eu
4065 estou dizendo o seguinte: “*Quem vende pilha tem que receber de volta*”, por que não? Fica obrigado a aceitar o
4066 usuário, o usuário que quiser levar ele é obrigado a receber de volta. Você diz que isso já está acontecendo
4067 naturalmente, então qual é o problema de a gente deixar isso aí. Puxa vida! Quem vende pilha é obrigado a receber
4068 de volta. O que ele vai fazer com ela depois é outra discussão. Mas o que eu estou querendo criar é a obrigação
4069 deles. receber ela de volta. Pelo menos eu vou despertar a consciência nele, você vende pilha você é obrigado a
4070 receber de volta. Pode ser até que os usuários não vão levar muito, mas se levar ele é obrigado a receber.

4071
4072 **Maurício Mendonça - (CNI)**

4073
4074 Mas para pilhas que têm... olha, o problema é o seguinte: o que nós estamos discutindo? Nós temos duas
4075 categorias de pilhas aqui, eu tenho aquelas pilhas que estão lá no Artigo 3º e para essas nós não estamos discutindo
4076 isso. E esses são os pontos de venda, já está incluído, certo? Nós temos uma outra categoria que nós vamos

4077 debater na frente aí, o que está em discussão? Se ela deve ir para um aterro, que é uma outra discussão, ou se ela...
4078 porque hoje ela já é...

4079
4080 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4081

4082 Não estou discutindo a disposição, estou discutindo recebimento de volta. A minha discussão é: qualquer tipo de
4083 pilha, quem vende deve ser obrigado a receber se o usuário levar.

4084
4085 [sobreposição de diálogos]

4086
4087 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
4088

4089 Só a pilha que seja necessário, não é? José Cláudio.

4090
4091 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4092

4093 Qualquer tipo de pilha, o que eu gostaria de ver nessa resolução é que quem vende pilha é obrigado a receber.

4094
4095 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
4096

4097 Sim, mais aquela pilha que cabe ser recebida de volta.

4098
4099 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4100

4101 Não, qualquer uma,

4102
4103 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
4104

4105 Porque para jogar no lixo, tanto faz um quanto outro.

4106
4107 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4108

4109 A minha proposta é que ele seja obrigado receber de volta.

4110
4111 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
4112

4113 Para quê?

4114
4115 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4116

4117 Porque isso vai deflagrar processos de recolhimento e de programas de disposição adequada.

4118
4119 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**
4120

4121 Eu quero fazer uma intervenção reforçando que o falou o José Cláudio, pelo seguinte, criar o ponto de recebimento,
4122 ele é superadequado sobre um conjunto de pontos de vista, inclusive do ponto de vista ambiental. Caso a pilha...
4123 vamos chamar a pilha desnecessária de recolhimento, a pilha desnecessária de recolhimento, porque pode ser
4124 jogada num aterro, eu estou partindo desse princípio, tanto faz um usuário jogar quanto o dono de um supermercado,
4125 o supermercado separa tudo joga no lixo e tudo bem. Eu não vejo um problema maior, até porque, se você pensar
4126 em pilhas domésticas, são pilhas de pequeno volume. Se você pensar numa garrafa *pet*, imagina quantas pilhas não
4127 cabe lá dentro? Quer dizer temos volume na marra, mesmo que a pilha desnecessária seja recebida pelo
4128 supermercado, eu não vejo problema algum que depois ele joga. Não vejo um problema maior, concordo com o
4129 José Cláudio, acho que o termo de educação ambiental, até porque o usuário, ele pode ficar em dúvida,: "ah, essa
4130 pode, essa não pode", ele pega tudo e joga lá e quem sabe separa, e eu concordo com o José Cláudio.

4131
4132 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

4133
4134
4135
4136
4137
4138
4139
4140
4141
4142
4143
4144
4145
4146
4147
4148
4149
4150
4151
4152
4153
4154
4155
4156
4157
4158
4159
4160
4161
4162
4163
4164
4165
4166
4167
4168
4169
4170
4171
4172
4173
4174
4175
4176
4177
4178
4179
4180
4181
4182
4183
4184
4185
4186
4187
4188

Desculpa, mas o usuário tem que ser conscientizado daquilo que efetivamente deve ser devolvido ao fabricante, por um problema ambiental, que tem teores superiores àqueles, e aquela que ele vai encaminhar, então vai ter os logotipos, vai ter os cartazes de orientação. Pô, o cara não vai pegar 10, 20, 30 pilhas, gastar gasolina para ir lá no supermercado para entregar um troço que ele pode jogar dentro da lata do lixo.

Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)

Perfeito, é...veja para nós que temos alguma formação, isso não é complicado, mas para pessoas que moram em determinadas regiões da cidade que são alagadiças e que sabe que se jogar detrito alaga a sua área, chega a jogar um sofá, porque não consegue ter esse discernimento, eu não vejo problema. É muito difícil esse tipo de conscientização de forma efetiva. Portanto, eu como ponto de recebimento de toda e qualquer pilha e o estabelecimento comercial joga uma... eu concordo com o José Cláudio, eu não vejo problema maior não.

Maurício Mendonça - (CNI)

Desculpa Cláudio e José Cláudio, eu acho que tem dois problemas. Um é o problema da localização, insisto que a gente não deveria colocar nenhuma menção aqui, para não confundir, inclusive aos órgãos ambientais, como é que eles têm que tratar, porque aqui tem uma obrigação clara que tem que cumprida em relação àquelas pilhas que a gente considera que devem ser recolhidas. E eu acho que o que vocês estão levantando são questões relativas à conscientização do próprio consumidor e não só do estabelecimento comercial, porque muitos estabelecimentos comerciais, por responsabilidade sócio-ambiental já estão adotando esse tipo de política. Se você criar a obrigação, os outros também vão adotar e alguns como eu disse, não vão adotar porque eles são pequenos, são desestruturados, pilha é um negócio que ele vende uma a cada 10 anos, então provavelmente ele não vai adotar. Mas há uma tendência até aqui. Agora o que vocês estão levantando é a conscientização do consumidor, que é diferente, porque no fundo se eu vou abrir a possibilidade do consumidor ainda dispor isso no lixo residencial, é uma coisa. Se eu vou estimular a conscientização educação ambiental é outra coisa. Eu acho que vocês estão confundindo as duas coisas. Primeiro eu não vejo eficácia na medida que vocês estão propondo, porque só se aplicará para algumas grandes redes de supermercado, e não mais do que isso, e algumas redes de comercialização de cine/foto, etc, que são poucas. Segundo não é passível de fiscalização, multiplicidade de estabelecimentos comerciais, muitos deles não passam por processo de licenciamento ambiental. Então, portanto, não têm nenhuma obrigação. E depois não tem como fiscalizar mesmo. Agora, primeira coisa que eu gostaria de dizer é o seguinte: não vamos confundir o tratamento que precisa ser dado àquelas pilhas especiais, com um tratamento que precisa ser dado... porque inclusive nós vamos estar discutindo... nós vamos estar enfiando coisas diferentes aqui, que só vai ajudar a confundir e criar um fantasma de recebimento de pilhas aí, onde não deve.

Bertoldo Silva Costa - (ABES)

Maurício, deixa eu só fazer uma intervenção. Duas coisas: eu estava relendo o texto aqui, esse Artigo 2º eu acho inclusive que ele tem melhorar a redação, porque nós colocamos o seguinte: “Os estabelecimentos que comercializam os produtos descritos no Artigo 3º” Quer dizer, nós estamos... os descritos que nós aqui, na realidade são os que apresentam os teores acima. São todos os descritos... não precisa nem o Junqueira fazer a... porque já estavam incluídos todos aqui, o espírito inicial era valendo para os teores acima. Porque o que está abaixo ele entraria numa outra regra. Segundo: entendo que a gente possa fazer uma proposta diferenciada, para poder contemplar. Aquilo que realmente a resolução definir como obrigatório. Eu entendo que uma educação ambiental, você como usuário leva para um comerciante e o comerciante na sua frente leva para a lata do lixo. Eu acho que isso é educação ambiental. É.. isso aqui é uma deseducação ambiental. Nós temos que criar um procedimento que incentive para que isso aconteça de uma outra forma. Para que realmente ocorra o desejo de ter uma coleta e ter um estímulo mais claro. Então são dois níveis de discussão diferentes, primeiro é ajustar o texto ou não se vamos manter para geral, ou só para os teores acima, ou se vamos trabalhar como um todo. E se vamos trabalhar com eles acima ou obrigá-los que é o espírito da resolução, e aqueles que não obrigados vamos trabalhar outro nível de ação, de programa, que permita você ter uma ação de um programa que leve a uma efetividade ambiental, ou seja, que não tenha um estímulo... pôr aterro sanitário na frente, já que ele não é obrigado a recolher e dar um destino adequado, não um aterro, mas um destino mais nobre que... que o espírito aqui é um espírito nobre, é um reaproveitamento, é um retorno ao fabricante para dar uma valorização do material, não é uma valorização ao aterro. Então vamos separar um pouco...eu posso estar... a leitura que eu vejo seria separar essas coisas e definir aquilo

4189 que é obrigatório, que é o espírito dessa iniciativa e aquilo que não é obrigatório, nós criarmos um consenso, se é
4190 que vamos criar, criar um procedimento para trabalhar nesse assunto.

4191
4192 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4193

4194 Eu vou fazer só uma última intervenção, mantendo a minha proposta. De tirar a restrição, acho que aí mesmo. Acho
4195 que nesse ponto nós deveremos abranger todas, eu acho que isso tem um conteúdo forte de conscientização,
4196 principalmente nem é para o usuário, é para comerciantes, de que eles pratiquem a segregação. Eu acho que para
4197 qualquer tipo de resíduo, e para pilha também, o ideal é que ela fosse segregada e ainda que ela viesse a aterro
4198 sanitário, que ela viesse numa sela especial, enfim, mas eu acho que com isso, nós vamos estar levando uma
4199 obrigação aos comerciantes a ter um recipiente para eles receber as pilhas. Se ele for pequeno ele pode demorar
4200 dois ou três anos para encher aquele recipiente e ele vai acumulando aquelas pilhas lá, e isso com certeza vai
4201 despertar nele a discussão, a idéia: “Pôxa, e aí”, e das próprias prefeituras: “O que nós vamos fazer com essas
4202 pilhas acumuladas num monte de ponto?”. E já tem a grande vantagem de estar segregada. E eu acho que, a minha
4203 preocupação não é fiscalização, tá? É com a conscientização, mas se quiser fiscalizar nem tão difícil é, ao contrário.
4204 Igual você dar alvará... igual você fiscaliza um bar, um restaurante. Você não vai lá? Você faz por amostragem? Você
4205 não vai fazer alvará? Então, você também pode ir lá: “Cadê o seu ponto de recolhimento?”. Se ele está burlando ou
4206 não, isso não é o mais importante, porque aí é um problema de fiscalização que vale para tudo, mas é a mensagem
4207 que vai para o sujeito que comercializa: “Puxa vida! Por que pilha e bateria eu vou ter que receber de volta?”. De
4208 repente o dono do boteco vai dizer: “Não vale a pena eu vender pilha e bateria aqui”. Eu acho que a gente tem que
4209 ter essa preocupação, quer dizer, quem vende pilha e bateria, ele deve ser despertado para uma consciência de que
4210 aquilo, ainda que pouco, o conjunto daquilo pode ser tornar uma carga representativa. Então, eu continuo insistindo
4211 que eu acho que é aqui mesmo, neste ponto aqui, nós precisamos dizer: “*Olha! Para quem comercializa pilhas e*
4212 *baterias...*” não vai ser só para aquelas previstas no Artigo 3º com aqueles teores não, vão ser para todos, está
4213 obrigado a aceitar. Não estou dizendo que ele está obrigado a coletar, não estou criando obrigação a ele para
4214 coletar. Caso o usuário leve, ele tem que aceitar.

4215
4216 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**
4217

4218 Roberto.

4219
4220 **Roberto Monteiro - (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
4221

4222 Obrigado, Sr. Presidente, só para lembrar que a gente já substituiu a palavra “descrito” no Artigo 3º, por
4223 “mencionados”, ok? Porque além dos teores, tem uma listagem. A expressão que a gente adotou anteriormente foi
4224 “mencionados” no Artigo 3º e lamento, Dr. José Cláudio, mas discordo totalmente de abrir o recolhimento para todo e
4225 qualquer pilha e bateria, que não sejam aquelas que estão aí mencionadas no Artigo 3º. Senão nós vamos banalizar
4226 um processo que nós temos que estabelecer responsabilidades, inclusive para o consumidor final, de ele saber
4227 inteligentemente separar, devidamente informado através de marcas na embalagem, nas mídias que se fizer nesse
4228 processo de orientação. Aquilo que deve ser descartado no resíduo domiciliar e aquilo que deve ser segregado, para
4229 se voltar a um ponto de recolhimento e ser encaminhado devidamente aos importadores e fabricantes para
4230 destinação ambientalmente adequada. Nós banalizamos esse recolhimento que é uma coisa complicada e cara não
4231 atendemos o objetivo principal, que é, uma parte dessas pilhas e baterias, aquelas efetivamente citadas no Artigo 3º
4232 que necessitam de um tratamento especial e uma destinação ambientalmente adequada, essas sim, é que devem
4233 ser recolhidas. Agora, se o cara chegar com as bateriazinhas, eu acho que ninguém vai chegar para ele e dizer:
4234 “Olha, não recebemos isso”, mas é burrice do cara levar. Então, há toda uma campanha de... deverá ter toda uma
4235 campanha de orientação nas embalagens e tudo mais: “Essa aqui pode ser destinada ao lixão”, ao lixo comum: “E
4236 essa daqui não”, eu tenho algumas baterias de níquel- cádmio guardadas para mandar para os meus amigos da
4237 ABINEE, até, se bobear eu trago amanhã..

4238
4239 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4240

4241 Pois é, Roberto, é uma questão de princípio, da mesma maneira que eu não jogo garrafa *pet* no lixo, que eu não jogo
4242 nenhum tipo de embalagem no lixo, e acho que ninguém aqui deveria jogar. Eu defendo o princípio, aí é questão de
4243 princípio, que ninguém deveria jogar pilha no lixo.

4244

4245 [Interlocutor fora do microfone]

4246

4247 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4248

4249 Eu levo para reciclagem. Eu levo para o sistema de coleta seletiva do meu município.

4250

4251 [Interlocutor fora do microfone]

4252

4253 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4254

4255 Pois é, então é isso que eu defendo. E o que eu puder contribuir para que a norma leve isso para que outros mais o
4256 façam, eu o farei.

4257

4258 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

4259

4260 Jaime da ABINEE.

4261

4262 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

4263

4264 Eu gostaria de colocar a posição nossa, do setor produtivo que é alinhada com a colocada pelo conselheiro Maurício
4265 e também pelo Roberto, porque nós estamos... vamos pensar na prática, o que irá ocorrer? Nós estamos tentando
4266 dar uma disciplina ao, digamos, limpo e ao sujo. A partir do momento que eu vou permitir que o limpo se misture ao
4267 sujo, eu corro o risco de o quê? De a pessoa que recebeu o limpo e o sujo, jogar tudo o sujo, no limpo. Aquela...

4268

4269 [Interlocutor fora do microfone]

4270

4271 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

4272

4273 Não. Pensa na prática, Cláudio, a quantidade de supermercados e padarias e farmácias que nós temos no Brasil. Aí,
4274 eu vou ter o quê? Uma coleta que é obrigatória. Aí você está querendo colocar uma outra coleta daquilo que não é
4275 obrigatório, mas o comerciante que vende é obrigado a receber...

4276

4277 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4278

4279 Desculpe, só uma coisa: o supermercado vende aquela outra pilha?

4280

4281 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

4282

4283 Sim, aquela sim.

4284

4285 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4286

4287 Mas não é para ele que eu vou mandar.

4288

4289 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

4290

4291 Se o supermercado "X", ou padaria "Y", ou farmácia, vende um produto passível de recolhimento, vai cair...

4292

4293 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**

4294

4295 Não, mas vocês... espera aí... então vamos voltar lá atrás. Eu perguntei quais são os setores que estão enquadrados
4296 lá? Vocês me disseram... eu anotei aqui, são setores que padaria e nem supermercado vende. É o automotivo e o
4297 industrial.

4298

4299 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**

4300

4301 Sim, mas aí...
4302
4303 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4304
4305 A padaria não vende.
4306
4307 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
4308
4309 Se você generalizar agora de acordo com a posição do Maurício, que nesse item, generalizar, você acabou de dizer,
4310 se alguém vendeu pilha, aí é genérico. Pode ser uma pilha deste tamanho, a pilha AAA. Aí você está causando um
4311 transtorno enorme ao mercado.
4312
4313 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4314
4315 Por quê?
4316
4317 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
4318
4319 Porque quem vai pagar essa conta? E aí, como é que fica a educação ambiental?
4320
4321 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4322
4323 Agora eu te faço a pergunta: quem paga essa conta atualmente? Setor público. É justo isso?
4324
4325 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
4326
4327 Oi?
4328
4329 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4330
4331 Quem paga essa conta hoje?
4332
4333 [Interlocutor fora do microfone]
4334
4335 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4336
4337 Ah, eu sei. Somos nós contribuintes do setor público. Porque quem paga a conta de ter que fazer aterro sanitário, de
4338 fazer coleta, de se responsabilizar pela contaminação do solo que os aterros sanitários fazem? É o setor público.
4339 É...é....
4340
4341 **Jaime Cynamon - (ABINEE)**
4342
4343 Mas Cláudio, com todo respeito, a responsabilidade... cada setor com a sua responsabilidade. O industrial com a sua
4344 e o município com a dele. Não vamos misturar responsabilidades. Se o município não tem condições de criar um
4345 aterro, não adianta repassar a responsabilidade ao fabricante. Senão vai virar o quê?
4346
4347 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4348
4349 Mesmo que ele tenha o aterro sanitário, porque eu acho que a pilha não deveria ir para o aterro sanitário.
4350
4351 [Interlocutor fora do microfone]
4352
4353 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4354
4355 No mundo, na Europa, você conhece a diretiva europeia, estão desativando os aterros sanitários As pilhas lá não vão
4356 para aterros sanitários. Na Espanha e na França já não vão mais para aterros sanitários, não é verdade?

4357
4358
4359
4360
4361
4362
4363
4364
4365
4366
4367
4368
4369
4370
4371
4372
4373
4374
4375
4376
4377
4378
4379
4380
4381
4382
4383
4384
4385
4386
4387
4388
4389
4390
4391
4392
4393
4394
4395
4396
4397
4398
4399
4400
4401
4402
4403
4404
4405
4406
4407
4408
4409
4410
4411
4412

[Interlocutor fora do microfone]

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Até as razões são outras.

[Interlocutor fora do microfone]

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

É o que eu estou dizendo, é uma questão de princípio. Eu acho que nós devemos segregar ao máximo, os nossos materiais que usamos, e não devemos mandar isso para aterro sanitário, e eu acho que nós devemos criar responsabilidade solidária, no usuário, no comercializante, até chegar no fabricante.

Maríel – (PANASONIC – ABINNE)

Eu queria fazer uma observação. O senhor ao colocar a discussão desse tema aí, nós estamos antecipando a discussão do Artigo 13°. Eu acho que na forma como está colocando aí, fica bem claro, fica bem evidenciado, e está claro isso, que na medida que o senhor obriga o comerciante a receber a pilha, seja ela uma pilha que atenda os teores, ou esteja fora ou dentro dos teores, ou de qualquer tipo de pilha. Esse comerciante vai forçar a cadeia de, como o senhor falou, o objetivo do senhor aliás é esse. Fazer com que ele obrigue a cadeia, a forçar a cadeia de frente para trás. O comerciante vai junto ao seu distribuidor, o distribuidor vai ao fabricante, quer dizer, nós estamos antecipando aqui uma questão que está bem articulada lá no Artigo 13.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Não. Eu estou incentivando. Eu não estou obrigando. Eu não dizendo que fica proibido ele ou obrigado, não. Ele é obrigado a aceitar.

Maríel – (PANASONIC – ABINNE)

Então, nós vamos imaginar a seguinte hipótese, nós chegamos lá no Artigo 13° e fica definido aquela redação que está lá, que nós colocamos, a posição do setor, de que o produto desde que atenda aos teores estabelecidos no Artigo 3°, ele pode ser disposto no lixo, ao mesmo tempo volta-se no Artigo 5°, e diz que... lendo, não é? O usuário, o comum, lendo, ele fala: "Isso aqui eu posso jogar no lixo, mas no Artigo 5° diz que eu posso chegar lá e o cara tem que receber..."

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG) n

Não.

Maríel – (PANASONIC – ABINNE)

Por isso que eu falo, na medida que o senhor está colocando isso aqui, o senhor está abrindo uma discussão lá do Artigo 5° já.

José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)

Não. Eu estou dando uma alternativa. Ele pode jogar no lixo, mas se ele quiser devolver para o outro, o outro tem que receber. Eu não estou dizendo que ele é obrigado a devolver. Eu não proibindo ele de jogar no lixo.

Maríel – (PANASONIC – ABINNE)

Mas não fica uma coisa...

4413 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4414
4415 Não. Eu vou despertar o princípio da consciência aí. Eu estou dando ao usuário a alternativa dele escolher, o que é
4416 mais ambientalmente correto. Jogar no lixo, eu não estou impondo. Eu estou dando para ele alternativas.
4417
4418 **Mariel – (PANASONIC – ABINNE)**
4419
4420 Vamos imaginar. O comerciante pega, recebe esse lote de produto e leva lá no seu lixo?
4421
4422 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4423
4424 Isso vai ser outra discussão.
4425
4426 **Mariel – (PANASONIC – ABINNE)**
4427
4428 Não.
4429
4430 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4431
4432 É. É outra. O que eu quero forçar é que esse comerciante... a única coisa que eu quero forçar é que ele é obrigado a
4433 receber se alguém quiser ir lá devolver.
4434
4435 **Mariel – (PANASONIC – ABINNE)**
4436
4437 Sim, e daí ele pega isso daí e joga no lixo?
4438
4439 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4440
4441 Pode ser que sim, pode ser que não. Isso aí vai depender do serviço de limpeza urbana de cada município. Se ele
4442 está preparado para isso ou não.
4443
4444 **Mariel – (PANASONIC – ABINNE)**
4445
4446 Bom, aí é como eu falei, nós estamos antecipando uma questão lá do Artigo 13°. A questão toda como foi levantada
4447 aqui, inclusive como proposta para se reativar, ou se rever a resolução, foi em função de que não se tem aterro
4448 sanitário ou uma incongruência, no sentido de que o consumidor pode jogar no lixão, não tendo aterro sanitário. Ao
4449 se colocar essa questão aqui, a gente volta na mesma fonte. Porque veja bem, o senhor está falando de
4450 responsabilidade. Nós fabricantes pagamos nossos impostos. Aí você pode falar: “E o Estado?”. O estado tem as
4451 suas obrigações também, o município de criar os seus aterros. Eu entendo assim, eu entendo dessa forma. Eu pago
4452 o meu imposto, eu vou lá na prefeitura, o meu prefeito lá, eu vou falar: “Prefeito, o senhor fez isso, não fez? Não
4453 estava na sua plataforma política fazer isso, fazer aquilo, fazer aquilo outro?” Ele tem que fazer. Agora, não, tudo é o
4454 fabricante é obrigado. E nós estamos fazendo investimentos. Essa redução de limites aí, redução de cádmio,
4455 redução de mercúrio, isso foi feito a custo de vultosos investimentos.
4456
4457 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4458
4459 Eu não estou negando isso.
4460
4461 **Mariel – (PANASONIC – ABINNE)**
4462
4463 Ao se colocar essa questão, nós estamos antecipando uma discussão, que está lá no Artigo 13°.
4464
4465 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4466

4467 Pois é, mas eu discordo, porque hoje nós temos cada vez mais um número de cidadãos conscientes, que não
4468 querem jogar pilha no lixo. Ainda que possa jogar, mas ele não quer. E nós do órgão ambiental recebemos cada vez
4469 mais demanda: "O que eu faço com minha pilha?"
4470

4471 **Maurício Mendonça - (CNI)**
4472

4473 Põe a casa de coleta lá no órgão ambiental, José Cláudio.
4474

4475 **José Cláudio Junqueira Ribeiro - (GOVERNO - MG)**
4476

4477 Sim, aí é que está a coisa. Eu não concordo, sabe Maurício, é o que nós chamamos de penalidade, do setor
4478 produtivo achar que tudo isso é o poder público que tem que assumir, e eu acho que não.
4479

4480 [Interlocutor fora do microfone]
4481

4482 **Maurício Mendonça - (CNI)**
4483

4484 Não interessa a hora, nós podemos discutir sim, e eu quero discutir eu discutir porque aí é que é o sulcro da questão
4485 e a gente tem que ser muito claro em relação às posições que a gente coloca aqui. Primeiro lugar: eu não quis entrar
4486 nesse nível de debate, mas consta da documentação que está no site do CONAMA, o inacessível site do CONAMA,
4487 que em 2000 a FIRJAN produziu um grande acordo, um acordo imenso que envolveu os órgãos ambientais, da
4488 Prefeitura, do Estado, empresas, recicladoras, etc. e foi feito uma grande campanha, estruturou-se um programa de
4489 coleta seletiva de pilhas e baterias no Rio de Janeiro. Isso foi feito pela Federação das Indústrias. Apoio das
4490 empresas que colocaram recursos e etc. Empresas como Motorola tem um programa permanente, quando a Zilda
4491 referiu às baterias de níquel-cádmio foram exportadas, na verdade, foram as indústrias que recolheram através de
4492 políticas responsáveis de coleta, nos seus pontos de responsabilidade e remetem para a reciclagem lá fora. Não foi o
4493 setor público que fez isso. Então vamos deixar muito claro que o setor privado tem iniciativas nessa direção, vocês
4494 sabem muito bem disso, o Cláudio sabe muito bem disso, Bertoldo sabe, Zuleica sabe, o mundo é perfeito? Não. Do
4495 outro lado eu tenho uma série de comportamentos que são absolutamente errados, equivocados, e etc. Nós
4496 sabemos que tem que ter conscientização ambiental. Nós sabemos que tem que ter programas. E nós sabemos que
4497 tem um conjunto de baterias neste país que é 33%, segundo os dados da ABINEE, que são... e entram pelo um
4498 buraco negro que nós temos aí, de importabando, que não é responsabilidade das indústrias que estão instaladas
4499 aqui. Então, é por isso que as indústrias ficam resistindo por quê? Porque eles vão estar pagando um custo... os
4500 importabandos entram, tomam o mercado deles e depois na hora de reciclar, são eles que têm que pagar essa
4501 conta. Então vamos deixar muito claro que nós temos esse problema, certo? E esse é um problema que não é um
4502 custo privado, porque é um custo da sociedade. Então, o primeiro ponto que eu queria deixar claro, é: primeiro,
4503 ninguém está se furtando a ter programas de coletas, como eu mencionei aqui. Existem várias empresas que estão
4504 fazendo isso. E cada vez mais vão fazer. Já existe um acordo aí da Fundação Banco do Brasil e várias empresas de
4505 reciclagem, que estão montando pontos de recolhimento nos supermercados e vão recolher pilhas, vão recolher *pet*
4506 e vão recolher tudo isso e estão fazendo voluntariamente. Não acredito sinceramente que seja o fato que você vem
4507 numa resolução do CONAMA, que é absolutamente questionável se ela pode imputar ou não obrigações a quem
4508 quer que seja porque a lei é muito clara, a constituição é muito clara, que só pode ser imputar por lei e não por
4509 resolução, que a gente vá conseguir. Eu entendo o teu ponto, claramente, acho que, eu não discordo em nada, eu
4510 também adoraria lá, ter um lugar para dispor as minhas pilhas. Eu vou lá na Panasul, depois eu te dou o endereço
4511 para você poder freqüentar lá e botas as suas pilhas sem nenhum problema.. Então já existem essas coisas. Eu
4512 acho que.... o que nós estamos falando aqui, eu acho que o Roberto foi muito feliz na colocação dele, é: nós temos
4513 que ter um sistema de gerenciamento daquilo que é perigoso, daquilo que é contaminante, que é tóxico, muito claro
4514 e muito bem estabelecido para a população, que a população, o importador, o produtor, o fabricante, saiba do que
4515 nós estamos falando. Feito isso, e eu acho que isso está bem feito na resolução, eu acho que nesse Artigo está bem
4516 feito, nós vamos ter um capítulo lá, um Artigo 13º que vai tratar do resto. Ou seja, o que fazemos com o resto? Eu
4517 suplico a você que a gente faça essa discussão lá, porque lá é o nosso correto para a gente tratar do resto. Se você
4518 quiser propor, e você vai poder propor isso agora, depois no CONAMA, etc, que lá, a gente vai... "Olha, eu quero
4519 aqui criar uma obrigação para os comerciantes, que eles sejam ponto de recolhimento". Eu acho totalmente justo. Eu
4520 não discutir em relação a isso, do ponto de vista... posso não concordar, mas não vou discutir quanto à localização.
4521 Mas, me desculpe, colocar aqui eu acho que a gente vai fazer realmente uma lambança, porque nós não vamos
4522 conseguir desfazer isso depois. Vai ficar muito difícil para a gente explicar depois. No resto processo, porque nós

4523 estamos colocando essa discussão aqui. Encarecidamente eu lhe peço para você reconsiderar a tua posição e a
4524 gente mantém esse negócio do jeito que está, e depois no 13º... o 13º, se ele disser: "Olha, vai para o lixo sem
4525 aterro", depois eu posso dizer: "Olha, mas obrigado os comerciantes a receber".

4526
4527 [Interlocutor fora do microfone]

4528
4529 **Maurício Mendonça - (CNI)**

4530
4531 Ou isso, sei lá... a gente pensa nas redações, mas lá eu estou dizendo: "Olha, alternativa "A" é essa...", do jeito que
4532 você falou, Cláudio: "Alternativa "A" é essa, alternativa "B" é essa." Acho que fica muito mais claro e muito mais
4533 organizada a nossa resolução.

4534
4535 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

4536
4537 Maurício, eu quero passar a palavra para o Alonso, mas eu quero dizer o seguinte, nós estamos com o horário.... já
4538 estourou o nosso horário de trabalho, então eu queria passar a palavra para o Alonso, depois vem o
4539 encaminhamento, para a gente poder continuar amanhã. Alonso.

4540
4541 **Cláudio Darwin Alonso - (GOVERNO - SP)**

4542
4543 Eu só queria alertar uma coisa em função de números que foram colocados aqui, números esses que são
4544 contestados por qualquer um, que é o seguinte: a taxa de contrabando que existe para pilhas e baterias varia
4545 dependendo do autor, de 10, a 30, a 50, a 50 a 80, a 90%, ou seja, seja o que quiser cada um pode chutar o que
4546 quer? Porque eu duvido que alguém tenha controle efetivamente da percentagem contrabandeada. Isto é um dado
4547 que foi colocado, mas me parece que é consenso de todos que colocam, que esse dado é muito elevado. O
4548 contrabando é muito grande. Agora eu estou com muito medo do Artigo 13º mesmo, por essas razões. porque ao
4549 mesmo tempo que se fala isso, se fala que a pilha contrabandeada é extremamente contaminada. Então eu não
4550 posso, quando eu discutir o Artigo 13º eu não vou discutir agora, mas eu reforço o que falou o Cláudio ainda, eu vou
4551 tomar muito cuidado porque o meu problema é ambiental, e como problema ambiental, se a grande das pilhas são
4552 contrabandeadas e essa pilha contrabandeada é altamente contaminada, eu vou tomar cuidado é com essa, porque
4553 essa é o determinante. Então, a gente precisa tomar muito cuidado, com esse tipo de discurso, porque o discurso a
4554 gente pega assim e amarra na hora que precisa pegar. O meu problema é se eu defendo ambientalmente, ou não.
4555 Se a grande parte das baterias e pilhas que são utilizadas neste país, são contrabandeadas. Se o contrabando me
4556 indica que a pilha é altamente contaminadora, é dessa que eu vou tomar cuidado, o resto que vá de embrulho. O
4557 meu problema é cuidar do meio ambiente. Por isso eu tenho muita simpatia pelo que o José Cláudio falou no
4558 recolhimento da pilha. Porque grande parte das pilhas que se usa nesse país, são contrabandeadas e altamente
4559 contaminadoras e é dessas que eu vou tomar cuidado.

4560
4561 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

4562
4563 Eu gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento até pelo avançado da hora, o nosso tempo esgotou já a mais
4564 do que permite O seguinte encaminhamento, a gente dar uma reflexão. Amanhã a gente retoma as atividades. Nós
4565 temos aí duas propostas de encaminhamento, pode progredir para um consenso junto ou separado, e marcar um
4566 horário para o reinício amanhã de manhã. Às nove horas? Nove?

4567
4568 [Interlocutor fora do microfone]

4569
4570 **Bertoldo Silva Costa - (ABES)**

4571
4572 Eu vou estar aqui às nove horas e espero que os conselheiros também estejam. Então, fica marcado amanhã para
4573 as nove horas da manhã.

4574
4575
4576 [F I M]

4577
4578 [STENOTYPE BRASIL LTDA.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



**17ª Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental
e Gestão de Resíduos**

01 de fevereiro de 2006

Local: Centre/IBAMA – Brasília/DF

(Transcrição ipsis verbis)

[Stenotype Brasil Ltda.]

1 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2
3 Senhores, bom dia. Eu gostaria de dar início aos trabalhos. Ontem nós interrompemos. Uma vez verificado o
4 *quorum*, a gente vai estar em condição. Eu gostaria só que os conselheiros se identificassem para ficar
5 documentado que estamos com *quorum* e podemos também iniciar os trabalhos. Eu gostaria então, só para se
6 identificar, cada um se identifique para a gente registrar o *quorum* e já dar continuidade normal aos trabalhos.
7

8 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

9
10 José Cláudio, Governo do Estado de Minas Gerais.

11
12 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

13
14 Cláudio Alonso, São Paulo.

15
16 **Maurício Mendonça (CNI)**

17
18 Maurício Mendonça, CNI.

19
20 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

21
22 Sérgio Gonçalves, Ministério das Cidades.
23

24 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

25
26 Ontem nós interrompemos os trabalhos na discussão que já era tarde, do Art. 5º, mas eu pediria aos conselheiros
27 - se me permitissem - que chegou para nós aqui dois processos relativos a essa matéria: uma da Câmara dos
28 Deputados e outro da OAB. São assuntos que estão relacionados à nossa discussão, só para tomar
29 conhecimento, para depois eu despachar. Então, gostaria só de fazer esse informe do que foi pedido por eles,
30 para os senhores tomarem conhecimento e a gente rapidamente entrar no contexto da matéria e do conteúdo
31 enquanto eu faço o despacho e o encaminhamento. Zuleica, por favor, só se identifique.
32

33 **Zuleica Nycs (APROMAC)**

34
35 Zuleica Nycz, representante das ONGs Ambientalistas da Região Sul.
36

37 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

38
39 Tá bom. Estamos com *quorum* de seis conselheiros aqui. Temos três processos: um vindo da OAB, relativo a
40 pilhas e baterias, aonde eles trazem uma série de documentos e faz a seguinte reivindicação, eles fazem o
41 seguinte pleito, não vou ler o texto todo, eu vou só no que interessa ao nosso encaminhamento. É um ofício da
42 OAB, é um processo aberto aqui no Ministério, protocolo 164906, datado de 14/09/2005. Nesse ofício, no final, ele
43 pede o seguinte: "*Por outro lado, os fabricantes devem fazer constar das embalagens desses produtos as*
44 *advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso,*
45 *serem devolvidos aos revendedores ou às redes de assistência técnica autorizadas para repasse aos fabricantes*
46 *ou importadores, conforme dispõe o Art. 9 da resolução e conforme o levantamento do IDEC."* Cópia em anexo.
47 Muitos fabricantes não estão atendendo ao disposto pelo dispositivo local. Então, eles mostram aqui um
48 levantamento feito que essa prática das embalagens, que nem todas as embalagens têm o símbolo e não está
49 sendo contemplada a remessa. Então, isso aqui é um pleito, uma correspondência encaminhada pela OAB, aonde
50 nos faz no contexto a solicitação relativa à revisão e pede que a gente tenha uma atenção nesse sentido. Então,
51 eu acho que isso está na pauta da nossa discussão, está na ordem do dia também. E depois tem mais dois
52 processos, um vindo diretamente da... Encaminhado pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor,
53 Associação PROTEST, é o protocolo 151403 e um outro protocolo que é o 152047, que é o do mesmo conteúdo,
54 só que foi encaminhado pela Câmara dos Deputados, pela Comissão de Meio Ambiente e dos Métodos
55 Sustentáveis da Câmara dos Deputados. Na verdade ele anexou esse pleito da PRODEC e encaminhou para a
56 gente através da Câmara dos Deputados. E no final, na disposição de motivos, preocupado com a questão das
57 pilhas e baterias e a revisão, ele faz o seguinte, ele pede o seguinte: a revisão da Resolução 257/2000. De modo

58 a torná-la mais abrangente, obrigando o recolhimento de todas as pilhas e baterias independente da quantidade
59 de metais pesados presentes nessa concentração. Então, o pleito deles, da Associação Brasileira do Consumidor
60 e também endossada aqui pela Câmara dos Deputados, é que a resolução, ela tenha esse enfoque e abrangência
61 e que todas as pilhas sejam recolhidas, independente da quantidade de concentração de metais pesados. Esse
62 aqui foi datado de 14/12/05. Essa é da Câmara dos Deputados. Desculpa, a de 14/12/05 foi da PRODEC, que é
63 sobre o protocolo 1514013 e a Câmara dos Deputados mandou o mesmo documento anexo, com o protocolo
64 152047, datado de 17/01/06. Então, bem recente. Vou deixar aqui para os conselheiros se quiserem dar uma
65 olhada e depois a gente vai despachar no sentido de ele estar sendo objeto de discussão e análise interna da
66 Câmara.

67
68 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

69
70 Maurício.

71
72 **Maurício Mendonça (CNI)**

73
74 Eu queria fazer uma manifestação que eu quero que seja registrada em Ata, que eu acho lamentável que
75 determinadas organizações como a OAB e IDEC e esse outro instituto que foi mencionado, PRODEC, façam esse
76 tipo de manifestação da forma como fizeram. Aparentemente desconhecendo todo o debate que o CONAMA vem
77 promovendo através do grupo de trabalho. E, de certa forma, sem nenhuma base técnica maior, uma vez que está
78 fazendo exatamente o pleito daquilo que nem está na resolução anterior, que é desde 99, e que nem tem
79 nenhuma pertinência, no meu modo de ver, em relação à questão do pleito de recolhimento de todas as baterias
80 independente do teor de metais existentes. Eu queria lembrar aos senhores conselheiros que no Art. 9º da atual
81 resolução já existe a previsão de que nas matérias publicitárias, nas embalagens, produtos descritos no Art. 1º
82 dessa, então, resolução deverão constar de forma visível as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao
83 meio ambiente. Que era exatamente em cima daqueles produtos que foram considerados lesivos ao meio
84 ambiente. Então, acho que particularmente eu me sinto muito desconfortável de ter que levar em consideração
85 esse tipo de pleito, primeiro pela intempestividade, ou seja, pelo fato de estar chegando quando a gente já está no
86 meio da nossa reunião, embora já estivesse disponível aí para o Ministério do Meio Ambiente já há mais de um
87 mês. E pelo seu teor em si. Eu acho que a Câmara Técnica não pode, vamos dizer, deveria desconsiderar esse
88 tipo de manifestação e seguir as orientações que foram dadas aqui pelo Conselheiro Bertoldo, através dos
89 resultados do Grupo de Trabalho e a proposta que nós estamos em discussão.

90
91 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

92
93 Então, foi feito o registro. Eu vou apenas encaminhar que isso está sendo discutido no processo de revisão da
94 resolução, está sendo considerado. Agora, se vai ser atendido o pleito ou não é questão de deliberação na
95 Câmara e depois no Plenário. Então...

96
97 **Maurício Mendonça (CNI)**

98
99 Bertoldo, só uma recomendação minha seria que: na resposta ficasse muito claro que havia um Grupo de
100 Trabalho que há um ano e meio está discutindo isso, onde ele é aberto a convites e os dados técnicos, as
101 evidências que supostamente foram levantadas numa pesquisa, que eu desconheço o teor, deveriam ter sido
102 apresentadas antes.

103
104 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

105
106 Perfeito. Eu vou considerar sim Maurício, é bem lembrado isto. Posso tentar fazer um texto ainda durante a
107 reunião, depois dar uma lida, a gente aprovar e encaminhar. Vamos seguir a ordem do dia. Já são 10 horas da
108 manhã, trata-se de uma pauta extensa. Lembro aos senhores que nós temos a questão de pilhas e baterias,
109 temos uma outra série de emergências atrás também de processo. Então, eu pediria que a gente pudesse ser
110 bem mais objetivo na discussão, bem mais enfático na nossa deliberação. E vocês vão me permitir que hoje,
111 diferente de ontem, vou ser mais rigoroso com tempo e controle. Ontem houve uma reunião mais tranqüila, mas
112 houve uma necessidade disso também. Mas hoje eu vou pedir que a gente... Já temos discutido o suficiente e eu
113 passo então a usar o regimento que o CONAMA me permite, ser um pouco mais rigoroso; e vocês não me levem
114 a mal se eu tiver que cortar a palavra ou tiver que fazer esse ato de controle. Então vamos voltar à discussão de

115 ontem.

116

117 **Maurício Mendonça (CNI)**

118

119 Bertoldo. Só para a gente não perder a seqüência, eu gostaria de a gente discutir a possibilidade de inserir um
120 parágrafo 4º ali, que seria muito parecido com esse do parágrafo 3º, especificamente para as baterias veiculares.
121 O mesmo problema que gerou esse artigo anterior acontece no caso das baterias veiculares. Ou seja, você
122 também tem o problema da fuga das baterias que vão para o mercado negro. Então, a sugestão que a gente... Eu
123 posso passar para ela a sugestão para não atrasar enquanto vai começando, depois eu gostaria que voltasse só
124 para a gente ver se vocês estão de acordo com a redação.

125

126 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

127

128 Pode ser. Nós vamos discutir então Maurício, o Art. 5 enquanto você revisa, depois de concluir o Art. 5, a gente
129 volta no 4 e lê essa emenda. Então, está em discussão o Art. 5. Ontem teve uma discussão de dois
130 encaminhamentos. Inicialmente, um encaminhamento feito pelo Conselheiro Maurício e outro pelo José Cláudio
131 Junqueira. No entendimento desse Art. 5, aonde define a obrigatoriedade do recebimento do material por todos os
132 tipos de baterias, por qualquer rede de assistência autorizada, desde que o usuário entregue a ele. Então, eu
133 gostaria que abrisse a discussão de maneira objetiva. E a gente tentar botar as propostas em tela e botar em
134 apreciação.

135

136 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

137

138 José Cláudio.

139

140 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

141

142 Depois daquela discussão de ontem e trocando idéia com alguns, inclusive com o Maurício, a minha proposta
143 seria colocar um parágrafo único. E agora eu estava lendo o Art. 6º, eu acho que ele vai ficar mais adequado
144 dentro do Art. 6º, mas já discutindo o conceito. E que o parágrafo único seria o seguinte: "para as demais pilhas e
145 baterias deverão ser implementados programas de coleta seletiva pelos fabricantes, distribuidores, comerciantes e
146 poder público". Essa seria a proposta, mas eu acho que ele deve ficar mais de acordo no Art. 6º, que fala: "as
147 pilhas e baterias recebidas na forma do artigo anterior" e aí fala das outras. Colocaria um parágrafo único no Art.
148 6º.

149

150 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

151

152 Você tem uma forma de redação para ela?

153

154 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

155

156 Tenho, já está pronta aqui.

157

158 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

159

160 Só dá um tempinho então para que o Maurício passe e você alimente a informação. Então, tá.

161

162 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

163

164 Maurício, eu só tenho uma dúvida quanto à nomenclatura: é bateria veicular ou automotiva?

165

166 **Maurício Mendonça (CNI)**

167

168 Eu me baseei aqui na resolução anterior, que a resolução tinha a definição como bateria veicular. Eu também
169 conheço como automotiva, mas eu acho que automotiva é só um segmento. Só lembrando que é melhor ser mais
170 abrangente, porque talvez a automotiva não se encaixe, por exemplo, para equipamentos de construção e cadeira
171 de rodas. É automotiva.

172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228

André Saraiva (ABINEE)

Eu acho que automotiva é uma terminologia mais corriqueira no mercado e eu acho que a gente poderia justificar melhor isso. Eu acho que eu sou favorável a substituir a “veiculares” por “automotivas”.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Eu só quero saber o seguinte: para veicular, ela tem que mover, então é automotiva. Porque a cadeira de roda que usa bateria é automotiva é para andar sozinha. Trator, caminhão, trem, o que for.

André Saraiva (ABINEE)

Essa era uma nomenclatura que tinha sido definida no GT anterior com relação a isso. Agora, eu não vejo problema nenhum em ser automotiva. Seria melhor até.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Seria melhor?

André Saraiva (ABINEE)

Melhor.

Maurício Mendonça (CNI)

Então, vamos alterar para a “automotiva”, eu acho que é indiferente.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Está devidamente reconhecida essa proposta da CNI? Posso botar em votação? Todos são favoráveis, alguém é contra essa proposta? Não? Então, posso dar como aprovado? Está aprovado por unanimidade essa proposta do parágrafo 4 do Art. 4. Vamos para o Art. 5º. O Art. 5º foi objeto ontem da discussão. Vou consultar o Conselheiro Cláudio Junqueira se tem algum comentário, porque ontem ficou uma discussão com ele e com o Maurício, cada um com a sua proposta. Como é que fica... Vamos terminar isso agora.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

A nossa proposta, atendendo o apelo do Conselheiro Maurício, de fazer o destaque, realmente deixar em dois planos diferenciados, foi criar o parágrafo único. Deixando aí um gancho para estimular os projetos de coleta seletiva que deve ser desenvolvido pelos fabricantes, distribuidores, comerciantes e o próprio poder público. Então, a redação seria essa: “para as demais pilhas e baterias deverão ser implementados programas de coleta seletiva pelos fabricantes, distribuidores, comerciantes e o poder público”.

Maurício Mendonça (CNI)

Eu só queria registrar que o IBAMA está além dessa demanda e já colocou uma caixinha de recolhimentos lá embaixo de pilhas, eu não sei se vocês repararam na entrada, está do lado do elevador, já tem uma caixinha do IBAMA. O IBAMA já está implementando um programa de coleta seletiva.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Então, o primeiro ponto: o Art. 5, ele fica com... Vamos botar em discussão, botar em votação o Art. 5. Depois a gente então tacha, fecha e aprova as emendas do... Zuleica, por favor.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Eu estava ali conversando com o pessoal da ABINEE, então, de fato as pilhas que estão chegando clandestinas

229 no país, que têm alto teor de mercúrio e vazam, são inseguras. Para elas não existe, aliás, para pilha nenhuma,
230 essa que a gente costuma usar, a AAA, para pilha nenhuma existe hoje no planeta técnicas de reciclagem. Eu
231 entendi que não haveria possibilidade de reciclar essas pilhas. Elas são... Tanto que foi tentado na França e que
232 não teve sucesso. O que vocês recomendariam, como fabricantes, para a disposição, então, final dessas pilhas?
233

234 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

235
236 Quais pilhas?
237

238 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

239
240 Essas que não são passíveis de reciclagem, que contém mercúrio. Por exemplo, incluindo essas que são
241 clandestinas e que entram clandestinamente no país e que são muito perigosas. Qual seria... Se pudéssemos hoje
242 segregá-las numa grande campanha com o consumidor, o que faríamos com essas pilhas? A minha preocupação
243 é como faríamos esses programas de seleção e para onde levaríamos?
244

245 **Maurício Mendonça (CNI)**

246
247 Posso, antes de ele complementar? Meu entendimento por tudo que eu discuti com eles também, é o seguinte,
248 nós estamos falando de duas coisas: uma coisa é a possível contaminação pelo metal pesado desde que ele não
249 seja tratado, separado, segregado, etc. A outra coisa é o reaproveitamento global de uma pilha. Existe tecnologia
250 para isso. O que não existe é, ao contrário do que acontece com a lata de alumínio ou com papelão, etc., um
251 mercado que leve a uma integral reciclagem e aproveitamento desses materiais. Ou seja, economicamente
252 falando, se você pegar e conseguir decompor de novo os compostos que estão na pilha, você vai aproveitar
253 aquilo. Existem fábricas no Brasil e no exterior, nos Estados Unidos. O que não existe é escala econômica para
254 você aproveitar isso. Então, você não tem hoje tecnologia a um custo suficientemente barato que isso se
255 transforme num mercado natural. Por isso eu acho que a idéia que crescentemente está se discutindo, é como é
256 que você viabiliza economicamente, através de subsídios, através de incentivos fiscais, etc. a essa produção
257 inicial. Por quê? Porque você tem metais ali, você tem materiais diversos que podem ser reaproveitados. O que
258 eles estão falando que eu acho é: os fabricantes não têm indústrias de reciclagem das suas pilhas, eles estão
259 falando do negócio deles. Eles não fazem a reciclagem, não tem como eles reciclarem as suas pilhas. Mas podem
260 surgir indústrias que usam pilhas diversas, baterias diversas para pegar pigmentos, para pegar... Reaproveitar
261 partes da pilha que existe. Só para encerrar, aquele professor lá da UFRJ, o Júlio, eu não sei se vocês viram isso,
262 até foi matéria de televisão, etc. Ele estava fazendo um trabalho exatamente no sentido de decompor a pilha e
263 fazer um reaproveitamento das partes da pilha. Então, existe gente trabalhando para desenvolver tecnologia para
264 aproveitar isso.
265

266 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

267
268 No momento atual não existe então nem a indústria produtora, fabricante de pilha têm tecnologias próprias para
269 reciclagem, nem existe isso no mercado, esse é o ponto que eu queria chegar. No estado atual é essa a situação
270 que nós temos. Então como vamos fazer um programa, prever na resolução um programa de seleção de coleta
271 seletiva de pilhas as que são passíveis de reciclagem como é o caso... Ou às que não têm perigo, não causam
272 perigo, tudo bem, essas teriam já uma solução mais ou menos encaminhada. O nosso problema são àquelas que
273 contaminam o meio ambiente, principalmente com mercúrio. Que são às que entram clandestinamente no país.
274 Nós temos várias frentes de trabalho aí: combater a clandestinidade, conscientizar o consumidor. No entanto
275 essas pilhas estão entrando e têm uma quantidade gigantesca por aí. Qual seria a solução atual, perante esse
276 quadro que nós podemos aqui prever: seria aterro de resíduo perigoso, por exemplo? Para onde que vão essas
277 pilhas que vazam mercúrio? No momento que não existem indústrias de reciclagem nem tecnologia ainda
278 desenvolvida.
279

280 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

281
282 Jaime você quer responder?
283

284 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

285

286 Nós estamos tratando agora de dois assuntos diversos. Primeiro é a proposta do conselheiro Junqueira. Ah! Você
287 está indo na frente. Isso aqui é uma visão. E a segunda é a pergunta da Zuleica. O ilícito aduaneiro ou as pilhas
288 do "importabando" é um problema seriíssimo. Conforme estudo da GTZ que analisou as pilhas do mercado
289 informal, eles chegaram à quantidade que cada pilha do mercado informal carrega consigo 80 miligramas de
290 mercúrio. Isso é um dado que foi obtido pela faculdade de Engenharia Química do Peru. O mercado informal de
291 pilhas comuns do "importabando" é estimado em 400 milhões. Então nós estamos falando de 32 toneladas de
292 mercúrio dispostas irregularmente por ano no solo brasileiro. Contaminando primeiro o lar da pessoa que comprou
293 essas pilhas. Se ele comprou 4 pilhas nós estamos falando de 320 miligramas de mercúrio que ele está
294 carregando para a sua casa. Causando um envenenamento familiar inicialmente e depois as pilhas são expostas
295 no lixo. Essas pilhas, Zuleica, não deveriam... Em primeiro lugar elas não deveriam entrar no país. Porque como
296 elas são baratas, não possuem capacidade energética ela é numa bomba ambiental. Quer dizer, a questão... Não
297 deveria existir esse ilícito, porque é um resíduo mais do que perigoso. Nós estamos falando de 80 miligramas,
298 uma única pilha. Então é uma quantidade disposta no meio ambiente absurda. Se o Brasil importa de acordo com
299 os dados do MEDIC em 2003, 2004, 2005, anualmente o Brasil importa regularmente, aproximadamente 40
300 toneladas de mercúrio como insumo para a sua indústria. Nenhum miligrama é utilizado para a indústria de pilha,
301 declaro, mas como insumo para outros setores industriais. O ilícito de pilhas traz anualmente 32 toneladas. Se
302 continuar nesse ritmo, o setor privado sendo cada vez mais perseguido, onde não tem mais metal pesado e sendo
303 obrigado a coletar tudo, haverá um aumento de preço das pilhas oficiais, com isso o mercado pirata irá aumentar
304 as suas vendas; o que é 32 toneladas hoje passará a ser 40, 45. Qual vai ser no final o resultado? Que o mercúrio
305 disposto no meio ambiente será, só por pilha, será maior do que aquilo que o Brasil importa regularmente. Hoje é
306 trinta e dois vezes quarenta. No futuro será 45, 50 do mercado informal. E o Brasil diminuindo o insumo de
307 mercúrio; por isso que eu deixo a nossa colocação que: primeiro lugar não deveria existir isto. Deveria ser feito
308 uma força-tarefa, onde os diversos órgãos ambientais, para que não entrasse ou pelo menos houvesse uma
309 repressão desta bomba ambiental. E...

310
311 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

312
313 A pergunta era tecnicamente: o que nós brasileiros na sociedade... Enquanto a gente não consegue conscientizar
314 a população e a clandestinidade continua, e não há um combate eficaz, nós temos um problema como se viu
315 ontem. Mesmo que parássemos hoje de entrar qualquer pilha clandestina no país, nós temos um passivo aí. A
316 pergunta que eu faço é: para onde devem ir essas pilhas caso conseguíssemos recolhê-las? Tecnicamente
317 falando: a perda do resíduo perigoso, exportação...

318
319 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

320
321 Eu não queria perder o foco. Até a preocupação é justamente aquilo que eu falei ontem no começo. Nós temos um
322 problema sério no país que a questão desse mercado cinza. Isso já foi claramente discutido durante o GT desse
323 problema sério da importação, do contrabando. E que as pilhas são... Tem documentos no processo que são...
324 Que tem muito mais metais pesados, são muito mais problemáticas, a vida útil delas é menor. Mas nós não
325 podemos regulamentar, foge a nossa competência, isso é um caso de polícia. Tanto é que na reunião nós já
326 discutimos, nós temos a Polícia Federal, chamamos a Polícia Federal para que eles tratem esse assunto. Nós não
327 podemos aqui agora trabalhar nesse cenário do contrabando. Nós até entendemos que à medida que sendo
328 trabalhado com coisas sensíveis isso vai aparecer. Agora, o que fazer, isso é critério para que a polícia resolva, eu
329 não sei. Isso é uma coisa para frente. Eu não queria que nós entrássemos na discussão agora, e ninguém entrar
330 nessa discussão, porque senão vamos perder o foco do nosso objetivo. Apesar da importância que tem isso,
331 Zuleica, mas eu não queria, que daí a gente não consegue regulamentar esse assunto.

332
333 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

334
335 Eu só queria tirar uma dúvida no final dessa questão toda que é o seguinte: a pilha que você chama de bateria,
336 essa doméstica fabricada no Brasil ou importada por vocês. Essa não contém nenhum traço escuro...

337
338 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

339
340 Zero, zero, zero mercúrio.

341
342 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

343
344 Porque essa que iria teoricamente para o aterro sanitário. Eu só não queria confundir a clandestina, se nós não
345 tivermos um dispositivo que separe a nacional da clandestina, nós vamos estar misturando. É aí que eu queria
346 chegar. Nós vamos chegar lá na frente com outras discussões aqui.

347
348 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
349

350 Então vamos prosseguir a reunião. Eu queria botar em pauta a discussão e votação sobre o Art. 5º. Eu queria
351 botar em discussão, Está em aberto e eu queria saber se tem alguém contrário ao texto, tem uma emenda ou se
352 podemos votar? Podemos votar? Pergunto: estão todos de acordo com o texto em tela? Zuleica? Todos estão de
353 acordo? Então está aprovado este Art. 5º que é o texto original, simplesmente com aquele ajuste de redação que
354 é descrito por “mencionados”, está no Art. 3, que foi aprovado por unanimidade. Aí o José Cláudio Junqueira fez
355 uma proposta de parágrafo único para esse Art. 5º, mas eu gostaria que ele fizesse novamente uma exposição
356 sobre isso.

357
358 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
359

360 Como eu já disse, isso aí é para as demais pilhas e baterias, dentro até porque a Zuleica vem falando, de que a
361 gente tenha aí um gancho para programas aí de conscientização da população. Então, deixar esse gancho que
362 deve ser implementado nos programas de coleta seletiva pelos vários elos da cadeia.

363
364 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
365

366 Proponho que coloque ali depois de “fabricantes” a palavra "importadores" vírgula.

367 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
368

369 Eu até acho que com um programa desses, parte do que a Zuleica está falando, acho que vai aparecer com mais
370 clareza. Porque imagine se você implanta um sistema de coleta seletiva e conscientiza o usuário que ele não deve
371 jogar a pilha no lixo, mas ali. Então, ele vai jogar a pirata também. E aí a gente vai poder ter noção disso e até
372 fazer uma disposição adequada, não deixando a pirata se diluir no lixo doméstico. Então, acho que pode ajudar
373 até nesse sentido. A pirata não tem. Então, se eu faço um programa de coleta seletiva. Vamos supor: o IBAMA fez
374 isso aqui, eu joga uma pirata lá, depois fica fácil eu ver quanto de pirata tem.

375
376 **Jaime Cynamon (ABINEE)**
377

378 Eu só queria deixar registrado, por gentileza, em Ata que o setor produtivo ele é contrário a essa proposta do
379 conselheiro, tendo em vista que eu vou citar apenas uma frase do ex-Ministro José Sarney Filho, quando nós
380 estávamos discutindo há alguns anos atrás numa audiência pública, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, há
381 muitos anos atrás. Isso aqui é fácil, porque está em documento. Ele disse textualmente o seguinte: “Que a
382 disposição final precede a coleta.” Ou seja, o que ele quis dizer é o seguinte: não adianta ficar coletando tudo, vai
383 colocar aonde? Então, a disposição final precede a coleta. Nós estamos vendo aqui que vai ser implantado um
384 programa de coleta seletiva obrigatoriamente. Depois, qual será o resultado dessa coleta? Quem irá pagar a
385 conta? Para onde irá esse produto? Para quem? Vai cair na mão do fabricante. E quem vai pagar a conta? Ele vai
386 ter que tomar conta daquilo que ele fabrica sem metal pesado, ele vai ser responsável pelo ilícito. No final, quem
387 vai pagar essa conta? Então, eu só vou deixar registrado que o setor privado é totalmente contrário à colocação.
388 Apenas isso. Obrigado.

389
390 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
391

392 Está dizendo que deverão ser implementados programas. Se ele é um programa, o programa é que vai definir
393 isso. E o programa ali, ele é compartilhado. Pode ser até que num programa que venha a ser implantado em Belo
394 Horizonte, seja o fabricante. Pode ser que ele convencie isso com a Prefeitura de Belo Horizonte. Então, eu
395 acho que o parágrafo, aí você me desculpe Jaime, ele está totalmente aberto, ele não está dizendo como é o
396 programa, onde é o programa. Ele diz que deverão ser implantados. Ele inclusive não dá prazo. Então, eu acho
397 que esse parágrafo, ele é inteiramente aberto e ele está exatamente aberto à negociação. Eu tenho um gancho
398 que deverão ser implantados os programas, não estou dando prazos para isso. Então, eu estou deixando aberto o
399 espaço da negociação. Aliás, a proposta atual da lei nacional de resíduos é muito interessante, porque ela deixou

400 um gancho nesse sentido. Ela fala que a responsabilidade após o consumo deve ser compartilhada entre os
401 vários elos da cadeia. Estamos apenas aplicando isso aqui. Não estão dizendo quem, quando, onde estamos
402 apenas dizendo que deve ser feito. E está aberto ao espaço de negociação.

403
404 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

405
406 Alguma consideração Jaime? Maurício, consideração?

407
408 **Maurício Mendonça (CNI)**

409
410 Não.

411
412 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

413
414 Podemos botar em votação, então? Jaime.

415
416 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

417
418 Seria possível colocar a palavra, como o conselheiro disse agora, “compartilhada”, “responsabilidade
419 compartilhada”?

420
421 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

422
423 Programa de coleta seletiva de forma compartilhada pelos fabricantes, importadores...

424
425 **Maurício Mendonça (CNI)**

426
427 “Implementados de forma compartilhada”

428
429 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

430
431 Está certo. “Implementados de forma compartilhada, programa de coletas seletivas pelos fabricantes.” Ok, Jaime?

432
433 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

434
435 Está bom Jaime, assim? Então, vamos votar. Eu acho que até há um consenso nessa proposta. Pergunto se tem
436 alguém contrário? Não. Então está aprovado por unanimidade essa proposta do Junqueira do parágrafo único do
437 Art. 5º. Vamos para o Art. 6º. Zuleica.

438
439 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

440
441 Quando diz ali que as pilhas deverão ser acondicionadas adequadamente, armazenadas de forma segregada
442 obedecidas as normas ambientais de saúde pública pertinentes. Eu acho que o caso aqui que causa perigo
443 ambiental e de saúde pública entendo que é o vazamento, é isso? Ou existem outros perigos no
444 acondicionamento de pilhas diferentes no mesmo... quais seriam os perigos que existem para a gente de alguma
445 maneira já deixar dizendo se o perigo é vazamento, armazenadas de modo a impedir vazamento, etc. Além das
446 normas ambientais e de saúde. O foco é sempre o consumidor, o consumidor também vai ler essa resolução que
447 nem a gente conversou ontem. Eu não conheço as normas ambientais e nem de saúde para armazenamento de
448 pilhas. Não sei onde eu vou encontrar isso. Mas eu acho importante que esteja aqui, só que eu queria detalhar.
449 Qual é o perigo então mais imediato, se eu estou acondicionando pilhas e a minha caixa vai levar dois, três anos
450 para encher. Como a gente comentou ontem de um pequeno estabelecimento que vai levar três anos para encher
451 a pilha. Quais seriam os perigos?

452
453 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

454
455 Jaime.

456

457 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

458
459 Bom, aí se você me permite Bertoldo, é um problema seriíssimo que a Zuleica está colocando. Porque nós
460 estamos falando de uma maneira... as pilhas normais ou baterias, elas são seladas hermeticamente fechadas.
461 Não há mercúrio e não há cádmio, não há metal pesado. Quando for misturada com essas irregulares, que contém
462 em média, de acordo com a GTD, 80 miligramas, haverá contaminação das que são limpas pelo mercúrio da
463 ilegal. Quer dizer, haverá uma espécie de amálgama que a gente chama, que é o mercúrio quando saí, ele Vai
464 amalgamando tudo quanto é metal. Vai contaminar todo o resto. Inclusive os embarques que são feitos
465 normalmente seriam proibidos, porque ninguém vai querer tratar alguém que teoricamente não tem metal pesado
466 com metal pesado. Aí seria um grande problema. Você estaria misturando o sujo com o limpo, contaminando o
467 limpo. Aí seria bem complicado.

468
469 **Luiz Carlos Ceolato (ABINEE)**

470
471 Aí no caso de pilhas e baterias, como essa resolução está falando em baterias em geral, nós temos que lembrar
472 que existem pilhas, existem baterias de celular, baterias automotivas e baterias industriais. No caso específico de
473 baterias de celular, elas são baterias seladas. Então mesmo se o elemento vazar, tem uma parte plástica dela que
474 não tem como vazar. Então, hoje essas pilhas em outros países, o pessoal transporta no correio e caixinha de
475 papelão, porque elas são... ao próprio conceito delas são baterias secas, então não tem como vazar. Que é
476 diferente de uma bateria chumbo-ácido, onde você tem um líquido ali, a solução ácida que pode vazar. Então, eu
477 acho que seria importante na hora de nós definirmos transporte, que fossem consideradas diferentes tipos de
478 baterias, que não dá para considerar um tipo só.

479
480 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

481
482 Me desculpe, mas o artigo anterior diz que a coleta deve ser segregada, deve ser seletiva, portanto uma não pode
483 estar misturar uma com a outra. Agora se eu disser: "a coleta vai ser errada", então joga a resolução fora. Porque
484 se for fazer errado, pode todos os artigos ser feito errados.

485
486 **Luiz Carlos Ceolato (ABINEE)**

487
488 A minha preocupação é que...

489
490 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

491
492 Quanto a esse artigo, ele diz que: "era na forma do artigo anterior". O artigo anterior diz que a coleta é segregada,
493 é seletiva. Portanto uma não pode ser colocada junto com a outra.

494
495 **Luiz Carlos Ceolato (ABINEE)**

496
497 Então que seja aberto para cada bateria, se o seu procedimento servir de transporte.

498
499 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

500
501 Mas aí está escrito lá: "*as pilhas e baterias recebidas na forma do artigo anterior...*". Volta ao artigo anterior.
502 "*Respeitando o mesmo princípio ativo, sendo tratada execução de outras marcas*". Então, é o anterior ainda, é o 4º
503 que fala que isso tem que ser segregado. É porque na verdade ele se referia, acho que era ao 4º.

504
505 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

506
507 José Cláudio, independentemente de achar isso ou não... por favor levante ao 5º. Veja: essa segregação, ela já é
508 automática na medida em que: "*respeitando o mesmo princípio ativo*". Ou seja, eu não vou pegar pilha de bateria
509 com não sei o que e misturar com não sei o que lá, um. Dois: vamos pensar um pouco em praticidade e colocar
510 menos dificuldade. Quem vende celular no geral ele vai pegar bateria de celular, vai pegar pilhinha e coisa assim
511 que o valha. Então um pouco de praticidade pelo o que é mais usual deve ocorrer e não ficar perdendo tempo em
512 legislar por algumas eventuais exceções. Já está bastante claro. Entre outros artigos, diz que é o mesmo princípio
513 ativo. Portanto, essa colocação...

514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570

Zuleica Nycz (APROMAC)

Eu não estava misturando pilha com bateria, eu estava falando que existem as pilhas clandestinas e as pilhas nacionais. Pilhas de uso doméstico. A clandestina contamina às de uso doméstico. É isso que ele acabou de explicar. Mas a dificuldade deles depois de tratarem das pilhas nacionais que não contém mercúrio... Ele acabou de explicar: eles vão recolher.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Você está falando “A” e ele está falando “B”. O caput... quem falou que eles vão recolher?

Zuleica Nycz (APROMAC)

As pilhas deles depois de... Eles vão recolher.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Não, quem falou isso? Está dizendo que programas poderão, programas deverão ser implementados, agora cada programa é um programa. Está dizendo que programas deverão ocorrer.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Nem o poder público vai recolher, está certo?

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

O poder público já recolhe, porque não tem o programa. Zuleica, não sei, porque nós não estamos detalhando o programa aí. Você está em qual artigo?

Zuleica Nycz (APROMAC)

Eu estou naquele que nós estávamos, o último.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

A sua questão Zuleica, você me desculpe, foi a seguinte: na hora que você coloca tudo num saco plástico...

Zuleica Nycz (APROMAC)

Quais são as normas ambientais que já existem para o acondicionamento adequado e armazenamento de forma segregada?

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Zuleica, as normas ambientais têm que ser obedecidas aqui. São todas as normas que tem no contexto, não precisam estar aqui as normas. Nem definir procedimentos que depois a segurança, o próprio programa da coleta, a campanha vai dizer de que forma tem que ser coletada e que forma tem que ser disposta. Aqui só reforça que nós temos normas tanto ambientais como de saúde pública e podem ser até novas depois, detalhadas que vão dar condições de que essa forma de armazenamento e de coleta tem que ser disposta. Na verdade o IBAMA, o órgão estadual pode fazer aí procedimentos de licenciamento que define isso: critérios adotados. Então são normas ambientais. Não precisamos de tanto detalhamento.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Na coleta... Era isso que eu queria explicar Zuleica, na coleta você tem o conjunto de símbolos para os diferentes tipos de pilha. Zuleica, por favor. A pilha de contrabando não chega com carimbo de pirata. Ninguém tem

571 condições *a priori* de saber, vai misturar sim e não tem jeito.

572

573 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

574 E vai contaminar as demais.

575

576 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

577

578 Não é que vai contaminar as demais, você vai fazer uma mistura que tem pilhas contaminadas ou não. Não tem
579 como fazer isso de outra forma. Aí é que complica, porque a quantidade que estão falando e foi a última
580 intervenção minha aqui ontem, a quantidade que estão falando de mercúrio que chega de pilhas é muito grande.
581 Então, se é muito grande, eu não quero saber da fabricação.

582

583 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

584

585 Eu acho que é a oportunidade para que isso não ocorra. O que você está dizendo é o que ocorre hoje. As pilhas
586 piratas vão todas para os lixões depois aterros sanitários. Essa proposta aí é para tentar pelo menos mudar esse
587 fluxo. Porque a partir do momento que você faz uma campanha de conscientização, você faz programas, você vai
588 poder inclusive, conseguir separar algumas coisas. Aqui é só pilhas Ray-o-vac, aqui é só Panasonic, aqui é só
589 isso aqui, aqui outras. Então, você vai poder até estimar naquela cidade, naquele local como que é esse consumo
590 de pilhas. E para aquelas que você tem toda certeza, se você tem um programa bem implementado e consegue:
591 aqui é só Panasonic, aqui é só Ray-o-vac, aqui é só não sei o quê. Essas você até tem uma destinação mais
592 simples. E para as outras, aí sim mandar para um aterro Classe 1. Porque hoje isso não ocorre. É uma tentativa
593 com programas de conscientização para reduzir essa contaminação.

594

595 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

596

597 Então, a gente vai precisar de ajuda na ótica desse programa.

598

599 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

600

601 Mas é evidente, porque esse programa não poderá ser feito sem a participação deles.

602

603 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

604

605 Podemos votar Zuleica?

606

607 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

608

609 Podemos votar.

610

611 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

612

613 Podemos votar então, o Art. 6º. Maurício podemos votar o Art. 6º? Está em votação. Há consenso? Aprovado

614

615 então por consenso o Art. 6º também. Vamos para o Art. 7º. Em discussão.

616

617 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

618

619 Eu estava estudando esse Art. 7º, ele se refere apenas aos importadores. Ao mesmo tempo também procurei em
620 todo o texto aqui, a menção ao plano de gerenciamento de pilhas e baterias, para o qual existe um anexo, que é o
621 4. Como o plano de gerenciamento envolve não só importadores, como fabricantes, eu pergunto aos conselheiros
622 como poderíamos resolver esse problema? Temos que colocar a obrigatoriedade da apresentação desse plano:
623 dos fabricantes e importadores. E no Art. 7º temos apenas uma menção especial aos importadores. Está no Art.
624 doze? “Os fabricantes deverão”... Ah, tá, tá. Eu procurei várias vezes, falei com a Zilda, ela disse que não estava,
625 ela concordou comigo e no fim estava. Que é o anexo 4, vamos ter que colocar lá no 12 depois. Então aqui é só
626 para importadores. Porque o plano... “os fabricantes e importadores são obrigados a apresentar o plano”. Então
627 está certo.

627

Bertoldo Silva Costa (ABES)

628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684

Quer falar? Pega o microfone.

Lilian (IBAMA)

Estou no lugar da Zilda, que ela não pôde vir hoje. No Art. 7º no parágrafo 2º... 1º, no Art. 6º, ele fala que: “os importadores de pilha e baterias especificados no Art. 1º deverão atender os seguintes procedimentos”: estar inscrito no Cadastro Técnico Federal. Apresentar o laudo pelo IBAMA quando solicitado. E se tiverem dentro dos parâmetros, dos teores permitidos, então a gente pode aprovar a importação. Daí vem aqui no parágrafo segundo e fala o seguinte: “caso comprovado pelo laudo físico-químico que os teores estejam acima do permitido, o importador estará sujeito às penalidades previstas no Art. 16”. O que eu achei estranho, porque se o importador nos apresentar um laudo e ele estiver fora dos teores, eu simplesmente não vou permitir a importação dele. Então, eu acho que esse parágrafo segundo ficou meio solto. Ele não fala que: se caso comprovado pelo laudo físico-químico os teores estejam acima do permitido, o importador estará sujeito às penalidades. Eu não vou nem permitir a importação.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Existe no artigo anterior o seguinte: “apresentar ao IBAMA quando solicitado no prazo de 90 dias a contar da data do desembaraço”, ou seja, depois de 90 dias que ele está funcionando, vale isso sim, claro, a não ser que se mude o anterior. Ela já foi desembaraçada há 90 dias. Então tem que meter uma multa em cima do cara.

Lilian (IBAMA)

Teoricamente eu não iria provar se eu pedir o laudo e ele não me mostrar.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

A não ser que você mude o artigo anterior e fale o seguinte: eu não posso importar nada enquanto não tiver o laudo que são 90 dias.

Lilian (IBAMA)

Teoricamente não. Sabe por quê? Porque, ele só vai poder desembaraçar a carga, a hora que ele der um ok lá no sistema.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Perfeito. O que aqui está dizendo é o seguinte: você vai dar um ok, independentemente do laudo e se o que ele declara ele declara for ao contrário do laudo, você mete-lhe uma multa e ele para não se arriscar de uma multa, deve cumprir. A idéia me parece que é essa.

Lilian (IBAMA)

Mas acho que é complicado.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Esse raciocínio todo foi construído pela Zilda.

Lilian (IBAMA)

Foi pela Zilda?

Bertoldo Silva Costa (ABES)

A Zilda tendo em mente a dificuldade que nós tínhamos de que quando chegasse a importação, eles receberiam um laudo, um documento depois se houvesse que fazer uma análise que aquele laudo se verificasse que não

685 corresponderia ao inicial do desembaraço...

686

687 **Lilian (IBAMA)**

688

689 Isso aí é um teste, então na verdade.

690

691 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

692

693 Aí você pode mandar fazer um teste e comprovar. Então deu, aí o cara recebe penalidade baixa. Então foi a
694 própria Zilda que disse, porque se nós esperássemos que fossem feito os estágios, laudos, então o processo iria
695 ficar preso na...

696

697 **Lilian (IBAMA)**

698

699 Isso é verdade, nesse sentido como uma contraprova.

700

701 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

702

703 Talvez possa estar dando um pouco de confusão entre o laudo que vem do produto e a possibilidade que
704 independe de lei de qualquer setor público de fiscalização, pegar amostras e mandar fazer a contraprova. Porque
705 isso é inerente do setor público de fiscalização. Talvez a diferença entre o laudo que venha, que vem laudo para
706 tudo que você traz importado. Até para o registro e autorização, normalmente já vem o laudo do local que fabrica,
707 depois você manda fazer um laudo contratado um laboratório brasileiro. E isso também não impede que o poder
708 público tenha amostragem, faça laudo de garantia. Então que talvez seja interessante é uma separação de que
709 laudo está se falando. Porque até que prova em contrário, os laudos têm a fé pública necessária, depois de
710 comprovado ou não, aí teria que ter. Então, talvez... o que é um lado que vem, que pede que seja pelo INMetro
711 que também mesmo esses laboratórios comprovados com o registro do INMetro estão sujeitos sim que o poder
712 público possa pegar a amostragem e mandar para um laboratório dele cadastrado pelo poder público que possa
713 fazer uma contraprova. Então, talvez seja a diferença entre isso que tem que ficar claro.

714

715 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

716

717 É esse espírito mesmo, Sergio. Esse item “B” aqui ele fala isso: “*apresentar ao IBAMA quando solicitado no prazo*
718 *de 90 dias a contar da data do desembaraço da mercadoria laudo físico-químico emitido por laboratório*
719 *credenciado junto ao Inmetro*”. Nós temos laboratórios credenciados junto ao Inmetro que é fora do país. Ou como
720 eles falaram conveniados, aqui diz: “*conveniados terão credibilidade.*” Então, quando vem o ato da importação, já
721 vem com esse laudo autorizando dentro da nossa justiça ambiental. Eles têm 90 dias para entregar isso é o prazo
722 legal do desembaraço. Aí tem os parágrafos 1 e 2 que começa a dar amarração.

723

724 **Lilian (IBAMA)**

725

726 Realmente na alínea do IBAMA realmente o “B” está amarrado. É só contraprova, o “B” inteiro fala só de uma
727 contraprova. Porque anterior a isso, geralmente a gente pede um laudo nos casos que são necessários.

728

729 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

730

731 Voltam à questão que eu levantei ontem que está exatamente relacionada com essa, é o seguinte: a gente está
732 pedindo para o importador, o que eu achei extremamente justo, não sou contra, laudo físico-químico emitido por
733 laboratório acreditado pelo Inmetro, etc. Ontem eu insistentemente fiz uma pergunta que por meia hora não me
734 responderam que é o seguinte: cadê os dados nacionais? Eu pergunto o seguinte: para o fabricante nacional em
735 que momento se exige esse laudo para que eu tenha dados e na hora que eu for fazer uma resolução, eu trabalhe
736 em cima de dados objetivos e não ficar falando: “eu estou copiando de não sei quem, porque eu não sei nada.”?
737 Eu quero saber para o fabricante nacional em que momento eu peço a composição da pilha? Para o importador eu
738 acho correto, mas eu acho correto tanto para o importador quanto para o fabricante nacional, a criação de um
739 banco de dados que nos permita a tomar atitudes corretas e mais consistentes na hora que se faz normas. Em
740 que momento o fabricante nacional é obrigado também a apresentar um laudo da composição de suas pilhas?

741

742 **Humberto Cotta Júnior (IBAMA)**

743

744 Atualmente, agora, nesse momento nós estamos trabalhando num sistema de dados onde nós vamos exigir do
745 pessoal do setor produtivo dados mais detalhados, mas nós estamos agilizando, porque senão vai aumentar muito
746 a burocracia, porque já é lenta do jeito que está. Então, nós estamos fazendo de um jeito assim tipo tudo
747 eletrônico. Nós vamos eliminar o máximo de papel e processos. Vamos botar formulários mais fechados para ficar
748 bem ágil o processo. E aí para a gente perder menos tempo em atividade de ficar carimbando infantilidades em
749 menos horas e gastar mais tempo na gestão. Porque esses dados vão servir exatamente para elaborar leis, para
750 programas de governo, essas coisas. Mas serão esses dados que serão alimentados. E também nós estamos
751 fazendo isso com outros tipos de resíduos em todos os setores: pneus, etc. Nós estamos agilizando esse
752 processo. E eu não sei até que ponto isso vai gerar talvez a necessidade de algumas mudanças aí pelo menos
753 nos anexos naqueles sistemas todos de fluxograma. Isso vai gerar mais tarde uma mudança nisso.

754

755 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

756

757 Eu acho que às vezes algumas coisas que são faladas... Veja, um laudo é um lado, é uma tabela e nada além
758 disso. Eu quero no mínimo que se garanta nesta resolução assim como estamos garantindo para os importadores
759 laudos. Que se garanta para os fabricantes nacional também que apresentem laudos. De acordo com norma do
760 IBAMA, com a desburocratização do IBAMA, com o “raio que o parta”, eu quero números.

761

762 **Humberto Cotta Júnior (IBAMA)**

763

764 Claro.

765

766 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

767

768 Sabe, é isso que eu quero se seja garantido nessa norma a título de garantir para o fabricante nacional um
769 conjunto de dados que me permitam numa revisão desta resolução tomar atitudes mais concretas e não ficar: “eu
770 acho que, eu copiei de não sei quem”. Ou a gente começa a criar uma base de dados nacionais para a gente
771 pensar nacionalmente no que faz ou vamos ser eternos burros copiadores de leis estrangeiras. Eu quero que se
772 crie uma base de dados nacionais com a fabricação nacional, é só isso.

773

774 **Humberto Cotta Júnior (IBAMA)**

775

776 O objetivo é esse.

777

778 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

779

780 Então, que se coloque aqui assim como se colocou no estrangeiro. Vamos começar criar uma base, chegar para
781 os outros: “estou cansado”. De: “ah! Eu não tenho dado”. Cria-se. Por resolução começa se criar a base de dados.
782 Não custa nada, meu deus do céu, você pegar uma pilha nacional, assim como da estrangeira e mandar fazer
783 uma análise dela. E criar uma base de dados, eu não estou falando nada além disso.

784

785 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

786

787 Mariano.

788

789 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

790

791 Mas que fique claro na resolução de pilha que isso precisa existir.

792

793 **Mariano (ABINEE)**

794

795 Essa questão foi levantada pelo senhor ontem e está sendo enfatizada novamente. Eu queria informar o seguinte:
796 que esses laudos todos foram disponibilizados há mais de dois anos para o IBAMA para todos os tipos de pilhas.

797

798 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

799

800 Você vai me desculpar, mas eu não quero mais meia hora de discurso para não saber qual é o dado. Eu pergunto
801 o dado, eu não quero mais meia hora de discurso.

802

803 **Mariano (ABINEE)**

804

805 Eu posso trazer então.

806

807 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

808

809 Eu gostaria apenas de garantir na resolução se esses dados são gerados, que elas fiquem claras na resolução.

810

811 **Mariano (ABINEE)**

812

813 Eu já li para o IBAMA. O IBAMA tem essas informações senhor.

814

815 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

816

817 Eu quero como proposição minha que se registre numa resolução de pilhas e baterias, assim como o importador é
818 obrigado a apresentar um dado o fabricante nacional também é. Eu não estou pedindo nada além disso.

819

820 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

821

822 Alonso, vamos fazer o seguinte: tem uma proposta para botar no texto ou um artigo para escrever isso?

823

824 **Mariano (ABINEE)**

825

826 A resolução está sendo revista, então nós estamos parametrizados hoje por uma resolução que existe, que é a
827 257. Essa resolução 257, ela é bem clara. Lá no começo ela nos obrigou a todo nosso universo de produto, nós
828 apresentamos os laudos. Nós temos laudo de toda natureza que se pediram. Então quando fala: o fabricante
829 nacional tem que apresentar... o fabricante nacional apresenta, é o que mais apresenta diga-se de passagem. O
830 fabricante, aquele importador legalizado que está aqui, esse é o que mais apresenta. Ele exige de nós; nós
831 podemos fazer, põe lá o laudo que vocês queiram que nós façamos.

832

833 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

834

835 Então, já que a representante do IBAMA está aqui, eu queria perguntar: vocês têm essa informação. Vocês sabem
836 exatamente quais são os teores de metais que estão contidos nas pilhas e baterias produzidas no Brasil, certo?
837 Vocês têm essa informação, porque ele acaba de dizer que faz dois anos que estão enviando.

838

839 **Lilian (IBAMA)**

840

841 Zuleica na verdade faz tão pouco tempo que eu estou ali, realmente eu não sei te responder isso, teria que ver
842 isso realmente com a Zilda. Aquilo que foi feito o ano passado com relação aos fabricantes. Eu acho que não vem
843 ao caso... Realmente eu não posso.

844

845 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

846

847 Maurício, vou botar a palavra para o Maurício, vou encerrar esse debate, vamos entrar em votação o Art. 7º.
848 Maurício.

849

850 **Maurício Mendonça (CNI)**

851

852 Eu quero fazer uma proposta de encaminhamento aqui para o Alonso. Alonso, vamos fazer uma proposta de
853 encaminhamento aqui. Enquanto você procura o local correto para a gente botar isso, a gente podia continuar a
854 votação aqui e a gente vai tocando isso. Porque eu acho que esse Artigo, especificamente, ele está tentando
855 suprir uma falha do IBAMA em termos de informação ao IBAMA, não do IBAMA, de informação ao IBAMA com

856 relação aos importadores. Porque existem procedimentos para os fabricantes que são licenciados e, portanto, ele
857 tem uma série de obrigações decorrentes do licenciamento. E os importadores têm um procedimento diferente que
858 é o procedimento aduaneiro. Como tem o problema da importação com pilhas que são fora dos padrões. Acho que
859 isso é específico por conta da natureza do tipo de importação legal ou ilegal que existe no caso do Brasil. A minha
860 sugestão é que a gente continuasse a votação em cima do que está escrito e a gente tentasse atender ao pleito
861 do Dr. Alonso aqui, na medida em que... Eu acho que está lá no Art. doze, na verdade quando a gente está
862 falando da questão do plano de gerenciamento. Porque isso efetivamente é uma informação que se não é
863 disponibilizada hoje, terá que ser via plano de gerenciamento. E se ela é o que nós temos de fato, é uma
864 obrigação do órgão ambiental, no caso o IBAMA, de que ele monte um sistema de gerenciamento, etc. de
865 informações que eles já até falaram que estão montando, então seria uma coisa meramente de indicação ao
866 IBAMA de montar um sistema de gerenciamento de divulgação, aliás, que já está previsto em lei, como eu
867 mencionei ontem aqui.

868
869 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

870
871 Roberto Monteiro é sobre o tema?

872
873 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

874
875 Sobre o tema. Eu só acho que como isso estabelece procedimentos a serem seguidos pelos importadores, nós
876 temos duas situações. A primeira situação da comprovação de que efetivamente as mercadorias importadas estão
877 em correspondência com o que determina a legislação. Posso estar enganado, mas eu não observei um outro
878 compromisso que também é inerente ao importador, que é o aspecto do... a gente não fala mais responsabilidade
879 pós-consumo, tem falado em logística reversa, mas o importador também é responsável por parcela da questão
880 do recolhimento. Então eu recomendaria que houvesse um parágrafo que ao importador também fosse solicitado a
881 apresentação do plano de gerenciamento de resíduos, uma vez que ele importou, distribui, mas aí fala dos
882 procedimentos, então eu deixaria constar.

883
884 **Maurício Mendonça (CNI)**

885
886 Essa matéria está inteiramente coberta pelo Art. 3º.

887
888 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

889
890 Então, tudo bem.

891
892 **Maurício Mendonça (CNI)**

893
894 Eu acho que não cabe essa observação.

895
896 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

897
898 Então está esclarecido, Roberto. Vamos votar. Eu posso votar esse artigo? Senhores, Cláudio Junqueira. Eu vou
899 botar em votação o Art. 7 como um todo, incluindo a alínea "A", "B", parágrafo 1º e parágrafo 2º, 3º também.
900 Podemos colocar ele em votação em bloco? Esses que já estão abaixo do...

901
902 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

903
904 Esses são recolhidos sempre. Esses são recolhidos sempre e esses daí, chumbo-ácido e tal, já têm processo de
905 reciclagem.

906
907 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

908
909 Eles já são obrigados, são perigosos. Então podemos botar ele em bloco. Alguma sugestão em contrário, não?
910 Então aprovado por consenso o Art. 7º com a alínea "A", "B", parágrafo primeiro, segundo e terceiro. Vamos para
911 o Art. 8º. Está em discussão. Senhores: *"fica proibida a adição de mercúrio e cádmio no processo produtivo de*
912 *fabricação de pilhas e baterias com sistema eletroquímico zinco-manganês alcalina-manganês bem como sua*

913 importação e comercialização”. “Um ano a partir da data de publicação dessa resolução”. Maurício.

914

915 **Maurício Mendonça (CNI)**

916

917 Eu tenho só uma questão de redação aqui. Porque quando fala: “bem como a sua importação e comercialização”
918 ela confunde, porque você está falando lá em cima que fica proibida a adição de mercúrio e cádmio no processo
919 produtivo. E embaixo você está dizendo que você proíbe a importação do produto. Eu sugeriria o seguinte: se
920 quiser copiar a gente já faz uma proposta de redação. Vou ler para os conselheiros: “fica proibida a adição de
921 mercúrio e cádmio no processo produtivo de fabricação de pilhas e baterias com sistemas eletroquímicos de
922 zinco-mangânês e alcalino-mangânês, um ano a partir da data da resolução”. Então eu tiraria ali: “bem como a sua
923 importação e comercialização”. Eu faria um parágrafo único dizendo o seguinte: “as pilhas e baterias importadas”...
924 que é para tratar agora da implantação nem precisa falar de comercialização, nós vamos tratar agora das pilhas
925 importadas. “Pilhas e baterias importadas não poderão conter adição de mercúrio e cádmio no seu processo
926 produtivo, no prazo previsto no caput”. Elas não poderão conter adição de mercúrio. Que é a mesma coisa que
927 está dizendo lá em cima. Olha, o de cádmio, eu não sei o processo produtivo.

928

929 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

930

931 Eu tenho uma dificuldade de redação aqui, me perdoem se é questão minha só. Mas essa questão: “um ano a
932 partir da data de publicação”. Ele fica proibido um ano?

933

934 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

935

936 Com relação a isso, eu acho que esse: “um ano” aí tem que retirar. Porque isso aí já não é feito, essa resolução já
937 não estava previsto isso há não sei quanto tempo atrás? Esse um ano já passou. Esse um ano acabou. Eu
938 colocaria: “é vedada”. Fica proibido fica parecendo que é a partir de agora. Eu colocaria: é vedada a adição de
939 mercúrio e cádmio no processo produtivo de fabricação de pilhas e baterias e nas importadas, também.

940

941 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

942

943 Junqueira, não deve fazer isso, porque no Art. 3º temos o uso limitado diferentes de metais, apesar de teores
944 diferentes. No Art. terceiro nosso temos teores de metais.

945

946 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

947

948 Mas ontem quando eu perguntei a origem daquilo, aí a resposta foi porque o setor produtivo já está praticando
949 aquilo, então...

950

951 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

952

953 [Inaudível]

954

955 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

956

957 Eu estou falando de fabricação. Esse artigo fala: “é proibido adicionar”.

958

959 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

960

961 Eu volto a falar, não estou defendendo o setor produtivo não, é questão de leitura e entendimento de redação. Lá
962 em cima, no Art. 3º nós tínhamos os teores desses metais pesados aqui, certo. Existe hoje um processo produtivo
963 já com a produção, com essa adição de teores. Eles agora com a resolução proposta eles vão ter que fazer... hoje
964 eles vêm fabricando com aditivo de metais. Eles agora, a partir de algum tempo vão ter que ajustar o processo
965 produtivo deles para não adicionar mais. É nesse sentido. Se nós colocarmos isso hoje, nós tínhamos que fazer
966 esse artigo aqui, que é um parágrafo aí para cima e continuar todo mundo com uma alínea só do parágrafo.

967

968 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

969

969 Eu vou pedir para vocês me esclarecer, porque senão eu estou entendendo errado. Aqui é eletroquímico de zinco-

970 manganês. Não é aquelas pilhas que têm aqueles teores lá não. Aqui é zinco-manganês e eles declararam que as
971 pilhas eletroquímicas de zinco-manganês têm zero de cádmio e mercúrio, quando a Zuleica indagou.

972
973 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

974
975 O Cláudio está correto na colocação dele. E eu precisava fazer um pequeno parêntese para poder esclarecer,
976 Bertoldo. O Art. 3º, ele é genérico, ele fala de qualquer sistema eletroquímico. É o universo total. No caso do Art.
977 8, ele fala de dois sistemas eletroquímicos que os fabricantes atualmente já zeraram a adição. Então, está ficando
978 claro que a partir de agora é proibida, é vedada. Nesses dois sistemas, que representa 90% do mercado.

979
980 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

981
982 É vedada a adição de mercúrio e cádmio no processo produtivo de fabricação de pilhas e baterias dos sistemas
983 eletroquímicos de zinco-manganês e alcalinas.

984
985 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

986
987 Pode falar, só se identifique novamente.

988
989 **Humberto Cotta Júnior (IBAMA)**

990 Se mudar aí embaixo tirando o prazo, não tem que mudar lá em cima não, porque... Não confundam duas coisas.
991 Uma é: quando fala zerar a adição é adição proposital de metal pesado como inibidor de reações químicas
992 indesejável. Isso é uma coisa. Agora aquele mercúrio que vem como contaminante de outros minerais utilizados
993 na composição, esse tem em todo o lugar, esse não tem jeito de zerar e por isso têm aqueles... não é adição, por
994 isso que não vai dar problema que eu estou rebatendo. Você falou que se mudar embaixo tem que mudar em
995 cima. Não, os teores é uma coisa e a adição proposital é outra coisa diferente.

996
997 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

998
999 Bertoldo, eu acredito que os conselheiros da Câmara estão de acordo e bastante esclarecidos para votar e eu
1000 gostaria que se colocasse em votação.

1001
1002 **Lilian (IBAMA)**

1003
1004 Eu só queria que, se for para ser votada a proposta da CNI, não seria interessante colocar no parágrafo único as
1005 pilhas e baterias fabricadas e importadas, não só importadas?

1006
1007 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

1008
1009 Eu gostaria que se votasse o Art. 8º. Acho que o parágrafo único não cabe, porque o parágrafo único diz o
1010 seguinte: as pilhas e baterias não poderão conter adição de chumbo. Eu acho que eu não posso vedar a adição
1011 de chumbo da Itália, eu não consigo fazer isso. Nós estamos falando no Art. a adição proposital de mercúrio. Eu
1012 não vou fiscalizar a Cochinchina se ela está adicionando propositalmente ou não. Eu vou verificar se o teor está
1013 de acordo com o que essa resolução estabelece. Eu acho que esse parágrafo único não tem sentido. Está escrito
1014 isso: "é vedada a adição de mercúrio". Parágrafo único: "as pilhas e baterias não poderão conter adição de
1015 mercúrio". Gente, como é que eu vou controlar se Taiwan está adicionando mercúrio ou não, eu vou verificar se o
1016 teor está de acordo ou não.

1017
1018 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1019
1020 Eu acho que o Cláudio tem razão. Eu acho que a gente pode... Maurício, eu acho que o seu parágrafo único pode
1021 ser transformado em artigo. "As pilhas e baterias fabricadas no país ou importadas não poderão conter adição de
1022 mercúrio e cádmio no seu processo produtivo".

1023
1024 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

1025
1026 Eu acho que na pilha importada, eu vou verificar o quê? Se ela está dentro dos teores que eu estabeleci já no

1027 artigo anterior, sei lá qual é. Isso na importada. Eu não consigo vedar... Chega uma pilha de Taiwan. O que eu vou
1028 falar: “essa pilha teve adição proposicional”. Eu vou verificar se o teor está dentro do teor que eu estabeleci.

1029

1030 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1031

1032 Na verdade teria uma certa contradição. Aqui no Art. 8º no caso de pilhas alcalinas e o sistema eletroquímico de
1033 zinco-manganês, nós estamos sendo mais restritivos que o Art. 3º. Na verdade aqui nesse Art. 8º nós estamos
1034 dizendo o seguinte: Para esses dois tipos de pilhas aí cádmio e mercúrio zero.

1035

1036 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

1037

1038 São duas coisas distintas. Uma coisa eu tenho... eu tenho no Art. 3º a colocação de valores de níveis aceitáveis.
1039 Isso está lá no terceiro. Isso é uma coisa que objetivamente eu consigo fazer na importação de uma pilha da
1040 Cochinchina. Eu não posso ir lá verificar se no processo deles estão adicionando mercúrio, coisa que aqui eu
1041 posso. É diferente. Eu acho que é muito estranho. Ta coberto pelo terceiro. Aqui eu posso ir no processo produtivo
1042 e verificar se estão adicionando.

1043

1044 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1045

1046 Posso botar em votação? Nós temos aí a proposta de emenda feita pela CNI e por Minas Gerais. Eu vou botar em
1047 votação a proposta de emenda. Há consenso? Ok todos concordam com a emenda? Então fica aprovada a
1048 emenda ir contra a proposta original. Vamos para o Art. 9ª agora. Em discussão. Não temos dúvida, posso botar
1049 em votação. Zuleica.

1050

1051 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1052

1053 Acho que tem que dar uma periodicidade para esses estudos, porque só dizer que deverão conduzir estudos não
1054 dá nenhuma garantia para a sociedade de que eles serão feitos, apresentados e avaliados e colocados em
1055 prática. Então, eu proporia que esses estudos sejam apresentados periodicamente, anualmente, o ano inteiro ao
1056 IBAMA. Que é quem detêm a posse do cadastro e que está... Veja, eles estão sendo incentivados a conduzir
1057 estudos que diminuam as potencialidades perigosas. Concordam em colocar uma periodicidade ou é apenas uma
1058 recomendação? Então tira o “deverão” e “poderão”.

1059

1060 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1061

1062 Eu acho que esse tipo de artigo é interessante, porque antes de emitir ele deve fazer. Agora não devo estabelecer
1063 prazo nem nada. Porque eu acho que sempre eu vou poder cobrar, você já fez? Esses estudos... Porque se você
1064 coloca prazo fica parecendo que é uma coisa para constar, é só papel. Na verdade o que tem é sensibilizar
1065 também o setor produtivo e com certeza ele deve ter interesse nisso, de desenvolver pesquisas e isso você não
1066 tem prazo. Eu não vou dizer para ele: “olha, você vai me apresentar o resultado de uma pesquisa em tal prazo”.
1067 Ele está...

1068

1069 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1070

1071 Não, não é tão primário assim. Eu digo: “você tem estudos que apresentaram resultados parciais depois de dois,
1072 três anos” teria que apresentá-los pronto. Ou pelo menos comprovar que eu sei. Se você vai conseguir um
1073 resultado ótimo, isso é outra coisa, isso não tem como fixar prazo. Depende da pesquisa.

1074

1075 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1076

1077 Agora, quando eu tenho esse gancho aí, eu sempre vou poder comprar deles. Quais são os estudos que você tem
1078 condição? Mas isso já está no próprio Artigo, o artigo diz que ele deve condições, sim. Agora, eu sempre vou pedir
1079 o acompanhamento.

1080

1081 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1082

1083 Você também não entendeu, Roberto. Eu não estou querendo que ele conduza estudos e obtenha resultados

1084 ótimos, ideais e prazo “X” não é isso. Mas que ele apresente os resultados até então obtidos num período.

1085

1086 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1087

1088 Mas você sempre vai poder cobrar dele. O órgão público sempre vai poder cobrar.

1089

1090 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1091

1092 O que comprove que ele fez. Que ele “deverá”, deverá comprovar.

1093

1094 **André Saraiva (ABINEE)**

1095

1096 Zuleica eu queria assim... Esse artigo, ele consta desde a outra resolução no intuito de estimular o setor produtivo
1097 realmente a pesquisar e melhorar o seu processo. Esse era um dos objetivos, porque quando você evolui no teu
1098 processo, você tem ganhos na destinação final. O que nós chamamos final de tudo. Quer dizer, o resíduo na
1099 última ponta. Eu vou dar um exemplo da bateria tracionária, por exemplo, que ela é constituída de uma caixa de
1100 aço. Nós tínhamos até 1998 a aplicação de betume sobre a bateria. Depois a gente desenvolveu uma forma
1101 hermética de fechar o elemento, onde a gente eliminou esse contaminante. Quer dizer, é um contaminante a
1102 menos no final do processo. Agora dentro da caixa de ferro também, houve a aplicação, que ela é com pintura
1103 eletrostática por maior durabilidade em função da corrosão do ácido sulfúrico. Também a aplicação de
1104 polipropileno na caixa interna, por quê? Porque você conseguiria no final da vida útil de cinco anos estar
1105 substituindo os elementos e não mais a caixa. Então você teria dois ciclos por um produto. Agora, tudo isso é um
1106 comportamento interno da indústria para competitividade. Quando eu tenho que divulgar isso, eu sou um pouco
1107 contra esse comportamento. Agora a pedido do órgão ambiental do meu Estado ou do IBAMA, quais são as
1108 melhorias que eu tenho implementado no meu sistema produtivo, eu acho legal divulgar para o órgão ambiental

1109

1110 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1111

1112 Já está esclarecido, vamos botar em votação? Os conselheiros estão em condição de votar? Pergunto: se existe
1113 consenso ou não? A Zuleica se absteve. Vamos pedir voto nominal então.

1114

1115 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1116

1117 Eu me abstenho.

1118

1119 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1120

1121 Sérgio.

1122

1123 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

1124

1125 Aprovado.

1126

1127 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1128

1129 Maurício.

1130

1131 **Maurício Mendonça (CNI)**

1132

1133 Aprovado

1134

1135 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

1136

1137 De acordo, São Paulo.

1138

1139 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1140

1141 Aprovado.
1142
1143 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1144
1145 Eu me abstenho.
1146
1147 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
1148
1149 Então, fica aprovado por maioria. O Art. nove. Vamos para o Art. dez. Aqui são restrições: “*ficam proibidas as*
1150 *seguintes formas de disposição final de pilhas e baterias usadas em quaisquer pedido resistência baixa.*” Isso aqui
1151 já é o mesmo texto da resolução anterior. Pergunto: dúvidas?
1152
1153 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
1154
1155 Eu só gostaria que tirasse a “*in natura*” simplesmente a céu aberto e adequado, “*in natura*” é muito complicado.
1156
1157 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
1158
1159 Como?
1160
1161 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
1162
1163 “Lançamentos a céu aberto”. “*In natura*”, complica muito, é desnecessário e inadequado que se utilize isso aí. Fui
1164 até no dicionário ver isso, porque me chocou. Mas também para “céu aberto”, eu acho que é suficiente, adequado
1165 e claro.
1166
1167 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
1168
1169 Então tira a palavra “*in natura*”. Podemos botar em votação?
1170
1171 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1172
1173 Concordo que o “lançamento a céu aberto” já diz tudo, seja área urbana, o que for. O item três ali pulando o dois,
1174 também quero falar mais do três. O lançamento, mas quando você começa... a última vez foi até o Junqueira que
1175 nos alertou, que quando a gente começa a definir aonde que não pode, o resto pode. Eu acho que o “lançamento
1176 a céu aberto” em qualquer lugar do planeta, já estava bom. Não precisava o item três ali. Onde não está aqui,
1177 pode. Na floresta pode, no lago pode, no alto mar pode. Agora o item dois eu acho o seguinte: eu acho que
1178 queima de qualquer tipo ou incineração e instalações ou equipamentos não devidamente licenciados e não
1179 adequado. Não basta ser adequado o equipamento, ele tem que ser licenciado. Adequado... mas aqui no sentido
1180 de adequado é adequado tecnicamente. Mas eu quero que também ele esteja licenciado. Mas ele pode estar
1181 adequado conforme a legislação, mas ele está licenciado.
1182
1183 **Maurício Mendonça (CNI)**
1184
1185 Mas se ele não está licenciado, ele não está conforme a legislação vigente.
1186
1187 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1188
1189 Eu sei, mas a maneira como está escrito dá a impressão que é adequação técnica dele terá que ser conforme a
1190 legislação e não o licenciamento. Então vamos lá: a minha proposta é queima de qualquer tipo, queima ou
1191 incineração em recipientes, instalações ou equipamentos não devidamente licenciados.
1192
1193 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1194
1195 Queima a céu aberto em hipótese alguma.
1196
1197 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1198
1199 Queima em céu aberto ou incineração.
1200
1201 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1202
1203 Incineração não. Soltei uma norma para incineração.
1204
1205 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1206
1207 Tem incineradores não licenciados hoje em dia.
1208
1209 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1210
1211 Não vamos colocar a palavra “incineração”. Então vamos para o três: “queima a céu aberto” em hipótese alguma.
1212 Agora qualquer outra disposição não licenciada, também não. Qualquer outra, não precisa estar a palavra
1213 “incineração”.
1214
1215 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1216
1217 Então, deixa eu colocar uma proposta de redação. “Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações dos
1218 equipamentos não devidamente licenciados”.
1219
1220 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
1221
1222 Zuleica, “queima a céu aberto ou instalação não licenciada”. Fica curto e pronto.
1223
1224 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1225
1226 Porque recipientes jamais seriam licenciados.
1227
1228 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1229
1230 Tem uma proposta do Cláudio para melhorar a redação: “queima a céu aberto ou em instalações não licenciados
1231 conforme a legislação vigente.”
1232
1233 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
1234
1235 “Instalações” não compreende tudo. Tem que deixar equipamentos também porque você lembra quando
1236 aconteceu todos aqueles problemas do Estados Unidos dos sítios contaminados, aí tinha um caminhão para ir ao
1237 local incinerar. Então não é só instalação, caminhão não é instalação, caminhão é equipamento. Então a
1238 expressão não compreende tudo, então eu prefiro deixar instalações e equipamentos não licenciados.
1239
1240 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1241 No Paraná a gente teve um problema com os caminhões de queima de lixo hospitalar licenciados. Eram
1242 caminhões móveis, eram unidades móveis.
1243
1244 **Maurício Mendonça (CNI)**
1245
1246 Mas tira esse: “conforme a legislação vigente”. O licenciamento para mim já é a legislação.
1247
1248 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1249
1250 “Ou em instalações e equipamentos não licenciados”.
1251
1252 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
1253
1254 “Ou em instalações ou equipamentos não licenciados”.

1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1310
1311

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Fechado? Então vamos botar em votação, nós temos o... Há um consenso no caput, a alínea um... Vamos votar, vamos votar, vamos votar, início de votação. O Art. 10º, alínea 1, 2, 3. A 2 conforme a emenda da APROMAC. Alínea 1, 2 e 3. Mantém a 3 também. Mantém, então vamos botar entre parênteses. Há um consenso no caput, há consenso no ajuste da alínea 1. A proposta Zuleica na alínea 2? Aprovado há um consenso e vamos votar então, a alínea 3. A zuleica está pedindo a supressão dessa alínea. Então vai em votação.

Zuleica Nycz (APROMAC)

A justificava da supressão é porque sempre que a gente numera onde não pode a gente libera o resto, por exemplo, alto mar está liberado, dunas está liberado, porque só fala praia e manguezal, então está liberado, eu acho que tem que tirar, está proibido o lançamento em...

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Há consenso? Vamos votar ou... Há consenso na alínea 3, a proposta da Zuleica de suprimir essa alínea. Há consenso? Todos concordam ou é preciso votar? Há consenso? Junqueira.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Porque do jeito que está a Zuleica tem razão. Em alto mar você vai gerar mais confusão. Ah! Dunas pode, porque não está aí, não sei o que pode porque não está aí. Ah, bom. Se colocar dentre outros. Ah, bom! Então, está, aí só fica didático, ele só está lembrando mais algumas coisas, dentre outras resolve esse problema que você está colocando. A gente está lembrando, porque tudo isso está incluído no 1, mas como ele disse é didático.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Zuleica você mantém a proposta de supressão, ou não? Vamos votar. Tem duas propostas, a proposta da Zuleica de supressão e tem a proposta de manutenção. Sérgio.

Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)

Mantenho como está o texto original.

Maurício Mendonça (CNI)

Mantém então.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Mantenho o original.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Olha se for para manter o original, então por que não alterar novamente o item 1, porque área urbana e área rural não compreendem o mar, o nosso limite marítimo territorial.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Ou suprimir tudo ou...

Zuleica Nycz (APROMAC)

Não, eu sei. No item 1 só falava em área urbana e rural. Tudo bem. Eu me abstenho porque eu acho que isso aqui está confuso.

1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Então, está aprovado por maioria de votos. A manutenção da alínea 3 conforme já a resolução tratava o assunto. Vamos para o Art. 11. Discussão.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

A ABINEE já enviou essa simbologia. Isso já tem aí?

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Não tem dúvida pessoal? Podemos votar, há consenso? Posso botar em votação? O conteúdo do anexo 3 a gente discute no anexo 3, se for só a questão da locação dele a gente discute agora. Então vamos botar em votação, há consenso nesse Art. 11? Há consenso, então aprovado por consenso o Art. 11. O parágrafo primeiro do Art. 11, está em discussão. A forma de edificação, não tem dúvida?

Zuleica Nycz (APROMAC)

Espera aí, olhando agora, é só nesses casos que o fabricante importador tem que ser identificado, é só nesses casos então... quer dizer então que nas embalagens dos produtos, é que para mim estava riscado, desculpe, Art. 11, no caput do Art. 11 estava riscado, aqui para mim, nas embalagens dos produtos. Então nos produtos não vai nenhuma simbologia, só na embalagem. E aqui na embalagem só dessas baterias é que vai... Está certo, está bom.

José Antonio (ABINEE)

A minha indagação é com relação ao parágrafo primeiro, onde diz que tem identificação de forma clara e objetiva o fabricante e o importador. O fabricante aí é necessário o nome do fabricante ou basta o CGC do fabricante? CNPJ aliás. Objetiva o fabricante pode ser o CNPJ nesse caso? A razão é a seguinte, muitos fabricantes trabalham com muitas marcas e elas não gostariam de ter lá um nome do fabricante porque cada marca quer se identificar como se fosse uma marca própria, então tendo o nome do fabricante vai identificar que todas as marcas são iguais. Então há necessidade de não colocar o fabricante e sim apenas o CNPJ do fabricante.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Isso aqui, só para esclarecimento, você sabe disso, esse Art. 11 e seus parágrafos, nós tiramos do código do consumidor. Então é como rege o código do consumidor que tem que estar, agora eu não saberia dizer para ti se eu acho que é o nome fantasia, tem que estar identificado, claro que o CGC tem que estar ali porque é pessoa jurídica, se é nome fantasia depois é conforme está o código do consumidor. Isso aqui nós discutimos lá no ZEE é cópia idêntica.

José Antonio (ABINEE)

Acredito então que o fabricante, o CNPJ já define o fabricante então pode ser colocado só o CNPJ. Tudo bem.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

É como se faz hoje. Está aprovado então o parágrafo primeiro o e segundo também? Parágrafo segundo, dúvidas? Como eu falei, ele é tirado do código de defesa. Não tem dúvidas? Então aprovado. Foi aprovado o Art. 11, os seus parágrafos 1º e 2º conforme o texto original, por consenso. Vamos ao Art. 12. Está em discussão. O caput do artigo e seus parágrafos. Não tem dúvidas? Vou entrar em votação então. Então, Zuleica, o parágrafo 1º, por favor.

Zuleica Nycz (APROMAC)

É no parágrafo 1º eu queria fazer uma menção aqui, que já que ele deverá orientar o consumidor que seja na

1369 forma do parágrafo 2 do Art. 11. Pode ser o caput do 11, na forma do Art. 11. Na forma do Art. 11 ou conforme o
1370 Art. 11. É as advertências sobre os riscos à saúde ao meio ambiente estão claras no 11, mas...

1371
1372 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1373
1374 Zuleica aqui no parágrafo 1º...

1375
1376 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1377
1378 Mas não o caso... Remoção oferece risco.

1379
1380 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1381
1382 Não, mas Zuleica, isso aqui é um parágrafo do Art. 12. Eu não posso mexer com parágrafo do Art. 12 e depois ir
1383 para um outro artigo... Então, teria que ser de outro artigo. Entra aqui o artigo 12, ele diz que as pilhas, aqui. "Os
1384 *fabricantes e importadores dos produtos pilhas e baterias deverão se assegurar que as mesmas possam ser*
1385 *removidas pelos consumidores após a utilização, possibilitando a sua destinação...*" Quer dizer separação física.
1386 Aí tem exceção: nos casos em que a remoção de pilhas e baterias ofereça risco ao consumidor, que a separação
1387 é perigosa, o fabricante ou consumidor deverá orientá-lo a se dirigir a uma assistência técnica. Então, vai ter que
1388 dizer quem vai fazer isso, ou só autorizados.

1389
1390 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1391
1392 Está certo. Eu só queria saber se essa apresentação vai na embalagem ou no próprio produto, eu estava mais
1393 preocupada com isso, que essa informação chegue de fato ao consumidor através de como? Num folheto, numa
1394 embalagem? Através de uma etiqueta anexada ao produto é isso? Ou na embalagem...

1395
1396 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1397
1398 Deixa eu ouvir o Hugo da ABINEE.

1399
1400 **Antonio Hugo Valério (ABINEE)**

1401
1402 Esse tipo de informação normalmente acompanha o manual de produto, são normalmente produtos que alguma
1403 complexidade, onde você tem que explicar para o consumidor como é que ele pode remover ou instalar uma nova
1404 bateria. No caso do produto ter uma bateria interna, que ele teria que abrir desparafusar alguma peça, a
1405 recomendação é que ele faça isso através de uma assistência técnica que tenha o preparo e a capacitação para
1406 fazê-lo. Essas orientações são bem claras e são salientadas nos manuais dos produtos e normalmente vem até
1407 um *paper*, um papel solto junto com o próprio produto alertando para isso.

1408
1409 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1410
1411 Há entendimento Zuleica?

1412
1413 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1414
1415 Está bom.

1416
1417 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1418
1419 Está bom! Então, há um consenso no Art. 12, parágrafo 1º, parágrafo 2º podemos colocar em votação em blocos?
1420 Não existe mais dúvidas, há um consenso? Aprovado o artigo 12, parágrafo 1º, parágrafo 2º por consenso. Vamos
1421 para o Art. 13. Art. 13 em discussão.

1422
1423 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1424
1425 Então, que se coloque no final na forma do anexo 4.

1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

A idéia não é de qualquer pilha e bateria? Então porque descritos nos artigos primeiro e segundo? Mas não é então os fabricantes e importadores de baterias ficam obrigados a apresentar um plano de gerenciamento. Aqui também, eu até coloquei essa questão ontem a Zilda concordou comigo, menos com relação aos importadores, é porque eu acho uma burocracia enorme, eu acho que ele quando vai fazer um licenciamento dele, ele tem que apresentar este plano para o órgão estadual da licença. Por que ele tem que mandar isso para o IBAMA? Eu estou dizendo para o importador eu estou de acordo, a Zilda falou eu estou de acordo, mas para o fabricante não. Eu acho que o fabricante deve resolver isso no licenciamento ambiental. Acho que não tem necessidade de encaminhar ao IBAMA, dentro do próprio SISNAMA isso é descentralizado. Agora o importador realmente não é passível de licenciamento ambiental, então ele tem que fazer isso junto ao IBAMA.

André Saraiva (ABINEE)

Só um complemento, porque às vezes o fabricante tem uma linha de produtos estabelecidas no Brasil, e quando ele volta a importar um novo produto ele tem que estar mencionado nesse sentido, porque ele vai cumprir esse status.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Eu até acho que minha observação perde um pouco de importância, pela informação que vocês deram que só tem dois fabricantes no país. Porque eu acho que se houvessem muitos fabricantes seria uma burocracia enorme, mas no caso haver só dois fabricantes minha observação perde a importância dela.

André Saraiva (ABINEE)

Não sei se há interesse dos conselheiros entenderem o processo na importação, o plano de gerenciamento ele foi uma ferramenta extremamente... Fabrica e importa, tá? E quanto aos importadores...

Maurício Mendonça (CNI)

Desculpe, eu queria voltar um pouquinho na sua observação, porque quando você mencionou os dois fabricantes, nós estamos falando de uma parte do segmento, que são as pilhas e etc., depois você tem produtores de baterias. Eu acho que a tua observação inicial teria que checar com o pessoal do setor produtivo, mas têm duas coisas aqui, que é, uma é concentrar no IBAMA a informação, porque você de certa forma cria uma política nacional em cima da informação sobre os planos de gerenciamento. Se o IBAMA não tiver acesso a isso, por via de um órgão estadual ele vai ter menos informação do que ele precisa para montar as suas estratégias, então eu acho que talvez o melhor seria deixar no IBAMA mesmo. Embora seja em alguns casos no licenciamento ele já vai ter apresentado ao órgão estadual, então ele vai apresentar ao órgão estadual e vai simplesmente remeter ao IBAMA para cumprir o disposto na legislação. O problema que a gente tem frequentemente é que e daí? O que o IBAMA vai fazer com isso? Qual é a utilidade? As empresas têm custos, vão preparar os planos e etc. e qual é utilização do ponto de vista do setor público dessa informação? Eu acho que isso que está faltando aqui, quer dizer, para que vai ser entregue isso? O que o órgão ambiental vai estar fazendo com essa informação?

André Saraiva (ABINEE)

Só complementando. No anexo 4 que os senhores devem ter recebido, no plano de gerenciamento do IBAMA, que era uma tarefa de casa do IBAMA nesse grupo. O último ícone é o dever de ser enviado anualmente o comprovante de destinação de baterias usadas, eu acho que nesse ponto o IBAMA tem uma ferramenta muito forte na mão, porque ela tem a concessão, ela tem no plano de gerenciamento todos os envolvidos numa importação. O importador "X" diz: eu quero importar. Ele vai lá, acha o vendedor dessa bateria lá fora e quando ele chega para licenciar até mil, o IBAMA barra ele. Ele diz assim: olha amigo, você só vai trazer isso para o nosso país se você me demonstrar, através de um plano, como você vai destinar esse material no final da vida útil. Então esse importador ele sai em busca de um fabricante, de um transportador e de um reciclador licenciados, para poder compor um plano dele e assumir essa responsabilidade anual. Agora, que às vezes acaba acontecendo é que existe esse compromisso assumido entre as partes e a bateria tem em média dois anos de vida útil. E eu acho

1483 que a rastreabilidade desse assunto pelo IBAMA é que deveria ser aperfeiçoada. A conta flecha entendeu?
1484 Porque no final do ano o IBAMA tem que eu, vamos dizer “New Power assumiu responsabilidade com o Pedro de
1485 trazer tantas baterias.” E como é que Pedro é cobrado pelo descarte dessas baterias? Então isso é uma
1486 sistemática que a gente deveria, o setor produtivo e o IBAMA, afinar esse relatório.
1487

1488 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
1489

1490 Eu só gostaria de fazer um comentário sobre o que disse o Maurício. É o seguinte: me parece claro que um plano
1491 é um compromisso que o agente tem com a nação, desse compromisso através da apresentação de um plano ao
1492 IBAMA, para que esse plano seja cumprido. Veja, nenhuma legislação ela é feita, seja qual for da constituição a
1493 legislação qual for, para que a cada momento o cidadão ou agente X e etc., a cada momento precisa ser
1494 fiscalizado e apresentar os resultados. Eu preciso apresentar um atestado num órgão qualquer que eu não matei
1495 ninguém no ano passado. Não eu não posso matar, ou seja, o plano é um compromisso, se eu sigo ou não é uma
1496 outra questão e o plano é o compromisso que pode ser averiguado na hora que for entendido. Portanto o plano
1497 tem que ser apresentado e a finalidade é essa, é formar um compromisso junto ao um órgão público de algo que
1498 vai ser feito. Se não fizer o cara está fora de lei, eu não preciso anualmente mostrar que eu tenho atestado que
1499 não matei ninguém. Tá certo? Esse compromisso que a gente quer. O plano não é um plano, aí eu apresento lá
1500 burocraticamente pego um carimbo. Não, é um compromisso que está lá e que pode ser averiguado.
1501

1502 **Maurício Mendonça (CNI)**
1503

1504 Eu não sei se não entendi direito seu ponto, mas não foi isso que eu falei.
1505

1506 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
1507

1508 Não é um compromisso que pode ser a qualquer momento averiguado, se eu tiver um sistema de averiguar a cada
1509 seis meses, assim eu o faço, se o meu sistema é averiguar quando eu desconfio de alguma coisa assim eu o faço.
1510 É um compromisso permanente do setor produtivo com a nação para desenvolver aquilo. Não é palhaçada, não é
1511 para ele pegar e botar um carimbo e falar que está tudo bem. Não é isso.
1512

1513 **Maurício Mendonça (CNI)**
1514

1515 Não, mas eu deixa eu colocar o meu ponto. Aqui diz assim: “os fabricantes importadores de pilhas e baterias
1516 descritos no artigo tal, tal, tal, ficam obrigados a apresentar um plano”. Muito bem, eles apresentam. Agora eu não
1517 estou dizendo que o órgão tem que aprovar aquele plano, eu não estou dizendo que se o órgão não aprovar
1518 aquele plano por alguma razão, que acontece muito isso, por exemplo, fica lá pilhas de planos lá e que ninguém
1519 aprova. Entendeu? Qual é a... porque a empresa se ela não tem o seu plano, ela apresentou, então ela
1520 apresentou ela cumpriu. Aqui nós estamos dizendo exatamente o que você está falando. Eu vou lá no IBAMA, vou
1521 pegar o carimbo do protocolo e cumprir a obrigação. Então eu estou ótimo. Agora o fato é o seguinte: se o IBAMA
1522 por algum dia resolver não dar mais o carimbo e falar que só dá o carimbo depois que tiver aprovado e algum
1523 técnico vai examinar, como é que fica a empresa? Ela fica descoberta. Isso que é o problema. Entendeu? Tem
1524 que ter o outro lado.
1525

1526 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1527

1528 Só um minuto Zuleica. Eu queria fazer um esclarecimento. Eu acho que nós estamos muito viciados no comando
1529 controle e quando vem a palavra de plano. A gente tende de raciocinar como comando e controle. Plano não foi
1530 feito para ser aprovado, plano foi feito para ser cumprido. Então tudo que você está falando se aplica ao
1531 licenciamento. E claro que ele tem que licenciar independente do que nós estamos discutindo. Então a empresa
1532 foi lá, a fabrica de bateria foi lá, licenciou e ela tem todos os compromissos dela de cumprir no licenciamento. Nós
1533 em Minas já no licenciamento exigimos plano de gerenciamento de resíduos para qualquer tipo de empresa. O
1534 plano de gerenciamento de resíduo é o que ele vai fazer, o plano de licenciamento significa: como é que ele vai
1535 estocar o resíduo, como é que ele vai fazer a coleta interna, como é que ele vai estocar, fazer armazenagem,
1536 como é que ele vai fazer o transporte externo, como é que ele vai fazer a disposição final. Isso é um princípio de
1537 gestão e não é um princípio de comando e controle. Quando ele apresenta um plano com todos aqueles dados,
1538 aquilo é um compromisso que ele está assumindo e que depois no meu processo rotineiro de fiscalização eu vou
1539 ver se ele está cumprindo. Ele está dizendo que vai fazer aquilo. Agora as obrigações legais dos licenciamentos

1540 estão no licenciamento. O plano de gerenciamento ele entregar para o IBAMA Tem uma outra grande vantagem é
1541 para o SISNIN - Sistema Nacional de Informações, porque num plano de gerenciamento o nível nacional, eu vou
1542 ter condição de ter uma visão geral de como é que a gênese de pilhas e baterias no país. Exatamente a gênese é
1543 a origem de como que vai todo o fluxo, isso é muito importante tanto para pesquisas no nível acadêmico,
1544 pesquisas do próprio IBAMA, dos outros órgãos estaduais e do próprio setor produtivo. Nós a nossa experiência
1545 no Estado de Minas com o inventário de resíduos e que ele tem que apresentar as informações num sistema
1546 informatizado, que você não consegue identificar a empresa, você consegue identificar por setor como é que está
1547 disponível, está sendo uma fonte importante para pesquisas conhecimentos e etc. Então eu acho que essa que é
1548 a importância do plano, eventualmente até para fiscalização. O cara diz que fazia isso, eu na fiscalização vou
1549 verificar se ele fazia ou não. Plano não deve ser aprovado, o plano ele está dizendo como é que ele faz todo o
1550 fluxo dele aí de pilhas e baterias. Exato é uma declaração ambiental.

1551
1552 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

1553
1554 Até porque, Zé Cláudio. Só complementando, não é qualquer coisa é de acordo com o anexo 4, quer dizer, não
1555 fazer um plano, "Ah! Eu vou pintar de verde." Não é isso.

1556
1557 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1558
1559 Eu queria ver se posso encaminhar?

1560
1561 **Maurício Mendonça (CNI)**

1562
1563 Não, eu acho que ainda não. Duas coisas que você mencionou que me parecem ser superimportantes, que eu
1564 acho que a gente poderia dar uma melhorada aqui e arredondar. Primeiro que é o link entre o plano, a vinculação
1565 entre o plano de gerenciamento e o processo de licenciamento. Eu acho que essa coisa poderia estar vinculada
1566 ao processo de licenciamento porque é o momento onde a empresa está negociando, porque senão eu posso ter
1567 um plano aqui que é cada momento diferente do licenciamento. Segundo, você mencionou e isso para mim é um
1568 ponto importante, que você já exigem, já discutem com a empresa um plano de gerenciamento de resíduos, que é
1569 mais amplo do que está sendo pedido aqui. Aqui está pedindo um plano de gerenciamento de resíduos de pilhas e
1570 baterias e você olha um plano de gerenciamento de resíduos que também vai incluir determinados produtos.
1571 Então eu acho que a gente deveria ter uma redação aqui que não fosse... Porque o meu receio é assim, você vai
1572 criar com essa norma aqui, você está criando uma caixinha específica, que inclusive tem um anexo específico
1573 para criar, é mais um documento. Então o sujeito vai apresentar, vamos pegar o exemplo de uma fabrica que vai
1574 se instalar em Minas Gerais. Ela vai lá e vai fazer o licenciamento, vai apresentar um plano de gerar resíduos para
1575 você. Aí depois vem o IBAMA e ela tem que fazer um plano de pilha e bateria para apresentar ao IBAMA, você
1576 entende? Eu acho que é isso que eu estou querendo evitar um pouco, a gente tentasse convergir as coisas para
1577 um instrumento só. A minha sugestão era mexer na redação para a gente chegar num instrumento.

1578 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1579
1580 Por isso que a minha primeira proposta era que no caso dos fabricantes deixar só no licenciamento.

1581
1582 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1583
1584 A complementação que você falou, fabricante se aplica porque todo fabricante é licenciado. Não necessariamente
1585 o importador licenciado. Você pode ter licenciador que é só um escritório para as operações de importação. Então
1586 ele tem a obrigação de apresentar um plano de gerenciamento, mas não está num contexto de um processo de
1587 licenciamento.

1588
1589 **Maurício Mendonça (CNI)**

1590
1591 Então eu faria uma proposta de a gente chegar num bom termo nisso, é o seguinte: o caput mencionaria os
1592 importadores, porque os importadores é que é o foco na verdade e a gente fazia um parágrafo único dizendo: no
1593 caso dos fabricantes, o plano mencionado será apresentado no seu processo de licenciamento no contexto dos
1594 planos de gerenciamento de resíduos. E aí a gente tira os fabricantes aqui e dá o tratamento adequado para o
1595 fabricante e evita duplicidade. Podemos fazer essa redação?

1596

1597 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1598

1599 Podemos.

1600

1601 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1602

1603 Então vamos voltar à discussão, já foi feito o ajuste aqui na tela. Vamos botar em votação o artigo terceiro.

1604 Primeiro vamos ao artigo, que é o... tem uma proposta de emenda feita pela APROMAC e pelo Governo de Minas

1605 Gerais. Encontra a proposta no texto original.

1606

1607 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1608

1609 Só acrescentaram na forma do anexo 4, só foi isso a proposta, aditiva na forma do Art. 4º, não é isso? Só no caput

1610

1611 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1612

1613 Os fabricantes e importadores ficam obrigados a apresentar planos de resíduos, baterias ao IBAMA que

1614 contemple... na forma do anexo 4. O anexo 4 nós vamos discutir depois. Isso daí também é o Art. 1 e 2 aí em

1615 cima. Então, votação. Consenso?

1616

1617 **Maurício Mendonça (CNI)**

1618

1619 Só uma coisa que a gente está na dúvida queria consultar os outros membros aqui, que o Roberto sugeriu, mas

1620 eu tinha uma redação. A gente ia cortar os fabricantes lá em cima...

1621

1622 [sobreposição de diálogos]

1623

1624 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1625

1626 ... fabricante lá em cima, porque você no parágrafo você está falando de fabricante, você só pode falar do

1627 fabricante num parágrafo se ele tiver referido no caput, isso é técnica legislativa, não tem como. Os fabricantes

1628 importadores efetivamente têm que apresentar o plano de gerenciamento de resíduos. A ressalva do parágrafo, o

1629 parágrafo só serve para isso, ressaltar, que no caso do fabricante isso está no outro contexto não é uma coisa

1630 isolada.

1631

1632 **Maurício Mendonça (CNI)**

1633

1634 Não, quando couber remetê-lo porque em alguns casos ele já vai licenciar no IBAMA direto, certo? Quando ele

1635 licenciar no IBAMA não tem problema. Agora quando ele licenciar no estado, não licenciar no IBAMA, aí ele

1636 remete para o IBAMA.

1637

1638 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1639

1640 Como é a questão?

1641

1642 **Maurício Mendonça (CNI)**

1643

1644 Não tudo bem, é a idéia é que... Então, por favor, só uma questão de redação ali tira o quando couber, e remetê-lo

1645 ao IBAMA. Tudo bem, isso aí não é...

1646

1647 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1648

1649 Agora, veja, nós estamos falando do caput. Eu estou em discussão o artigo, eu quero votar é o artigo. Depois vota

1650 o parágrafo, porque está virando uma bagunça. Eu botei em discussão o artigo, eu perguntei se tem ajuste,

1651 alteração, se tem consenso à proposta de emenda ou não?

1652

1653 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1654
1655 O IBAMA está lembrando ali, e eu acho bem lembrado. Desculpe, SQA, Paulo, né? Os fabricantes e importadores
1656 de pilhas e baterias ficam obrigados a apresentar e implantar um plano de gerenciamento de pilhas e baterias,
1657 onde ficou ruim ao IBAMA. Quem apresentar... não aí juntando todas as coisas, eu acho que a gente deveria tirar
1658 o IBAMA do caput, vamos tentar. Obrigados a apresentarem e implantar um plano de gerenciamento de pilhas e
1659 baterias que contém mecanismos etc. Parágrafo, só um minuto, não implantar tem que implantar.

1660
1661 **Maurício Mendonça (CNI)**
1662

1663 É óbvio, né? Eu acho, quer dizer, eu acho, eu estou até baseando no que você explicou e remeteu. Quer dizer, se
1664 ele apresenta... isto não é instrumento de comando e controle, isto é instrumento de gestão ambiental. Se ele
1665 apresenta é porque ele vai implantar e o órgão está ali e do âmbito de licenciamento ele pode fiscalizar...

1666
1667 [sobreposição de diálogos]

1668
1669 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1670

1671 Você não ouviu ainda a minha proposta completa. Você concorda que ele tem que apresentar e implantar?

1672
1673 **Maurício Mendonça (CNI)**
1674

1675 Para mim isso é óbvio, para implantar.

1676
1677 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1678

1679 Isso é óbvio, então deixamos. Agora no parágrafo colocaria: os importadores deverão apresentar esse plano ao
1680 IBAMA e os fabricantes ao órgão licenciador remetendo cópia ao IBAMA. Porque uma coisa está ligada à outra,
1681 não tem como... aí na minha proposta não tem como aprovar um sem o outro, porque o Roberto tem razão, eu no
1682 caput eu ponho a razão geral, depois no parágrafo eu detalho como. Olha, o importador direto ao IBAMA, o
1683 fabricante ao órgão ambiental que devera enviar uma cópia ao IBAMA. Ponto.

1684
1685 **Maurício Mendonça (CNI)**
1686

1687 Ah! Você estava querendo incluir o importador aqui no parágrafo...

1688
1689 [sobreposição de diálogos]

1690
1691 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1692

1693 Não, não, não. Só teria o parágrafo um. Colocaria os importadores deverão apresentar o plano referido no caput
1694 diretamente ao IBAMA e os fabricantes ao órgão licenciador.

1695
1696 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1697

1698 Que deverá remeter uma cópia ao IBAMA.

1699
1700 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
1701

1702 Uma cópia ao IBAMA, remetendo uma cópia ao IBAMA. Não, obrigado deverá apresentar no processo de
1703 licenciamento remetendo uma cópia ao IBAMA. Eu não, eu acho que o link com o órgão licenciador. Até que pode
1704 ser inclusive o próprio IBAMA.

1705
1706 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
1707

1708 Fechou pessoal a redação? Então já que fechou o Art. 3º com o parágrafo integrado, está um consenso nas
1709 emendas.

1710
Bertoldo Silva Costa (ABES)

1711
1712 Pessoal, vamos votar. Precisa de leitura do documento em tela? Já foi amplamente discutida, já foi ajustada e
1713 reajustada. Votação.
1714
Zuleica Nycz (APROMAC)
1715
1716 Eu queria saber a opinião do IBAMA. O IBAMA tem interesse em conhecer o gerenciamento ambiental dos
1717 fabricantes.
1718
1719 [sobreposição de diálogos]
1720
1721
Zuleica Nycz (APROMAC)
1722
1723 Então, leia o parágrafo único. O parágrafo único diz que o fabricante apresentará ao órgão estadual.
1724
1725
Bertoldo Silva Costa (ABES)
1726 Desculpa, vamos votar. Votar porque esse assunto já... eu estou aqui há meia hora, meia hora que nós estamos
1727 aqui discutindo. Então está claro. O IBAMA até agora não se manifestou, então está ok.
1728
1729
José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)
1730
1731
1732 Ontem quando a Zilda estava presente Zuleica, eu disse, eu propus que isso fosse apresentado só no processo
1733 de licenciamento. A Zilda disse sim, mas no caso dos importadores eles não são licenciados. Interesse, ele
1734 precisa desse controle, o órgão estadual tem controle, nós somos SISNAMA. Se está no SISNAMA o IBAMA tem
1735 controle, pois o órgão estadual tem.
1736
Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)
1737
1738 Só complementar ali, que na verdade a gente esqueceu uma coisa. Eles deverão apresentar no seu processo de
1739 licenciamento ambiental, faltou e remetê-lo ao IBAMA, porque o fabricante está sendo licenciado no estado e o
1740 inventário nacional de resíduos necessita dessa informação. Então está faltando “sem revertê-lo ao IBAMA”.
1741
1742
Bertoldo Silva Costa (ABES)
1743
1744 Vamos. A redação está fechada? Está?
1745
1746
José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)
1747
1748 É essa mesma. Só acho que a redação está muito ruim, eu acho que não precisava repetir. Na minha proposta
1749 seria: os importadores das pilhas e baterias deverão apresentar o plano referido no caput ao IBAMA e os
1750 fabricantes no seu processo de licenciamento ambiental. Eu acho que não precisa repetir, e os fabricantes
1751 deverão... E os fabricantes no seu processo de licenciamento ambiental. A minha proposta seria essa. A minha
1752 proposta, deverão apresentar... e os fabricantes no seu processo de licenciamento ambiental.
1753
1754
Paulo César (MMA)
1755
1756 Eu só queria acrescentar é que tudo isso já é colocado no cadastro técnico federal, existe a necessidade a mais
1757 da geração desse resíduo? De apresentar esse papel? Porque a importância é implantar esse plano.
1758
1759
Bertoldo Silva Costa (ABES)
1760
1761 Tudo bem, só que aqui fica transparente a obrigatoriedade.
1762
1763
José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)
1764
1765 A questão aqui era a questão de desburocratizar. Está dizendo que isso deveria ser resolvido no licenciamento
1766 ambiental.
1767

1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1820
1821
1822
1823
1824

Maurício Mendonça (CNI)

Eu queria que ficasse mais clara essa intervenção Paulo, pelo seguinte, qual é a realmente o fluxo de informação que a gente vai adotar? Porque eu entendo que no processo de licenciamento hoje praticamente todos órgãos ambientais já adotaram a necessidade de um plano de gerenciamento de resíduos, isso para a atividade desse tipo, dessa natureza que envolve produtos químicos, etc., metais perigosos. Quase todos já adotaram. Então isso para mim, eu acho que nós devemos evitar ter um plano de gerenciamento de pneus, um plano de gerenciamento disso, daquilo, daquilo, daquilo outro, ter um plano geral. Segunda coisa o grande problema do importador é que ele não entrava no cadastro técnico federal, porque ele é importador, eles não produzem aqui. A resolução já colocou aqui atrás, dois passos atrás, quando criou aqueles testes primeira linha a lá é exatamente essa, que ele está no cadastro técnico federal, sempre esteve. Então o importador já dá também informações sobre o ele faz com seus resíduos. Então eu acho que a gente deveria pensar como é que está realmente, porque está tendo essa superposição, porque eu acho que isso aí é custo adicional para o sistema. Eu acho que deveriam ter uma posição até eventualmente se não tem nenhuma adicionalidade aqui, talvez até retirar esse...

Lilian (IBAMA)

Todos os fabricantes e importadores hoje já têm a obrigatoriedade de estar no cadastro técnico federal. Isso já é cobrado deles, agora o tipo de informações que eles colocam para gente, são mais de produção e resíduos, quantidade de resíduos e a destinação que foi feita para os resíduos e não o plano. Não existe um campo que ele preenche o plano.

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Senhor presidente me permita já que a redação foi reclamada que não está conveniente a reclamação do colega Maurício da CNI, está faltando efetivamente para evitar burocracia e ficar parecendo que é um novo plano a ser apresentado em separado daquele que já existe, ficaria da seguinte forma: "Importadores das pilhas e baterias deverão apresentar no plano requerido no caput ao IBAMA e os fabricantes deverão apresentar no processo de licenciamento ambiental, no contexto do plano seu plano de gerenciamento de resíduos". e então isso vai estar no contexto do plano de gerenciamento de resíduos, então para deixar bem claro que isso não é mais um plano, que isso já está contemplando no todo que vai ser apresentado como plano de gerenciamento de resíduos. O contexto do seu plano de gerenciamento de resíduos que é submetido ao processo de licenciamento.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Eu não estou entendendo uma coisa, uma coisa é o plano de gerenciamento de resíduos, deixa eu terminar a minha pergunta, de processo de produção. Agora estamos falando em pós-consumo, então veja bem, numa fabrica ele tem resíduos, ele compra, vende, produz, tem efluentes líquidos, então ele tem que apresentar esses dados para o IBAMA, foi o que ela nos falou ali. Agora o pós-consumo É o que essa resolução está tratando.

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Mas quem está dizendo para você que plano de gerenciamento de resíduos...

[sobreposição de diálogos]

Zuleica Nycz (APROMAC)

Ninguém está dizendo nada para mim, o que eu estou dizendo...

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

...tiver responsabilidade tem...

[sobreposição de diálogo]

1825 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
1826
1827 Está, tudo bem, agora não podemos confundir os dois tipos que eu estou falando.
1828

1829 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1830
1831 Mais você não precisa fazer um plano dois só para isso.
1832

1833 [sobreposição de diálogos]
1834

1835 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1836
1837 Monteiro dá licença para eu terminar o meu raciocínio? Então o que eu estou querendo entender é o seguinte: o
1838 resíduo que ele produz na fábrica dele ele é local e o licenciamento dele é estadual. E ali ele vai de fato prestar
1839 contas de desse tipo de resíduo. Quando ele faz o cadastro no plano federal e apresenta também para o IBAMA
1840 essas informações...

1841
1842 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1843
1844 Não é plano, é produção de resíduo.
1845

1846 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1847
1848 Está certo. Mas quando ele está tratando do pós-consumo, mesmo ele estando localizado num estado, o consumo
1849 dele é disseminado pelo território nacional, portanto, eu estou defendendo a tese de que esse plano de
1850 gerenciamento deve ser apresentado ao IBAMA também. Se o estado no licenciamento, o órgão estadual exige
1851 esse plano para o nível estadual, tudo bem. Mas o IBAMA deveria receber, não sei se o IBAMA concorda, porque
1852 está se tratando de uma disseminação de um produto que será coletado no país inteiro, então é por isso que eu
1853 não quis deixar só no plano do licenciamento ambiental estadual e quando o Roberto falou remetê-lo ao IBAMA,
1854 eu concordo.
1855

1856 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1857
1858 Eu concordei com você...

1859
1860 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1861
1862 Mas foi retirado, eu sou a favor de colocar.
1863

1864 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1865
1866 Eu acho que deve no contexto... vírgula, e remetê-lo ao IBAMA.
1867

1868 **André Saraiva (ABINEE)**

1869
1870 Maurício. Eu gostaria de pedir a atenção dos conselheiros, essa história do plano de gerenciamento, talvez esse
1871 nome plano de gerenciamento esteja fazendo uma confusão no sentido do plano de gerenciamento da planta, da
1872 indústria. Que ali ela tem o seu compromisso, junto ao órgão ambiental do seu estado a desenvolver um plano de
1873 gerenciamento do resíduo, parte dessas informações migram para o cadastro técnico federal que de uma forma
1874 sistêmica ele pergunta: o que você produz, quais são os insumos, o que você importa, de quem você importa, o
1875 que você gera de resíduos no seu processo, para quem você envia. Isso já está em prática, isso já funciona, isso
1876 já é lei, quer dizer praticamente no comportamento da indústria. A história do plano de gerenciamento surgiu por
1877 causa dos importadores, o comportamento do importador nesse cenário. Essa era a grande temática, no plano de
1878 gerenciamento exigido pelo IBAMA para liberar a L.I. do importador, o IBAMA gostaria de ter esse mesmo conceito
1879 de quem ele está importando, quem está gerenciando para ele, quem está transportando, quem está reciclando e
1880 todas as normas que dão suporte a esse plano. Então é uma outra coisa.
1881

1882 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1883

1884 Eu só queria saber o seguinte, essa discussão está indo longe. Eu quero saber o seguinte: tem proposta em tela
1885 aqui em redação alternativa? Eu quero saber se tem proposta em tela aqui, me coloquem. Eu não vou abrir mais
1886 discussão.

1887

1888 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1889

1890 Eu vou pedir para a Liziane colocar aquilo que o Roberto Monteiro colocou e foi retirado, “vírgula e remetê-lo ao
1891 IBAMA”. No final de resíduos. Seria uma proposta também barra APROMAC e Conselheiro Roberto Monteiro.

1892

1893 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1894

1895 Teve alguma proposta por encaminhamento, não? Então eu acho que está... fechou? Convergiu? Há consenso no
1896 artigo terceiro e no parágrafo único do parágrafo terceiro, das emendas? Então há consenso, está aprovado. A
1897 proposta do artigo terceiro e o parágrafo único. Contra a proposta original. Vamos continuar. Vamos para o artigo
1898 14. Artigo 14 está em discussão. Roberto Monteiro.

1899

1900 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

1901

1902 Sempre que a gente começa a adjetivar demais a gente acaba estabelecendo situações que transcendem o
1903 âmbito ou o foco da resolução. Nós estamos aqui tentando estabelecer as questões relativas a pilhas e baterias. E
1904 o princípio de elaboração dessa resolução foi intervenção na produção, na fabricação de forma que trouxesse a
1905 teores que praticamente corresponderiam a até grau natural do ambiente, de uma forma geral. Portanto
1906 praticamente o transformando não num resíduo inerte mais num resíduo praticamente inócuo em termos de
1907 impactos ambientais. No momento em que a gente coloca que eles poderão, por conta disso de ser praticamente
1908 entre aspas, inócuo, colocada inadequadamente, se procurou se estabelecer para esse resíduo quase que uma
1909 equivalência com os resíduos domiciliados. Ele quando muito é tão perigoso ou tão problemático quanto o próprio
1910 resíduo domiciliar de uma forma geral. No momento em que coloca que poderão ser dispostos em aterros
1911 sanitários licenciados, cria-se um problema de fugir da realidade brasileira de pé no chão, que poucos municípios
1912 brasileiros têm aterro sanitários licenciados. E outra coisa, ainda incorremos no erro técnico de ditar uma
1913 tecnologia, aterro sanitário. Pode ser que os resíduos de uma determinada cidade, não seja aterro sanitário, seja
1914 uma outra tecnologia ambientalmente adequada. Cheguei a citar exemplos, a tecnologia ambientalmente
1915 adequada em Cingapura não é aterro, foi uma planta de incineração de resíduos que é uma planta que produz
1916 energia elétrica para a ilha de Cingapura, então não tem nada a ver com aterro sanitário e é uma tecnologia
1917 ambientalmente adequada. Então, primeiro se está a porcentagem e segundo se está licenciado. Porque aí nós
1918 acabamos caindo numa situação em que a nossa norma fica tentando resolver problema de licenciamento de
1919 aterro sanitário. O nosso foco é... o nosso foco bateria ele após ser procedido todas essas reduções, ele tem uma
1920 equivalência verão ser dispostos. Então a sugestão é a seguinte: as pilhas e baterias que atenderem os limites
1921 previstos no artigo terceiro deverão ser dispostos de forma ambientalmente adequado. Ponto, não falar em aterro,
1922 não falar em nada disso e principalmente licenciado. Deverão ser dispostos, que é a nossa regra. Deverão ter
1923 disposição final de forma ambientalmente adequada, sem falar. Ok? Poderão ser dispostas, não daria a... não
1924 seria mais poderão, deverão ser dispostos de forma ambientalmente adequada juntamente com os resíduos
1925 domiciliares. Juntamente com resíduos domiciliares. E aí não fala em aterro, importante a nossa mensagem é
1926 forma ambientalmente adequada, disposta de forma ambientalmente adequada.

1927

1928 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1929

1930 Nós temos três propostas, temos a proposta do Roberto Monteiro, do IBAMA. Quer contestar? Paulo, você quer
1931 fazer uma defesa, quer se manifestar sobre ela mantém? Mantém. A proposta da ABINEE, Jaime. Maurício você
1932 vai defender a proposta da ABINEE/SQA?

1933

1934 **Maurício Mendonça (CNI)**

1935

1936 Nós não vamos fazer uma defesa nesse momento da proposta da ABINEE. Vamos ouvir os conselheiros e tentar
1937 encaminhar para algum consenso.

1938

1939 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

1940
1941 Então passo a palavra para o Sergio Gonçalves, Ministério das Cidades.

1942
1943 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

1944
1945 Só ver como é que vai ficar a proposta do Roberto, porque é difícil a gente comentar sem ter a proposta escrita
1946 aí. Bom, eu vou me permitir fazer comentários nas três propostas, antes e depois poder dar uma... não é votação
1947 ainda. Primeiro lugar, eu tenho uma preocupação muito grande na proposta do Roberto, do conselheiro Roberto,
1948 porque quando você fala que esse tipo de resíduos que tem uma normativa própria para ele, tanto é que tem uma
1949 resolução própria, independente de ele estar dentro ou não dos limites. O que caracteriza? Ele ser colocado
1950 juntamente com os resíduos domiciliares. Com isso eu vou estar esvaziando o processo de coleta, porque se eu
1951 falo que eu posso jogar ele direto lá, eu também vou estar falando para a população que tanto faz, eu não preciso
1952 levar ele no meu entender se eu estou nessa resolução dizendo que eu tenho que segregar, independente de ele
1953 estar dentro do padrão. Eu estou dizendo não misture, está dizendo aí, não jogue, coloque perto de um claro.
1954 Roberto, por favor! Vamos respeitar as palavras aqui, depois você vai ter... está certo? Nós estamos normatizando
1955 independente de limite ou não, que nós sabemos do clandestino e etc., que nós temos que fazer coleta especial,
1956 ter local, ter a caixinha, etc. e etc. Quando você coloca que você pode estar dentro dos resíduos domiciliares, eu
1957 não estou dizendo: Sergio pegue aquela bateria que está todo no limite, jogue no seu lixo e misture com o seu
1958 resto de comida e etc. Está dizendo isso aí, como eu leio como um cidadão que está lendo. Eu estou ao mesmo
1959 tempo nesta proposta esvaziando o meu processo que eu estou tentando fazer, de organizar, de gerenciar e saber
1960 o que está acontecendo. Eu tenho uma restrição muito séria nessa questão dos domiciliares, não na questão do
1961 destino final, que ele possa estar num aterro licenciado, mas sim misturar aí. Na proposta, eu me permito pular da
1962 SQA, da ABINEE que é o artigo que poderão ser dispostos em destinação licenciável, para mim, eu como também
1963 um e nessa câmara e para mim só pode ser qualquer coisa ilicenciável. Porque se nós encarmos como existe o
1964 não licenciáveis, que ele também é uma possibilidade, eu estou dizendo que qualquer coisa que não licenciado
1965 também é permitido, no meu entender. Quer dizer a gente pode sem querer estar dando um reforço e falando,
1966 para esse caso é o licenciado, mas para os outros não precisa ser o licenciado. É uma questão de uma coerência
1967 que ele tem que ser, para mim tem que ser todos. Se nós temos outras resoluções desta própria câmara do
1968 CONAMA que temos que acabar com os clandestinos, acabar com lições e que tudo tem que ser ambientalmente
1969 licenciado, não importa a terminologia que seja dada, se é aterro ou não, mas licenciável, o destino, eu fico
1970 preocupado na questão da destinação. Porque para toda ela tem que ser licenciada da destinação que ela for, não
1971 importa qual. Eu então com isso vou a proposta da SQA que diz que atende os limites do artigo terceiro, são
1972 dispostas aterros sanitários. Nós temos hoje um processo público federal e também estaduais e municipais, nós
1973 temos uma política pública federal hoje que está em consonância do governo federal junto com o projeto da
1974 proposta de projeto de lei da área de resíduos e com uma série de outras atividades de que nós estamos com um
1975 esforço tremendo da questão da organização em aterros sanitários. Eu vejo hoje, que nós do governo temos que
1976 ter uma coerência com a nossa própria proposta, com as próprias resoluções que já existem hoje e com os
1977 próprios procedimentos que nós já estamos tendo hoje. Nas cidades, no meio ambiente e em outros lugares e a
1978 proposta da SQA ela vem hoje atender a questão do que está sendo colocado como uma mudança de processo
1979 de intervenção na área de aterros que lá no aterro sanitário vai estar lógico segregado, tem o lugar de cada um.
1980 No próprio aterro tem para áreas para medicamento, no próprio aterro tem áreas A, B, C e D nos aterros tem,
1981 então eles atenderiam tranquilamente a disposição. A priori nessas redações que estão hoje, aí já declarando a
1982 minha intenção de votação seria na proposta do IBAMA/SQA, em função desses textos escritos hoje, a não ser
1983 que tenha modificação eu posso voltar e melhorar isso. Mas em cima desses textos nós ficaríamos com esse.

1984
1985 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1986
1987 Posso fazer uma colocação, uma observação? Eu também acho mais simpática essa do IBAMA, da SQA, no
1988 sentido que as pilhas que atenderão os limites e que não forem passíveis de reciclagem. Poderíamos colocar isso,
1989 que além de atenderem os limites, não forem passíveis de reciclagem, então aí sim, em último caso para o aterro
1990 sanitário licenciado. Tecnicamente acredito que está certo. Porque têm algumas que atendem os limites e que
1991 podem ser reciclados. Certo? Queria que o pessoal da ABINEE respondesse.

1992
1993 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

1994
1995 Senhor Presidente eu acho que a gente devia... O Sérgio acho que colocou muito bem, pelo menos é o que eu

1996 penso e por isso também eu já declaro o meu voto para a proposta do SQA/IBAMA.

1997

1998 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

1999

2000 Você entendeu a minha proposta?

2001

2002 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2003

2004 Eu acho que ela não é pertinente.

2005

2006 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2007

2008 Não acha que é pertinente?

2009

2010 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2011

2012 Não, porque ela pode não ser passível hoje e ser amanhã e todo o esforço que a gente fez para que tenha programas, coletas seletivas e tudo é para que você venha buscar outras alternativas, mas até que não tem outras alternativas poderão ser dispostas em aterros sanitários. Acho que... não, eu acho que a norma não deve entrar nesse detalhe. Eu sou favorável ao artigo 14 conforme a proposta do IBAMA/SQA.

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

O Estado de São Paulo já discutiu bastante isso, a proposta IBAMA/SQA nos parece a mais adequada quanto a possibilidade de estrutura de reciclagem. O próprio mercado regula, se tiver reciclagem tipo lata de alumínio em que economicamente já é viável, o próprio mercado já vai chupar para si próprio. São Paulo se coloca como em princípio IBAMA/SQA.

Maurício Mendonça (CNI)

Diante da tendência de voto dos conselheiros, eu queria alertá-los para o documento que consta aqui da nossa discussão lá do CONAMA, do site do CONAMA que é a correspondência do procurador da República de Minas Gerais, que foi citado aqui, o José Adécio e que eu até achei que o Cláudio ia mencionar aqui, porque a preocupação dele, não sei se vocês tiveram a oportunidade de ler o documento. É exatamente porque o que vocês estão se manifestando é exatamente o que já está hoje na resolução, não tem diferença. É uma pequena diferença de redação aí, mas o foco é remeter isso para aterro sanitário licenciado. Eu vou pelo menos tentar passar o que eu entendi, vou ler alguns pedaços aqui para a gente tentar. Bom, o que ele fala aqui, ele tem um início que eu vou saltar, ele fala assim: "com efeito o Art. 13 embora objeto de revisão pelo CONAMA, não permite..."

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Senhor coordenador que exija um certo respeito à Câmara que está reunida.

Maurício Mendonça (CNI)

Ele fala assim: "com efeito o Art. 13, ora objeto de revisão para o CONAMA, não permite, como não poderia deixar de ser, o descarte de pilhas e baterias nos chamados aterros controlados ou lixões que ainda constituem a maior parte das instalações para a disposição de lixo doméstico nesse país." Disso decorrem duas consequências fundamentais: em primeiro lugar a inexistência de aterros sanitários apropriados em todos, ele grifa "Em todos os municípios brasileiros impõe aos fabricantes e importadores acumuladores de energia, por aplicação do princípio poluidor pagador, a obrigação de promover o recolhimento das pilhas e baterias utilizadas mesmo quando atendam aos parâmetros do Art. 6º, para encaminhamento a aterros sanitários licenciados, pois os consumidores não possuem *a priori* o ônus de verificar se o município em que residem possui sistema de disposição final de lixo doméstico devidamente licenciado". Ou seja, a interpretação que eu entendo que ele está dando é: o consumidor não vai ter obrigação nenhuma e nós não imputamos aqui nenhuma obrigação ao consumidor de ele recolher este material. E por falta de o poder público também não vai ter, porque ele não tem o aterro sanitário licenciado no seu

2053 município. Ele depois fala: “mesmo que se admita, contudo, que as pilhas e baterias recolhidas possam ser
2054 encaminhadas pelos fabricantes.” Nenhum município se encontra obrigado a receber nos seus respectivos aterros
2055 sanitários acumuladores de energia descartados por consumidores residentes em outros municípios. Então, o
2056 aterro pode ser aqui você não vai botar. Certo? Então, ao colocar da forma como nós estamos propondo que seja
2057 num aterro sanitário licenciado, nós vamos começar...

2058
2059 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2060

2061 Poderão, poderão. Palavra mágica. O aterro pode não aceitar. Mas, o que eu quero dizer é que pode, do ponto de
2062 vista técnico pode. Se o aterro vai aceitar ou não, pode não aceitar por volume.

2063
2064 **Maurício Mendonça (CNI)**
2065

2066 Mas aqui ele não fala nem no “poderão”, ele fala mesmo que você colocasse aqui “deverão”, mesmo que o aterro
2067 pode falar não foi gerado no meu município, o lixo é municipal eu não vou botar.

2068
2069 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2070

2071 Por isso que não podemos dizer “deverão”.

2072
2073 **Maurício Mendonça (CNI)**
2074

2075 Não, mesmo que botasse deverão ele ia poder recusar, o que eu estou chamando a atenção a proposta que o
2076 Roberto encaminhou, na verdade tem duas bases, a primeira é a questão que ele chamou de equivalência
2077 ambiental entre os resíduos e outros resíduos. A segunda é o problema de que você colocar em aterros sanitários
2078 licenciados, simplesmente você vai gerar uma disputa judicial. Por quê? Porque a resolução não está obrigando o
2079 fabricante e o importador a tratar desses resíduos, que nós estamos falando aqui só daqueles que não são, são os
2080 outros. Os perigosos vamos chamar assim, aqueles contaminantes, tóxicos nós já tratamos. Nós estamos falando
2081 só dos que não são, os que atendem os limites. A resolução não os obriga a tratar, mais ao colocar na forma como
2082 nós estamos colocando aqui, que só poderão... só não mais poderão ser dispostos no aterro sanitário, nós
2083 estamos dizendo que se ele não encontrar, se o município não encontrar uma solução, ele vai recorrer ao produtor
2084 e fabricante nos termos que ele está colocando aqui. Eu estou dizendo... Desculpa, deixa eu tentar ser bem claro,
2085 calma, deixa eu tentar ser bem claro para a gente não ter dúvida do que estou falando. A minha interpretação
2086 quando eu li isso aqui do procurador lá do Zé Adécio, foi se nós nos atermos apenas aos aterros sanitários
2087 licenciados como única possibilidade de exposição desse lixo, nós vamos criar um problema porque os municípios
2088 não podem dar essa resposta, teoricamente ao não poder dar essa resposta eles vão acionar os fabricantes e
2089 importadores, mas mesmo que os fabricantes e importadores se disponham a destinar esse lixo para aterros
2090 sanitários, os aterros não são obrigados a aceitar. Essa é a minha linha de raciocínio de acordo com isso, então
2091 eu acho que essa proposta aqui ela não significa uma solução adequada para o problema que nós estamos
2092 tratando.

2093
2094 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2095

2096 Primeiro, Maurício, você vai me permitir, mas a sua interpretação está incorreta, conheço isso bem, inclusive você
2097 acabou de ler, já discuti isso muito com o José Adécio, não é nada disso. O Zé Adécio diz o seguinte, a proposta
2098 dele, e eu endossaria se você topasse, é obrigar ao fabricante recolher tudo, o Zé Adécio é de opinião que o
2099 fabricante deveria recolher tudo, porque o grande problema, ele não discute que ir para o aterro sanitário está
2100 errado ou não, o que ele discute é o seguinte: que a maioria dos municípios brasileiros não têm aterros sanitários.
2101 Então, é isso o que ele acha que é o grande problema, você está dando um delta a mais de contribuição de
2102 poluição, porque a maioria não tem aterro sanitário. E como consumidor não sabe e, segundo ele, não tem
2103 obrigação de saber se o município dele tem ou não tem aterro sanitário, porque se tivesse, na opinião dele, não
2104 teria problema você jogar no lixo comum para ir para o aterro sanitário. Mas como o cidadão não sabe, ele está
2105 jogando no lixo e isso está indo para o lixão, e isso eu não concordo. É por isso que ele queria a regra geral que o
2106 fabricante fosse obrigado a recolher todas as pilhas e baterias e desse uma destinação adequada, até que fosse
2107 um aterro sanitário. Que ele concorda que é o lugar adequado, mas que por sua vez o aterro poderia não aceitar,
2108 isso é fato. Vamos imaginar que o fabricante recolhesse tudo e quisesse mandar para o aterro sanitário de Belo
2109 Horizonte e a superintendente dissesse aqui não, procure outro lugar. O que nós estamos colocando aqui é que

2110 poderá. Quer dizer, se eu faço um programa de coleta seletiva etc. e tal. Isso até para poderá ir para lá, se algum
2111 fabricante faz esse programa, até poderá ir para lá. Eu não veto, eu não veto ir para aterro sanitário, mas não
2112 estou dizendo que deve ir também não. Eu admito que possa ir para o aterro sanitário, porque tecnicamente ele
2113 estaria adequado a receber aquele tipo de resíduo. Agora, se você quiser voltar à discussão, eu acho ótimo,
2114 vamos propor aí, acabamos com isso, vamos propor que eles estão obrigados a recolher e da disposição final. Aí
2115 eu concordo com o Zé Adécio é a melhor proposta.

2116 **Maurício Mendonça (CNI)**

2117 Mas você mesmo reconheceu. Primeiro lugar, vamos... Eu acho que a gente tem que ter clareza dos limites do
2118 quê a gente pode pedir numa resolução dessa. Então primeira coisa, você mesmo reconheceu que mesmo que se
2119 tivessem os programas de coletas seletivas funcionando e etc., você não teria como dispor isso adequadamente
2120 nos aterros existentes. Então nós temos um problema de descompasso entre...

2121 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2122 Não mais aí o fabricante poderia construir o seu próprio aterro, no fundo o que o Zé Adécio fala é isso, “toma que
2123 o filho é teu”. E eu até admito você colocar em aterros sanitários, mas se não tem aterro sanitário, faça o seu.

2124 **Maurício Mendonça (CNI)**

2125 Eu não vejo essa proposta não está em consideração pelo menos do meu ponto de vista. Não, eu acho que temos
2126 que levantar sim, nós temos que enfrentar a discussão. Primeira coisa que nós estamos dizendo, eu acho que nós
2127 temos que ter clareza e isso é sempre subjacente nessa discussão aqui entre a responsabilidade do fabricante, do
2128 produtor, do importador e a responsabilidade do poder público. Certo? Eu acho que toda discussão do ponto de
2129 vista técnico e nós estamos olhando pela questão ambiental, foi de estar demonstrando que o conjunto imenso de
2130 produtos que são fabricados de pilhas e baterias, eles são ambientalmente semelhantes aos outros produtos que
2131 estão no lixo doméstico. Eles não são diferentes em termos de periculosidade, em termos de toxicidade e etc., de
2132 outros produtos que estão no lixo juntamente. Nós sabemos que o ideal seria não ter lixo, mas sabemos que não é
2133 possível. Eu acho que até a sua colocação lá atrás sobre a questão dos problemas de coleta seletiva foi
2134 extremamente ponderada, correta, adequada. Eu considerei extremamente pertinente justamente por quê?
2135 Porque eu acho que ali está o reconhecimento que nós estamos num processo. Então nós temos que ter clareza
2136 disso, quer dizer nem é possível hoje à gente pensar em lixo zero, para nenhum de nós como cidadão e nem
2137 pensar que determinadas coisas não vão estar no lixo urbano, até porque a gente sabe a condição de vida, a
2138 gente pensa muito na classe média, mais esquece o povão que está na favela e que joga lixo é na... não tem
2139 lixeira, não tem nada. E a maioria da população joga como diz o Cláudio, joga o sofá lá no riacho ali, está na cara
2140 dele quanto mais a pilha. Então eu acho qualquer a gente que ter muita clareza, tem políticas públicas, estamos
2141 avançando, estamos, mais vamos construir uma resolução que ajude nesse caminhar. Eu acho que ao colocar
2142 simplesmente a questão do aterro, no “poderão” e “deverão”, ele sempre gera margem de interpretações, a gente
2143 sabe disso. Nós conseguimos em até um dos casos fazer essa distinção da anuência entre um e outro. Mais
2144 dificilmente você consegue na hora da execução do órgão ambiental que ele vai estar olhando, vai estar
2145 licenciando, ele vai pedir um plano de um é o outro mas dificilmente você consegue na hora da execução do órgão
2146 ambiental ele vai pedir um plano de gerenciamento e vai cobrar determinadas coisas das empresas. A proposta
2147 que o Roberto está colocando ela deixa muito claro para a população e eu acho que esse é um ponto que a gente
2148 precisa ter clareza, eu discordo do que o Sérgio colocou. Quer dizer o Sérgio olhou a resolução exatamente ao
2149 inverso do que vem sendo discutido do grupo de trabalho, ou seja, nós temos que separar aqui a pilha que tem
2150 problema, que tem ainda resíduo de metal pesado acima de níveis aceitáveis do resto. Você já olhou a
2151 resolução... Não, nós estamos tratando do gerenciamento de todas as pilhas e, portanto nós estamos dando uma
2152 sinalização agora de que nós temos que botar numa disposição específica e não no lixo residencial. Eu acho que
2153 é o contrário, trabalhar bem ambientalmente para o cidadão é mostrar aquilo que tem risco e distinguir aquilo que
2154 tem risco daquilo que não tem, porque a gente sabe que no contexto atual do Brasil, há uma tremenda confusão
2155 sobre a pilha que pode causar algum tipo de dano e a pilha que não vai causar dano nenhum, que ela é um lixo
2156 igual uma embalagem, uma garrafa de *pet*, ou seja, lá o que for. Então eu acho que nós estamos fazendo essa
2157 leitura e estamos dando essa sinalização aqui que é diferente da sinalização que a proposta do Roberto dá. A
2158 proposta do Roberto diz: nós temos que dispor de forma ambientalmente adequada para lugares licenciados, nós
2159 temos que estimular isso. Agora eu tenho que dar o direito do consumidor, informar o consumidor que aquela
2160 pilhazinha ou botão aquele botãozinho que ele tem na casa dele, que ele pode também botar no lixo dele, mas

2167 tem que fazer programas para mostrar para ele, que ele também pode ajudar segregar aqui. Eu acho que o tom da
2168 resolução ficara muito mais claro na minha visão, com a proposta do Roberto de que com essa proposta, porque
2169 ao falar simplesmente de aterro sanitário licenciado, embora seja o poderão, e eu concordo que ele reduz, ele dá
2170 o indicativo que fecha muito e tira outras possibilidades inclusive que são muito mais comuns usuais e que estão
2171 acontecendo no dia a dia. Eu espero que os senhores tenham um pouco de paciência e a gente pode discutir isso
2172 um pouco mais. Eu acho que a gente deveria chegar numa redação de consenso e não simplesmente ter essas
2173 redações como antagônicas, até porque na minha opinião, não são tão antagônicas assim.
2174

2175 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
2176

2177 Conselheiro Sérgio.

2178 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**
2179

2180 Pequenos comentários, até para esclarecer a questão da visão da resolução. O que foi colocado claramente para
2181 nós que estamos discutindo todos esses processos, como foi dito de mais de 400 resoluções que existem na
2182 dificuldade de organização, implementação e etc., uma visão geral de como a visão também desse esforço todo
2183 que a sociedade brasileira está fazendo para a tentativa de uma lei de resíduos, que vai se juntar a tudo isso que
2184 já existe hoje de resoluções, é que mesmo no resíduo doméstico hoje, há um processo de segregação interna
2185 dentro da sua casa, isso ninguém pode negar, pode estar pouco ou muito implementado. Há uma necessidade e
2186 há projetos de que você cidadão comum já na sua casa, você segregue os seus produtos de uso para que ele não
2187 fique misturado ou não se recontamine ou contamine podendo não usar. E isso também se expande hoje até para
2188 a construção civil, aonde não se tenta colocar organismos, vamos dizer, orgânicos ou outros para não se
2189 contaminar, para poder o resíduo da construção também ser usado. Há uma necessidade industrial econômica e
2190 social para que se faça isso para que sobe muito mais produtos orgânicos e que eles estejam menos
2191 contaminados até para quem possa gerar. O geral um substrato orgânico para ser usado, então para isso que se
2192 tira plástico para ser usado plástico para que não se contamine com o material, o papel não se contamine com
2193 resto de comida e etc. Então dentro dessa linha, eu não estou dizendo, e não disse, que esse tipo de pilha que
2194 não contém ela seja mais perigosa ou não. Se não entra também na outra tese do resíduo hospitalar, como se
2195 tudo que está dentro do hospital... não, é muito pouco o que está no hospital. Aqui é hospitalar que tem a classe
2196 deles, o resto é o normal do nosso dia a dia, nada a mais do que na nossa casa tem de resíduos. Então eu coloco
2197 isso, eu não estou tentando classificar a pilha como se ela não pudesse estar até num processo dentro das
2198 características, estando dentro dos indicadores e índices, que ela pudesse estar dentro, mas a nossa proposta é
2199 que ele não esteja, eu estou olhando no outro lado, quer dizer, eu não estou dizendo que ela não possa, em último
2200 caso ela vai estar dentro de um saco de lixo. Agora eu estou dizendo que eu tenho conforme a própria indústria
2201 diz, 40 toneladas por ano de mercúrio através de produtos que entram sem controle e etc., etc., como foi dito até
2202 pela própria Zuleica, que às vezes uma pilha que está fora do contexto que foi trazida de forma irregular, pode
2203 contaminar dentro de uma caixinha todas as outras que estão corretas. Então se eu admito e não... não é nem
2204 admitir, se eu não procuro segregá-la antes também num processo educativo de tirá-la, essa uma pilha que
2205 também vai estar lá que eu não sei qual é, e que o cidadão e eu digo como eu também poderia, mas eu não estou
2206 lendo lá para ver da onde ela veio, se ela veio do Paraguai, se ela veio da Europa ou se ela veio da China. Ou
2207 também eu não sei se aquilo é verdade, porque quando eu falsifico, eu ponho o nome que eu quero e também de
2208 onde ela veio. Posso fazer no fundo do quintal da minha casa no Brasil, e colocar lá que ela veio de outro país.
2209 Então também nem isso me garante a procedência dela, porque se ela é irregular, ela é regular em qualquer
2210 âmbito de visão de fiscalização. Então a minha fala é: não estou colocando essa pilha como que não pudesse
2211 estar, mas eu tenho um processo que eu estou estimulando. A resolução está dizendo e está me levando...
2212 quando eu leio, ela me estimula que eu faça assim: tudo bem Sérgio você podia jogar lá, mas não jogue não, leve
2213 lá e jogue numa caixinha própria que isso vai ajudar num processo de gerenciamento, de monitoramento, vai
2214 ajudar a indústria conhecer, vai ajudar o órgão de fiscalização até saber o que está... Nessa visão é que eu não
2215 concordo com a proposta inicial de você, na minha visão, de estar estimulando em jogar como resíduo domiciliar,
2216 embora isso hoje é feito e é feito pior, é jogado em qualquer canto. Se eu tenho essa linha de raciocínio, dentro de
2217 uma linha de raciocínio, de organização de melhoria e mesmo sabendo que o país tem problemas sérios que não
2218 tem aterro, mas eu também não posso colocar isso como inibidor. Por isso eu volto a frisar que a proposta da
2219 SQA/IBAMA, para mim ainda é a melhor, porque ela estimula e como o próprio José Cláudio falou, o poderão me
2220 dá essa possibilidade de que eu possa fazer isso. Porque eu tenho tantas outras, eu tenho indústrias que já
2221 recebem materiais perigosos para a sua destinação da qual já é feito para outros tipos de produtos, então eu
2222 estou colocando que também pode, e claro que isso vai passar para uma negociação local do produtor industrial
2223 ou importador com o seu município da qual tem o seu gerenciamento. Nós também não podemos esquecer que

2224 em função disso tudo nós temos hoje aterros compartilhados multimunicipais, então claro que eu vou ter que
2225 entrar num processo desse. Mas esta proposta para mim não vai de encontro e sim ao encontro de que eu possa
2226 colocar esta possibilidade, que é uma possibilidade negocial, porque as outras já existem e a própria indústria faz
2227 hoje. E antes mesmo de ter essas pilhas e baterias com os indicadores corretos hoje, mesmo num processo novo.
2228 E antes o quê ela fazia antes, quando estava com índices altos? Ela já tinha uma proposta, ela fazia, ela
2229 organizava ou mandava para alguém ou alguma coisa. Então eu estou vendo nesse processo, só para finalizar,
2230 porque já está ficando muito redundante, é que a proposta SQA/IBAMA ela atende também a anterior mais deixa
2231 muito claro e estimula um processo que já está dentro no meu nível da resolução que é ajudar e induzir o
2232 processo de separação. Como tem para *pet*, tem para alumínio, para que eu vou misturar se eu não preciso e isso
2233 é melhor se não misturar. É mais sentido mesmo, mas não impede e ali também não impede, é mais nesse nível.
2234 A proposta é que IBAMA entra proposta...

2235
2236 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2237
2238 Sérgio, eu acho que a defesa está clara.

2239
2240 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

2241
2242 Está feita em função da questão anterior da situação, só isso.

2243
2244 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2245
2246 Eu quero ouvir o Roberto que é a parte interessada que é a proposta que é discutida e quero saber se existe
2247 alguma outra proposta?

2248
2249 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2250
2251 Sérgio eu não costumo discordar de você não, mais infelizmente eu vou ter que discordar em parte. Algumas
2252 questões que você coloca são complexas. A questão de disposição em aterro sanitário, no momento em que você
2253 designa isso, o Maurício foi muito feliz em colocar que eu posso ter um município que não tem aterro sanitário, o
2254 município tem e não aceita e aí se você segregou essas baterias, você está com um mico preto na mão. Eu não
2255 posso dispor nesse município, não posso no outro porque o outro município não aceita no seu aterro licenciado e
2256 eu estou com ele na mão. Vou recorrer ao industrial e ele fala: eu já cumpri tudo, isso aí é equivalente, instala as
2257 questões de lixo doméstico. A proposta do IBAMA/SQA na verdade ela reproduz o texto original mudando só o
2258 deverão para o poderão e tirando a menção que se fazia a resíduos que domiciliares, que estava no original.
2259 Então ela tem essa imperfeição de criar a política do mico preto. Vai ficar uma coisa que não tem teoricamente um
2260 grande problema e você ninguém quer e ninguém vai querer, que todo mundo vai empurrar com a barriga isso e
2261 você vai ficar com o mico preto, a política de segregação, você falou de resíduos de saúde. Resíduo de saúde é
2262 segregado em função de quê? Um são equivalente a lixos domiciliares e vão seguir o seu caminho normal, é a
2263 mesma peça aqui. Outros são perigosos ou infectados que vão ter tratamentos especiais, ou seja, lá a tecnologia
2264 que seja adotada. Mesma filosofia aqui, a segregação que nós passa aqui é a segregação entre aquele que é
2265 limpo e aquele que sujo, então nós estamos segregando o sujo para tratamento especial, o limpo ele corresponde
2266 a mesma coisa. É muito difícil você querer fazer uma segregação, uma coleta seletiva. Coleta seletiva só se
2267 justificam e só existem quando você consegue uma viabilidade econômica desse processo de tratamento de
2268 reciclagem aquilo ali. Então você tem reciclagens de metais, coleta seletiva de metais, porque você tem viabilidade
2269 econômica e técnica para aquilo, você tem reciclagem de vidro, você tem viabilidade técnica econômica, de
2270 plástico de alumínio de um monte de coisa você faz segregação. Pergunta que se faz: uma cartela de 4 pilhas que
2271 custa 2 reais, e não existindo processo de recuperação de praticamente nada que tenha lá dentro, qual é o sentido
2272 da segregação? Não há sentido. As medidas que foram tomadas não são resolvidas por processo de reciclagem,
2273 as medidas que são tomadas, eu estou falando de pilha comum, pilha de chumbo são 100% de reciclado, é
2274 disputada a tampa no mercado.

2275
2276 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2277
2278 É que a gente não está falando de reciclagem, a gente está apenas... se vai dispor ou não aterro.

2279
2280 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2281
2282 Não, você está falando em segregação, e eu estou tentando justificar aqui...

2283
2284 [sobreposição de diálogo]

2285
2286 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2287
2288 ...só para fechar, então só se segrega quando você tem uma possibilidade de destinação, inclusive econômica e
2289 técnica. No caso de segregar pilha qual é a destinação que você vai dar a ela? Uma pilha que atende aos limites
2290 que estão colocados aí. Ela tem uma equivalência que ela não tem um grande... não vai ter um impacto superior
2291 aqueles impactos normais gerados pelos resíduos domiciliares. Vai fazer o que com isso? Na verdade se criou um
2292 mico preto. E se aí colocar a imposição de se está licenciado, não tem e no outro município não aceita, você ficou
2293 com um problema na mão. Obrigar o empresariado a recolher uma coisa que ele já atendeu, também eu acho
2294 injusto. A gente poderia botar assim, alternativa; um artigo de que se desenvolvam estudos e pesquisas no sentido
2295 de se fomentar a descoberta e a aplicação de processos de reciclagem dessas pilhas que estão atendendo a
2296 resolução. Ok? Descobriu-se até pouco tempo atrás o pet não era recolhido, agora já é. Eles podem talvez
2297 desenvolver processos que venha a reciclar essas pilhas comuns, então a gente pode botar um artigo de que
2298 decorre incentivo a esses estudos e pesquisas que aumentem os níveis de reciclagem.

2299
2300 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2301
2302 Senhores, Maurício posso botar em votação?

2303
2304 **Maurício Mendonça (CNI)**

2305
2306 Só queria fazer uma observação muito rápida. A proposta do IBAMA/SQA É MUITO parecida com a lá de cima
2307 tirando juntamente com os resíduos domiciliares. Eu acho o seguinte, nós temos claramente duas posições: uma
2308 que é uma visão onde a pilha deve estar próximo do resíduo domiciliar, estar contido no resíduo domiciliar e uma
2309 outra que induz o processo onde isso vá para o aterro sanitário, independente do que tem de realidade com
2310 relação aos aterros. A proposta intermediária entre essas duas é a redação original, porque ela está exatamente
2311 colocando, poderão ser dispostas juntamente com os resíduos domiciliares e em aterros sanitários licenciados. Eu
2312 não acho que a essa proposta da SQA avance em relação à proposta vigente hoje na resolução, eu não vejo, eu
2313 acho que ela... É aquilo que o Roberto falou, ela na verdade tirar a menção a resíduos domiciliares como ela faz,
2314 ela simplesmente gera a esse mico que vai sobrar aí na mão de não sei quem. Eu acho que vai ser um grande
2315 jogo de empurra-empurra e que vai, na minha opinião abrir margem para uma judicialização excessiva dessa
2316 resolução. Se os companheiros aqui estiverem dispostos a buscar uma proposta mais consensual, eu manteria a
2317 redação original como ela é hoje, entendeu, e deixaria para a gente tentar amadurecer esse processo de
2318 discussão ao longo das próximas etapas que nós temos pela frente.

2319
2320 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2321
2322 Você fez uma proposta de encaminhamento não é isso Maurício? Eu vou botar em votação isso...

2323
2324 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2325
2326 Acho que nós estamos andando em círculo. Isso está muito claro, eu acho assim que o Maurício colocou que tem
2327 duas propostas, eu acho que não vou repetir aqui mais uma vez. Eu quero saber são três proposta que têm? A
2328 original, a do Roberto e a da SQA?

2329
2330 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2331
2332 Sim, a proposta original... Se nós votarmos contra uma outra, o que vale hoje é a original, certo?

2333
2334 **Maurício Mendonça (CNI)**

2335
2336 Meu encaminhamento é o seguinte: se nós estivermos todos de acordo, se houver consenso entre nós eu
2337 proponho que o consenso seja em torno da proposta original.

2338 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2339

2340 Estamos andando em círculos, não há consenso. O Sergio deixou muito claro, há uma posição que eu compartilho
2341 com ele, que nós não devemos estimular juntamente com o resíduo domiciliar. Sinceramente eu não quero discutir
2342 mais isso. Eu estou com fome, já é muito tarde, não há consenso, isso é um divisor de águas. A minha declaração
2343 de voto é à proposta da SQA sem mudar absolutamente nada. Não concordo com a proposta original, não
2344 concordo com a do Roberto Monteiro. Eu acho que nós devemos encaminhar para votação, já discutimos a mais
2345 de horas isso aqui.

2346

2347 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2348

2349 Então vamos votar. Eu quero voto claro, apesar de que aqui já teve a manifestação dos votos, mais eu quero voto
2350 claro. Conselheiro Sérgio.

2351

2352 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

2353

2354 Proposta IBAMA/SQA.

2355

2356 **Maurício Mendonça (CNI)**

2357

2358 Proposta Roberto Monteiro.

2359

2360 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2361

2362 IBAMA/SQA.

2363

2364 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2365

2366 Proposta IBAMA/SQA.

2367

2368 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2369

2370 IBAMA/SQA.

2371

2372 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2373 Então está por vencedora a proposta da SQA, do artigo 14. Pergunto aos senhores: um intervalo para o almoço?
2374 Mas antes de fazer o intervalo para o almoço, eu gostaria de fechar a agenda da tarde. Eu quero saber a
2375 programação dos senhores hoje a tarde, até o horário que avançar a reunião. Então gostaria de saber a agenda
2376 de cada um. Alonso até que hora? Maurício? Então só o Junqueira tem o limite das 17 horas. A princípio vamos
2377 até às 17 horas, vamos tentar concluir esse processo e avançar talvez mais um outro processo que nós temos a
2378 tarde aí.

2379

2380 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2381

2382 Eu só pergunto o seguinte, nós vamos dar o formato final ao anexo 4 ou não? Ao anexo 4. Vai passar por todos os
2383 anexos à tarde?

2384

2385 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2386

2387 Vou tentar passar, só se nós acharmos que não temos condições de trabalhar os anexos.

2388

2389 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2390

2391 Vamos retomar os trabalhos da tarde. Verificado o *quorum*, vamos continuar a discussão da resolução de pilhas e
2392 baterias. Nós tínhamos aprovado o Art. 14 e nós vamos para o Art. 15. O Art. 15 é o seguinte, todos tem o texto.
2393 “A coleta, armazenamento temporário, transporte, reciclagem, tratamento e a disposição final abrangidas por esta
2394 resolução realizadas diretamente pelo fabricante, pelo importador ou por terceiros devidamente licenciados,

2395 *deverão ser executadas de forma tecnicamente, segura e adequada, com vistas a evitar riscos à saúde humana,*
2396 *principalmente à saúde ocupacional, e ao meio ambiente, no que tange ao manuseio dos resíduos, emissões,*
2397 *tratamento de efluentes e cuidados com o solo, observadas as normas ambientais, no que se refere ao*
2398 *licenciamento ambiental da atividade”. Então eu coloco em discussão o texto. Por favor, Conselheiro Sérgio.*
2399

2400 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

2401
2402 Só um esclarecimento, nesse texto tem uma palavra que está em amarelo destacada, “emissões”, se tem algum
2403 problema, alguém que destacou que queira...

2404
2405 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2406
2407 Esses destaques em amarelo, são destaques que foram chamada a atenção, que se tinha algumas dúvidas, se
2408 deviam ficar ou não.

2409
2410 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

2411
2412 Por isso mesmo quem colocou que tem a dúvida. Então eu quero saber se alguém vem para defender a dúvida.
2413 Se ele está ou não está no texto.

2414
2415 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2416
2417 Ele está no texto.

2418
2419 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2420
2421 É emissão de qualquer tipo. Emissão é até a emissão de um aterro em relação à água subterrânea. Emissão é
2422 emissão. Eu acho que esse Art. 15 , ele é muito didático mas ele dificilmente fala: olha... ele reafirma o que diz a
2423 resolução. Se tirar, a resolução é comprida do mesmo jeito. Eu acho ele inócua, mas se acharem didático, não
2424 tenho
2425 nada contra.

2426
2427 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2428
2429 Eu deixaria

2430
2431 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

2432
2433 A minha pergunta era essa, mas já que não tem quem é contra, ele permaneceria então, para mim o texto está ok
2434 como está. É aprovado.

2435
2436 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2437
2438 Mas, eu acho que há um erro de concordância aqui, é: “realizados”. A coleta, armazenamento temporário...
2439 “realizados diretamente deverão ser executados...”

2440
2441 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2442
2443 Eu acho que são “realizados” mesmo. Tem que ser “realizados”. Porque começa com “transporte” e tal...

2444
2445 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2446
2447 Então, há consenso no texto? Então o Art. 15 fica aprovado por consenso. Vamos para o Artigo 16. “Compete aos
2448 órgãos integrantes do SISNAMA, dentro do limite de suas competências, a fiscalização relativa ao cumprimento
2449 das disposições desta resolução”. Também não há mais dúvida, aprovado também esse 16. 17: “O não
2450 cumprimento”. É a questão das penalidades que já é mantida. “O não cumprimento das obrigações previstas nesta
2451 Resolução sujeitará os infratores às penalidades previstas nas Leis no 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no

2452 9.605, de 12 de fevereiro de 1998". Então fica aprovada. Vamos para a 18. O Art. 18: "Fica proibido..."

2453

2454 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2455

2456 [inaudível]

2457

2458 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2459

2460 Nesse caso eu acho que cabe o "exaurida", nesse caso eu acho que cabe. Nesse caso cabe é "exaurida", nesse
2461 caso cabe. Realmente eu entendo... Isso aqui já foi fruto de outras discussões, pilhas, baterias descarte, etc.
2462 efetivamente o que se pretende é... O eletrólito, ou seja, o líquido que está dentro da bateria, ele contém muito
2463 chumbo dissolvido. Então, ambientalmente é mais seguro você fazer o transporte e dar uma destinação
2464 diferenciada, específica para o líquido da bateria. Então, é importante que se mantenha isso. Ambientalmente é
2465 mais seguro.

2466

2467 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2468

2469 [inaudível]

2470

2471 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2472

2473 É porque não pode mexer.

2474

2475 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2476

2477 Roberto Monteiro.

2478

2479 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2480

2481 A razão, em parte já foi colocada pelo Cláudio Alonso. Eletrólito é reciclável, é aproveitado ainda o chumbo e o
2482 próprio ácido do eletrólito. E a obrigação das baterias serem transportadas com eletrólito, visa a poder fazer a
2483 reciclagem do eletrólito e evitar especificamente que se não for assim, os caras despejam esse raio desse
2484 eletrólito, que é ácido com chumbo, no primeiro ralo. Então por isso que a gente quer obrigar, já obrigava o
2485 transporte com eletrólito. Reciclagem e evitar o risco ambiental.

2486

2487 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2488

2489 Teria? Conselheira Zuleica?

2490

2491 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2492

2493 Não.

2494

2495 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2496

2497 Então, há consenso? Há consenso. Então está aprovado o Art. 18 também. Vamos para o novo parágrafo desse
2498 artigo que é: A inobservância das disposições contidas nesse artigo será considerada prática infrativa na forma do
2499 dispositivo da Lei... Pergunto, Roberto Monteiro.

2500

2501 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2502

2503 Redação barra pesada. É "prática infrativa". O primeiro detalhe é esse. Segundo detalhe: não é só nesse artigo e
2504 você tem... E outra coisa: que decreto é esse, que lei federal é essa 8078? Na verdade o que está faltando aí é o
2505 seguinte: "a não observância do disposto nesta resolução como um todo, estará sujeita às infrações previstas na
2506 lei 9605". Aonde está? Exato.

2507

2508 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2509

2510 Qual foi a idéia de trazer essa lei e esse decreto que a gente não conhece. Claro que o Art. 17 tinha que ir para o
2511 final ali, depois da proibição do transporte. Tudo bem. Agora, trouxe essa novidade não tem como avaliar.
2512 Ninguém tem uma cópia desse... Lei federal, ninguém leu? Quem colocou?

2513

2514 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2515

2516 Foi a SQA com o IBAMA que colocou. Então vamos vetar essa... Então fica vetado essa... Primeiro vamos vetar
2517 esse parágrafo novo aqui, vai estar fora. Está vetado esse parágrafo novo.

2518

2518 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

2519

2520 Eu posso estar até enganado, mas a 9638 traz um dispositivo que diz o seguinte: você não respeitar às
2521 disposições, parametrías contidas nas resoluções do CONAMA. Me parece que essa legislação aí modificou a
2522 6938. A 6938 teve alguns Artigos modificados, talvez tenha trazido para essa lei. Poderia dar uma olhada. Isso,
2523 por favor, depois a gente dá uma checada nisso. Porque a gente não tem, por exemplo, na 9605, nenhum
2524 dispositivo que diz assim: "*desrespeitar os parâmetros contidos nas resoluções do CONAMA*". E na 6938 havia.

2525

2526 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2527

2528 Tem a Câmara de Assuntos Jurídicos.

2529

2530 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

2531

2532 Tudo bem, isso poderia ser feito depois.

2533

2534 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2535

2536 Nós concluímos, então, o processo de votação de todos os artigos. 18 aprovado, 19 também. Nós temos aí que
2537 discutir os anexos. Tem um... Então, Alonso propõe seus artigos... Quando nós concluirmos o Art. 4 você propõe.
2538 Pode ser, tá. Vamos discutir 1, 2, 3... Vamos por anexo na seqüência normal e depois quando for o 4 o Alonso faz
2539 o... Esse anexo 1 são as normas, numerações e descrições dos códigos.

2540

2541 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2542

2543 Só que tem uma coisa: para apresentação ao Plenário eu acho ruim. Eu gostaria que tivesse um título dizendo
2544 direitinho o que é isso, inclusive o que é a NCM que no texto não fica claro então devia ter um título.

2545

2546 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2547

2548 É Nomenclatura Comum do Mercosul.

2549

2550 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2551

2552 É só colocar no título claramente.

2553

2554 **Lilian (IBAMA)**

2555

2556 É NCM de pilhas e baterias? Ah, a Nomenclatura Comum do Mercosul. NCM de pilhas e baterias sujeitas ao
2557 controle da produção? Bertoldo, teria como eu dar uma revisada nessa lista de NCMs e enviar novamente para
2558 você?

2559

2560 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2561

2562 Sim, sim. Você vai fazer a revisão, depois a gente faz o ajuste na 1.

2563

2564 **Lilian (IBAMA)**

2565

2566 Veja se não tem mais nenhum NCM que está de fora que a gente pode incluir.

2567

2568 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2569

2570 Eu acho que esse ajuste pode ser feito talvez ao nível de Câmara Jurídica, eu posso até propor o ajuste disso daí,
2571 eu olho já. Quando acabar aqui... Se nós não cumprirmos o trabalho hoje tudo bem, mas se nós fecharmos hoje,
2572 aí não dá mais para fazer isso.

2573

2574 **Lilian (IBAMA)**

2575

2576 Entendi.

2577

2578 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2579

2580 A gente pode fazer isso em outra instância. Na hora de relatar na jurídica, eu faço esse ajuste. Alonso pode ficar
2581 só com o anexo 1 que é Nomenclatura Comum do Mercosul? Nomenclatura Comum do Mercosul não precisa
2582 colocar entre parênteses, coloca só assim anexo 1 dois pontos, Nomenclatura Comum do Mercosul.

2583

2584 **Lilian (IBAMA)**

2585

2586 NCM de pilhas e baterias sujeitas à anuência do IBAMA.

2587

2588 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2589

2590 Como é que fica?

2591

2592 **Lilian (IBAMA)**

2593

2594 Eu não sei... "*NCM de pilhas e baterias sujeitas à anuência do IBAMA, sujeitas à...*"

2595

2596 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2597

2598 Para pilhas e baterias.

2599

2600 **Lilian (IBAMA)**

2601

2602 "Às" não, eu acho que é melhor "de".

2603

2604 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2605

2606 É isso? Está fechado.

2607

2608 **Sérgio Antônio Gonçalves (MINISTÉRIO CIDADES)**

2609

2610 Presidente, uma questão de ordem rápida: eu vou ter que me retirar agora para um outro evento e a Nadja que é a
2611 representante está assumindo o lugar do Ministério das Cidades. Agradeço.

2612

2613 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2614

2615 Obrigado conselheiro Sérgio. Então fica aprovada a listagem? Tem discussão dessa listagem? Aprovado o anexo
2616 1 então? Está aprovado o anexo 1 por consenso. Sim, Jaime.

2617

2618 **Jaime Cynamon (ABINEE)**

2619

2620 Com respeito ao anexo 1, eu conversei com a Zilda ontem, estava faltando alguns NCMs. Eu combinei com ela
2621 que ela novamente, que eu iria enviar pelo MEDIC, que ela iria completar e enviar via e-mail.

2622

2623 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2624

2625 Ficou acordado aqui, já houve pleito do IBAMA que ele vai mandar para a gente. Aí ele vai inserir, como é só
2626 nomenclatura, se quiser justificar, na época da Câmara Jurídica ele justifica e já faz o aditivo. Vamos para o anexo
2627 2 então. Está aprovado o anexo 1. Anexo 2: Sistema de Aplicação e Destinação de Pilhas e Baterias... Vamos ter
2628 que arrumar esse nome.

2629

2630 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2631

2632 Eu só acho que por coerência que nós já votamos. Lá na última coluna destinação: “aterro sanitário”. A minha
2633 proposta é onde está “lixo doméstico” pôr “aterro sanitário”. Não, onde está escrito: “lixo doméstico”. Não, onde
2634 está escrito “lixo doméstico”.

2635

2636 **Maurício Mendonça (CNI)**

2637

2638 Lá eu acho que tem que ser...

2639

2640 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2641

2642 “Aterro sanitário” ou outra forma ambientalmente adequada.

2643

2644 **Maurício Mendonça (CNI)**

2645

2646 Porque lá é “poderá”.

2647

2648 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2649

2650 E aí pode repetir isso para todos.

2651

2652 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2653

2654 Eu acredito que são: “teores abaixo”, especificado no Art. 3º.

2655

2656 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2657

2658 Isso. Pilhas e baterias destinadas ao recolhimento. A primeira etapa da tabela. Estão todos de acordo? Então, a
2659 segunda tabela. Tem alguma observação? Não? Então podemos aprovar esse anexo 2? Alonso.

2660

2661 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2662

2663 Houve, principalmente por parte do setor produtivo, alguns quesitos colocados em função de uma cadeia de
2664 distribuição, está certo? Se eu coloco que é para dividir ao fabricante, o usuário precisa devolver ao fabricante?
2665 Devolver de forma a cumprir... Eu não sei, eu estou achando meio estranho, se vocês acharem tudo bem, tudo
2666 bem. O usuário não deve necessariamente entregar ao fabricante, senão tem que ir lá na fábrica entregar.

2667

2668 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

2669

2670 Eu acho que não custa nada colocar: “devolver ao fabricante, importador ou autorizado por eles”, porque é isso
2671 que está lá no texto. “Fabricante, importador ou autorizado” ou “receptor autorizado”. Porque o detalhamento está
2672 lá no artigo. Tira aquele “ou” depois de “fabricante”. “Devolver ao fabricante, importador ou receptor.”

2673

2674 **José Antonio (ABINEE)**

2675

2676 Essa questão aí do distribuidor, do usuário devolver ao fabricante é importante que coloque: “ao fabricante ou ao
2677 distribuidor”, porque o distribuidor, ele está na cadeia e ele é o primeiro. Teria que ser distribuidor autorizado?
2678 Distribuidor credenciado. Tá bom, tudo bem.

2679

2680 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
2681
2682 O “receptor autorizado”, eu acho que ele pega tudo.
2683
2684 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2685
2686 “Credenciado”.
2687
2688 **José Antonio (ABINEE)**
2689
2690 Está bem, estou de acordo, obrigado.
2691
2692 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
2693
2694 Está consensuado então que ficou “credenciado” ali? Fechou o anexo 2 então? Então fechamos o anexo 2 e
2695 vamos para o anexo 3. Anexo 3. O título está ali: as simbologias a serem adotadas... Anexo 3: simbologias
2696 adotadas para... Mas não é aquele. Vou botar o título do anexo 3 aí: Simbologias adotadas para... Não, de pilhas e
2697 baterias. Para implemento de pilhas e baterias? Para Acondicionamento de pilhas e baterias. Não é
2698 acondicionamento não, é: simbologias adotadas para pilhas e baterias.
2699
2700 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2701
2702 Para buscar uma coerência com o que nós já aprovamos...mais...aí onde está escrito “lixo doméstico”, é o que eu
2703 estaria propondo, pelo menos que me ocorre agora: “resíduos sólidos urbanos”. Porque, quando você fala
2704 “resíduos sólidos urbanos”, além de ser uma nomenclatura que está sendo utilizada na proposta de legislação, ele
2705 deixa em aberto, aonde tem coleta seletiva? É na coleta coletiva, aonde não tem, não tem. Então é uma coisa
2706 mais ampla, geral que nós manteríamos a coerência.
2707
2708 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
2709 Só perde um pouco da simplicidade...
2710
2711 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2712
2713 Mas é o termo que a legislação está usando.
2714
2715 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
2716
2717 Simbologias. Tem que atender a necessidade de quem está na ponta. “Resíduos sólidos não sei o que lá”. Tem
2718 que ser a linguagem do povão, povão é “lixo”.
2719
2720 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2721
2722 Mas a legislação, ela vem procurando mudar isso. Agora eu não quero discutir isso, pode ser “lixo”. Só que eu
2723 acho que desse jeito aí, não ficou coerente com o que nós já discutimos e aprovamos.
2724
2725 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
2726
2727 [inaudível]
2728
2729 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
2730
2731 Isso será discutido em Plenário, Zuleica.
2732
2733 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2734
2735 Mas isso aí de todo jeito eu não posso, porque o que nós aprovamos é um indutor a coleta seletiva, mas não uma
2736 obrigação. Isso aí fica ao contrário, porque isso aí fica indutor...

2737
2738
2739
2740
2741
2742
2743
2744
2745
2746
2747
2748
2749
2750
2751
2752
2753
2754
2755
2756
2757
2758
2759
2760
2761
2762
2763
2764
2765
2766
2767
2768
2769
2770
2771
2772
2773
2774
2775
2776
2777
2778
2779
2780
2781
2782
2783
2784
2785
2786
2787
2788
2789
2790
2791
2792
2793

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Qual é a sua proposta mesmo?

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

É “resíduos sólidos urbanos”. Porque aí ela vale para tudo. Eu sei que não é o linguajar mais adequado de comunicação.

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Mas também não está tão difícil assim...

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

É também não está tão difícil. Agora eu proponho que a gente coloque isso aqui agora e depois se alguém tiver uma idéia melhor, no Plenário...

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

É só mudar a expressão então.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Ela só escreve “resíduos sólidos urbanos” e põe para trocar. Põe trocar “lixo doméstico” por “resíduos sólidos urbanos”.

Jaime Cynamon (ABINEE)

Bertoldo eu pediria aos senhores conselheiros. Essa simbologia já é utilizada hoje pelo setor produtivo, então todas as embalagens já estão impressas com essa simbologia. Nós precisaríamos dar um tempo para que essas embalagens sejam esgotadas para que entrassem as novas. Então precisaríamos só calcular o tempo de transição. Isso. Alguma coisa assim. Isso.

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

É o tempo que essa resolução vai ser aprovada, não sei. Que vai tramitar tudo, não sei.

Jaime Cynamon (ABINEE)

Eu precisava de uma salvaguarda aqui.

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

Está certo. Mas a partir da resolução, quando forem fazer novas começa a valer a nova nomenclatura.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Eu acho assim: a figura induz a jogar no lixo doméstico. A figura, o desenho, o desenho também tinha que ser alterado.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Se você tem uma coleta seletiva, isso também, é um cesto dela.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Nesse caso o texto poderia ser: “separe”.

2794
2795
2796
2797
2798
2799
2800
2801
2802
2803
2804
2805
2806
2807
2808
2809
2810
2811
2812
2813
2814
2815
2816
2817
2818
2819
2820
2821
2822
2823
2824
2825
2826
2827
2828
2829
2830
2831
2832
2833
2834
2835
2836
2837
2838
2839
2840
2841
2842
2843
2844
2845
2846
2847
2848
2849
2850

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Nós não podemos colocar isso, porque isso está em aberto.

Zuleica Nycz (APROMAC)

É que eu entendo o seguinte que essa simbologia vai na embalagem para educar. É uma campanha de conscientização que vai na embalagem para dizer : “olha, a orientação do fabricante é não jogar no lixo doméstico, é devolver...”

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Não é isso não. Não é nenhum nem outro. É o seguinte: se eu coloco “não jogue no lixo doméstico”, o cara vai dizer o seguinte: “onde é que eu vou jogar”?

Zuleica Nycz (APROMAC)

Eu estou querendo achar a solução. Assim não está bom, mas eu acho que tem uma outra solução que a gente pode criar até a Plenária e aí a empresa... É sempre nacional, mas a gente pode criar uma coisa que seja mais adequada.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Tudo bem, então crie e apresente a proposta. Agora, eu não posso colocar por enquanto; isso seria o ideal, eu concordo com você, enquanto nós não temos isso estruturado, definido por lei, eu não posso dizer: “não jogue no lixo doméstico”, o cara vai jogar aonde? Se eu tiver como está proposto lá, a campanha, o programa, aí a própria campanha e o programa vai dizer: “olha, segregue”. E aí não está contrariando. Porque a minha preocupação é a simbologia estar contrariando uma coisa que ele possa construir.

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Já há uma resolução, que eu não sei se é nossa, se é do Inmetro dizendo as cores com relação a materiais. Aliás, tem um exemplo aqui embaixo. Tem lá cestinha, verde, amarela, marrom, esse negócio todo. O que é provável de acontecer, é que vai ter uma outra coisinha dizendo: “pilhas e baterias”. Mas é uma cestinha também. Então, a terminologia é a mesma.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Ótima idéia. Se pudesse mudar o desenho para colocar uma lixeira que tivesse escrita nela: “plástico” ou “pilhas e baterias”, alguma coisa que venha ter...

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Isso é outra resolução.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Aí estaria ali já.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Zuleica, eu não posso fazer isso agora, não podemos...

Zuleica Nycz (APROMAC)

Mas tem estados e cidades que já estão fazendo isso.

2851
2852
2853
2854
2855
2856
2857
2858
2859
2860
2861
2862
2863
2864
2865
2866
2867
2868
2869
2870
2871
2872
2873
2874
2875
2876
2877
2878
2879
2880
2881
2882
2883
2884
2885
2886
2887
2888
2889
2890
2891
2892
2893
2894
2895
2896
2897
2898
2899
2900
2901
2902
2903
2904
2905
2906
2907

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Sim, então ela faça do programa dela, mas isso aqui é uma norma nacional. Eu não posso fazer só para a cidade que tenha isso, porque senão cria confusão. Isso aqui é a norma geral. Isso aqui é para sair em toda embalagem. Se eu não colocar na embalagem, o cara da cidade “B” fala...

Zuleica Nycz (APROMAC)

[inaudível]

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Vai ter os planos de gerenciamento. Aprovamos o plano está detalhado para cada Estado, cada Município poder trabalhar. Esse vai sair nas embalagens e embalagem tem que ser geral. Vamos lá. Mais alguma observação? Podemos votar?

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

No título do anexo 2, vocês tinham colocado: “pilhas e baterias destinadas ao...” Vocês mudaram, estava “lixo doméstico” botaram “aterro sanitário” ou a outra forma ambientalmente adequada, foi isso? Isso não pode ser colocado ali, é muito grande. É isso que você quer dizer? Aí bota: “resíduos sólidos urbanos”. “Ao destino final adequado” Não pode... “lixo urbano”. Tudo bem só isso. Então, eu sou mais a favor desse.

Zuleica Nycz (APROMAC)

O que eu proporia é que a figura indicasse pedagogicamente para o consumidor que acabou de comprar a pilha, que se ele tiver na cidade dele lixeiras especiais para esse tipo de resíduo, que ele o faça, que ele coloque lá. Mas se a idéia é generalizar por baixo e não por cima, então fica assim.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

A questão é de entendimento, não é entrar por baixo e nem por cima, é de entendimento aí do procedimento. Vamos votar então. A proposta como está ou a original. A única coisa que está em discussão é a questão dessa simbologia do lixo.

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

Eu proponho pela alteração da simbologia, mas consoante, como ele falou, com o que está dito no corpo do texto da resolução.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Como assim?

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

Do jeito que o Cláudio sugeriu.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

É o que está aqui em tela.

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

Eu sou de acordo com o que for mais adequado com o que está no texto da resolução, nós temos que ser coerentes.

2908 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
2909
2910 Então está. É o que está em tela, que está propondo. É a proposta aqui da simbologia, está certo. Então você está
2911 propondo o ajuste. Maurício? Cláudio? Alonso de acordo. Junqueira? De acordo. Zuleica?
2912

2913 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
2914
2915 Não estou de acordo pelos motivos que eu já expus.
2916

2917 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
2918
2919 Maurício. Está de acordo?
2920

2921 **Maurício Mendonça (CNI)**
2922
2923 Estou de acordo.
2924

2925 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
2926
2927 Está aprovado então.
2928

2929 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2930
2931 Está aprovado com voto contrário da Zuleica. Vamos para o próximo anexo. Em discussão o anexo 4.
2932

2933 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
2934
2935 Eu gostaria de perguntar: qual o significado de “fase 1” no anexo 4? Envio de Laudo Técnico ou Material “*Safety*
2936 *Data Sheet*”. Para começar isso não passa na jurídica com razão, com razão não passa. Agora num texto, sei lá, é
2937 uma folha de dados seguros, sei lá, de segurança. Se é importante que esteja extremamente claro o que é e não
2938 botar em inglês. Acredito que é uma explicação para a Câmara para facilitar. Eu acho que não cabe na resolução.
2939

2940 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
2941
2942 [Inaudível]
2943

2944 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
2945
2946 Ela está sendo revisada, mas nós estamos incorporando a esta resolução... a proposição é que se incorpore a
2947 essa resolução o que já está em vigor. Isso é uma explicação inicial que deve cair fora na resolução final. Eu estou
2948 entendendo assim. Você tem plano de gerenciamento, você pode brotar um esquema, nesse esquema, antes de
2949 mais nada a função do esquema é ser auto-explicativa. Na hora que você põe “*Safety Data Sheet*”, o que é isso?
2950 De forma clara, objetiva, didática, que é isso que o esquema se propõe a fazer. Porque a Inclusão de Empresa no
2951 Cadastro Técnico Federal, para mim está claro o que é. Enviar plano de Coleta... para mim está claro o que é.
2952 Deve ser enviado anualmente comprovante de destinação... para mim está claro o que é. Não estou nem
2953 aprovando, está claro. Não está claro o que é esse Envio de Laudo do “*Safety Data Sheet*”.
2954

2955 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
2956
2957 Na verdade isso aí vai ter que mudar.
2958

2959 **Luiz Carlos Ceolato (ABINEE)**
2960
2961 Esse dado aí, esse “*Material Safety Data Sheet*”, aí no caso de baterias, de importadores, os fabricantes como
2962 estão lá fora, esse é um documento internacional onde contém todas as composições, todos os dados referentes
2963 à bateria que está sendo importada. Então ali você tem às composições, o que é o material constituinte, a forma
2964 de transporte, os riscos à saúde, os risco ao meio ambiente, como deve ser descartado, está tudo incluído nesse

2965 formulário, aí: “*Material Safety Data Sheet*”.

2966

2967 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

2968

2969 Que é possível nós mantermos o “*Material Safety Data Sheet*”, eu não falo inglês me perdoe qualquer erro de
2970 pronúncia. Desde que nós coloquemos entre aspas para ficar bem caracterizado que é um título de um documento
2971 estrangeiro que a gente recepciona. Então colocando isso entre aspas, eu acho que pode ser recepcionado.

2972

2973 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

2974

2975 Eu acho que pode ser colocado: “laudo internacional de importação”. Aí sim.

2976

2977 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

2978

2979 Não, não pode ficar entre aspas. Ele tem que ter um asterisco, ou asterisco e no rodapé uma explicação. Só botar
2980 entre aspas, não...

2981

2982 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

2983

2984 Conselheiro Maurício, por favor.

2985

2986 **Maurício Mendonça (CNI)**

2987

2988 Eu gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento. Realmente esse anexo aqui, nós vamos nos matar aqui
2989 por ele, por incrível que pareça. Eu acho que a gente já aprovou o corpo da resolução; ficaria realmente isso aqui
2990 uma coisa... do jeito que ele foi apresentado, isso aqui foi feito, muito mal feito. Não dá para entender o que é a
2991 fase 1, o que é fase 2, tem fluxo de um lado não tem do outro. Não está claro quais são as etapas. O anexo é
2992 sobre o plano de gerenciamento e começa com a inclusão da empresa no Cadastro Técnico. Eu proporia um
2993 encaminhamento diferente, eu acho que a gente pode... vamos ter um tempo de tramitação até na Câmara
2994 Técnica Jurídica que a gente fizesse uma consulta *ad hoc* por internet aos membros. E se for o caso no início no
2995 início da reunião da Câmara Jurídica, a gente convoca uma Câmara conjunta e tentar resolver. Mas eu não
2996 perderia tempo, nós temos outros assuntos na pauta extremamente importante para decidir. Já são 15h20. Eu
2997 pediria encarecidamente ao IBAMA que refizesse isso aqui, porque isso não se apresenta para uma Câmara
2998 Técnica. Me desculpe, Cláudio.

2999

3000 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3001

3002 Eu concordo plenamente.

3003

3004 **Maurício Mendonça (CNI)**

3005

3006 Um texto desse que se apresenta... Não pode. Não pode um negócio desse. Eu acho que foi um descuido por
3007 parte do IBAMA e eu não me sinto à vontade aqui sem saber que o IBAMA, porque realmente com esse plano de
3008 me meter à mão aqui para falar um monte de coisa para falar se é realmente o que tem que ter isso. Não dá para
3009 fazer essa discussão agora.

3010

3011 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3012

3013 Questão de ordem, conselheiro. Então, vamos discutir, nós temos... Eu também cheguei à essa conclusão,
3014 também acho que isso precisa ser retrabalhado. Nós temos alguns pontos em aberto além desse do anexo 4. Tem
3015 essa proposta, um ajuste no Artigo que o Alonso também colocou. Nós temos algumas definições que nós ficamos
3016 de fechar também em função de ajustes de definições para a própria definição de gerenciamento de resíduos de
3017 pilhas e baterias. O que é o plano de gerenciamento de pilhas e baterias está em aberto. E depois nós temos o
3018 caput do Artigo que temos que olhar. Então nós temos aí uns caminhos a ser tomados. Não é simplesmente nós
3019 fecharmos os anexos e mandarmos para a Câmara jurídica. Têm algumas coisas a mais que precisamos fechar o
3020 ponto. Roberto.

3021

3022 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3023

3024 Eu comungo plenamente com as opiniões, porque o que está colocado aí no título: Plano de Gerenciamento, está
3025 mais fluxograma de documentação na burocracia do IBAMA. A intenção que eu acho que deve ter aí, o indicativo
3026 do fluxograma é válido, mas principalmente a parte “conteudística”, em função de um termo de referência do que
3027 precisa ser contemplado no plano de gerenciamento. E isso não tem. O que tem aí é fase 1, fase 2 e depois
3028 manda pra cá, manda pra lá. Isso é fluxograma de burocracia interna do IBAMA que não é o caso de estar aí.
3029 Pode até constar como orientativo, mas o fundamental para o plano é que quem tem acesso à resolução saiba, o
3030 plano deve constar isso, isso, isso e isso. Que precisam ser ditos, citados e abordados com conteúdo no plano.
3031

3032 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3033

3034 Contra os meus princípios, eu acho que nós estamos... E agora é um assunto interno da Câmara. Nós estamos
3035 entrando em algumas resoluções sem que elas venham devidamente instruídas na resolução anterior que foi lodo.
3036 Teve um problema sério de instrução que o próprio grupo enviou para cá. Ou seja, a Câmara, ela deveria receber
3037 um material um pouco mais bem elaborado até em termos formais, para que ela não se transforme também em
3038 grupo de trabalho, coisa que tem sido uma constante aqui. Eu gostaria que a gente aprovasse isso aqui hoje, mas
3039 não dá. Dessa forma, eu gostaria que se listassem os itens pendentes e na próxima reunião nós, exclusivamente
3040 desta resolução, nos ativéssemos aos itens pendentes. Porque a tendência é que se volte: não mais no Art. 13, no
3041 Art. 18, no Art. 5. Não está dando mais esse vai e volta. Então que se liste hoje e que se coloque na próxima
3042 pauta exclusivamente os itens pendentes. E uma recomendação: para grupos de trabalho apresentarem um
3043 material um pouco mais bem elaborado e mais claro. É a função deles, a nossa não é de grupo de trabalho.
3044

3045 **Zuleica Nycz (APROMAC)**

3046

3047 Eu concordo com o Alonso nesses dois pontos. A fundamentação tem que vir mais fundamentada nas resoluções.
3048 Quando a gente tiver alguma dúvida; a documentação esteja toda disponível aí para nós. As referência
3049 bibliográficas. A origem da proposta, principalmente quando se trata de tabelas com números e referência. E
3050 questões técnicas; mesmo como a gente não participa dos GTs, a gente tem também um outro inconveniente,
3051 quer dizer, uma realidade que é que os conselheiros têm dois anos de mandato. Quando a gente chega aqui, às
3052 vezes eles estão desovando resoluções e GTs que a gente não participou. Então a gente não é realmente
3053 obrigado a saber. A gente só tem os documentos que estão no site. E eles são muito pobres, muito poucos,
3054 geralmente não são o que se quer. Então eu concordo. Vou fazer uma recomendação. Segundo ponto: concordo
3055 de a gente listar os itens pendentes. Porque eu me lembro que tem dois Artigos que ficaram de o pessoal trazer a
3056 redação para nós duas definições; uma definição e um Artigo que eu não me lembro mais qual é.
3057

3058 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3059

3060 Eu vou listar então. Seguindo a questão do Mauricio e do Alonso e a sua também, o que está pendente. Está
3061 pendente nós fecharmos o anexo. Então nós temos que reestudar todo o anexo 4. Aí vamos pedir que o IBAMA
3062 faça essa solução para a gente. É dever de casa do IBAMA trazer para nós os resultados. O outro ponto são
3063 algumas definições que ficaram em abertas. As definições das pilhas que estão em abertas. Botões, miniaturas;
3064 até vou pedir para a ABINEE mandar para a gente ABINEE, as definições ligadas à pilha botão, miniatura. Nós
3065 temos que fechar também o conceito de plano de gerenciamento de resíduos sólidos. Eu não sei se a gente vai
3066 definir no anexo ou se vai ficar lá dentro, eu acho que lá dentro do Artigo correspondente.
3067

3068 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3069

3070 O artigo é extremamente simples e eu trago ele pronto.

3071 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3072

3073 Você traz?

3074 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3075

3076 Se ele couber no anexo, cabe no anexo, se não couber...

3077

3078

3079 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3080
3081 Então, o Alonso traz essa proposta de encaminhamento e depois falta... Daí no final eu queria ver a ementa que
3082 ficou ajustada à questão da redução.
3083
3084 **Maurício Mendonça (CNI)**
3085
3086 Eu acho que o Alonso tem razão conceitualmente ao pedir que a gente não reabra a discussão do que já foi
3087 aprovado. Eu concordo com ele. Eu queria só relativizar um pouco isso. Porque tem um ponto; então eu gostaria
3088 de incluir aí que foi o ponto que o representante de baterias automotivas solicitou que a gente desse uma discutida
3089 melhor, em relação aquele Artigo que nós aprovamos, que nós colocamos a responsabilidade sobre o
3090 comerciante...
3091
3092 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3093
3094 O Art. 4º.
3095
3096 **Maurício Mendonça (CNI)**
3097
3098 O parágrafo 4º do Art. 3º.
3099
3100 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3101
3102 3º não, 4º ou 5º?
3103
3104 **Maurício Mendonça (CNI)**
3105
3106 4º. Parágrafo 4º do Art. 4º, na nova numeração. Que a gente gostaria de discutir melhor aquela cadeira.
3107
3108 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3109
3110 Ficaria esse parágrafo 4º do Art. 4º...
3111
3112 **Maurício Mendonça (CNI)**
3113 A gente apresenta uma proposta.
3114
3115 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3116
3117 O Maurício da CNI. Ele vai propor a redação do Art. 4º, parágrafo 4, só isso. Fechou. Pilhas botões miniaturas e
3118 vai ficar a ABINEE vai trazer para nós vai mandar por *e-mail* isso. O plano de gerenciamento de pilhas e baterias é
3119 o Alonso. O ajuste no parágrafo quarto a CNI. O anexo 4 do plano é o IBAMA. E a ementa a gente fecha na hora
3120 aqui. E também o ajuste do anexo 1 que foi apresentado. Está fechado, a gente conclui essa etapa. Vamos fazer
3121 um recesso de três minutos para organizar a pauta e continuar na matéria.
3122
3123 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3124
3125 Vamos retomar aos trabalhos, pessoal, depois do recesso um pouquinho prolongado?
3126
3127 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3128
3129 Eu gostaria de seguir a ordem do dia, estou fazendo uma proposta aos conselheiros de que a gente faça uma
3130 inversão de pauta, até porque tem um seguimento que está esperando já há dois dias e gostaria que ouvisse a
3131 gente para um encaminhamento. Até pelo avançado da hora, então, tem um item aqui em pauta, que é o item 2.5,
3132 que eu gostaria que a gente pudesse discutir o assunto e tentar buscar um encaminhamento para esse assunto já
3133 em pauta, que é o processo – eu pergunto se os conselheiros concordam em a gente inverter o item da pauta para
3134 poder ainda nessa reunião se ter um encaminhamento? É o processo 002876/2005-00, assunto: Revisão da
3135 Resolução CONAMA 348 de 2004 frente ao processo 2000.00.1641/2000-15, assunto: Resíduos da Construção

3136 Civil, interessado Maurício Correa Advogados Associados, Informe sobre o assunto. Definição de
3137 encaminhamentos. Senhores, só tentando resgatar um pouco o contexto dessa história, esse processo aqui, essa
3138 resolução passou por um... é a resolução da construção civil dessa 307, foi objeto de uma revisão que foi criada
3139 essa nova resolução que é a 348, passou para essa Câmara essa rediscussão, é sobre a questão do cimento
3140 amianto. Foi criado num dia o GT para discutir e houve durante todo o processo uma série de discussões que
3141 parte do seguimento participou, parte do seguimento não participou e não houve – depois a gente verificou - que
3142 houveram problemas inclusive com o sistema do CONAMA e a dúvida até hoje é de não recebermos esse
3143 material. Então, houve agora um processo da Associação de reabertura e discussão disso pedindo que se analise
3144 essa matéria porque todos os seguimentos se mobilizaram com novos conhecimentos para que se possa discutir
3145 esse assunto. Então, tem aqui uma manifestação do Maurício Correa Advogados Associados sobre a matéria para
3146 pedir que a Câmara e o CONAMA reabram essa discussão e que possa ser então de uma outra forma
3147 reconduzido esse assunto e que possa serem novamente reavaliados. Com base nesse documento o CONAMA,
3148 através do Nilo, ele solicitou uma associação tanto jurídica como da SQA sobre esse assunto, à qual se
3149 manifestou e teve depois do - eu não vou ler toda a manifestação, está lá no processo -, mas vou direto ao que
3150 interessa, porque isso aqui está no *site*. A conclusão é a seguinte, a manifestação da SQA: *“Diante do esforço a*
3151 *gente conclui que a inclusão dos resíduos que contêm amianto no Grupo D é pertinente por ser uma medida de*
3152 *controle tendo em vista que seja o amianto uma substância reconhecidamente cancerígena. Assim, com base no*
3153 *princípio da precaução, acredito que não cabe alteração na Resolução 348 de agosto de 2004 por situações já*
3154 *explicadas no corpo desse documento.”* Então, é a manifestação da SQA. Conforme o regimento do CONAMA,
3155 Art. 16, a Diretoria Executiva teria que a princípio pegar uma manifestação da SQA ou de outros seguimentos. Ele
3156 pegou da SQA. Eu queria botar isso em discussão, existe todo um pleito do seguimento para que a gente reabra a
3157 discussão, então eu queria ouvir os conselheiros para dar encaminhamento disso e depois também queria ouvir do
3158 seguimento alguma manifestação, aqui mobilizados, para que possamos então embasar o nosso encaminhamento
3159 sobre esse assunto. A palavra está em aberto. Eu pergunto se vamos ouvir o seguimento ou os conselheiros?
3160 José Cláudio.

3161
3162 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3163
3164 Antes de mais nada, só por uma questão de ordem, a questão de reabrir a discussão, eu fui e, acredito que vários
3165 conselheiros procuraram representantes do setor produtivo, alegando que quando desse GT o setor produtivo não
3166 participou do processo, que ele não foi chamado a participar e não participou e, portanto, o processo está viciado.
3167 Eu gostaria de uma confirmação - eu não estava aqui à época - por parte da Secretaria Executiva do CONAMA ou
3168 de quem estava, com relação a essa assertiva.

3169
3170 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3171
3172 José Cláudio, o que eu posso falar, depois você pode pegar esse documento oficial do CONAMA, mas eu
3173 acompanhei esse processo. Foi numa época justamente que houve inclusive um ajuste no sistema do CONAMA,
3174 uma parte dos arquivos de remessas de informações foram perdidas e, depois, quando houve uma recuperação
3175 do sistema, isso ficou em aberto. Por uma falha realmente, uma coisa que aconteceu justamente num período de
3176 transição, quase início de governo, então houve a transição, a remessa de documentos e buscou-se isso, foi feita
3177 uma busca e não se achou. Quer dizer, a princípio havia uma... Que teria recebido e, depois, foi uma busca
3178 exaustiva, e naquela reunião, que eu coordenei inclusive, então, no dia que houve essa reunião, foi uma tarde que
3179 nós discutimos dois assuntos: o amianto e o gesso. O gesso os seguimentos participaram, o amianto não
3180 participaram. Então, isso eu sou testemunha ocular, porque eu vivi. Agora, foi pedido na época uma busca no
3181 CONAMA, quando veio essa dúvida, porque eu fiquei sabendo disso naquele dia, isso... Está bom? Maurício.

3182
3183 **Maurício Mendonça (CNI)**

3184
3185 Só complementar para você. Se você quiser verificar, no *site* do CONAMA você vai encontrar esse documento que
3186 foi feito pela CNI, que foi um pedido de vistas a um processo quando o processo passou no CONAMA em agosto
3187 de 2004. E nesse pedido de vista nossa argumentação e o nosso pleito era justamente que voltasse à Câmara
3188 Técnica a matéria e aqui tem a descrição exatamente do que aconteceu, nós fizemos um levantamento, foi na
3189 reunião... Havia uma câmara técnica, um grupo de trabalho trabalhando sobre construção civil, então tinham
3190 várias coisas estavam sendo discutidas, foram realizadas 14 reuniões e na reunião que foi discutida a questão do
3191 amianto, em 03 de julho de 2003, não havia qualquer menção ou referência sobre que fosse discutido esse tema
3192 na reunião. Ao contrário, a pauta estabelecia a indicação de relator, delimitação de objeto, etc. Está tudo descrito

3193 aqui e a gente documentou isso, inclusive botamos em anexo as assinaturas dos presentes, etc. para mostrar isso
3194 e isso já tinha sido encaminhado. Isso na verdade é citado no próprio documento enviado pelo escritório de
3195 advocacia do Maurício Correa.

3196
3197 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3198

3199 Colocados alguns esclarecimentos de ordem burocrática e organizacional, me parece que o amianto - eu vou
3200 entrar na parte mais técnica agora, fazer uma consideração e mostrar a minha posição – o amianto é um material
3201 extremamente controverso sob um conjunto de pontos de vistas, pressões econômicas, etc. Isto é uma realidade.
3202 Dessa forma eu acredito que um grupo deveria ser reaberto para que se estudasse especificamente esse assunto
3203 de forma mais aprofundada dada a importância dele. Fora isso, eu acho que a Resolução do CONAMA, eu cito
3204 como algo que não deve ser feito. Do jeito que ela está, eu cito em minha aula como exemplo. É bastante claro
3205 que o amianto tem problemas sérios de saúde. Ele é cancerígeno mesmo, até aí não se discute. O grande
3206 problema da Resolução do CONAMA no meu ponto de vista é o seguinte: aonde ele é complicado e agressivo
3207 a Resolução do CONAMA não toma parte, que é exatamente a via de exposição aérea. Ela restringe o uso e tenta
3208 proteger água subterrânea, cujo dano é nenhum. Ouse seja, protege o que não precisa e deixa de proteger o que
3209 precisa. Sob esse aspecto eu acho que a Resolução do CONAMA é ruim, é muito ruim porque não traz nenhum
3210 ganho ambiental, muito pelo contrário: ao utilizar aterros de Classe A ela usa um tipo de aterro, cuja elaboração, a
3211 concepção já é mais cara, é uma disposição cara e inócua. Naquilo que é importante, que é verificar a importância
3212 da absorção pelos seres humanos de fibras via respiratória e não via água, nisso ela é absolutamente ausente e
3213 se manifesta na água, cuja agressividade do amianto é extremamente questionada e no geral não aceita. Então,
3214 ela não cuida do que deve cuidar e cuida do que não precisa. Nesse aspecto eu acho extremamente necessário e
3215 útil que se faça um grupo de trabalho para verificar a destinação. Agora, é um grupo de trabalho extremamente
3216 complexo, porque eu quero saber efetivamente que se houver provas contundentes de que o amianto removido da
3217 área de construção é agressivo, está numa concentração agressiva, eu quero saber se a gente vai fazer nesse
3218 país o que eu vi fazer nos Estados Unidos: enclausurar uma por uma as construções que vão ser destruídas e
3219 fazer com os operários que vão destruir essa construção entrar tudo com um tipo de escafandro lá dentro
3220 completamente protegidos. Essa é a saída. Não adianta proteger água, amianto na água não faz mal, é no ar. E
3221 se houver um grupo de trabalho, eu acho que ele tem que verificar alguma alternativa nesse sentido.
3222 Juridicamente pouco me dá se assinou ou se não assinou. Tecnicamente ela é inconsistente, essa resolução.

3223
3224 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**
3225

3226 Eu queria esclarecimento. O que está colocado em discussão aqui é a revisão da resolução e ao mesmo tempo a
3227 criação de um grupo de trabalho? As duas coisas, não é? Para discutir, para rever o amianto. É isso, então?

3228
3229 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3230

3231 Nós estamos discutindo na realidade, primeiro a sistematização... Para abrir um grupo de trabalho você
3232 automaticamente está revendo. Você pode rever com grupo de trabalho ou sem grupo de trabalho; pode rever só
3233 com a discussão ao nível de câmara ou não, uma posição que a Câmara entenda que é muito complexa, mais
3234 aprofundada, cria-se um grupo de trabalho. Então, primeiro é a revisão dessa temática e; segundo, se existe
3235 realmente a necessidade de se criar uma câmara técnica, um GT. Então, são dois pontos. Roberto.

3236
3237 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**
3238

3239 Somado a tudo isso que foi dito, em especial às incongruências colocadas pelo Cláudio Alonso com relação à
3240 resolução, a gente tem que partir pro princípio democrático do processo. Eu acho que é legítimo o pleito no
3241 momento em que hajam estudos novos, estudos que existam com relação à crisotila, que é o amianto nacional, e
3242 ele tem um diferencial em função dos amiantos existentes do mundo. Então, há a necessidade de que façam os
3243 estudos necessários, se apresentem os dados para que a gente possa examinar com profundidade e promover
3244 não só a resolução naquilo que efetivamente seja nocivo à sociedade brasileira como também adequar, como bem
3245 colocou o Cláudio Alonso, que problema de amianto é disposição aérea, vias respiratórias e não na água, na água
3246 é praticamente inócua. Então, isso justifica e isso é um processo democrático de nós revermos isso tudo em
3247 função de fatos novos e até porque sem contar os aspectos operacionais que não foram consultados
3248 devidamente, não participaram devidamente do processo de elaboração da resolução. Erramos senão admitirmos
3249 esse processo de revisão.

3250
3251
3252
3253
3254
3255
3256
3257
3258
3259
3260
3261
3262
3263
3264
3265
3266
3267
3268
3269
3270
3271
3272
3273
3274
3275
3276
3277
3278
3279
3280
3281
3282
3283
3284
3285
3286
3287
3288
3289
3290
3291
3292
3293
3294
3295
3296
3297
3298
3299
3300
3301
3302
3303
3304
3305
3306

Engenheiro Sumita (ABREA)

Eu sou representante da ABREA, Associação Brasileira das Vítimas Expostas ao Amianto. Só questiono: vai haver uma deliberação distinta em relação à questão formal e em relação à questão material? É uma questão só? Certo. Porque, acompanhando o debate, eu não vejo elementos novos aqui que nos permita deliberar no primeiro aspecto dentro do que ele colocou. Em relação ao aspecto formal, o CONAMA não vai se manifestar pelo que eu percebi em face da inexistência de documentos. Agora, o debate foi realizado no âmbito do Plenário e as certidões que podem ser resgatadas no âmbito do Plenário, houve representação, houve debate aberto à sociedade. Não vejo nesse argumento hoje colocado sobre o aspecto formal para tentar resgatar esse debate, salvo reconhecimento do Plenário de que não houve possibilidade de debate face à inexistência de um contraditório, mas lá houve.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Eu vou sair da sua área e vou entrar na minha. Eu acho que sob o ponto de vista formal, eu acho que com todas as eventuais arranhadas que pode ter sido dada, eu acho que a Plenária é soberana e tem representação de todos. Se alguém perdeu ou se alguém ganhou na Plenária, paciência, sob esse ponto de vista eu não questiono eu questiono do ponto de vista técnico. Essa resolução é inócua porque ela tenta proteger o cidadão da ingestão via água. Isso não adianta, não serve para nada. E não protege aquilo que é importante proteger, que é a absorção via aérea. Então, o fato novo tem e muito, e muito. Sob o ponto de vista formal, que é a sua área, advocacia e tal eu acho que está até perfeito. Sob o ponto de vista de conhecimento científico, vocês me desculpem, mas a resolução do jeito que está é burra, ela protege o que não precisa e não protege o que precisa. Sob esse aspecto eu sou a favor de uma revisão sim. Eu cito em aula como uma revisão não deve ser feita. Essa resolução não tem consistência técnica. Ela protege água que não é agressiva e deixa de proteger atmosfera que é o agente agressivo. Ela não tem consistência técnica nenhuma. Sob o ponto de vista formal, tudo bem.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Senhor presidente, acho que é só uma questão de ordem. Eu estou entendendo que o que está na pauta são os conselheiros decidirem se vão criar o GT ou não. Acho que nós não devemos ter discussão técnica. Eu pessoalmente sou favorável à criação do GT por uma questão formal. Porque se houve um vício, confirmado, quer dizer, eu sei que na Plenária houve a participação do pessoal, mas nós temos um sistema aqui no CONAMA que é GT, Câmara e Plenário. E a gente sabe que nessas instâncias as discussões têm níveis diferenciados. O GT é a base técnica onde tem uma grande discussão técnica, aqui na Câmara há uma decisão sobre essas tendências, vamos dizer, pontos de vistas técnicos e depois no Plenário uma confirmação. É claro que nas três instâncias há sempre a oportunidade de discussão de pontos de vistas. No meu entendimento o GT é a base de tudo, principalmente técnica. Para mim fica difícil entender de a gente estar deliberando lá na frente com base numa tomada de decisão ou de apresentação de trabalhos de um GT onde uma parte não participou. Ainda que eu tenha oportunidade depois de vir à Câmara e depois de vir ao Plenário, do meu ponto de vista esse processo é viciado e está prejudicado. Então, eu sou favorável a abrir o GT até porque se tem questões, porque eu acho o seguinte: se a deliberação está correta, nós vamos mantê-la, agora, se no GT que deve aprofundar na discussão e realmente aparecer questões, argumentos e tudo nessa Câmara aqui nós até opinar e aí deliberar se a proposta de revisão deva ser aprovada ou não. Então, eu acho que aí é do ponto de vista formal mesmo. Eu acho que nós não deveremos permanecer com uma norma que possa ter, não sei, não tenho essa certeza que o Cláudio tem, uma norma que possa estar realmente incorrendo num risco, num erro e, aí, se está incorrendo num erro ela deve ser corrigida, se não está não precisa ser corrigida. Então, a minha opinião, senhor presidente, é que o senhor encaminhe a votação assim: se devemos ou não criar o GT. Eu já me manifesto por essa questão formal, desse vício que houve, que o GT deva ser criado para uma eventual revisão. Pelo menos para discutir.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Nós temos que seguir uma lógica. Primeiro é a necessidade da revisão que está havendo consenso e depois a questão do GT. Chegou a representante da SQA nesse momento e eu queria ouvi-la, até porque tem um parecer, antes de botar em votação, o que baseou o parecer dela. Eu gostaria do teu parecer, nós estamos discutindo amianto, uma matéria que você conhece bem, e tem um pleito feito embasado para fazer revisão e criar um GT para rediscutir a matéria. E tem uma discussão em seguida da SQA aonde ela conclui para não se fazer a revisão

3307 pelo mesmo entendimento que a gente tem aqui. Estamos encaminhando para deliberação e eu gostaria de ouvir
3308 de você esse encaminhamento, a fundamentação que deu a esse parecer para que a gente possa então subsidiar
3309 a nossa decisão.

3310
3311 **Gricia (SQA)**
3312

3313 Primeiramente uma boa tarde a todos. Em 2004 foi criada uma comissão interministerial para discutir as questões
3314 do amianto. Estiveram presentes o Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente,
3315 Ministério de Minas e Energia, o MEDIC e Ciências e Tecnologia. Existiam duas coisas: foi consenso que o
3316 amianto, tanto a crisotila quanto qualquer outro, é considerado cancerígeno, portanto, resíduo perigoso. Nós
3317 tivemos várias reuniões técnicas que compareceu até uma pessoa da IAP apresentando esses dados. A única
3318 coisa que não foi consenso, que até saiu quase dois relatórios, é se há necessidade de ser banimento ou controle,
3319 medidas de controle. Os ministérios da Saúde, do Meio Ambiente e do Trabalho defendem a substituição
3320 gradativa. O Ministério de Energia e o de Desenvolvimento acham que é possível controlar, ter medida de
3321 controle. A gente entende que não há, porque o uso do amianto é uma coisa difusa, você pode controlar na
3322 fábrica, na mina, mas quando você começa a usar em caixa de água o uso é difuso e fica muito difícil você ter
3323 medidas de controle. Mas é consenso de que é cancerígena. Então, nesse sentido eu acho que voltar a discutir
3324 307, se tira ou não tira a questão, ou a 348, que você vai tirar o amianto do Grupo D, eu acho que isso não tem
3325 necessidade, isso já é consenso, inclusive de todos os ministérios, é uma posição quase que de Governo, ou pelo
3326 menos técnicos que participaram chegaram a essa conclusão. Então, fica uma situação difícil de a gente retirar o
3327 amianto do Grupo D em função dessas questões que não tem dúvida que é um cancerígeno. Então, não tem
3328 como você não classificá-lo como resíduo perigoso. E isso nós temos dados, a gente entra na literatura, é
3329 consenso. Por isso nós temos reiterado a não necessidade da revisão da resolução.

3330
3331 **Maurício Mendonça (CNI)**
3332

3333 Eu gostaria que a Dra. Gricia pudesse retificar uma parte da fala dela no sentido que é consenso no Governo
3334 Federal a posição sobre a atual Resolução 348. O Ministério de Minas e Energia, na reunião do CONAMA, pediu
3335 vistas desse processo, assim como a CNI, está documentado nos autos e tem um parecer do Ministério lá que
3336 votou dessa forma a partir do seu parecer, o Governo Federal não votou unanimemente na proposta dando
3337 inclusão do amianto na Classe 4 e isso também está muito bem documentado na comissão interministerial aonde
3338 a comissão ficou muito dividida, ficaram três ministérios de um lado e ficaram, se eu não me engano, três
3339 ministérios do outro lado. Ou seja, não houve consenso, me desculpe, mas não há consenso no Governo Federal
3340 sobre a matéria, nem quanto à Resolução do CONAMA, que eu acho que é o foco nosso. Porque a comissão
3341 interministerial estava estudando o amianto como um todo, Houve visitas de empresas, as organizações preparam
3342 documentos, entregaram pareceres, houve visita de técnicos aqui. O assunto era muito mais grave do que trata a
3343 resolução que nós estamos discutindo. Eu acho que o que o Cláudio mencionou aqui da incongruência técnica da
3344 resolução é exatamente aquilo que o Ministério das Minas e Energia, o DNPM, etc. e todos os órgãos
3345 governamentais afeitos a área de mineração manifestaram permanentemente isso. Só lembrar aos conselheiros
3346 que já existem leis, já existem decretos, já existem regulamentos do Ministério do Trabalho com relação à
3347 segurança do trabalhador, com relação à saúde do trabalhador que estão implementados no Brasil há mais de dez
3348 anos e que vem sendo aprimorados e o Brasil é signatário de convenções internacionais e também vem seguindo
3349 essas convenções internacionais. Então, eu acho que a gente, no caso aqui, o que nós estamos discutindo é
3350 pertinência não só formal, que eu acho que é relevante sim, da participação, mas também concordo com o
3351 Cláudio, a pertinência da colocação do amianto da forma como ele está escrito, que é resíduo da construção civil,
3352 naquele grupo que ele foi classificado. Então, eu acho que caberia a gente fazer essa discussão do GT
3353 especificamente sobre esse ponto.

3354
3355 **Gricia (SQA)**
3356

3357 Talvez eu tenha me expressado errado. O que eu disse que é consenso é que a crisotila é cancerígena, isso foi
3358 consenso de todos que estavam participando daquela comissão interministerial. O que não foi consenso é se
3359 existem medidas de controle seguras ou não. Mesmo o Ministério de Minas e Energia com o MEDIC, eles
3360 chegaram à conclusão que a crisotila é cancerígena. Então, é isso que a gente está falando. E se a gente chegou
3361 ao consenso de que ela é cancerígena, como substância cancerígena ela é resíduo perigoso.

3362
3363 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3364
3365
3366
3367
3368
3369
3370
3371
3372
3373
3374
3375
3376
3377
3378
3379
3380
3381
3382
3383
3384
3385
3386
3387
3388
3389
3390
3391
3392
3393
3394
3395
3396
3397
3398
3399
3400
3401
3402
3403
3404
3405
3406
3407
3408
3409
3410
3411
3412
3413
3414
3415
3416
3417
3418
3419
3420

Eu gostaria de fazer aquela pergunta que eu não fiz na Plenária. Eu não estou colocando em dúvida a “carcinogenicidade” de qualquer tipo de material, mas na medida em que está afirmado que um grupo é carcinogênico, eu pergunto o seguinte: ele é carcinogênico por qualquer via de absorção ou especificamente pela via atmosférica? Porque isso é fundamental para que a gente oriente a disposição do resíduo de forma correta, senão eu finjo que estou cuidando do resíduo porque eu faço uma disposição que é mais fácil, mas de fato e para a saúde do meio ambiente eu não estou fazendo nada, estou fazendo demagogia. Eu quero saber, na sua posição, o seguinte: ele é carcinogênico por via de absorção hídrica, ou via de absorção aérea ou pelos dois? Isso eu acho que é fundamental na forma como dispõe.

Maurício Mendonça (CNI)

Posso acrescentar um ponto só? Além disso, me parece, eu como leigo, existem N substâncias que provocam câncer. Então, o nível de exposição, o teor, a quantidade de partículas no ar, por tudo que li sobre amianto, tudo isso importa. E o que nós estamos discutindo no caso de construção não é o amianto puro, é o chamado fibrocimento que 97% de cimento e 3%... Isso daí, todo mundo que sabe desse assunto está cansado de ouvir falar nisso. E o que nós sempre manifestamos permanentemente é que a resolução de resíduos de construção civil está tratando de um produto ou de produtos que levam amianto na sua composição e que a indústria sempre defendeu que esses produtos são inertes na medida em que eles estão encapsulados, etc. Provou isso por a + b de várias formas. Então, eu gostaria ouvir também. Porque não adianta chegar aqui e falar que a substância do amianto crisotila é cancerígeno e, portanto, então... Eu imagino a quantidade de produtos que a gente teria que banir só porque eles são cancerígenos, mas eles são... Depende do teor, depende da quantidade e depende daquilo que o Cláudio está perguntando: qual é a forma de absorção.

Gricia (SQA)

A maior absorção é via aérea e uma partícula, segundo a literatura, pode desenvolver um câncer de pulmão entre outras coisas. Mas o grande problema, veja – eu visitei muito, a minha origem é de saúde do trabalhador - nós visitamos várias usinas de reciclagem de material de construção civil onde você chega na usina na hora em que o moinho está funcionando, porque infelizmente a nossa realidade é isso, as usinas no Brasil hoje são ruins, você não enxerga o trabalhador. Então, a maior via de contaminação é via aérea.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Desculpem. É só uma questão de ordem. Será que nós já não estamos adiantando a discussão do GT? Eu acho que nós estamos aqui pra discutir se vamos ou não criar os GTs e nós já estamos discutindo o que o GT... Então, eu estou achando que todo mundo está achando que precisa criar o GT, porque estamos discutindo.

Gricia (SQA)

Eu estou defendendo a não necessidade do grupo, porque eu acho que essa discussão, embora ela seja polêmica, algumas coisas já estão estabelecidas, porque ela já foi discutida. Quer dizer, já teve a 307, teve a 348...

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

A minha manifestação, que foi nos autos, é que houve um vício no processo. O setor empresarial não participou do GT, o dos trabalhadores, enfim. Os setores interessados não participaram. A minha discussão é puramente formal, não é técnica. E eu acho que nós deveríamos nos ater à questão formal. Se houve um vício no processo, então eu acho que pra sanar esse vício do processo o GT deveria ser criado e acho que se tem esse consenso ou quase consenso significa que provavelmente não vai mudar nada, mas a gente sana o vício formal.

Gricia (SQA)

Eu vou defender a minha posição, porque eu acho que não há necessidade desse grupo. Vocês é que são conselheiros. Por isso que eu estou defendendo. Porque a gente vê, a gente percebe o grau como é que está. A reciclagem de entulho é uma tendência muito grande e a maior via de contaminação é área. E você tem

3421 fibrocimento, você fura. Quer dizer, você tem uma exposição difusa, difícil de controlar, por isso a gente até
3422 defende o banimento gradativo, progressivo. Não tem outra forma. Eu acho que para o CONAMA discutir uma
3423 coisa que já foi discutida...

3424
3425 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3426

3427 Se há um vício no processo, eu estaria favorável a criar o GT para sanar esse vício sem entrar no mérito do meu
3428 convencimento ou não de que não há mais necessidade de discutir.

3429
3430 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3431

3432 Vamos fazer o seguinte: eu só queria ouvir o representante do IBAMA falar sobre esse assunto e depois vamos
3433 fazer encaminhamento.

3434
3435 **Humberto Cotta Júnior (IBAMA)**
3436

3437 A omissão da lei em relação à parte de contaminação aérea, porque a parte da contaminação aérea está mais
3438 ligada com a questão da segurança do trabalho, condições de trabalho. Isso tudo é trabalho, tanto a construção
3439 civil quanto a própria fabricação. E a contaminação à água está mais ligada à questão do consumidor. Eu acho
3440 que a ausência da participação dos trabalhadores nesse setor, talvez por isso que ela tocou no mesmo assunto da
3441 contaminação aérea e mais naquilo que você falou que é inócuo na contaminação da água. Isso já é um indicativo
3442 do vício, porque não foi discutida uma coisa que é importante, que é a contaminação via água que afeta mais
3443 trabalhador do que usuário. Tanto o trabalhador da construção civil quanto o trabalhador da fabricação... O
3444 minerador.

3445
3446 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3447

3448 Você acha também que deve ser rediscutido o assunto? Está bom, então vamos encaminhar. Nós temos duas
3449 formas: uma é a reabertura da discussão da matéria, que nós já estávamos em consenso, mas eu queria ouvir de
3450 um por um relativo à discussão; depois, se nós partimos para criar um GT imediatamente ou vamos criar um fórum
3451 de discussão para aprofundar o assunto ao nível de câmara ou vamos criar um GT para ficar... aí nós vamos
3452 definir os critérios em que o GT vai funcionar, o tempo que vai funcionar, o regime de funcionamento até por uma
3453 série de preocupações que o Alonso já tem, porque a gente tem preocupações de como opera o GT, a gente cria
3454 o GT e a gente sabe o quanto é complexo. Então, eu queria por etapas. Vamos voltar à questão da revisão da
3455 matéria ao nível de câmara e depois, num segundo momento nós vamos discutir se vamos criar o GT ou não.
3456 Então, vamos por etapa. Eu queria ouvir de um por um o voto da reabertura da matéria ao nível de câmara. Nadja.

3457
3458 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**
3459

3460 Pelo que foi colocado aqui amplamente eu concordo que se dê a oportunidade de se reabrir a discussão para
3461 corrigir os vícios. Eu acho que deve reabrir a discussão.

3462
3463 **Maurício Mendonça (CNI)**
3464

3465 Favorável à reabertura.

3466
3467 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3468

3469 Favorável à reabertura, mas sempre enfatizando o que falou o Rodolfo, que a gente vai dar alguma diretriz para o
3470 grupo.

3471
3472 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3473

3474 Favorável à criação do GT para rediscussão da matéria.

3475
3476 **Zuleica Nycz (APROMAC)**
3477

3478 Eu só queria lembrar que é bastante significativo o que a Gricia falou que apenas os ministérios que estão
3479 voltados para a questão da saúde, meio ambiente e trabalhador é que são favoráveis ao banimento ou a um
3480 controle. E justamente o Ministério de Minas e Energia e tal, que estão sempre criando os maiores problemas para
3481 a gente na área ambiental são os contrários. Interessante isso do ponto de vista sociológico. Agora, eu sou
3482 favorável sim à discussão desde que os trabalhadores, os contaminados, todas as vítimas do amianto sejam todos
3483 eles convocados. Eu vou indicar como meu representante no GT a ABREA, quero que eles participem e defendam
3484 suas posições. É muito importante que o Ministério da Saúde esteja presente. Porque a gente está vendo essa
3485 questão, que esse amianto branco também não é diferenciado na questão de ser carcinogênico e na Europa se
3486 mobiliza o resíduo contendo... É um processo caríssimo. Quer dizer, se eles imobilizam, porque tem que separar?
3487 Vamos discutir tudo isso, mas nós vamos provavelmente chegar à mesma conclusão.
3488

3489 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3490
3491 Então, ficou aprovado por unanimidade, consenso da Câmara de que há necessidade da reabertura da matéria,
3492 então a matéria está reaberta. Agora, vamos fazer o encaminhamento segundo. Se nós vamos definir já a criação
3493 do GT ou se nós vamos, antes de criar o GT, a Câmara quer tomar conhecimento e trazer alguns especialistas
3494 daqui dos seguimentos para discutir o assunto ou já isso ao nível de GT? Eu pergunto isso pelo seguinte: se nós
3495 entendermos que vamos criar o GT agora eu já queria ter, de acordo com o regimento a gente vai criar o GT e tem
3496 dados e procedimentos a serem cumpridos. Hoje todo nós sabemos o quanto é complexo gerir um GT e essa
3497 matéria também não é simples, é complexa. Então, eu gostaria que a gente criasse procedimentos dentro do
3498 regimento que permitisse garantir toda essa participação de todos os seguimentos, todas as partes envolvidas,
3499 mas também de uma maneira curta e objetiva. Eu acho que a matéria é complexa, mas tem condições de não
3500 ficarmos um ano ou muito tempo em discussão. O que eu gostaria de ouvir primeiro é se nós vamos rediscutir a
3501 matéria ao nível de câmara ou se nós já vamos encaminhar para o GT? Junqueira.
3502

3503 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3504
3505 Por uma questão de ordem eu quero perguntar: é até seis meses?
3506

3507 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3508
3509 Seis meses prorrogáveis por...
3510

3511 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3512
3513 Sim, até? Mas a Câmara pode deliberar que seja três?
3514

3515 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3516
3517 Pode, pode. Até um mês.
3518

3519 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3520
3521 É até seis, mas a Câmara pode deliberar que seja três?
3522

3523 **Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)**

3524
3525 Pode.
3526

3527 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3528
3529 A minha proposta é que seja via GT mesmo. Eu acho que nós aqui nessa Câmara estamos com algumas
3530 pendências que eu gostaria de ver resolvidas antes, a questão dos pneus, por exemplo. Então, acho que não
3531 deveríamos atropelar, de trazer essa discussão para a Câmara antes de passar pelo GT. Porque eu acho que o
3532 GT tem o mérito de ordenar a discussão e já de trazer para a Câmara as pendências ou as propostas de uma
3533 forma ordenada. Então, eu proponho que seja criado um GT, e aí concordo com o presidente, não precisamos dar
3534 seis meses. Como é uma rediscussão de uma matéria, poderíamos dar um prazo máximo de três meses para que

esse GT faça a rediscussão e traga as propostas.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Eu quero concordar com você José Cláudio, mas tem uma questão – é que eu sou mais ou menos especialista no assunto. Acho que não adianta nada nós ficarmos apenas revisando o que está feito, porque eu acho que é muito pouco. Eu discordo do que falou o IBAMA quando ele fala que é um problema do trabalhador. Não é um problema do trabalhador. Uma demolição urbana atinge toda a vizinhança que pode respirar toda a fibra que está sendo feita ali. É saúde pública. Eu acho que não se consegue fazer, dar uma solução para o país minimamente adequada, no caso da demolição. Se proíbe hoje, o problema de demolição permanece, porque nós temos amianto para todo lado. Então, eu não estou nem discutindo isso. Eu estou falando que existe amianto pra todo lado e eu gostaria que a gente - sob o ponto de vista da ingestão atmosférica – se tomasse uma postura adequada. Eu acho que a postura... Essa eu acho inócua. Quer deixar, deixa. Mas eu acho que três meses é muito pouco para que se tenha uma postura técnica minimamente sustentável para que se faça demolição e a saúde pública seja preservada. Essa é a questão. Eu acho que a saúde pública não foi... Que se faça os seis meses normais e não se acelere.

Maurício Mendonça (CNI)

Eu só queria que a gente tivesse clareza em relação ao que esse GT vai estar discutindo. Me parece, pelo que eu me lembro da resolução, a modificação entre a 307 e 348 é a palavra “amianto” que foi colocada lá no resíduo do tipo 4, Grupo D. É só isso. Quer dizer, a modificação que tem exatamente, é uma inserção cirúrgica milimétrica. Agora, então eu acho que a pergunta que esse GT tem que trazer para nós, pra responder para o grupo aqui, pra fazer um documento substantivo aqui é: quais são as evidências técnicas de conhecimento, científicas, de estudos, etc., que existem, que demonstram que o amianto crisotila, porque nós não estamos falando no Brasil, o outro já é proibido, então nós não estamos falando do outro. Porque o amianto crisotila que é utilizado na construção civil no Brasil, através dos processo de fibra-cimento, que é 99,9% do mercado, quais são as evidências técnicas de que esse amianto possa ter ou possa se classificar como resíduo perigoso. E para isso tem a norma da ABNT que define o que é resíduo perigoso, quais são os graus de toxicidade, etc. Dentro daquelas classificações. Porque se não trouxer isso, nós vamos cair no mesmo debate que nós caímos lá no CONAMA, que é um debate que eu acho que se reproduziu – embora eu não tenha acompanhado presencialmente - se reproduziu de certa forma na comissão interministerial e que se vem reproduzindo em vários fóruns, onde a gente está trazendo toda uma série de discussões que já foram superadas, inclusive por práticas adotadas pelas indústrias brasileiras, seja porque saíram do mercado, seja porque adotaram equipamentos de segurança e proteção ao trabalhador, etc., que já foram superadas e nós vamos ficar discutindo um passado que já foi. Acho que o Cláudio está colocando muito bem. Então, eu gostaria muito de ter essa resposta. Se eu demolir uma casa que um telhado de amianto numa favela do Rio de Janeiro isso tem algum impacto, em termos de contaminação, sobre aquela população que está exposta? Evidentemente nós não podemos fazer esse tipo de experimento social. Mas acho que a gente tem que ter algum tipo de documentação e resposta para isso.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Maurício, vamos por etapa. A gente está encaminhando da necessidade do GT. Eu perguntei o seguinte – o José Cláudio já respondeu que são três meses, eu acho que talvez sejam três meses - eu gostaria de saber...

Maurício Mendonça (CNI)

Em relação à forma, eu acho que tem que ser um GT, em relação a prazo eu acho que tem que ser seis meses aqui, porque nós já esperamos isso. Quanto a isso, eu não tenho nada a acrescentar. Agora, eu gostaria que a gente tivesse muita clareza com relação ao objeto que está sendo...

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Quanto ao objeto eu acho que é bastante claro na medida em que se pede uma revisão da 348 que modifica por sua vez a 307, eu ficaria perfeitamente satisfeito se a gente seguisse o que manda o Art. 1º da 307 que é estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. É isso que eu quero. Da hora que destrói até a hora que coloca aonde deve ser colocado quais são os cuidados ambientais que eu devo ter na hora? É só isso. Eu acho que o objeto está bastante claro no Art. 1º.

3592
3593
3594
3595
3596
3597
3598
3599
3600
3601
3602
3603
3604
3605
3606
3607
3608
3609
3610
3611
3612
3613
3614
3615
3616
3617
3618
3619
3620
3621
3622
3623
3624
3625
3626
3627
3628
3629
3630
3631
3632
3633
3634
3635
3636
3637
3638
3639
3640
3641
3642
3643
3644
3645
3646
3647
3648

Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)

Eu concordo com a abertura, revisão, criação do grupo. Três meses eu está suficiente. Eu acho que já foi bastante discutido, para mim eu concordo. Eu ficaria com três.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Conselheira Zuleica.

Zuleica Nycz (APROMAC)

Como eu já disse, eu sou favorável à criação do grupo com ampla participação, garantia da participação dos trabalhadores, com apoio financeiro do CONAMA para garantir isso e o prazo, é difícil, eu acho que vi depender muito das agendas. Eu acho que seis meses é seguro, mas se a gente fizer em três, mas deixar seis para se houver algum problema de agenda.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Todas as manifestações foram favoráveis à criação do GT mantendo o prazo regimental de até seis meses. Não é preciso votar, há um consenso. Está aprovado a criação do GT no seu prazo regimental de até seis meses. Agora, a fase seguinte: o GT tem que ter um presidente, um coordenador. Eu vou ler aqui o artigo. O artigo 17 do regimento: *“O coordenador e o relator do grupo de trabalho serão escolhidos pela respectiva câmara técnica entre os membros sendo que para a relatoria poderão ser indicados também servidores públicos representantes de órgãos ambientais.”* Então, o coordenador e o relator do Grupo de Trabalho serão escolhidos na respectiva câmara técnica, aqui, e entre os membros da câmara. Sendo que a relatoria poderá ser não necessariamente um membro, pode ser uma outra pessoa de um órgão ambiental. Aqui os membros que representam a câmara têm condições de coordenar o trabalho. Então, a etapa seguinte.

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Essa controvérsia regimental que já está acontecendo há algum tempo, é membro da câmara, mas só tem um detalhe: tem um outro artigo que diz que o membro da câmara, tem uma outra redação aí que obriga praticamente a ser o conselheiro ou o suplente. Isso já aconteceu em outras câmaras técnicas e acabou sendo obrigado a mudanças de presidência e tudo mais. Acaba obrigando a ser o conselheiro ou o suplente. Se for representante do conselheiro ou suplente da câmara ele participa da câmara, mas ele não pode ser o coordenador.

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Isso aconteceu com São Paulo, no conjunto de posturas. Basicamente é o seguinte: o presidente da câmara, sim, deve ser conselheiro; o presidente do grupo técnico deve ser membro da câmara podendo, sim, ser representante do conselheiro.

Roberto Monteiro (CONSELHEIRO HONORÁRIO)

Vai me desculpar, mas essa é a sua leitura não é a leitura do...

[sobreposição de diálogos]

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Então, que consulte, por favor.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Vamos deixar as discussões de lado e sermos mais objetivos. Eu quero propor aos colegas da Câmara que o Cláudio Alonso seja o coordenador desse GT.

3649
3650 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3651
3652 Eu já estou coordenando outro.
3653
3654 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3655
3656 Pois é, por essa razão. Quer dizer, não tem dúvida que você pode ser.
3657 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3658
3659 O que aconteceu foi o seguinte: a outra câmara me elegeu presidente da câmara. Presidente não pode ser. Agora,
3660 grupo pode, sim, ser com qualquer...
3661
3662 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3663
3664 Você pode ser. Você não é presidente dessa câmara.
3665
3666 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3667
3668 Da câmara não pode, mas de grupo pode.
3669
3670 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3671
3672 Não entendi.
3673
3674 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3675
3676 Coordenar Grupo de Trabalho pode.
3677
3678 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3679
3680 Pode coordenar, então a minha proposta é que você seja o coordenador.
3681
3682 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3683
3684 Acontece o seguinte: eu estou em duas câmaras e na outra eu vou tratar de um negócio que é tão complicado e,
3685 talvez, mais complicado do que esse que é o POP, Produto Orgânico Persistente, que tem uma resolução
3686 internacional - eu não vou coordenar, eu vou participar - e vai me absorver demais e eu não consigo. Eu não
3687 consigo.
3688
3689 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3690
3691 Você aceitou Cláudio? Veja, eu acho que democraticamente...
3692
3693 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**
3694
3695 Eu estou envolvido com Fontes Atmosféricas e estou envolvido com POP. É impossível eu ficar. Eu vou ficar
3696 louco, eu já estou louco. Chega. Mais, vocês não vão me agüentar.
3697
3698 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3699
3700 Vamos continuar a discussão.
3701
3702 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3703
3704 Cláudio, acho que você não vai ter como escapar dessa não. Eu vou dar os meus argumentos, ouça meus
3705 argumentos.

3706
3707
3708
3709
3710
3711
3712
3713
3714
3715
3716
3717
3718
3719
3720
3721
3722
3723
3724
3725
3726
3727
3728
3729
3730
3731
3732
3733
3734
3735
3736
3737
3738
3739
3740
3741
3742
3743
3744
3745
3746
3747
3748
3749
3750
3751
3752
3753
3754
3755
3756
3757
3758
3759
3760
3761
3762

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Eu participo, mas eu não coordeno. Não dá.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

O “Fontes Fixas” você praticamente já concluiu?

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Sim.

[sobreposição de diálogos]

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Eu me proponho a participar desse grupo de uma forma tão ativa quanto eu participo dos outros. Por favor, eu não posso, não dá para eu ser mais coordenador. Bota alguma outra pessoa. Eu participo, eu não me nego.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Alonso, você é presidente então?

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Eu não consigo coordenar. Eu participo, eu tenho especialidade nisso, eu colaboro no que eu posso. Agora, a coordenação exige algo a mais que eu não consigo mais dar. Eu sou funcionário da Secretaria de Meio Ambiente, não do CONAMA.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Talvez ficamos... Junqueira, você assume?

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

[Inaudível]

Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)

Eu te garanto o seguinte: São Paulo participa, que eu pessoalmente participo. Porque essa resolução particularmente deixou a gente meio irritado por um monte de razões. Vai ter participação ativa de São Paulo com gente competente e até por mim, mas coordenação não dá.

Bertoldo Silva Costa (ABES)

Tudo bem, eu vou pegar essa fila e a gente vai até o final.

José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)

Senhor presidente, até por uma questão oportuna, foi criado o GT para Procedimentos Simplificados de Licenciamentos de Estações de Tratamento de Esgotos, do qual eu sou coordenador, então eu queria deixar registrado aqui, pedir à Secretaria Executiva, à Ruth em especial, porque ela já me mandou, nós já deliberamos aqui, das pessoas, das entidades que estão inscritas. Eu observei que os principais interessados não estão inscritos, apesar de eu ter feito contatos com eles SABESP, COPASA, inclusive no Congresso da ABES que a gente participou de uma mesa. Então, eu vou solicitar que seja formalizado uma correspondência para a AESBE, que é a Associação das Empresas de Saneamento Básico, das Companhias de Saneamento Básico e à ASSEMAE, que é Associação dos Municípios Autônomos de Água e Esgoto que são os empreendedores das

3763 estações de tratamento de esgoto. [interrupção] ABICOM o que é? Ok. Então, da ABICOM também. Ou seja, que
3764 a Secretaria Executiva mande uma correspondência convidando-os a participar desses GT. Nós deveremos
3765 começar, se possível, no mês de fevereiro, mais tardar em março. Mas formalizar o convite para depois não dizer,
3766 para nós não termos esse problema de que o principal interessado não foi convidado a participar.
3767

3768 **Maurício Mendonça (CNI)**
3769

3770 Só pra aproveitar a oportunidade, eu vou pegar uma carona aqui. Todos os presidentes dessas associações
3771 estarão no dia 14 de fevereiro na CNI, porque nós vamos fazer um *workshop* sobre a Política Nacional de
3772 Saneamento. Então, você já está convidado para o *workshop* e também vai poder falar com todos pessoalmente.
3773 E eu estou em contato com eles, então eu também posso fazer esse... Sem eles não vai adiantar nada.
3774

3775 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3776

3777 Eu só pediria para a Secretaria Executiva do CONAMA dar uma atenção nesse convite específico. Eu peço para o
3778 Cláudio Junqueira, ele sabe da importância dessa matéria para o setor, de saneamento ambiental, e que a gente
3779 consiga fazer esse GT andar.
3780

3781 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3782

3783 [inaudível] __com certeza, eles sendo indicados nós iniciaremos nossa reuniões em março. Fevereiro não vai ser
3784 possível por causa do carnaval, mas em março, na primeira quinzena de março, vamos marcar uma reunião com
3785 essas indicações.
3786

3787 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**
3788

3789 José Cláudio, eu queria saber o seguinte: O Ministério das Cidades está sugerindo a indicação de nomes. Indicou
3790 nomes?
3791

3792 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3793

3794 Sim. O Ministério das Cidades já indicou nomes, já? A ANA indicou, mas eu poderia cobrar. Porque é fundamental
3795 também. Mas eu tenho quase certeza que sim, mas pode confirmar com a Ruth e indicar.
3796

3797 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**
3798

3799 E o Ministério das Cidades quer participar desse grupo de discussão.
3800

3801 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3802

3803 Cláudio Alonso, eu gostaria... São cinco horas da tarde...
3804

3805 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3806

3807 Antes tem mais um item de pauta, eu gostaria de esgotar o assunto.
3808

3809 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**
3810

3811 Bertoldo, o Ministério das Cidades quer participar desse grupo, nós temos consultores específicos, o Tarcísio, tal...
3812 Desse grupo da revisão, quando for começar.
3813

3814 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3815

3816 Da de tratamento de esgoto?
3817

3818 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**
3819

3820 Do esgoto vai participar, mas dessa que foi criada agora, do grupo...

3821

3822 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3823

3824 Ah, sim. Aí você pode mandar para nós uma indicação.

3825

3826 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**

3827

3828 Uma indicação?

3829

3830 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3831

3832 Manda um *e-mail* com a indicação.

3833

3834 **Nadja Limeira Araújo (MINISTÉRIO CIDADES)**

3835

3836 Tudo bem.

3837

3838 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3839

3840 Até porque você tem assento na mesa, automaticamente já indica.

3841

3842 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3843

3844 Alonso, só tem mais um assunto que é rápido que é o processo... Item 2.3, que é o processo 15.603/2005-00. O
3845 assunto é o dispositivo segundo do Art. 16 da Resolução 362/2005, interessado SINDICON. Existe uma solicitação
3846 para prorrogar o prazo de aplicação da resolução, dessa resolução, e houve já uma padronização do IBAMA
3847 através de formulário/requerimento. Por que uma associação de proteção... [interrupção] Você quer falar Bosco?
3848 Então tá. Por favor.

3849

3850 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3851

3852 Em princípio isso aqui me causou um pouco de surpresa, vocês vão entender porque chegou até a câmara
3853 técnica. Na verdade, desde a aprovação da Resolução 362, que trata do rerrefino de óleos lubrificantes, a
3854 resolução traz no seu corpo a obrigatoriedade dos setores produtor, importador, coletor e rerrefinador de
3855 apresentarem dados ao IBAMA via cadastro técnico federal. Então, essa obrigatoriedade seria após o primeiro
3856 trimestre da aprovação da resolução, eles teriam 15 dias no mês seguinte para apresentar esses dados. Só que
3857 nós optamos por lançar isso em nosso cadastro técnico, formatizar a matéria e tivemos um atraso, nós só
3858 conseguimos colocar o *link*, essa página no ar em final de novembro início de dezembro. Então, essa solicitação já
3859 não procede, porque nós fizemos a primeira prorrogação para 15 de dezembro e estamos fazendo agora uma
3860 segunda prorrogação para 15 de fevereiro para apresentação dos dados relativos ao ano anterior, ao ano de
3861 2005, os dois últimos trimestres. Nós mandamos ofício para o SINDICON, o SINDICON está ciente disso, até por
3862 isso eu fiquei surpreso pelo assunto chegar à câmara técnica. Hoje nós temos um grupo de orientação dessa
3863 Resolução 362, nós vamos nos reunir agora dia 16, já apresentando algum resultado do que nos foi enviado via
3864 sistema que nós colocamos no cadastro técnico federal. E isso nós teríamos que prestar contas do cumprimento
3865 dessa resolução na primeira Plenária do CONAMA.

3866

3867 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3868

3869 Não está claro para mim. A proposta aqui é prorrogar o prazo que está numa resolução do CONAMA.

3870

3871 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3872

3873 O prazo de envio de dados para o IBAMA relativos ao cumprimento.

3874

3875 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3876

3877 Isso está na resolução do CONAMA ?
3878
3879 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3880
3881 Isso está na resolução do CONAMA.
3882
3883 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3884
3885 E você está propondo que seja no dia 15 de fevereiro?
3886
3887 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3888
3889 Não sei por que o assunto...
3890
3891 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3892
3893 A Resolução do CONAMA fala até tal dia?
3894
3895 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3896
3897 Ela fala que os dados do terceiro trimestre deveriam ser apresentados 15 dias no mês posterior ao término desse trimestre.
3898
3899
3900 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3901
3902 Mas não foi possível porque não...
3903
3904 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3905
3906 Não foi possível porque nós não estávamos com o sistema em dia.
3907
3908 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3909
3910 Isso está vindo aqui para a câmara dizer: "Olha, até porque não tem outra solução." Não precisava ter vindo.
3911
3912 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3913
3914 Para a minha surpresa, eu acho que não precisava ter vindo.
3915
3916 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3917
3918 E quem tomou a decisão de mandar isso pra cá?
3919
3920 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3921
3922 Não sei.
3923
3924 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**
3925
3926 Tá bom.
3927
3928 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3929
3930 Não é bem assim. Existe uma manifestação da Câmara Jurídica do Ministério do Meio Ambiente que relata esse assunto e isto refere o seguinte, ela entende esse aspecto e propõe o seguinte: se o pedido for acolhido, de prorrogação de prazo, o prazo deverá ser estendido a todos os produtores e importadores e, em razão disso, a resolução deverá ser alterada. Então, é aquela manifestação que está aqui da Assessoria Jurídica do Ministério do

3934 Meio Ambiente.

3935

3936 **José Cláudio Junqueira Ribeiro (Governo MG)**

3937

3938 Mas eu estou achando que há um equívoco, porque ela não deve ser alterada, são 15 dias depois do trimestre. Só
3939 que para esse trimestre houve um problema operacional. A resolução não deve ser alterada. Sempre serão 15
3940 dias do trimestre seguinte. Mas para esse primeiro trimestre houve um problema operacional. Se é que precisa
3941 votar isso...

3942

3943 [sobreposição de diálogos]

3944

3945 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3946

3947 ...vão precisar ser alteradas aqui na Câmara Técnica.

3948

3949 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3950

3951 Eu li a resolução e eu só peço um esclarecimento. Eles alegam problema operacional, de montar o sistema e tal.
3952 Tudo bem. Esses dados, eles estão pedindo uma prorrogação para a preservação dos dados. A minha pergunta é
3953 a seguinte: os dados, eles existem, eles estão apenas no formato de apresentação, eles vão apresentar
3954 atrasadamente os dados ou eles não vão apresentar os dados atrasados?

3955

3956 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3957

3958 Não, não. Em princípio o atraso foi nosso, foi do IBAMA.

3959

3960 **Cláudio Darwin Alonso (Governo SP)**

3961

3962 Mas eles têm os dados acumulados, de tal forma que...

3963

3964 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3965

3966 Sim, é questão só de adequar ao sistema.

3967

3968 [sobreposição de diálogos]

3969

3970 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3971 Bosco, você está dizendo que os produtores e importadores mandaram os dados. Estão com vocês no IBAMA?

3972

3973 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3974

3975 Nós estamos recebendo os dados e adequando os programas...

3976

3977 [sobreposição de diálogos]

3978

3979 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3980

3981 Só tem um problema do sistema?

3982

3983 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**

3984

3985 Sim, do nosso sistema que foi desenvolvido...

3986

3987 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**

3988

3989 Mas os produtores e importadores atenderam a...

3990

3991 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
3992
3993 Estão atendendo. Eles vêm atendendo.
3994
3995 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
3996
3997 Então, por que mudar a resolução?
3998
3999 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
4000
4001 Porque toda vez que houver um problema de ordem física, informática e trazer o assunto pra cá vai ser uma
4002 beleza.
4003
4004 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
4005
4006 Então, vamos fazer o seguinte: nós vamos encaminhar esse processo aqui ao IBAMA para vocês se manifestarem
4007 e explicarem isso e o assunto encerra.
4008
4009 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
4010
4011 Eu acredito até que eles já estejam sabendo que foi encaminhado ofício prorrogando o prazo que seria 15 de
4012 outubro para 15 de dezembro e agora um novo até 15 de fevereiro.
4013
4014 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
4015
4016 Você informa no processo que os produtores e importadores atenderam o prazo e que está sendo argumentado
4017 que foi uma questão do atraso da tramitação do sistema.
4018
4019 **João Bosco Costa Dias (IBAMA)**
4020
4021 Perfeitamente.
4022
4023 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
4024
4025 Fechado.
4026
4027 **Bertoldo Silva Costa (ABES)**
4028
4029 Pessoal vamos encerrar a reunião por falta de *quorum*, está concluído. Ficou aprovado o encaminhamento da
4030 discussão do item 2.3, é um encaminhamento que nós vamos encaminhar ao IBAMA para que ele se manifeste
4031 sobre esse assunto da retificação do item 2.3. Eu agradeço a todos e os outros itens ficam na pauta para a
4032 próxima reunião. Obrigado.
4033
4034 [FIM]
4035
4036 [STENOTYPE DO BRASIL LTDA]